



RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 2021/0000034340

Interessado: Pousada Novo Paraíso EIRELI

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Objetivo do Processo:

Documentos Pendentes de Recebimento:

Não possui documentos pendentes

Local e data: Belém - PA, 08/08/2025 09:17

Pousada Novo Paraíso EIRELI
Interessado

Francilene Souza do Nascimento
Técnico



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Emitido por: Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras - GERAD

Data da emissão: 13/10/2021

RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo N°: 2021/0000031374

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Origem: A vulso

Recebemos o Documento: Documento criado para gerar demanda enc. via PAE 741378-21

Local e data:

Belém - PA 13/10/2021 16:07

Elves Marcelo Barreto Pereira

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OFÍCIO CIRCULAR	06/07/2021	44/2021	06/07/2021 16:32	2021/741378
Procedência:	GABGOV (Casa Civil)			
Interessado:	SALTO THAIMAÇU - POUSADA SÃO BENEDITO - POUSADA RIO AZUL			
Assunto:	DENÚNCIA			
SubAssunto:				
Complemento:	DENUNCIA E SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS A COIBIR A OCUPAÇÃO IRREGULAR DENTRO DA RESERVA ESTADUAL DE PESCA ESPORTIVA RIO SÃO BENEDITO/RIO AZUL			
Origem:	GABGOV (Casa Civil) - GAB - GG1			
Anexo/Sequencial:	1, 2, 3			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2021/741378>

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OFÍCIO	29/06/2021	SN	06/07/2021 16:22	2021/741310
Procedência:	Entidade Externa			
Interessado:	SALTO THAIMAÇU - POUSADA SÃO BENEDITO - POUSADA RIO AZUL			
Assunto:	DENÚNCIA			
SubAssunto:				
Complemento:	DENUNCIA E SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS COM VISTAS A COIBIR A OCUPAÇÃO IRREGULAR DENTRO DA RESERVA ESTADUAL DE PESCA ESPORTIVA RIO SÃO BENEDITO/RIO AZUL			
Origem:	GABGOV (Casa Civil) - GAB - GG1			
Anexo/Sequencial:	1, 2			

ASSINADO ELETTRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Laiziel Henderson Guedes De Oliveira (Lei 11.419 /2006)
EM 06/07/2021 16:33 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0527321690B789 / 02F7D425288CPE24.357E16E84DEFED79.92DDC0FF4EALE912



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2021/741310>

Identificador de autenticação: B317123.EF71.EA6.B0101E0A08B1899A22
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/741378 Anexo/Sequencial: 1

**AO EXCELENTE SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ SR.
HELDER BARBALHO**

Os empreendimentos turísticos, POUSADA SALTO THAIMAÇU, CNPJ 01.700.445/0001-47 , POUSADA SÃO BENEDITO , CNPJ 14.583.340/0002-88, e; HOTEL POUSADA RIO AZUL LTDA, CNPJ 04.533.768/0001-81, dirigem-se a Vossa Excelência para expor e requerer determinação de providências urgentes visando coibir a situação que relataram abaixo:

A situação, Sr. Governador , é grave , motivo pelo encaminha essa correspondência diretamente a Vossa Excelência.

Os três empreendimentos turísticos acima, estão situados dentro da Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito/Rio Azul, na qual é somente permitida somente a pesca esportiva na modalidade “pesque e solte”, aprovada pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente- COEMA , Lei Estadual 6.167 de 07.12.98 e Lei Estadual 5.887 de 09/05/95.

Consta do artigo 8º da Lei de criação da reserva, em seu artigo 8º que:

“Fica definida a capacidade de carga para instalação hoteleira na área reservada de no máximo 03 (três) infraestruturas hoteleiras, sendo distribuída na área 1 compreendida da foz do rio São Benedito com o Rio Teles Pires até as primeiras corredeiras próximas da localidade denominada de “Porto do Meio” na área 02 das primeiras corredeiras do rio São Benedito até a corredeira do rio Azul; e na área 03: da corredeira final do rio Azul até a extremidade final da reserva adentrando o mesmo rio.”

Em atendimento à lei de criação da reserva, encontram-se instaladas os empreendimentos de ecoturismo , situando-se a Pousada São Benedito na área1; Pousada Salto Thaimaçu na área 2 e Pousada Rio Azul na área 3, que além de autorizados pela lei citada, têm desenvolvido ações e práticas bastante onerosas visando sua preservação , cientes que são, que o meio ambiente saudável é o propulsor de seu ramo de negócios, além à evidência de arcarem com o recolhimento de impostos e encargos inerentes ao seu ramo de negócio .

Quando estabeleceu-se o limite de capacidade de carga na lei de criação, tal restrição objetivou restringir o desenvolvimento do ecoturismo na modalidade objeto, por representar o máximo de utilização da área, sem ocorrência de danos ao meio ambiente, resultando referido cálculo de um processo complexo, ligados a fatores ecológicos, físicos, entre outros.

Como recentemente Vossa Excelência teve oportunidade de constatar pessoalmente, referida área , além de tratar-se de um corredor de pesca esportiva exclusiva no Brasil, gerador de trabalho e renda , encontra-se com o ecossistema protegido, graças ao trabalho que vêm sendo desenvolvido pelos responsáveis por esses empreendimentos, tratando-se de um verdadeiro “ cartão postal ” para o Estado do Pará no sentido de mostrar a preocupação do seu Governo com a proteção do meio ambiente.

Acrescente-se que rotineiramente têm estes, que acionar procedimentos fiscalizatórios, face a ocorrência de ações depredatórias de matadores de peixes, jacarés , acampamentos , espinhéis e redes armados ao longo do rio.

E recentemente, e esse é o objeto do presente pedido de providências, instalaram-se duas pousadas de forma irregulares- dentro da na área da reserva - que viola portanto a lei de criação - denominada Pousada Novo Paraíso - de pescaria no Rio São Benedito , com localização Latitude 09 05'43"e Longitude 53 32'04", e Pousada Três Irmãos com latitude 09 17'35,9"e Longitude 55 45'57,9", com pesca predatória e caça de animais silvestres.....colocando um número de barcos circulando pelo rio que ultrapassa a capacidade de circulação causando estresse nas espécies e impedindo o desenvolvimento da pesca esportiva , visto que espantam as espécies. Verificou-se que referida instalação foge ao conceito de pesca esportiva-passando-se a partir de sua instalação a encontrar-se espinhéis armados, além de constatar-se retirada e morte das espécies pescadas.

E o que se tem notícia é que alguns gestores alocados na Prefeitura de Jacareacanga têm incentivado a instalação de empreendimentos às margens dos rios que integram a reserva, em total desrespeito à legislação de sua criação e se tal vier a acontecer - violação já iniciada com a instalação da citada pousada de pescaria - tal representará além do fim dos empreendimentos de ecoturismo , a degradação de um dos últimos ecossistemas preservados existentes no mundo , de forma irreversível.

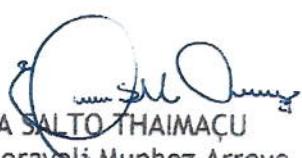
Considera-se ainda que encontra-se em andamento “levantamento geral do Meio Ambiente e socioeconômico da Gleba São Benedito, para criação de unidade de conservação ”, através da Portaria 519 de 28 de setembro de 2020 , editada por esse Governo, tamanha a importância da proteção desse ecossistema e tal instalação está em desacordo com o objetivado.

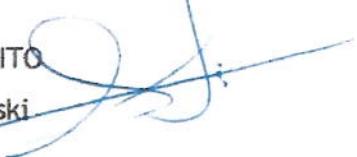
Concluem que tem o presente ofício a a finalidade de solicitar de Vossa Excelência, imediatas e urgentes providências no tocante a acionar os departamentos e/ou órgãos competentes , para que realizem

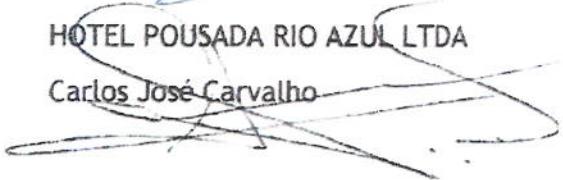
fiscalização com fechamento do hotel citado aberto de forma irregular, além de determinação de tomada de providências com vistas a coibir ou incentivas ocupação ou novos empreendimentos por representarem violação da lei de criação da reserva, ultrapassarem a capacidade de carga , além de causar danos irreversíveis ao trabalho de preservação desenvolvidos pelos ora solicitantes ao longos dos árduos e onerosos anos de trabalho com vistas à garantia da preservação desse ecossistema.

Respeitosamente assinam, renovando votos de consideração e apreço.

Jacareacanga, 29 de junho de 2021.


POUSADA SALTO THAIMAÇU
Eunice Seravali Munhoz Arroyo


POUSADA SÃO BENEDITO
Sandro Márcio Paukoski


HOTEL POUSADA RIO AZUL LTDA
Carlos José Carvalho



FOLHA DE DESPACHO

À SEGUP,

De ordem do Exmo. Governador, para conhecimento e providências necessárias.

Com cópia para SEMAS, Ideflor e Policia Civil.

Luiziel Guedes

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Luiziel Guedes De Oliveira (Lei 11.419/2006)
EM 06/07/2021 16:29 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 062320205900068 . DCE1D4512B0C729 . C5939390DDEB7A . 92D095B44A175952

FOLHA DE DESPACHO

À Diretoria de Fiscalização,

Trata-se de documento enviado pelos empreendimentos turísticos localizados na Reserva Estadual de Pesca Esportiva São Benedito/Rio Azul, denunciando a instalação de duas pousadas de forma irregular dentro da área de reserva.

De ordem do Secretário em exercício, encaminho ao setor de fiscalização para que programe, em conjunto com o Ideflor-Bio, ação de fiscalização na referida área.

Atenciosamente,

Beatriz Abitbol de Oliveira
Assessora de Gabinete



FOLHA DE DESPACHO

Segue para elaboração dos planos de viagem dos fiscais que foram acompanhar a equipe da SEGUP.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TOBIAS BRANCHER (Lei 11.419/2006)
EM 20/09/2021 08:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: ADD36B723B022A.543B8AA205150.2A22430FBA3C53EB.09467F66D451F754



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000031374

Empreendimento: Avulso

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 20/09/2021 14:06:12

Setor de origem: Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

Procedimento de origem: GERAD-Análise

Funcionário que enviou: Francilene Souza do Nascimento

Setor de destino: Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

Procedimento de destino: GERAD-Análise

Aos cuidados de: Elves Marcelo Barreto Pereira

Despacho: De ordem, foi criado o referido documento para gerar demanda encaminhada via PAE sob nº 741378/21.

DEMANDA Nº D-21-09/01572.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000031374

Empreendimento: Avulso

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 13/10/2021 14:49:08

Setor de origem: Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

Procedimento de origem: GERAD-Análise

Funcionário que enviou: Elves Marcelo Barreto Pereira

Setor de destino: Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

Procedimento de destino: GERAD-Análise

Aos cuidados de:

Despacho: Resposta de documento PAE 741378/2021:

Ordem de fiscalização nº O-21-09/075;

Autos de infração AUT-1-T/21-10-10368 associado o relatório REF-1-S/21-10-01478;

Autos de infração AUT-1-T/21-10-10376 associado o relatório REF-1-S/21-10-01476;

Autos de infração AUT-1-T/21-10-10377 associado o relatório REF-1-S/21-10-01477;

Autos de infração AUT-1-T/21-10-10365 associado o relatório REF-1-S/21-10-01474;

Autos de infração AUT-1-T/21-10-10367 associado o relatório REF-1-S/21-10-01475.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ORDEM DE FISCALIZAÇÃO: O-21-09/075

SETOR RESPONSÁVEL GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras	PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO 20/09/2021 até 25/09/2021
--	--

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Realizar ação de fiscalização Ambiental, com a finalidade de atender o Doc. 741378/2021 (PAE), na Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito/Rio Azul, em ação conjunta com as forças da SIEDS e IDEFLOR-BIO para o combate a possíveis ilícitos ambientais nos municípios de Jacareacanga e Novo Progresso.

LOCAL DA FISCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO	LATITUDE	LONGITUDE
Jacareacanga	S 07°32'51,5602"	W 57°34'45,6445"
Novo Progresso	S 08°58'18,8303"	W 55°35'26,9531"

PARTICIPANTES

NOME	FUNÇÃO
Elves Marcelo Barreto Pereira (Coordenador)	Agente de Fiscalização Ambiental
Carla Tatiani do Carmo Pereira	Agente de Fiscalização Ambiental

PLANO DE VIAGEM

Esta fiscalização NÃO necessitará de Plano de Viagem

APOIO EXTERNO

Esta fiscalização NÃO necessitará de Apoio Externo

Adrielle Bala Rodrigues
CHEFE DA UNIDADE ORDENADORA

Adrielle Bala Rodrigues
Gerente
Mat. 07293542/3
GERAD/FISCA/OPA/SEMAS

Elves M B Pereira
ELVES MARCELO BARRETO PEREIRA



VIA 2ª

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7001 / 10365 / GERAD/2021

Aos 21 dias do mês de Setembro, do ano de 2021, às 14:00 horas, lavrei o presente Auto de infração contra Pousada Novo Paraiso EIRELI CNPJ/CPF: 38.168.858/0001-32 End. do autuado Rodovia Gerson Serafim Km 45 S/N Bairro: Zona Rural Município: Jacareacanga CEP: 68190-000

Fone: Desenvolvendo a atividade de Hotel em face de Utilizar quatro (4) vadeiras em propriedade particular localizada na margem esquerda do rio São Benedito em desacordo com a que seja vigente.

Coordenadas Gráficas: S 9° 5' 43" W 56° 32' 4"

Local da infração: Rod. Gerson Serafim, Km 45 - margem esquerda do São Benedito (rio)

Contrariando:	Enquadramento:	Em consonância:
Antigo 14º da Resolução COEMA nº 19 dí 2021	Mos. inciso I e VI do Antigo 118 da Lei Estadual nº 5887/1995	Com o Antigo 70 da Lei Estadual nº 9605/1993 e com o Antigo 225 da Constituição Federal de 1998.

Sujeitando-se as penalidades previstas no art.119, Incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 de 09/05/95.

Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de Quinze dias (corridos), à SEMA.

Obs: Levar em consideração a lei de neutralização administrativa do Estado do Pará nº 18096/2015

Servidor / Matrícula	Cargo / Função
Carla Tatiani do C. Pereira Agente de Fiscalização Ambiental Mat. 55587537/1 Port. 504 - DOE-Nº 34201/20	Agente de Fiscalização Ambiental
Testemunhas: Eu MARCELO Barreto Nome: ELVES M. da Cunha Pereira End: Av. J. R. 8000 - Bairro: Belém - PA Nome: PADILHA DE MORAIS End: Vila das Flores End: Vila N.º 232 - Belém - PA	O autuado recebeu a primeira via do presente auto, do qual ficou ciente em: Jacareacanga de Setembro de 2021 Ciente: Adriana da Silva Souza RG nº/ CPF: 043.933.211-57 End: Rodovia Gerson Serafim, Km 45, S/N.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-1-T/21-10-10365

SETOR RESPONSÁVEL GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradoras				ORDEM DE FISCALIZAÇÃO O-21-09/075
LAVRATURA 21/9/2021	HORA 14:00	TIPO DE INFRAÇÃO Poluição / Degradação	ATIVIDADE Hoteis	
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO Utilizar 4 (quatro) voadeiras em propriedade particular localizada na margem esquerda do rio São Benedito em desacordo com a legislação vigente.				

DADOS DO AUTUADO

NOME / RAZÃO SOCIAL Pousada Novo Paraíso EIRELI	CPF / CNPJ 38.168.858/0001-32	RG Não informado	TELEFONE Não informado
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO Rodovia Gerson Serafin Km45, s/n - Zona Rural	CEP 68195-000	MUNICÍPIO / UF Jacareacanga / PA	

LOCAL DA INFRAÇÃO

MUNICÍPIO / UF Jacareacanga / PA	LATITUDE S 09°05'43"	LONGITUDE W 56°32'04"
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO Rodovia Gerson Serafin Km 45 s/n - Zona Rural (margem esquerda do Rio São Benedito) Jacareacanga - Pa.		

ENQUADRAMENTO

CONTRARIANDO Art. 14, Da/Do Resolução COEMA nº 19/2001
ENQUANDRANDO-SE Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995
EM CONSONÂNCIA Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998 Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988

Sujeitando-se as penalidades previstas no art. 119, Incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 e 09/05/95. Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de 15 dias (corridos), à SEMAS.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-1-T/21-10-10365

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

(Assinado digitalmente em 6/10/2021 09:58)

Carla Tatiani do Carmo Pereira
Agente de Fiscalização
Matrícula: 55587537-1
Portaria: 504/2020

Setor: GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades
Poluidoras e Degradadoras

AUTUADO

O autuado recebeu a primeira via do presente auto do qual ficou ciente em: Jacareacanga, 21 de Setembro de 2021

Pousada Novo Paraíso EIRELI

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
CPF: RG:	CPF: RG:
Logradouro:	Logradouro:
Bairro:	Bairro:
CEP:	CEP:
Município / UF:	Município / UF:
Assinatura:	Assinatura:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/21-10-01474

SETOR RESPONSÁVEL

GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradas

DEMANDA D-21-09/01572	INFRATOR Identificado	DATA DA AÇÃO 20/9/2021 até 25/9/2021	ORDEM DE FISCALIZAÇÃO O-21-09/075
--------------------------	--------------------------	---	--------------------------------------

OBJETIVO

Realizar fiscalização ambiental-2021/0000031374

DESCRIÇÃO DE ACESSO

JACAREACANGA E NOVO PROGRESSO

PRESTADOR DE INFORMAÇÃO

Senhora Adriana Silva Sousa

Senhor Atílio Luiz Miller



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/21-10-01474

DA FISCALIZAÇÃO

Para atender demanda gerada pelo documento nº 31374/2021 que relata um conjunto de denúncias de ilícitos ambientais na Reserva Estadual de Pesca Esportiva Rio São Benedito/Rio Azul, servidores desta GERAD, em conjunto com a Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Estado do Pará realizaram atividade de fiscalização ambiental na região, a fim de coibir as infrações ambientais expostas na denúncia.

A atividade foi formalizada através da Ordem de Fiscalização nº O-21-09/075 e ocorreu no período de 20 a 24/09/2021, embora a ordem de fiscalização tenha estabelecido como prazo inicial o período de 20 a 25/09/2021. Ocorre que por determinações superiores do Órgãos de Segurança do Estado, os quais planejaram a atividade de fiscalização e que através do GRAESP, realizaram o translado, por via área, da maior parte dos servidores envolvidos na ação, à região e retorno à capital do Estado, a atividade teve que finalizar no dia 24, pois a aeronave usada para transportar os servidores não teria disponibilidade no dia 25 para retorno.

No dia 20/09/2021 os membros desta fiscalização chegaram na região da Reserva Estadual de Pesca Esportiva em questão. Foi realizada na mesma tarde reunião com os proprietários de dois empreendimentos hoteleiros que formalizaram a denúncia, e que nos procuraram assim que souberam de nossa chegada na região. O objetivo da reunião foi o de levantar dados para atuação e estabelecer um plano de ação.

Ressaltasse que a Resolução COEMA nº 19 de 2001, a qual cria a Reserva, regulamenta em seu Artigo 8º a capacidade de carga de instalação hoteleira na área, sendo no máximo três infraestruturas - sendo atualmente as autorizadas: Pousada Salto Thaimaçu, Pousada São Benedito e Pousada Rio Azul. Em seu Artigo 14 há a limitação para utilização de uma embarcação do tipo "voadeira" aos proprietários de áreas particulares localizadas às margens do rio São Benedito e rio Azul.

Os alvos priorizados para ação de fiscalização foram três áreas, onde ocorreriam a prática irregular de serviços de hotelaria e oferta de estrutura (voadeira) para prática de pesca. Assim, ficou decidido que:

No dia 21/09/2021 a ação ocorreria na área onde funcionaria o empreendimento Pousada Novo Paraíso;

No dia 22/09/2021 a ação ocorreria na área onde funcionaria o empreendimento de hospedagem do "barbicha".

No dia 23/09/2021 a ação ocorreria na área onde funcionaria o empreendimento Pousada Três Irmãos. Sendo que esta ação não pôde ser concluída por não haver tempo hábil visto a distância da localização em que o acesso se dá pelo município de Alta Floresta/MT;

No dia 24/09/2021 a ação ocorreria em área de garimpos irregulares no leito do Rio São Benedito e em área de extração de madeira. Naquele momento a atividade deste dia ficou em aberto, porque as atividades dos dias anteriores poderiam estabelecer as prioridades de ação. E que no final não puderam ser realizadas devido a antecipação de retorno a Belém.

- Quanto a ação desenvolvida na Pousada Novo Paraíso.

A ação ocorreu no dia 21/09/2021 localizada sob as coordenadas geográficas 09° 05' 43"S 56° 32' 04" W às margens do rio São Benedito, sendo que naquela ocasião a proprietária do estabelecimento a senhora Maria, também conhecida como Nêna, não se encontrava. Esta equipe foi recebida pela senhora Adriana Silva Sousa a qual presta serviços de limpeza no empreendimento, e que estava acompanhada de seu marido o senhor Atílio Luiz Miller que estava realizado trabalhos de pedreiro na propriedade.

A estrutura do empreendimento é em concreto armado com áreas de convívio comum, área de alimentação e cozinha, além de seis quartos que servem de hospedagem aos visitantes que chegam ali com o intuito principal de praticar pesca, ressaltando que no momento da fiscalização não haviam hóspedes. Para auxiliar na atividade de pesca o empreendimento, no momento da fiscalização, tinha à disposição quatro embarcações do tipo "voadeira".

Observou-se então a irregularidade para o desenvolvimento da atividade de hotelaria, visto o que dispõe o Artigo 8º - Resolução COEMA nº 19/2001. Bem como, o ultrapassar de limite de embarcações autorizadas para a utilização por proprietário particular às margens daquele rio, já que o limite estava ultrapassado em três "voadeiras", e por isto foi necessária a apreensão dos três motores sobressalentes.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/21-10-01474

CONCLUSÃO

Considerando o verificado "in loco" foram lavrados em desfavor da Razão Social Pousada Novo Paraíso, os Autos de Infração nºAUT-1-S/21-09-10365 e nºAUT-1-S/21-09-10365 e , os quais foram gerados manualmente em campo e posteriormente registrados no SIMLAM FISCAL conservado a mesma numeração.

Fora lavrado ainda o Termo de Apreensão nº TAD-1-T/21-10-00011, que foi registrado no sistema com a mesma numeração. Ressaltando que parte dos bens aprendidos foram depositados junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará sob o Termo de Depósito nº 15A e 15B- GERAD-2021, o qual encontra-se apenas como documento escaneado e não pode ser registrado no SIMLAM FISCAL. Foi ainda lavrado o termo de Interdito do empreendimento TIT-1-T/21-10-00014 registrado no sistema com a mesma numeração.

RECOMENDAÇÕES

Considerando os autos graus de conflito que ocorrem na região sugere-se que as peças processuais a serem geradas sejam mantidas em sigilo.

Que novas ações de fiscalização possam ser realizadas na região visando combater diversos ilícitos ambientais que ocorrem na Reserva, inclusive demais infraestruturais de hotéis não autorizados, além de extração mineral no rio São Benedito e exploração madeireira com desmatamentos e serrarias.

PARTICIPANTES

NOME	FUNÇÃO
Elves Marcelo Barreto Pereira	Agente de Fiscalização Ambiental (Coordenador)
Carla Tatiani do Carmo Pereira	Agente de Fiscalização Ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO AUT-1-T/21-10-10365

INFRAÇÃO	CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES	TERMOS RELACIONADOS
Utilizar 4 (quatro) voadeiras em propriedade particular localizada na margem esquerda do rio São Benedito em desacordo com a legislação vigente.	CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES (Art. 131 DA LEI Nº 5887/95) CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES (Art. 132 DA LEI Nº 5887/95) • os efeitos da infração terem atingido áreas sob proteção legal	TAD-1-T/21-10-00011

TERMOS COMPLEMENTARES

TAD-1-T/21-10-00011 TIT-1-T/21-10-00014



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/21-10-01474

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

(Assinado digitalmente em 13/10/2021 09:21)

Carla Tatiani do Carmo Pereira
Agente de Fiscalização
Matrícula: 55587537-1
Portaria: 504/2020
Setor: GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradasoras



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/21-10-01474
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



IMAGEM 1
Pousada Novo Paraíso - Vista ao chegar no Empreendimento



IMAGEM 2
Estrutura de um dos cômodos usado para hospedar os clientes na Pousada Novo Paraíso



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/21-10-01474



IMAGEM 3
Área em construção, demonstrando a ampliação da Pousada Novo Paraíso.

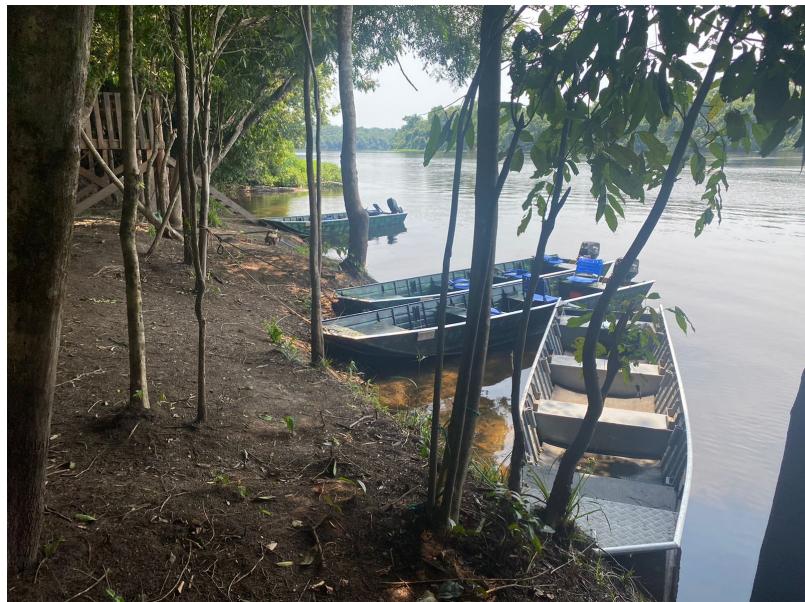


IMAGEM 4
Voadeiras utilizadas para a pesca sob domínios da Pousada Novo Paraíso.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/21-10-01474

ANEXOS

AUTO DE INFRAÇÃO AUT-1-T/21-10-10365

ENQUADRAMENTOS

Contrariando o Art. 14, Da/Do Resolução COEMA nº 19/2001
Enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995
Em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998
Em consonância com o Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988

MUNICÍPIO	LATITUDE	LONGITUDE
Jacareacanga	S 09°05'43"	W 56°32'04"

DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO

Rodovia Gerson Serafin Km 45 s/n - Zona Rural (margem esquerda do Rio São Benedito) Jacareacanga - Pa.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
TERMO DE APREENSÃO TAD-1-T/21-10-00011

SETOR RESPONSÁVEL GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradasoras		
AUTO DE INFRAÇÃO AUT-1-T/21-10-10365	LAVRATURA 21/9/2021	HORA 14:27
JUSTIFICATIVA DA APREENSÃO Propriedade particular utilizando quantidade de voadeira em desacordo com legislação específica. Reserva Estadual de pesca esportiva Rio São Benedito/ Rio Azul.		

BENS APREENDIDOS

NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Motor de voadeira Equipamentos	Motor de voadeira- Mercury Super 15HP	3.0 unid.

DADOS DO AUTUADO

NOME / RAZÃO SOCIAL Pousada Novo Paraíso EIRELI	CPF / CNPJ 38.168.858/0001-32	RG Não informado	TELEFONE Não informado
DESCRÍÇÃO DA LOCALIZAÇÃO Rodovia Gerson Serafim Km45	CEP 68195-000	MUNICÍPIO / UF Jacareacanga / PA	

LOCAL DA APREENSÃO

MUNICÍPIO Jacareacanga	LATITUDE S 09°05'43"	LONGITUDE W 56°32'04"
---------------------------	-------------------------	--------------------------

DESCRÍÇÃO DE LOCALIZAÇÃO
Rodovia Gerson Serafim Km 45 s/n - Zona Rural (margem esquerda do Rio São Benedito) Jacareacanga - Pa.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

(Assinado digitalmente em 7/10/2021 10:30)

Carla Tatiani do Carmo Pereira

Agente de Fiscalização

Matrícula: 55587537-1

Portaria: 504/2020

Setor: GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e
Degradasoras

AUTUADO

Pousada Novo Paraíso EIRELI



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
TERMO DE APREENSÃO TAD-1-T/21-10-00011

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
CPF: RG:	CPF: RG:
Logradouro:	Logradouro:
Bairro:	Bairro:
CEP:	CEP:
Município / UF:	Município / UF:
Assinatura:	Assinatura:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

TERMO DE APREENSÃO TAD nº - 1512021-GERAD

SETOR RESPONSÁVEL	GERAD		
AUTO DE INFRAÇÃO	10365	LAVRATURA	21/09/2021
JUSTIFICATIVA DA APREENSÃO	PROPRIEDADE PARTICULAR UTILIZANDO QUANTIDADE DE VOADEIRAS EM DESACORDO COM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA. RESERVA ESTADUAL DE PESCA ESPORTIVA RIO SÃO BENE-DITRI/RIO AZUL		
OBSERVAÇÃO			

BENS APREENDIDOS

NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
MOTOR DE VOADORA	MERCURY SUPER 15 HP	03

DADOS DO AUTUADO

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	RG	TELEFONE
Pousada Jóquei Paraíso Eireli	38.368.858/0001-32	—	—
Descrição da Localização	CEP	MUNICÍPIO / UF	
Rod. Gerônio Serafim, km 45, sn	68195-000	SACARECANGA / PA	

LOCAL DA APREENSÃO

MUNICÍPIO	LATITUDE	LONGITUDE
SACARECANGA	509°05'43"	W56°32'04"

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Assinatura do Agente de Fiscalização
Cinthia Tatiani de C. Pereira
Agente de Fiscalização Ambiental
Mai - 56582753711
Port. 504 - DOE N° 34201920
GERAD/SEMAS

Assinatura do Autuado

TESTEMUNHAS

Nome	BLVES MARCELO FERRETO PEREIRA	Nome	IZAIAS PADILHA DE MORAIS
CPF/RG		CPF/RG	
Logradouro	SENASI PRUT	Logradouro	VILA TA, n° 292 - CPA
Bairro		Bairro	
CEP		CEP	
Município / UF		Município / UF	
Assinatura	Eugenio B. Pereira	Assinatura	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
TERMO DE DEPÓSITO TAD nº - 15-2021-GERAD

SETOR RESPONSÁVEL	GERAD		
LAVRATURA	23/09/2021	HORA	13:03
OBSERVAÇÃO			

BENS DEPOSITADOS

NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TERMO RELACIONADO
Moton de Voador	1 - MERCURY 40HP 1 YAMAHA 40HP	02	31/2021-GERAD J2/2021-GERAD

DEPOSITÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	RG	TELEFONE
Corpo de Bombeiros Militar do E. do Pará	34.847.236/0001-80		
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO	CEP	MUNICÍPIO / UF	
Av. Júlio Cesar, número 3000	66.045-000	Belém - PA.	

LOCAL DO DEPÓSITO

MUNICÍPIO	LATITUDE	LONGITUDE
Itaituba	4° 36' 33" S	55° 59' 10,78" W
Descrição da Localização Ba 230 kmol n° 1049 - Bairro Floresta - Itaituba		

FICA O DEPOSITÁRIO ADVERTIDO DE QUE NÃO PODERÁ VENDER EMPRESTAR OU USAR OS MENCIONADOS BENS, ZELANDO PELO SEU BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO QUE VENHA A SER CAUSADO AOS MESMOS ATÉ A DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUANDO OS RESTITUIRÁ NAS MESMAS CONDIÇÕES QUE RECEBEU. ARTIGO 1.265 A 1.281 DO CÓDIGO CIVIL.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Klubes B. Pereira
Elves Marcelo Barreto Pereira
Agente de Fiscalização
Port. 504-DOE-Nº34201/20
Mat. 57203213

Assinatura do Agente de Fiscalização

DEPOSITÁRIO

Assinatura do Depositário

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
CPF/RG:	
Logradouro:	
Bairro:	
CEP:	
Município / UF:	
Assinatura	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

TERMO DE DEPÓSITO TAD nº - 15/2021-6BRAD

SETOR RESPONSÁVEL	6BRAD
LAVRATURA	23/09/2021
OBSERVAÇÃO	18:03

BENS DEPOSITADOS

NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TERMO RELACIONADO
MOTORES DE VOADORA	01 MERCURY 15 HP 01 MERCURY 15 HP	02	TAD nº 15/2021-6BRAD

DEPOSITÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	RG	TELEFONE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	39.847.236/0003-80	—	—
DESCRIPÇÃO DA LOCALIZAÇÃO	CEP	MUNICÍPIO / UF	
AV JULIO CESAR, nº 3000, VALDECAUS	66.045-000	BELÉM/PA	

LOCAL DO DEPÓSITO

MUNICÍPIO	LATITUDE	LONGITUDE
ALTAMIRA/PA	5°03'15"58,41"	W52°12'13,5"
DESCRIPÇÃO DA LOCALIZAÇÃO RUA ABEL FIGUEIREDO, S/N - 9º G/BM		

FICA O DEPOSITÁRIO ADVERTIDO DE QUE NÃO PODERÁ VENDER EMPRESTAR OU USAR OS MENCIONADOS BENS, ZELANDO PELO SEU BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO QUE VENHA A SER CAUSADO AOS MESMOS ATÉ A DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUANDO OS RESTITUIRÁ NAS MESMAS CONDIÇÕES QUE RECEBEU. ARTIGO 1 265 A 1 281 DO CÓDIGO CIVIL

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Carla Tatiani de C. Pereira
Agente de Fiscalização Ambiental
Mat. 56687537/11
Port. 504-DOE Nº 34201/20
Assinatura do 6BRAD/Fiscalização

DEPOSITÁRIO

Assinatura do Depositário

TESTEMUNHAS

Nome	Nome
CPF/RG	CPF/RG
Logradouro	Logradouro
Bairro	Bairro:
CEP	CEP:
Município / UF	Município / UF
Assinatura	Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Emitido por: Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras - GERAD

Data da emissão: 14/10/2021

RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo N°: 2021/0000033815

Interessado: Pousada Novo Paraíso EIRELI

Origem: A vulso

Recebemos o Documento: DEFESA AO AI.7001-10365 E 10367

Local e data:

Belém - PA 14/10/2021 08:59

Vinicius Medeiros Ferreira

Zimbra**protocolo@semas.pa.gov.br****DEFESA ADMINISTRATIVA E DOCUMENTOS - ASSINADOS DIGITALMENTE - AI Nº 7001/10365 - AI Nº 7001/10367 - TA Nº 11/2021****De :** KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS
<karasiaki.advogados@outlook.com>

Qua, 06 de out de 2021 18:37

 ELEN**Assunto :** DEFESA ADMINISTRATIVA E DOCUMENTOS -
ASSINADOS DIGITALMENTE - AI Nº 7001/10365 -
AI Nº 7001/10367 - TA Nº 11/2021 4 anexos**Para :** protocolo@semas.pa.gov.br

Prezados (as), boa tarde.

Segue anexa defesa administrativa e documentos assinados digitalmente referente à autuação da Pousada Novo Paraiso, inscrita no CNPJ nº 38.168.858/0001-32, de propriedade da Sra. Maria Edinez Clara dos Santos, inscrita no CPF sob nº 855.471.581-00.

Tempestivamente, solicitamos seja levada a protocolo.

Permanecemos no aguardo de confirmação de recebimento, bem como efetivação de protocolo e juntada.

Cordialmente,

César Karasiaki.
OAB/MT 16837



 **Defesa Administrativa e Documentos - Pousada Novo Paraiso.pdf**
6 MB

 **Defesa Administrativa e Documentos - Pousada Novo Paraiso.pdf**
6 MB

 **Defesa Administrativa e Documentos - Pousada Novo Paraiso.pdf**
6 MB



Defesa Administrativa e Documentos - Pousada Novo Paraiso.pdf

6 MB



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000033815

Empreendimento: Avulso

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 07/10/2021 13:29:34

Setor de origem: Gerência de Protocolo e Atendimento

Procedimento de origem: GEPAT-Protocolo

Funcionário que enviou: Elenzilda Silva Barbosa

Setor de destino: Diretoria de Fiscalização Ambiental

Procedimento de destino: DIFISC - Tramitação

Aos cuidados de:

Despacho: ENCAMINHA DEFESA AOS AI.7001-10365 E 10367.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000033815

Empreendimento: Avulso

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 07/10/2021 14:11:15

Setor de origem: Diretoria de Fiscalização Ambiental

Procedimento de origem: DIFISC - Tramitação

Funcionário que enviou: Messias Antonio de Souza Rufino

Setor de destino: Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradas

Procedimento de destino: GERAD-Tramitação

Aos cuidados de: Vinicius Medeiros Ferreira

Despacho: Encaminho documento para análise e demais providências, assim como juntar ao referido processo.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000033815

Empreendimento: Avulso

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 13/10/2021 11:38:44

Setor de origem: Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

Procedimento de origem: GERAD-Tramitação

Funcionário que enviou: Vinicius Medeiros Ferreira

Setor de destino: Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

Procedimento de destino: GERAD-Análise

Aos cuidados de:

Despacho: Devolvo o referido documento em tela, para juntar ao processo quando for formalizado.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**



**Autos de Infrações nº 7001/10365 e 7001/10367
Termo de Apreensão TAD nº 11/2021 - Gerad**

POUSADA NOVO PARAISO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 38.168.858/0001-32, situada na Rodovia Gerson Serafim, s/n, KM 45, Zona Rural do Município de Jacareacanga, Estado do Pará, neste ato representada por sua legítima proprietária **MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS**, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1673440 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 855.471.581-00, residente e domiciliada na Fazenda Felicidade, Zona Rural do Município de Jacareacanga-PA, vem à presença de Vossa Excelência, por seu advogado constituído (doc.j), com endereço profissional declinado no rodapé, apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos em epígrafe, com fulcro nos artigos 70, § 4º e 71, I da Lei 9605/98 e Artigos 113 e seguintes do Decreto nº 6514/08, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

DOS FATOS

Na data de 21/09/2021 a propriedade da Autuada fora alvo de fiscalização da SEMAS-PA, oportunidade em que a mesma não se encontrava no local.

Na oportunidade foram lavrados os seguintes atos:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7001/10365:

Descrição da Infração: Utilizar quatro (4) voadeiras em propriedade particular localizada na margem esquerda do rio são benedito em desacordo com a legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7001/10367:

Descrição da Infração: Funcionar instalação hoteleira em área de reserva estadual de pesca esportiva rio são benedito/rio azul sem a devida licença emitida por órgão ambiental competente.

TERMO DE APREENSÃO TAD Nº 11/2021 – GERAD:

Justificativa da Apreensão: Propriedade particular utilizando quantidade de voadeiras em desacordo com legislação vigente específica. Reserva estadual de pesca esportiva rio são benedito/rio azul.

Bens Apreendidos: 03 (três) Motores de voadeira, marca Mercury Super 15 HP.

Urge registrar, igualmente, que durante a fiscalização também foram apreendidos os seguintes objetos sem a lavratura de auto de apreensão,

conforme boletim de ocorrência anexo (doc.j): 6 (seis) molinetes completos com vara, linha, anzol, chumbada e 1 (uma) carretilha completa.

Em decorrência da ausência da Autuada no ato, não fora possível demonstrar aos fiscais a documentação da pousada.

É a síntese necessária.

DO MÉRITO

Antes de adentrar pontualmente no mérito das questões, verifica-se dos autos de infração que as autuações ocorreram em decorrência do suposto *funcionamento* da pousada, com existência de embarcações acima do limite permitido *por particular*, que foram apreendidas.

De início importante salientar que a pousada não se encontrava e nunca esteve em funcionamento, isto é, recebendo clientes/turistas, ao revés, se encontra em construção e organização, tanto é que fora legalmente constituída, conforme cartão CNPJ e Contrato Social (docs.j), bem como obteve alvará de funcionamento (doc.j).

Igualmente, fora protocolado por engenheiro florestal a documentação competente para o devido licenciamento do pequeno empreendimento perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA (docs.j).

Exatamente por tais razões os fiscais não se depararam com nenhum tipo de atividade comercial, nem mesmo a presença de clientes/turistas, mas apenas e tão somente com um prestador de serviços (pedreiro diarista).

Vale pontuar ainda que as embarcações e motores foram adquiridos e regularizados/inscritos perante o órgão competente há poucos meses, conforme notas fiscais (doc.j) e Títulos de Inscrição das Embarcações (doc.j).

Ademais, as datas de aquisição dos motores nas notas fiscais, bem como as datas de inscrições das embarcações na Capitania Fluvial comprovam as atividades recentes de organização e regularização da pousada, de modo que não possuem ainda condição alguma de funcionamento, especialmente por se encontrarem aguardando a necessária licença ambiental, em que pese a obtenção do alvará de funcionamento.

Ressalta-se, ainda, que se trata de uma pequena pousada, idealizada apenas pelo casal, sem filhos, com auxílio de apenas 1 (um) colaborador, que visa, sobretudo, a preservação absoluta do local, sem a qual não faria qualquer sentido a intenção de atrair futuros clientes/turistas. Tanto é que os fiscais, na amplitude das fiscalizações, não se depararam com nenhum tipo de desmatamento ou dano ao meio ambiente.

E apesar da simplicidade do casal, ambos simples, humildes e de baixa escolaridade, verifica-se que se encontram cumprindo as inúmeras e exaustivas legislações e atos normativos, uma vez que, conforme

documentação ora apresentada e já citada, a pousada se encontra legalmente constituída, com alvará de funcionamento, embarcações e motores devidamente regularizados/registrados, e aguardando processo de licenciamento protocolado perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA.

DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7001/10365
e TERMO DE APREENSÃO TAD Nº 11/2021

Descrição da Infração: Utilizar quatro (4) voadeiras em propriedade particular localizada na margem esquerda do rio São Benedito em desacordo com a legislação vigente

Justificativa da Apreensão: Propriedade particular utilizando quantidade de voadeiras em desacordo com legislação vigente específica. Reserva estadual de pesca esportiva rio São Benedito/rio azul.

Bens Apreendidos: 03 (três) Motores de voadeira, marca Mercury Super 15 HP.

Compulsando o auto de infração, verifica-se que fora lavrado, bem como os motores apreendidos, com fulcro no artigo 14 da resolução COEMA nº 19 de 2001, que assim dispõe:

Art 14 - Aos proprietários de áreas particulares localizadas às margens do rio São Benedito e do rio Azul, assim como suas respectivas lagoas, somente será permitida a utilização e trafegabilidade de 1 (uma) 'voadeira' para cada propriedade.

Todavia, verifica-se que a pousada, em que pesa em fase de licenciamento, preenche todos os requisitos para obter êxito a competente autorização, até porque já possui alvará de funcionamento e toda a documentação se encontra protocolada na SEMAS-PA, de modo que deve ser levada em consideração como pousada/empreendimento em fase de licenciamento, e não como proprietário individual de área particular.

Assim sendo, nos moldes da mesma resolução: o artigo 3º veda atividades que degradem o meio ambiente, o que não é o caso em análise, ao revés, pois visa à preservação absoluta; autoriza em seu artigo 4º a pesca esportiva na modalidade “pesque e solte”; e estabelece os requisitos para o empreendedor hoteleiro no artigo 7º que, dentre vários, é claro ao prever:

Art 7º - O empreendedor que desejar promover a instalação de infra-estrutura hoteleira, para atender à demanda de pescadores esportivos na área, deverá promover o licenciamento ambiental de sua atividade perante a SECTAM, bem como comprometer-se a cumprir as seguinte condicionantes legais:

I) manter o número máximo de 15 embarcações do tipo "voadeira" funcionando no rios e lagos, conforme prevê a Lei Estadual nº 6.167, de 07.12.98;

Da mesma forma dispõe a Lei Estadual nº 6.167, de 07.12.98 em seu artigo 6º, §2º que assim dispõe:

Art. 6º - Nas reservas de pesca esportiva e nos sítios pesqueiros, somente será permitida a instalação de

empreendimentos hoteleiros, previamente licenciados "ambientalmente" pela SECTAM.

§ 2º - Cada unidade hoteleira, poderá dispor de no máximo quinze embarcações da classe esportiva.

Portanto, partindo da análise da pousada como empreendimento, mesmo que em fase de licenciamento, bem como que as embarcações se encontram devidamente inscritas na Capitania Fluvial, verifica-se que se demonstram de acordo com a quantidade permitida pela legislação supracitada acerca do tema.

DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7001/10367:

Descrição da Infração: Funcionar instalação hoteleira em área de reserva estadual de pesca esportiva rio são benedito/rio azul sem a devida licença emitida por órgão ambiental competente

A autuada iniciou corretamente o trâmite de licenciamento ambiental, conforme será a seguir demonstrado, de modo que eventual morosidade e/ou celeuma jurídica entre os entes federados não pode servir de subterfúgio para lhe aplicar alguma sanção.

Inicialmente na data de 14/11/2019 o Engenheiro Florestal responsável contatou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA, solicitando informações acerca do trâmite, tendo recebido email da secretaria com as devidas orientações (doc.j).

Após as devidas organizações, diante das significativas despesas, na data de 25/11/2020 o engenheiro florestal protocolou via email todos os documentos necessários para deflagrar o procedimento de licenciamento ambiental, conforme email anexo (doc.j).

Conforme se verifica nos anexos do aludido email, foram encaminhados todos os documentos necessários:

- **ART's;**
- **Cartão CNPJ;**
- **Contrato Social;**
- **Croqui de Localização;**
- **Mapa;**
- **Memorial descritivo;**
- **Cadastro técnico de atividade de defesa ambiental – CTDAM;**
- **Declaração de informações ambientais;**
- **Requerimento de certidão ambiental;**
- **Requerimento de certidão de uso e ocupação do solo;**
- **Requerimento de LP, LI e LO;**
- **Plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS;**
- **Plano de controle ambiental para atividade de licenciamento - PCA;**
- **Relatório de controle ambiental para a atividade de licenciamento – RCA;**

Com o passar do tempo lamentavelmente a Autuada não obtinha informações acerca do andamento do processo, de modo que na data de 19/03/2021 o Engenheiro Florestal solicitou via email (doc.j) algum posicionamento da Secretaria, que se manifestou da seguinte forma:

KARASIAKI & BARBOSA

Advogados Associados

← Fwd: Pousada Novo Paraíso

LT Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>
Qua, 06/10/2021 13:29
Para: Você

↪ ↵ → ...

----- Mensagem encaminhada -----

De: SEMAT JACAREACANGA <semat.jacareacanga@outlook.com>
● Data: seg., 22 de mar. de 2021 às 12:15
Assunto: RE: Pousada Novo Paraíso
Para: Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Prezados, em face ao procedimento indagado, informamos que esta secretaria aguarda, até o presente momento, a manifestação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, sobre a continuidade da competência do licenciamento ambiental pelo ente municipal, de empreendimentos situados no interior de Unidades de Conservação Estaduais, uma vez que a recém aprovada COEMA 162/2021 determina em seu Art. 14. que: "Caberá ao órgão ambiental do ente federativo instituidor da unidade de conservação a competência para emitir a licença ambiental das atividades nela desenvolvidas."

Deste modo, objetivando-se zelar pela legalidade e legitimidades de atos expedidos por esta secretaria, buscou-se informações através do ofício SEMAT N° 10/2021 junto à SEMAS, restando aguardar o manifesto desta sobre o tema.

At.te:
Setor de Licenciamento Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
Av. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro - Fone/Fax: (65) 3542-1313 - CEP: 68.195-000 - Jacareacanga - PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PMJ
CNPJ: 10.221.745/0001-34

De início importante destacar que em momento algum a Secretaria Municipal rejeitou o processo ou informou alguma inconformidade, sendo que, no decorrer do período, nos contatos telefônicos realizados, a orientação permanecia em aguardar, diante do regular trâmite.

Assim sendo, verifica-se que a resolução COEMA nº 162/2021 assim dispõe nos artigos 1º e 3º:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer as atividades de impacto ambiental local, para fins de licenciamento ambiental, de competência dos Municípios no âmbito do Estado do Pará.

Art. 3º O Município deverá estruturar o Sistema Municipal de Meio Ambiente, com órgão ambiental capacitado e Conselho de Meio Ambiente, nos termos

da Lei Complementar nº 140 , de 8 de dezembro de 2011, para exercer as ações administrativas decorrentes da competência comum prevista no art. 23, incisos III, VI e VII da Constituição Federal.

E os artigos 4º e 5º da citada resolução dispõe acerca da competência municipal para licenciamento ambiental. Vejamos:

Art. 4º Estão sujeitas ao licenciamento ambiental municipal as atividades ou empreendimentos relacionados no Anexo I, II e III, partes integrantes desta Resolução, bem como as atividades ou empreendimentos localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município.

§ 1º O Anexo I apresenta as tipologias classificadas como de impacto local, passíveis de licenciamento ambiental municipal até os limites estabelecidos nesta Resolução.

Art. 5º Observadas as atribuições dos demais entes federativos, compete aos Municípios aprovar:

I - a supressão de vegetação decorrente de licenciamento ambiental de atividades ou de empreendimentos listados nos Anexos I e II;

Vale destacar trecho do Anexo I, disposto nos dispositivos acima, que assim dispõe:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ANEXO I - 153 Tipologias de impacto local até o limite definido pelo porte do empreendimento			
TIPOLOGIAS	PORTE DO EMPREENDIMENTO		
AQUICULTURA E PESCA	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Infra estrutura especializada em turismo de pesca esportiva	ATH	≤ 50	I
OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURAS	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Hotel/Apart-Hotel em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	≤ 400	II
Pousada em áreas sensíveis ou protegidas	AUM	≤ 1.000	II
Parque temático/diversão	ATH	≤ 30	II
Hotel de ecoturismo /hotel fazenda	AUH	≤ 1.200	I

Assim sendo, verifica-se que o processo se encontra com trâmite regular junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA.

Ademais, a própria resolução COEMA nº 162/2021, em seu artigo 8º, dispõe acerca do procedimento a ser adotado pela secretaria municipal diante de processo que não seja de sua competência e, igualmente, nos casos de processo de licenciamento com impacto sobre unidades de conservação. Vejamos:

Art. 8º O órgão ambiental municipal ao constatar a formalização de processo de licenciamento ambiental fora do seu âmbito de competência, deverá encaminhar

a solicitação ao órgão ambiental competente e
cientificar o requerente.

Art. 12. Nos processos de licenciamento ambiental com impactos incidentes sobre unidades de conservação, observada a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o órgão ambiental municipal deverá dar ciência prévia ao órgão gestor da área especialmente protegida, quando a atividade ou empreendimento:

I - puder causar impacto direto na unidade de conservação; ou

II - estiver localizado na zona de amortecimento da unidade.

Por derradeiro verifica-se que aludida resolução, em seu artigo 19-A, acrescentado pela resolução nº 163/2021, consolida a competência municipal, em especial dos processos em tramitação. Vejamos:

Art. 19-A Os processos de licenciamento ambiental que anteriormente a data da publicação desta Resolução estavam em tramitação nos órgãos ambientais, estadual ou municipal, prosseguirão nos respectivos órgãos até decisão final sobre o pedido de licença. (Artigo acrescentado pela Resolução COEMA Nº 163 DE 18/05/2021).

Portanto, verifica-se que a legislação distribui competências entre os entes federativos, de modo que o processo de licenciamento fora requerido com todos os documentos necessários, sendo que a pousada jamais entrou em atividade, apenas se estruturando lentamente, de acordo com a possibilidade financeira do casal, para iniciar sua operação após a autorização dos órgãos competentes.

DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

LICENCIAMENTO PLEITEADO – DOCUMENTAÇÃO

APRESENTADA – EMPREENDIMENTO DE PEQUENO PORTE – AUSENCIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA – AUSENCIA DE DANOS AO MEIO AMBIENTE ADEQUAÇÃO DE EVENTUAL SANÇÃO A SER APLICADA

Em respeito ao princípio da eventualidade, na remota hipótese de alguma sanção vir a ser aplicada à Autuada, importante relembrar que toda sanção a ser aplicada pressupõe a existência de determinados requisitos que devem ser observados pelo julgador/agente público/órgão responsável no momento da fixação e dosagem da pena adequada.

Dessa forma, a lei estadual nº 5.887/1995 prevê em seus artigos 119 e 120 a classificação de gravidade da infração, bem como as modalidades de penalidades, das quais se destacam:

Art. 119 – Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações ambientais serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

I – advertência;

Art. 120 – As infrações ambientais classificam-se:

I – leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;

Art. 121 – A advertência será aplicada sempre por escrito e única e exclusivamente nas infrações leves.

E os artigos 130 e 131 esclarecem acerca da imposição da penalidade, especialmente diante das circunstâncias atenuantes. Vejamos:

Art. 130 – Para a imposição da pena e sua graduação, a autoridade ambiental observará:

I – as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II – a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para o meio ambiente;

III – os antecedentes do infrator quanto às normas ambientais.

Art. 131 – São circunstâncias atenuantes:

I – a ação do infrator não ter sido fundamental para a consumação do fato;

II – o menor grau de compreensão e escolaridade do infrator;

III – a disposição manifesta do infrator em procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo ao meio ambiente;

IV – ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve;

VI – colaborar o infrator com os agentes encarregados da fiscalização e do controle ambiental.

Ressalta-se, novamente, que se trata de uma pequena pousada, que não se encontra em atividade, idealizada apenas pelo casal, sem filhos, com auxílio de apenas 1 (um) colaborador, que visa, sobretudo, a preservação absoluta do local, sem a qual não faria qualquer sentido a intenção de atrair futuros clientes/turistas. Tanto é que os fiscais, na amplitude das fiscalizações, não se depararam com nenhum tipo de desmatamento ou dano ao meio ambiente.

Importante relembrar, igualmente, que a pousada se encontra regular, constituída com CNPJ, alvará de funcionamento e aguardando o licenciamento ambiental, já pleiteado.

Nesse diapasão, o artigo 6º da Lei 9605/98, bem como o artigo 4º do Decreto 6514/08, sucessivamente, assim dispõem:

Art. 6º Para imposição e graduação da penalidade, a autoridade competente observará:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;

III - a situação econômica do infrator, no caso de multa.

Art. 4º O agente autuante, ao lavrar o auto de infração, indicará as sanções estabelecidas neste Decreto, observando:

I - gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II - antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental; e

III - situação econômica do infrator.

São elementos que balizam a decisão a ser aplicada, para que a pena aplicada realmente possa atingir a efetividade necessária perante a sociedade e suposto agente infrator.

Assim sendo, a autoridade competente deve atentar-se para as condições previstas no artigo 6º supracitado para consolidar o entendimento e chegar à penalidade adequada, observando, em seguida, outras condições, também relacionadas à situação fática e à pessoa do suposto infrator, quais sejam, as atenuantes e agravantes. E o artigo 14 da

citada lei 9605/98 apresenta as situações/condições que atenuam a pena e que também devem ser observadas com incomparável atenção. Vejamos:

Art. 14. São circunstâncias que atenuam a pena:

- I - baixo grau de instrução ou escolaridade do agente;**
- II - arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada;**
- IV - colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental.**

O fato deve ser analisado sobre diversas óticas, em relação à gravidade, consequência, conduta e intenção do suposto infrator, levando em consideração situações previstas na própria legislação que atenuará ou agravará a penalidade a ser imposta.

Assim sendo, passemos à análise da ora Autuada.

Sobre a gravidade dos fatos, não havia nenhum tipo de dano ao meio ambiente, tratando-se apenas de pendência administrativa na obtenção das licenças, pleiteadas com antecedência. Não há que se falar em lesividade ao meio ambiente.

Sobre os antecedentes não há necessidade de maiores delongas, uma vez que o ora Autuada simplesmente não registra fato algum que o desabone.

Ademais, vale ainda ressaltar que a Autuada ainda preenche as características que lhe atenuam a pena previstas no artigo 14 supracitado, uma vez que possui baixo grau de instrução e apenas não colaborou com os agentes fiscalizadores por não estar presente no local.

Ultrapassado o procedimento necessário a ser observado para a correta penalidade a ser aplicada, vejamos as penalidades possíveis para o presente caso.

Primeiramente o artigo 3º do Decreto 6514/08 esclarece:

Art. 3º As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:
I - advertência;

Já o artigo 72 da Lei 9605/98 assim dispõe:

Art. 72. As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções, observado o disposto no art. 6º:

I - advertência;

(...)

§ 2º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, ou de preceitos regulamentares, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 3º A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo:

I - advertido por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las, no prazo assinalado por órgão competente do SISNAMA ou pela Capitania dos Portos, do Ministério da Marinha;

II - opuser embaraço à fiscalização dos órgãos do SISNAMA ou da Capitania dos Portos, do Ministério da Marinha.

Importante observar que o § 2º do artigo 72 esclarece que a pena de advertência será aplicada em caso de inobservância da legislação e demais preceitos regulamentares, apontando a possibilidade/faculdade, em havendo a necessidade, da aplicação das demais penalidades. Trata-se da situação da ora Autuada.

Não menos relevante o § 3º, uma vez que esclarece que a pena de multa somente deverá ser aplicada caso o agente, já advertido, porém ciente, permanece infringindo a legislação pertinente, ou nos casos em que opuser embaraço à fiscalização dos órgãos competentes. Totalmente ao contrário, portanto, da Autuada.

Ou seja, em que pese não haver ato voluntário irregular por parte da Autuada, que pleiteou as licenças e se encontra aguardando, em remota hipótese de penalidade, a advertência seria suficiente.

Por fim, o artigo 5º do Decreto 6514/08 estabelece as condições para a aplicação da pena de advertência, vejamos:

Art. 5º A sanção de advertência poderá ser aplicada, mediante a lavratura de auto de infração, para as infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente, garantidos a ampla defesa e o contraditório.
§ 1º Consideram-se infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente aquelas em que a

multa máxima cominada não ultrapasse o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ou que, no caso de multa por unidade de medida, a multa aplicável não exceda o valor referido.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, caso o agente autuante constate a existência de irregularidades a serem sanadas, lavrará o auto de infração com a indicação da respectiva sanção de advertência, ocasião em que estabelecerá prazo para que o infrator sane tais irregularidades.

Portanto, levando-se em consideração que se trata de infração administrativa decorrente de pendência de licenciamento previamente solicitado, bem como a ausência de dano ao meio ambiente, uma vez que a preservação é prioridade absoluta da pousada, a pena de advertência se demonstra suficientemente adequada.

DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA

Oportunamente invoca-se toda a argumentação anteriormente explanada para, caso necessário, que a penalidade seja de advertência. Todavia, no caso da Autuada, deve-se analisar a possibilidade da aplicabilidade do princípio da insignificância.

Isso porque, a jurisprudência do STF e do STJ, ainda por maioria, tem se posicionado pela aplicabilidade do princípio nesses casos, desde que verificada a objetiva insignificância jurídica do ato tido por delituoso, à luz das circunstâncias do caso.

Deve-se considerar a mínima capacidade ofensiva da ação, a ausência de perigo, se o comportamento é pouco reprovável e se a lesão jurídica é inexpressiva.

De fato as infrações devem ser punidas, mas de forma razoável e proporcional, para que o agente infrator possa, por meio de sua condição financeira e patrimonial adimplir com a obrigação e, efetivamente, entender o caráter ilícito daquilo que praticou.

Elementos como as circunstâncias específicas do caso concreto e o fato de a conduta imputada ter sido suficiente ou não para abalar o equilíbrio ecológico devem ser mensurados não apenas da perspectiva econômica, mas pela dimensão ecológica do dano — ou seja, a repercussão no ecossistema.

Os princípios basilares do Direito Penal albergam a pretensão de se afastar a reprimenda criminal quando irrelevante o dano e ínfima a reprovabilidade social, mesmo que o bem jurídico tutelado seja o meio ambiente.

Se o Poder Judiciário tem aplicado, por maioria, tal entendimento para isentar o agente de crimes ambientais, já no âmbito judicial, não há óbice para que o processo administrativo também conclua pela mesma providência, gerando significativa economia pessoal e material na condução de numerosos conflitos.

DO TERMO DE APREENSÃO TAD N° 11/2021 – GERAD:

Justificativa da Apreensão: Propriedade particular utilizando quantidade de voadeiras em desacordo com legislação vigente específica. Reserva estadual de pesca esportiva rio são benedito/rio azul.

Bens Apreendidos: 03 (três) Motores de voadeira, marca Mercury Super 15 HP

DA POSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO MEDIANTE TERMO DE DEPÓSITO

Verifica-se que durante a fiscalização houve a apreensão de 03 (três) motores de voadeira, até então mediante a equivocada capitulação da infração supostamente cometida pela Autuada, que não se encontrava na propriedade.

Todavia, diante da documentação ora apresentada, mormente diante da pousada ser empresa legalizada, constituída, com alvará de funcionamento e licenciamento previamente pleiteado, aliado a inexistência de danos e/ou lesividade ao meio ambiente, bem como diante da necessidade absoluta de preservação do meio ambiente também por parte da Autuada, verifica-se que os motores podem ser restituídos mediante Termo de Depósito.

Ademais, é de conhecimento notório que a administração pública não dispõe de condições e recursos para armazenamento e manutenção dos inúmeros bens apreendidos.

E, no presente caso, não se trata de instrumento de crimes ambientais, capazes de causar danos ao meio ambiente. Ao revés, serão utilizados, após as devidas autorizações, para fomentar o turismo consciente de preservação ambiental.

Assim sendo, tal possibilidade encontra amparo nos artigos 105 e 106 do Decreto nº 6.514/2008, que assim dispõem:

Art. 105. Os bens apreendidos deverão ficar sob a guarda do órgão ou entidade responsável pela fiscalização, podendo, excepcionalmente, ser confiados a fiel depositário, até o julgamento do processo administrativo.

Art. 106. A critério da administração, o depósito de que trata o art. 105 poderá ser confiado:

II - ao próprio autuado, desde que a posse dos bens ou animais não traga risco de utilização em novas infrações.

§ 2º Os bens confiados em depósito não poderão ser utilizados pelos depositários, salvo o uso lícito de veículos e embarcações pelo próprio autuado.

Portanto a Autuada preenche todos os requisitos necessários para lhe serem confiados os bens mediante o encargo legal de fiel depositária.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer seja recebida a presente **DEFESA** nos seguintes termos:

I – Requer a instrução do feito com a notificação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA para que se manifeste, especialmente confirmando e apresentando o processo de licenciamento da pousada pleiteado pela Autuada;

II – Requer sejam anulados os autos de infração nº 7001/10365, 7001/10367 e termo de apreensão TAD nº 11/2021, uma vez que a pousada não se encontra em atividade, é passível de licenciamento, que inclusive se encontra em tramitação, não acarretou nenhum dano ao meio ambiente, uma vez que depende da absoluta preservação;

III – Requer a restituição dos motores apreendidos, mediante termo de depósito e encargo de fiel depositário, uma vez que a presente defesa apresenta todos os documentos da pousada, do processo de licenciamento, dos barcos, bem como dos motores, nos moldes dos artigos 105 e 106 do Decreto nº 6.514/2008;

IV – Não sendo caso de anulação dos autos de infração, requer, em respeito ao princípio da eventualidade, na remota hipótese de aplicação de penalidade, que seja determinada a pena de advertência, com todas as circunstâncias atenuantes observadas, uma vez que perfeitamente adequada e proporcional ao caso, mormente diante do contexto da Autuada, que já se encontra em atendimento à legislação;

Protesta provar-se o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente pela juntada de novos documentos e fotografias que se fizerem necessárias para a elucidação dos fatos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Nova Mutum-MT, 05 de Outubro de 2021.



CÉSAR KARASIAKI

OAB/MT 16837

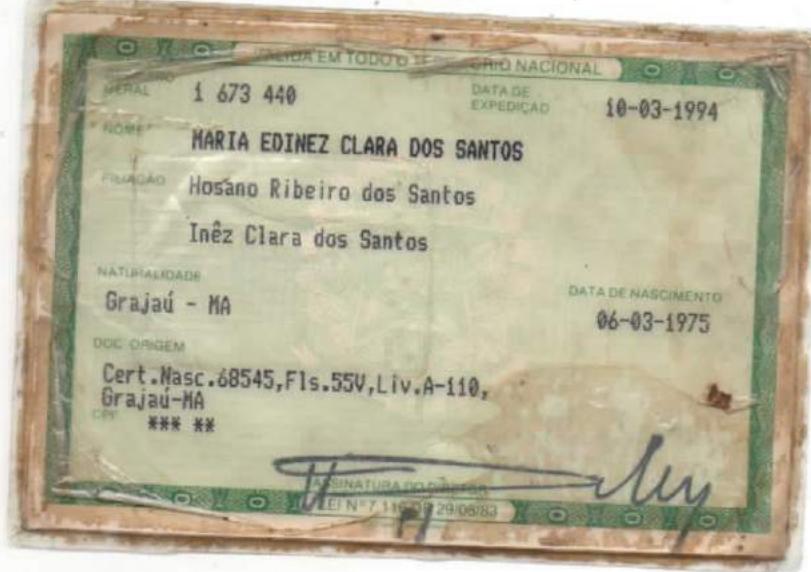
PROCURAÇÃO

MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1673440 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 855.471.581-00, residente e domiciliada na Fazenda Felicidade, Zona Rural do Município de Paranaíta-MT, pelo presente instrumento de procuração ao final assinado nomeia e constitui como seus advogados CÉSAR KARASIAKI e RAFAELA KARASIAKI, advogados legalmente inscritos na OAB/MT sob o nº 16837 e 19766, respectivamente, representantes da sociedade KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede profissional situada na Avenida dos Uirapurus, nº 594 N, Centro, Nova Mutum - MT, telefones (65) 3308-4529 / (65) 99608-5118, a quem confere plenos e irrestritos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad judicia et extra" a fim de que possa defender os interesses e direitos do outorgante perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante, e defendendo-o quando for interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, requerer e levantar alvará e/ou RPV, inclusive em nome próprio, confessar, firmar compromissos, prestar declarações, bem como substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier, e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Paranaíta - MT, 24 de Março de 2021.

Maria Edinez Clara dos Santos
MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS





Fwd: Documentação para Licenciamento da Pousada Thaimaçu

Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Qua, 06/10/2021 13:31

Para: KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS <karasiaki.advogados@outlook.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **SEMAT JACAREACANGA** <semat.jacareacanga@outlook.com>

Data: qui., 14 de nov. de 2019 às 13:12

Assunto: ENC: Documentação para Licenciamento da Pousada Thaimaçu

Para: luan.tamimori@gmail.com <luan.tamimori@gmail.com>

Prezados, bom dia.

Segue anexo os documentos necessários para entrar com a solicitação de Licença de Operação - LO para a atividade de Pousada.

- O Requerimento Padrão da Licença de Operação recebido está no modelo Estadual. Estamos encaminhando em anexo o modelo SEMAT para preenchimento, além dos requerimentos para certidão ambiental e certidão de uso e ocupação do solo, os quais deverão ser preenchidos separadamente (um para certidão ambiental e outro para uso e ocupação do solo). Ressaltamos que serão geradas taxas após o recebimento dos requerimentos, e iremos protocolar o processo de vocês somente após o pagamento das mesmas;
- Declaração de Informações Ambientais - estamos encaminhando o modelo SEMAT para preenchimento (assinar com firma reconhecida em cartório).
- Apresentar Outorga de Direito de Uso dos recursos Hídricos ou Declaração de Dispensa (se for o caso) requerida junto a SEMAS-PA;
- Apresentar Planta de situação/localização da área do empreendimento em escala compatível devidamente assinada pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART;
- Apresentar Memorial Descritivo do empreendimento devidamente assinado pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART;
- Apresentar Relatório de Controle Ambiental, conforme modelo SEMAT (em anexo), devidamente assinado pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART;
- Apresentar Plano de Controle Ambiental, conforme modelo SEMAT (em anexo), devidamente assinado pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART;
- Apresentar Projeto Hidrossanitário e Memorial descritivo do Sistema de Tratamento de efluentes de esgoto primário e secundário, devidamente assinado pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART.
- Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos contemplando: Origem, caracterização, composição, quantificação, coleta, acondicionamento e destino final (no caso de coleta pelo Órgão público competente, apresentar declaração do mesmo), com respectiva ART;
- Apresentar Estudo e/ou inventário faunístico local (inclusive indivíduos aquáticos, no caso de pesca esportiva, bem como a descrição detalhada da atividade de pesca e registro fotográfico dos equipamentos utilizados);

- Apresentar Atestado de Vistoria ou comprovante de solicitação emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- Apresentar Atestado de Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente.
- Estamos encaminhando em anexo também o requerimento de Cadastro Técnico Municipal de Atividades de Defesa Ambiental -CTDAM, para preenchimento do(s) profissional(is) responsável pela elaboração dos estudos ambientais.

Estamos a disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Att,

Setor de Licenciamento Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT

Tv. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro - Fone/Fax: (093) 3542-1313 - CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - PARÁ

Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PMJ

CNPJ: 10.221.745/0001-34

--

ENGENHEIRO FLORESTAL

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI

CREA 121062637-3

66-98439-7838

Fwd: Licenciamento de pousada

Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Qua, 22/09/2021 10:43

Para: KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS <karasiaki.advogados@outlook.com>

 15 anexos (7 MB)

CTDAM Luan Vinicius Teixeira Tamimori Assinado.pdf; CNPJ.pdf; CONTRATO SOCIAL POUSADA.pdf; ART.pdf; ART licenciamento.pdf; Certidão de Uso e Ocupação do Solo.pdf; Certidão Ambiental.pdf; RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO - RCA.pdf; DIA.pdf; Mapa.pdf; Memorial Descritivo.pdf; Croqui de localização.pdf; PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO - PCA.pdf; Lincenças LP, LI, LO.pdf; PGRS.pdf;

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Luan Tamimori** <luantamimori@gmail.com>

Data: qua., 25 de nov. de 2020 às 16:03

Assunto: Licenciamento de pousada

Para: SEMAT JACAREACANGA <semat.jacareacanga@outlook.com>

Boa tarde

Segue os documentos para dar entrada no licenciamento da Pousada Novo Paraíso.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Enviei um e-mail para renovação do Cadastro Técnico CTDAM.

Caso necessite da documentação em mãos, passar o endereço para que seja enviado por correios.

Att

**ENGENHEIRO FLORESTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
CREA 121062637-3
66-98439-7838**

**ENGENHEIRO FLORESTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
CREA 121062637-3
66-98439-7838**



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: 1210626373

Registro: 918739PA

2. Dados do Contrato

Contratante: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

ESTRADA GERSON SERAFIM

Nº: SN

Complemento: FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: JACAREACANGA

UF: PA

CEP: 68195000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 23/09/2020

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA GERSON SERAFIM

Nº: SN

Complemento: FAZENDA LIBERDADE

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: JACAREACANGA

UF: PA

CEP: 68195000

Data de Início: 26/08/2020

Previsão de término: 21/09/2022

Coordenadas Geográficas: 9.168728, 56.589312

Finalidade: Ambiental

Código: Não Especificado

Proprietário: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

313 - Ambiental > GEOGRAFIA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS >
ATIVIDADE PROFISSIONAL > #678 - PLANO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO
SUSTENTÁVEL - PDITS

50,0000

ha

313 - Ambiental > MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS >
ATIVIDADES ESPECÍFICAS EM MEIO AMBIENTE > #639 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

50,0000

ha

313 - Ambiental > MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS >
ATIVIDADES GERAIS > #707 - RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL - RCA

50,0000

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL ? RCA E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL ? PCA PARA REGULARIZAÇÃO DE
EMPREENDIMENTOS DE RECREAÇÃO, LAZER E TURISMO NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AF . 23 de NOVEMBRO de 2020

Local

data

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI - CPF: 030.300.891-18

POUSADA NOVO PARAISO EIRELI - CNPJ: 38.168.858/0001-32

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 10/11/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 6359904



CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Fámore de Almeida, 83, Centro - CEP: 78580-000 - Paranaíta-MT | Fone: (65) 3563-1324
NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ
CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho da verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04



Vinícius Sakamae da Silva Escrevente Juramentado
Selo: BMI - 22373 Cod.: 22 R\$ 6,80

Cartório Cunha da Serventia: 10 | E-mail: cartoriocunha@hotmail.com





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: 1210626373

Registro: 918739PA

2. Dados do Contrato

Contratante: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

ESTRADA GERSON SERAFIM

Nº: SN

Complemento: FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: JACAREACANGA

UF: PA

CEP: 68195000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 23/11/2020

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA GERSON SERAFIN

Nº: SN

Complemento: FAZENDA LIBERDADE

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: JACAREACANGA

UF: PA

CEP: 68195000

Data de Início: 11/11/2020

Previsão de término: 11/05/2021

Coordenadas Geográficas: -9.095002, -56.535840

Finalidade: Rural

Código: Não Especificado

Proprietário: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

112 - Execução de Serviço Técnico > AGRICULTURA - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQÜICULTURA > ATIVIDADES DE ENGENHARIA RURAL > #538 - TOPOGRAFIA PARA FINS RURAIS

50,0000

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de mapa e memorial descritivo da Pousada Novo Paraíso, situada no município de Jacareacanga-PA, com área de 50,00 hectares, desmembrada da matrícula nº 069 do CRI de Jacareacanga-PA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AF

25 de novembro de 2020

Local

data

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI - CPF: 030.300.891-18

POUSADA NOVO PARAISO EIRELI - CNPJ: 38.168.858/0001-32

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 25/11/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 6386201



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.168.858/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2020
NOME EMPRESARIAL POUSADA NOVO PARAISO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POUSADA NOVO PARAISO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 55.90-6-02 - Campings 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO ROD GERSON SERAFIM	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 45
CEP 68.195-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JACAREACANGA
UF PA		
ENDERECO ELETRÔNICO MASTER.CONTABILIDADE1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 3521-4331
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/09/2020 às 17:02:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/03/1975, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 855.471.581-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1673440, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA GERSON SERAFIM, SN, KM 45, ZONA RURAL, JACAREACANGA, PA, CEP 68195000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial POUSADA NOVO PARAISO EIRELI e nome fantasia POUSADA NOVO PARAISO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RODOVIA GERSON SERAFIM, SN, :KM 45, ZONA RURAL, JACAREACANGA, PA, CEP 68.195-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
HOTÉIS CAMPINGS ATIVIDADES ESPORTIVAS SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

5510-8/01 - hotéis.

5590-6/02 - campings.

7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

Req: 81000000448984

Página
1

20/08/2020

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20000668088 de 20/08/2020 Protocolo 204001587 de 20/08/2020 NIRE 15600391291

Nome da empresa POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149695900607708



ASSINADO DIGITALMENTE PUK. 0034/15000-MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81000000448984

Página
2

20/08/2020

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20000668088 de 20/08/2020 Protocolo 204001587 de 20/08/2020 NIRE 15600391291

Nome da empresa POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149695900607708



ASSINADO DIGITALMENTE PUK.
0034/150000-MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
POUSADA NOVO PARAISO EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de JACAREACANGA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

JACAREACANGA PA, 17 de agosto de 2020.

MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS

Req: 8100000448984

Página
3

20/08/2020

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20000668088 de 20/08/2020 Protocolo 204001587 de 20/08/2020 NIRE 15600391291

Nome da empresa POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149695900607708



ASSINADO DIGITALMENTE PUK: 0004/1500000000000000 MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS



204001587

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	POUSADA NOVO PARAISO EIRELI
PROTÓCOLO	204001587 - 20/08/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 15600391291
CNPJ 38.168.858/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020
SOB N: 15600391291

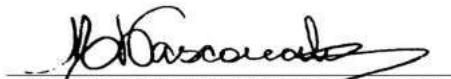
EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000668088

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 85547158100 - MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS

ESTE PROCESSO FICA REGISTRADO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.



Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

1

20/08/2020



Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20000668088 de 20/08/2020 Protocolo 204001587 de 20/08/2020 NIRE 15600391291

Nome da empresa POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149695900607708

56°40'0"W

56°35'0"W

56°30'0"W

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

ESTRADA GERSON SERAFIM

RIO SÃO BENEDITO

0 1,25 2,5 5 7,5 10 KM

56°40'0"W

56°35'0"W

56°30'0"W

Fazenda Olho
Alexandre Rio de Aquino
Matrícula nº 5.139 do CRI de Itabuna
Código INCRA: 000.060.197.343-0

8.994.978,207
550.934,054

DPS-P-2182

DPS-P-2187

DPS-P-2198

Rio São Benedito

DPS-M-1042

DPS-M-1043

Fazenda Felicidade
Maria Edetez Clara dos Santos
Renascença da Matrícula nº 669 do CRI de Jacobina

Fazenda Reserva São Benedito I
Luciano Viana Bessa - CPF: 033.474.005-34

N=8995000

N=8994500

N=8994000

N=8993500

E=8505000

E=8510000

E=851500

N=8995000

N=8994500

N=8994000

N=8993500

E=8505000

E=8510000

E=851500

MEMORIAL DESCRIPTIVO DEMEMBRAMENTO

Imóvel: **POUSADA NOVO PARAÍSO**
Proprietário: **POUSADA NOVO PARAÍSO EIRELI**
Município: **Jacareacanga**
Matrícula: **069**
Área: **50,0061 ha**

Comarca: **Jacareacanga**
UF: **PA**
Código SNCR:
Perímetro: **3.021,06 m**

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DP5-M-0625**, de coordenadas **N 8.994.978,267m e E 550.894,004m**; situado na margem esquerda do **Rio São Benedito**; deste segue pelo referido Rio sentido montante, com seguintes azimutes e distâncias: **155°49'38" e de 176,34 m** até o vértice **DP5-P-2188**, de coordenadas **N 8.994.817,391m e E 550.966,213m**; **138°19'54" e de 136,10 m** até o vértice **DP5-P-2187**, de coordenadas **N 8.994.715,727m e E 551.056,692m**; **156°50'18" e de 121,45 m** até o vértice **DP5-P-2186**, de coordenadas **N 8.994.604,063m e E 551.104,463m**; **125°22'38" e de 183,48 m** até o vértice **DP5-M-1042**, de coordenadas **N 8.994.497,835m e E 551.254,067m**; **102°11'21" e de 155,61 m** até o vértice **DP5-M-1587**, de coordenadas **N 8.994.464,980m e E 551.406,168m**; deste segue confrontando com **Fazenda Reserva São Benedito I**, propriedade de **Luciano Viana Bossi**, inscrito no CPF nº **033.474.005-34**; com seguinte azimute e distância: **218°16'46" e de 718,00 m** até o vértice **ENSU-M-0020**, de coordenadas **N 8.993.901,351m e E 550.961,368m**; deste segue confrontando com **Fazenda Felicidade**, Remanescente da Matrícula 069 do CRI de Jacareacanga, propriedade de **Maria Edinêz Clara dos Santos**; com seguinte azimute e distância: **305°18'25" e de 690,08 m** até o vértice **ENSU-M-0021**, de coordenadas **N 8.994.300,188m e E 550.398,214m**; deste segue confrontando com **Fazenda Guijo**, Matrícula 5.139 do CRI de Itaituba, Código INCRA: **000.060.197.343-0**, propriedade de **Alessandro Ruiz de Aquino**; com seguinte azimute e distância: **36°10'23" e de 840,00 m** até o vértice **DP5-M-0625**, de coordenadas **N 8.994.978,267m e E 550.894,004m**; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Jacareacanga – PA, 25 de novembro de 2020.


LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
Engenheiro Florestal
CREA 121062637-3
Código Credenciamento ENSU
ART nº PA20200552116



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CNPJ: 10.221.745/0001-34



CERTIFICADO

CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADE DE DEFESA AMBIENTAL – CTDAM

(Portaria nº 001/2017 SEMAT-GS)

Cadastro nº: 023

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI

CPF/CNPJ: 030.300.891-18

Formação Profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL

Data de emissão: 19/11/2019

CREA-PA: 1210626373

Validade: 19/11/2020

Everton Sales da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Municipal Nº009/2017



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS - DIA

Eu, Maria Edinéz Clara dos Santos, brasileira, casada, produtora rural, 1.673-440 SSP/DF, 855.471.581-00, domiciliado e residente na Estrada Gerson Serafim, km 80, zona rural, S/N Fazenda Felicidade, Gleba São Benedito, CEP: 68.195-000, Jacareacanga-PA, responsável pela Empresa Pousada Novo Paraíso Eireli, inscrita no CNPJ nº 38.168.858-0001-32, instalada no município de Jacareacanga no Estado do Pará, desenvolvendo as atividades de pesca esportiva, hospedagem, passeio de barco, trilhas, caminhadas, passeios na natureza, turismo, entre outros, venho por meio desta, DECLARAR que as informações por mim prestadas junto a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT , no processo de Licenciamento Ambiental da atividade supra mencionada são verdadeiras e que assumo total responsabilidade pelas mesmas, sob pena de vir a ser responsabilizado, civil e criminalmente.

Jacareacanga/PA, 13 de novembro de 2020.

FIRMA CONFERIDA *Maria Edinéz Clara dos Santos*
Assinatura do Empreendedor

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Ferreira de Alencar, 93, Centro - CEP: 78500-000 - Paranaíta-MT | Fone: (66) 3563-1324
NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ da verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04

Vinícius Sakamae da Silva Escrivente Juramentado
Selo: BMI - 22374 Cod.: 22 R\$ 5,80

CARTÓRIO CUNHA
Correia Serventia: 10 | E-mail: cartoriocunha@hotmail.com

CELSO LUIZ CUNHA
TABELIÃO
PARANÁITA - MT

Tv. Francisco Eudes Santos, s/n - Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000
Fone: (93) 3542-1313 – Email: semat@jacareacanga.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT
Tv. Francisco Eudes Santos, S/N – Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000
Fone: (93) 3542-1313 – E-mail: semat@jacareacanga.pa.gov.br

Para uso da SEMAT:

REQUERIMENTO PADRÃO

1 – OBJETIVO DO PEDIDO

- Autorização Ambiental – AA Certidão Ambiental
 Certidão de Uso e Ocupação do Solo Autorização para Supressão Vegetal – ASV
 Certidão de Uso e Ocupação de Recursos Hídricos Juntada ao Processo nº. _____

2 – PROCESSO

Número do Processo: _____ Número de documentos anexos: _____ Número de folhas: _____

3 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Razão Social / Nome Fantasia: POUSADA NOVO PARAISO	CNPJ do Empreendimento: 38.168.858/0001-32	
Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM	Número: S/N	Complemento: ZONA RURAL
Bairro: GLEBA SÃO BENEDITO	CEP: 68.195-000	Município/UF Jacareacanga / PA

4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO

Nome: MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS	CPF: 855.471.581-00
Função / Cargo: PROPRIETÁRIA	RG: 1.673.440 SSP/MA
End.: ESTRADA GERSON SERAFIM, S/N, GLEBA SÃO BENEDITO	Fone:
E-mail: luan.tamimori@gmail.com	Celular: 66-98439-7838

5 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social:			CPF:
Endereço:			Complemento:
Número:	Bairro:	Município/UF	
CEP:	Telefone Residencial:	Fax:	Telefone Comercial:
E-mail:			Celular:

6 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLICITAÇÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO DE POUSADA.

Maria

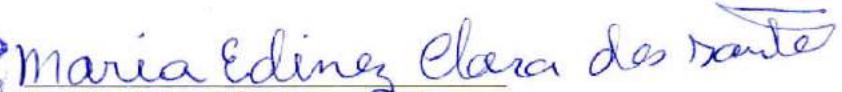
7 – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- a) Venho requerer à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT o(s) Respectivo(s) documento(s) relacionados no item 1 desse requerimento;
- b) O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Jacareacanga / PA, 13 de novembro de 2020

**FIRMA
CONFERIDA**



Assinatura do Representante Legal
Apresentar procuração quando for o caso.

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Ferreira de Alencar, 93, Centro - CEP: 78690-000 - Paranaíta-MT | Fone: (66)3563-1324**NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA**

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ de verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04



Vinícius Sakamae da Silva Escrevente Juramentado
Selo: BMI - 22378 Cod.: 22 R\$ 6,80

Cod. Notaria Serventia: 10 | E-mail: cartorio.cunha@hotmail.com





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT
Tv. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000
Fone: (93) 35-42-1313 – E-mail: semat@jacareacanga.pa.gov.br

Para uso da SEMAT:

REQUERIMENTO PADRÃO

1 – OBJETIVO DO PEDIDO

- Autorização Ambiental – AA Certidão Ambiental
 Certidão de Uso e Ocupação do Solo Autorização para Supressão Vegetal – ASV
 Certidão de Uso e Ocupação de Recursos Hídricos Juntada ao Processo nº.

2 – PROCESSO

Número do Processo: _____ Número de documentos anexos: _____ Número de folhas: _____

3 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Razão Social / Nome Fantasia: POUSADA NOVO PARAISO	CNPJ do Empreendimento: 38.168.858-0001/32	
Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM	Número: S/N	Complemento: ZONA RURAL
Bairro: GLEBA SÃO BENEDITO	CEP: 68.195-000	Município/UF Jacareacanga / PA
Fone:		

4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO

Nome: MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS	CPF: 855.471.581-00
Função / Cargo: PROPRIETÁRIA	RG: 1.673.440 SSP/MA
End.: ESTRADA GERSON SERAFIM, S/N, GLEBA SÃO BENEDITO	Fone:
E-mail: luan.tamimori@gmail.com	Celular: 66-98439-7838

5 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social:		CPF:
Endereço:		Complemento:
Número:	Bairro:	Município/UF
CEP:	Telefone Residencial:	Fax:
E-mail:	Telefone Comercial:	

6 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLICITAÇÃO

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO PARA LICENCIAMENTO DE POUSADA.

marie

7 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- a) Venho requerer à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT o(s) Respectivo(s) documento(s) relacionados no item 1 desse requerimento;
- b) O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Jacareacanga / PA, 13 de novembro de 2020



Maria Edinez Clara dos Santos

Assinatura do Representante Legal
Apresentar procuração quando for o caso.

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Ferreira de Alencar, 93, Centro - CEP: 78580-000 - Paranaíta-MT | Fone: (68)3563-1324

NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ
CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ da verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04



Vinícius Sakamae da Silva Escrevente Juramentado
Selo: BMI - 22377 Cod.: 22 R\$ 6,80

Selo da Serventia: 10 | E-mail: cartoriocunha@hotmail.com



CELSO LUIZ CUNHA
TABELIÃO
PARANAÍTA - MT



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT
 Av. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000
 Fone: (93) 3542-1313 – E-mail: semat@jacareacanga.pa.gov.br

Para uso da SEMAT:

REQUERIMENTO PADRÃO

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Licença Prévia - LP | <input type="checkbox"/> Licença de Atividade Rural - LAR |
| <input checked="" type="checkbox"/> Licença de Instalação - LI | <input type="checkbox"/> Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - DLAM |
| <input checked="" type="checkbox"/> Licença de Operação - LO | <input type="checkbox"/> Licença Ambiental Simplificada - LAS |
| <input type="checkbox"/> Licença Prévia e Instalação - LIO | <input type="checkbox"/> Renovação de: _____ |

2 – PROCESSO

Código atividade (Uso da SEMAT):	Número de documentos anexos:	Número de folhas:
----------------------------------	------------------------------	-------------------

3 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDIMENTO/PROPRIEDADE

Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: POUSADA NOVO PARAISO		CNPJ do Empreendimento: 38.168.858/0001-32	
--	--	--	--

Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM		Número: S/N	Complemento: ZONA RURAL
Bairro: GLEBA SÃO BENEDITO	CEP: 68.195-000	Município/UF Jacareacanga / PA	Fone:
Coordenada geográfica (sede): 09°08'29,42" S - 56°34'13,2" O		Investimento total (em R\$): 350.000,00	
Atividade Licenciada ou a licenciar (Anexo Único): POUSADA		Unidade de medida (Anexo Único):	Quantificação:
Número de funcionários existentes: 03	Área da propriedade (hectares): 50,00	Área construída (m²): 200,00 m²	Área útil (m²): 5.000,00 m²
Corpo Receptor: RIO SÃO BENEDITO	Bacia e Sub-bacia: AMAZONAS	Type Capturação de Água <input type="checkbox"/> Superficial <input checked="" type="checkbox"/> Subterrânea <input type="checkbox"/> Rede Pública	

4 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDEDIMENTO / PROPRIETÁRIO(s)

Nome ou Razão Social: MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS		CPF / CNPJ: 855.471.581-00
Função / Cargo: PROPRIETÁRIA		RG / Inscrição Estadual: 1.673.440 SSP/MA
End.:	Fone: 66-99649-3120	
ESTRADA GERSON SERAFIM, S/N, GLEBA SÃO BENEDITO		
E-mail: luan.tamimori@gmail.com	Celular: 66-98439-7838	
Nome ou Razão Social:		CPF / CNPJ:
Função / Cargo:		RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:	
E-mail:	Celular:	
Nome ou Razão Social:		CPF / CNPJ:
Função / Cargo:		RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:	
E-mail:	Celular:	

Maria

2º Setor Notarial
2º Ofício
LACRA
REC

5 – CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA

Nome ou Razão Social: MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS			E-mail: luan.tamimori@gmail.com
Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM		Número: S/N	Complemento: ZONA RURAL
Bairro: GLEBA SÃO BENEDITO	CEP: 68195-000	Município/UF: JACAREACANGA/PA	
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Fax:	Celular: 66-99649-3120

6 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome ou Razão Social: LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI			
Nº. do CPF: 030.300.891-18	Nº. do Registro no Órgão de classe: 121062637-3		
Endereço: AVEDIDA ARIOSTO DA RIVA			Complemento: SALA B
Bairro: CENTRO			Número: 3265
Município/UF ALTA FLORESTA/MT		CEP: 78580-000	Fax:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular (66) 98439-7838	
E-mail: luan.tamimori@gmail.com		WEB SITE:	

7 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social:			CPF:
Endereço:			Complemento:
Número:	Bairro:	Município/UF	
CEP:	Telefone Residencial:	Fax:	Telefone Comercial:
E-mail:			Celular:

8 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA(S) ATIVIDADE(S) A SER(EM) LICENCIADA(S)

LINCENÇA PRÉVIA - LP
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI
 LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

LICENCIAMENTO DE POUSADA PARA AS ATIVIDADES DE LAZER E TURISMO.

(Se este espaço for insuficiente, anexar folhas das mesmas dimensões)

Maria



9 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- Venho requerer à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT o(s) Respectivo(s) documento(s) relacionados no item 1 desse requerimento;
- Concordo integralmente com o teor do Estudo Ambiental proposto;
- O desenvolvimento das atividades relacionadas no(s) Estudo(s) Ambiental(is) realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;
- O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.



Assinatura do Responsável Técnico



Jacareacanga / PA, 13 de novembro de 2020

Assinatura do Representante Legal

Apresentar procuração quando for o caso.

Reconhecer firma.

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antonia Ferreira da Alencar, 93, Centro - CEP: 78880-000 - Paranaíta-MT | Fone: (66) 3563-1324
NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ da verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04

Vinícius Sakamae da Silva Escrevente Juramentado
Sel: BMI - 22375 Cod.: 22 R\$ 6,80

Código da Serventia: 10 | E-mail: cartoriocunha@hotmail.com



CELSO LUIZ CUNHA
TABELIAO
PARANAÍTA - MT

**2º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL**

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro

Av. Antônio da Riva, 3383 - Cx. Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78150-000 - Fone: (66) 3531-1688 / 7005 / 3551 - Fax: (66) 3521-2700
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI Termo: 46027

Selo Digital BME72246

Baixar o Contrato Digital
Cod. TJ: 22 R\$ 6,80 BRUNA ANDR
Alta Floresta - MT, 19 de novembro de 2020

Deu fé. Em testemunho _____ da verdade.
Bel. Angélica De Carli Nogueira - Esc. Autorizada



consulte: www.jmmtj.mt.br/selos



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Este projeto tem como objetivo elaborar um planejamento dos resíduos gerados pelo empreendimento a ser licenciado, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Considerando que a empresa a ser licenciada não estará gerando todos os resíduos no momento do encaminhamento deste plano, foi considerado todos os tipos de resíduos que possa gerar durante o funcionamento do empreendimento.

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Razão Social: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI	CNPJ: 38.168.858/0001-32
Nome da Instituição Geradora: POUSADA NOVO PARAISO	
Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM	Município: JACAREACANGA
CEP: 68.195-000	Telefone: 66-98439-7838
e-mail: luan.tamimori@gmail.com	
Nº de Funcionários: 03	Nº de Usuários (clientes): 15
Responsável pelo PGRS: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS	
Responsável legal: LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI	
Descrição da Atividade: Pesca Esportiva, Hospedagem, Passeio de Barco, Trilhas, Caminhadas, Passeios na Natureza, Turismo, entre outros.	

1. Apresentação e Objetivos:

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, é baseado na Legislação vigente, que estabelece os princípios básicos da minimização da geração de resíduos, identificando e descrevendo as ações relativas ao seu manejo adequado, levando em consideração os aspectos referentes à todas as etapas, compreendidas pela geração, segregação, acondicionamento, identificação, coleta, transporte interno, armazenamento temporário, tratamento interno, armazenamento externo, coleta e

Maria

transporte externo, tratamento externo e disposição final devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.



2. Tipos e Classificação de resíduos:

Os Resíduos produzidos nesta Unidade Geradora, serão dispostos em contentores de acordo com a Resolução 275/01 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama. Sendo estes:

- 2.1. Resíduos Orgânicos:** caracteriza-se como resíduos orgânicos restos de comida, casca de frutas e verduras, grama e galhos pequenos;
- 2.2. Rejeitos:** são considerados rejeitos os resíduos que não recicláveis ou misturado, não passível de separação. Por exemplo resíduos pelos sanitários (como papel higiênico, fraldas e etc.), filtros de cigarros, guardanapos sujos, plástico filme usado e etc.
- 2.3. Resíduos Perigosos:** são considerados perigosos os resíduos que venham a contaminar o solo, como: lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas e filtros de ar condicionados;
- 2.4. Resíduos Recicláveis:** são resíduos que possuem reaproveitamento, como: papel, papelão, plásticos, metais e vidros.

3. Quantidade de Resíduos:

A produção diária de Resíduos Sólidos desta Unidade Geradora, é de:

Tipo	Quantidade (Dia)
Orgânicos	10 Quilos
Rejeitos	2 Quilos
Rejeitos Perigosos	0,5 Quilos
Recicláveis	3 Quilos

(Obs.: Especificar qual o cálculo efetuado para conclusão da Quantidade de Resíduos Produzidos pela instituição)

Exemplo:

$Nº\ de\ usuários/clientes\ (média)\ \times\ produção\ individual\ diária\ =\ média\ diária\ \times\ 7\ =\ média\ semanal\ \times\ 4\ =\ média\ mensal...$

$15\ usuários\ \times\ 0,600\ kg\ =\ 9\ kg\ \times\ 7\ =\ 63\ kg\ (semanal)\ \times\ 4\ =\ 252\ kg\ (mensal).$

{Caso o nº. de pessoas seja flutuante, estabelecer média diária: ex.: nº. de clientes/produção diária geral = ? kg (nº. estimado de pessoas [média] x ? kg dia x 7...)}.

Maria



4. Coleta, Transporte e Acondicionamento:

Com o intuito de implantar procedimentos adequados para efetivação do Programa de Coleta Seletiva previsto no presente Plano de Gerenciamento de Resíduos e obedecem às seguintes etapas:

- 4.1. Coleta** – Será efetuada por funcionários devidamente treinados e equipados com luvas, botas, materiais de proteção adequados, que diariamente, nos seguintes horários: 07:00 às 15:00 h, farão o recolhimento dos resíduos previamente selecionados e acondicionados em sacos plásticos de 100 e 200 litros;
- 4.2. Transporte** – Após o recolhimento, será efetuado o transporte destes resíduos, manualmente até o local de Armazenamento dos resíduos existente no empreendimento.
- 4.3. Acondicionamento** – Será feito no local de armazenamento, no pátio externo do empreendimento, área de aproximadamente 2x2m², cercado, com as seguintes características físicas: a céu aberto, piso de madeira, onde os sacos plásticos recolhidos e previamente selecionados serão dispostos dentro de containers/galões/lixeiras, com 500 litros, seguindo a resolução do Conama, com a seguinte padronização:
 - 4.3.1. Orgânicos** – Serão depositados em containers/galões/lixeiras de 250 litros, com identificação padronizada, na cor marrom;
 - 4.3.2. Rejeitos** – Serão depositados em containers/galões/lixeiras de 250 litros, com identificação padronizada, na cor cinza;
 - 4.3.3. Rejeitos Perigosos** – Serão depositados em containers/galões/lixeiras de 250 litros, com identificação padronizada, na cor laranja;
 - 4.3.4. Recicláveis** – Serão depositados em containers/galões/lixeiras de 250 litros, com identificação padronizada, na cor Verde, Azul, Amarelo, Vermelho, de acordo com o tipo de material.

5. Destinação Final:

Todo o lixo gerado na pousada será transportado pelo próprio proprietário e levado a uma unidade recicladora do material recolhido, e ou a um aterro sanitário localizado a uma cidade mais próxima sendo Paranaíta.

Marie



Tipo de material	Período de recolhimento	Responsável pelo recolhimento	Dados do Responsável Exemplos	Destinação Final Exemplos
Orgânico	Semanal	Proprietário do empreendimento	Pousada Novo Paraíso	Usina de Compostagem
Rejeitos	Semanal	Proprietário do empreendimento	Pousada Novo Paraíso	Aterro Sanitário
Rejeitos Perigosos	Semanal	Proprietário do empreendimento	Pousada Novo Paraíso	Unidade Produtora (fábrica)
Recicláveis	Semanal	Proprietário do empreendimento	Pousada Novo Paraíso	Centro de triagem licenciados

Jacareacanga, 13 de novembro de 2020.

FIRMA
CONFERIDA

Maria Edinez Clara dos Santos
Assinatura do Responsável pela Instituição

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Ferreira de Alencar, 83, Centro - CEP: 78580-000 - Paranaíta-MT | Fone: (66)3563-1324
NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ da verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora: 14:53:04

Detalhamento

Vinícius Sakamae da Silva Escrevente Juramentado
Selo: BMI - 22376 Cod.: 22 R\$ 6,80

Código da Serventia: 10 | E-mail: cartoriocunha@hotmail.com

CELSO LUIZ CUNHA
TABELIÃO
PARANAÍTA - MT

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração do *Plano de Controle Ambiental – PCA* a ser apresentado pelos empreendedores a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT de Jacareacanga-PA, com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais nos processos de regularização de licenciamento de atividades de Lazer e Turismo que se enquadram na resolução COEMA nº 120/2015.

2. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

De acordo com os impactos ambientais apresentados no Relatório de Controle Ambiental – RCA, o empreendimento se responsabiliza por adotar medidas que minimizam os impactos negativos e que potencializem os positivos.

Como forma de mitigar os impactos negativos produzidos pela instalação e operação da pousada, o empreendimento irá adotar algumas medidas corretivas, como:

- Proteção das nascentes e/ou corpos hídricos existentes no local e seu entorno, será feito mantendo e preservando os recursos hídricos existentes, a paisagem, a floresta, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitando o fluxo gênico de fauna e flora, protegendo o solo e assegurando o bem-estar das populações humanas. Identificando e sinalizando as nascentes existentes próximas do local, e fazer a recuperação das mesmas, quando houver necessidade com espécies arbóreas nativas.
- A proteção do patrimônio histórico e paisagístico, traz consigo a promessa de proteger e fomentar, legalmente, todo o patrimônio histórico-cultural e a preservação da natureza, com o intuito de assegurar o bem-estar social entre seus entes/cidadãos. A proteção se baseia em zelar, cuidar, proteger, respeitar, fazendo com que esses patrimônios nunca deixem de existir, mantendo sempre preservados.
- As ações para mitigação das emissões de gases são extremamente necessárias para a minimização dos impactos no clima e no planeta, são elas a manutenção dos equipamentos de motores evitando a poluição e ruídos no ambiente, a diminuição do tráfego de automóveis e máquinas no local que não estejam adequados quanto

ao seu sistema de motor, evitando o aumento da poluição por veículos automotores. As estradas de acesso terão o mínimo de impacto possível quanto a derrubada das árvores e limpeza da mesma para o tráfego de automóveis. Para os efeitos das águas pluviais será realizado um sistema de coleta em pontos estratégicos, para a reutilização da mesma, na questão da limpeza do local e a água que não for utilizada será lançada no curso d'água mais próximo. Nas estradas será feito um sistema de drenagem da água, nas áreas mais críticas, para que não venha a prejudicar o acesso no período das chuvas na região, diminuindo o máximo de impacto possível no ambiente.

- A recuperação das áreas degradadas será realizada através do plantio de mudas de espécies nativas da região, visando o máximo da restauração ecológica do local, mantendo a preservação do ambiente e reestabelecendo o seu ecossistema natural, gerando condições favoráveis a reestruturação da biodiversidade em ambiente degradados.
- Criar uma política de gerenciamento de resíduos sólidos na propriedade, no qual os materiais serão separados de acordo com a sua natureza e destinados de forma correta, a fim de minimizar a quantidade de resíduos e os impactos que esses causam no ambiente;
- Disponibilizar lixeiras ecológicas com coletas seletivas, para facilitar a separação dos resíduos sólidos;
- Construir um sistema de fossa séptica para os efluentes sanitários como uma alternativa para evitar os riscos de contaminação do solo e do lençol freático. Sendo uma unidade de tratamento primário de efluentes, indicado para áreas desprovidas de rede pública de coletora de esgoto. O objetivo da fossa séptica é realizar a separação e transformação físico-químico da matéria sólida presente no esgoto, purificar a água e assim devolver ao meio ambiente com menor impacto, através de filtros e um sumidouro. Durante o funcionamento do empreendimento serão realizadas limpezas uma vez por ano, por empresas especializada nesse tipo de serviço;
- Para os efluentes gordurosos será construído uma caixa de gordura com intuito de reter e armazenar os resíduos de gordura, evitando que ocorra o entupimento de tubulações e que o efluente seja direcionado diretamente para o sistema de

tratamento sanitário. A limpeza da caixa de gordura será a cada três meses feita por empresa especializada nesse tipo de serviço;

- Colocar placas de advertências para os turistas nos banheiros, pátio e ao longo das trilhas.
- Para o controle dos impactos decorrentes de obras de terraplanagem, será realizado a redução dos impactos ambientais durante a implantação das obras das estradas, através de medidas mitigadoras e compensatórias definidas e estruturadas nos programas ambientais ora definidos. Garantia de manutenção da qualidade ambiental das áreas afetadas pelo empreendimento; Garantia de redução dos impactos socioambientais na Área de Influência Direta do empreendimento, garantindo sua integração física e operacional com o sistema viário existente e projetado, e a adequação urbanística e paisagística das áreas de entorno; Definição de regras e procedimentos na gestão ambiental do empreendimento, englobando as atividades de obras; Definição das competências e responsabilidades na gestão ambiental, estabelecendo uma política de conformidade ambiental e as atribuições de planejamento, controle, registro e recuperação. Dentro do plano de controle temos algumas medidas de controle ambiental tais como: 1 - Supervisão e Gestão Ambiental das Obras. 2 - Mitigação de Eventuais Incômodos à População. 3 - Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Sólidos Especiais. 4 Controle de Erosão e Assoreamento. 5 - Recuperação Florestal. 6 - Proteção à Fauna Silvestre e Controle de Supressão de Vegetação. 7 - Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e Plano de Atendimento a Emergências (PAE). 8 - Monitoramento de Qualidade da Água. 9 - Comunicação Social.
- Para o controle e contenção das encostas/aterros, deve-se tomar algumas medidas de segurança, dentre elas não realizar cortes em encostas sem licença do órgão competente, pois poderá contribuir ainda mais para intensificar o efeito da declividade; não desmatar as encostas dos morros, principalmente em locais onde já existam casas e outras construções.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	NOV 2021	DEZ 2021	JAN 2021	FEV 2021	MAR 2021	ABR 2021	MAI 2021	JUN 2021	JUL 2021	AGO 2021	SET 2021	OUT 2021
Controle das nascentes	x	x	x	x	x							
Proteção do patrimônio	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Mitigação das emissões de gases	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Recuperação das áreas degradadas	x	x	x	x	x							
Construção de fossa céptica	x	x	x									
Placas sinalizadoras e lixeiras ecológicas	x	x	x									
Terraplanagem e aterros						x	x	x	x	x	x	

Jacareacanga – PA, 10 de novembro de 2020.



LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
Engenheiro Florestal - CREA 121062637-3
ART nº PA20200531386

RELATÁRIO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração do Relatório de Controle Ambiental – RCA a ser apresentado pelos empreendedores a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais nos processos de regularização e licenciamento de empreendimentos de atividade Pesca Esportiva, Lazer e Turismo na região do município de Jacareacanga-PA, conforme enquadramento da Resolução COEMA nº 120/2015.

A Fazenda Felicidade está localizada na Gleba São Benedito, situada na margem esquerda do rio São Benedito. O acesso a pousada poderá ser feito pela estrada Gerson Serafim.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- **Nome ou Razão Social:** Pousada Novo Paraíso Eireli
- **CNPJ:** 38.168.858/0001-32
- **Inscrição Estadual:**
- **Nome do responsável pelo empreendimento:** Maria Edinêz Clara dos Santos
- **Endereço completo para correspondência:** Avenida Ariosto da Riva nº 3265, sala B. Centro, Alta Floresta-MT, CEP: 78580-000
- **Telefone para contato:** (66) 98439-7838 / (66) 99649-3120

3. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO OU EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

- **Nome:** Luan Vinicius Teixeira Tamimori
- **CPF:** 030.300.891-18
- **RG:** 1868622-2 SSP/MT
- **Número do Registro no CREA:** 121062637-3
- **Endereço:** Avenida Ariosto da Riva, nº 3265, sala B, Centro, Alta Floresta - MT;
- **Telefone para contato:** (66) 98439-7838
- **ART:** PA20200531386

4. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO

4.1. Histórico do Empreendimento

A Pousada Novo Paraiso, está situada na Gleba São Benedito, no município de Jacareacanga – PA, localizada nos fundos da Fazenda Liberdade, na margem esquerda do Rio São Benedito. O empreendimento tem como objetivo, realizar atividades de pesca esportiva, turismo e navegação no rio São Benedito, além de trilhas florestais.

4.2. Informações gerais

A Fazenda Felicidade, para o desenvolvimento das atividades do empreendimento, possui uma área total de 740,2628 ha, e a área construída equivale a menos de 0,5 ha ocupada pela estrutura física da pousada. A pousada terá em média 160,00 m² de construção, dentre quartos, cozinhas, banheiros, lavanderia e área de lazer.

4.3. Atividades desenvolvidas no Empreendimento

A pousada conta com um passeio turístico no Rio São Benedito, além da pesca esportiva e trilhas ecológicas para observação da avifauna local.

4.4. Abastecimento de água e fornecimento de energia

O empreendimento está localizado na grande bacia hidrográfica amazônica, sendo o rio São Benedito principal corpo hídrico da propriedade. A água que será utilizada pela pousada é proveniente de poços artesianos.

Atualmente a propriedade possui 1 poço tubular e visa a construção de mais 01, para fins de consumo humano (sanitários e uso doméstico) e consumos durante as atividades realizadas pela pousada (lavanderia, restaurantes, limpeza e etc.).

O fornecimento de energia elétrica será realizado pela concessionária de distribuição de energia elétrica Equatorial Energia Pará.

4.5. Resíduos sólidos

Durante a fase de implantação do empreendimento o volume de resíduos é proporcionalmente inferior, constituindo-se basicamente de resíduos de construção civil, que serão amontoados e posteriormente destinados para containers de empresas especializadas em descarte desse tipo de resíduo.

Ao decorrer do desenvolvimento das atividades da pousada serão gerados diversos tipos de resíduos, sendo estes: resíduos orgânicos, rejeitos, resíduos perigosos e resíduos recicláveis. Estes por sua vez serão separados e armazenados para posteriormente,

conforme descrito no plano de gerenciamento de resíduos sólidos, terem uma destinação correta de acordo com sua origem.

4.6. Planta/Layout do empreendimento

4.7. Plano operacional do empreendimento

A pousada apresenta uma estrutura com capacidade de atendimento para até 10 pessoas acomodadas em quartos conjugados, porém a pousada também disponibiliza uma área aberta de camping para acampar, caso o turista não queira utilizar os quartos, podendo acomodar mais 10 pessoas no local, totalizando um total de 20 pessoas com capacidade de atendimento. Além dos 03 funcionários que prestam serviços para a pousada.

A visitação do local ocorrerá durante todo o período do ano, devido o fato de não haver período proibitivo de pesca nos rios pertencentes ao estado do Pará. As atividades de pesca esportiva, serão realizadas nos períodos diárias das 6:00 até as 18:00 horas e no período noturnos em alguns casos, sendo o horário máximo de permanecia no rio até as 21:00 horas, retornando para a pousada. O horário de funcionamento da pousada será das 5:00 até as 22:00 horas, porém o hospede tem total liberdade para aproveitar todo o espaço que a pousada tem para oferecer. Todos os hóspedes serão orientados pelos funcionários da pousada na questão da preservação do ambiente, segurança, equipamentos e a pesca.

Todo o ambiente terá placas de sinalização, como forma de melhorar e preservar o local, mantendo-o limpo e evitando acidentes durante a permanência do turista na pousada.

5. CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO AMBIENTAL

Para a realização deste estudo foram utilizados procedimentos da análise dos impactos ambientais, apoiados em metodologia específica tendo em vista sistematizar a identificação e avaliação dos impactos potenciais relacionados ao empreendimento.

Os procedimentos foram divididos em etapas, sendo estes:

Etapa 1: seleção dos atributos adotados para avaliação dos impactos de acordo com o roteiro orientativo disponibilizado pela secretaria municipal do meio ambiente e turismo do município de Jacareacanga – Pará.

Etapa 2: identificação dos fatores que geram impactos, isto é, atividades relacionadas a implantação e operação do empreendimento.

Etapa 3: identificação e avaliação dos impactos ambientais gerados pelo empreendimento, assim como adoção de medidas mitigatórias.

6. ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

6.1. Delimitação da Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento:

A Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento constitui a região potencialmente afetada de forma indireta pelas atividades do empreendimento, levando em consideração os meios físicos, bióticos e socioeconômicos. A principal região afetada inclui a gleba São Benedito, comunidade em que se encontra a propriedade, e ao município de Paranaíta-MT localizado a 85 km do empreendimento e sendo perímetro urbano mais próximo.

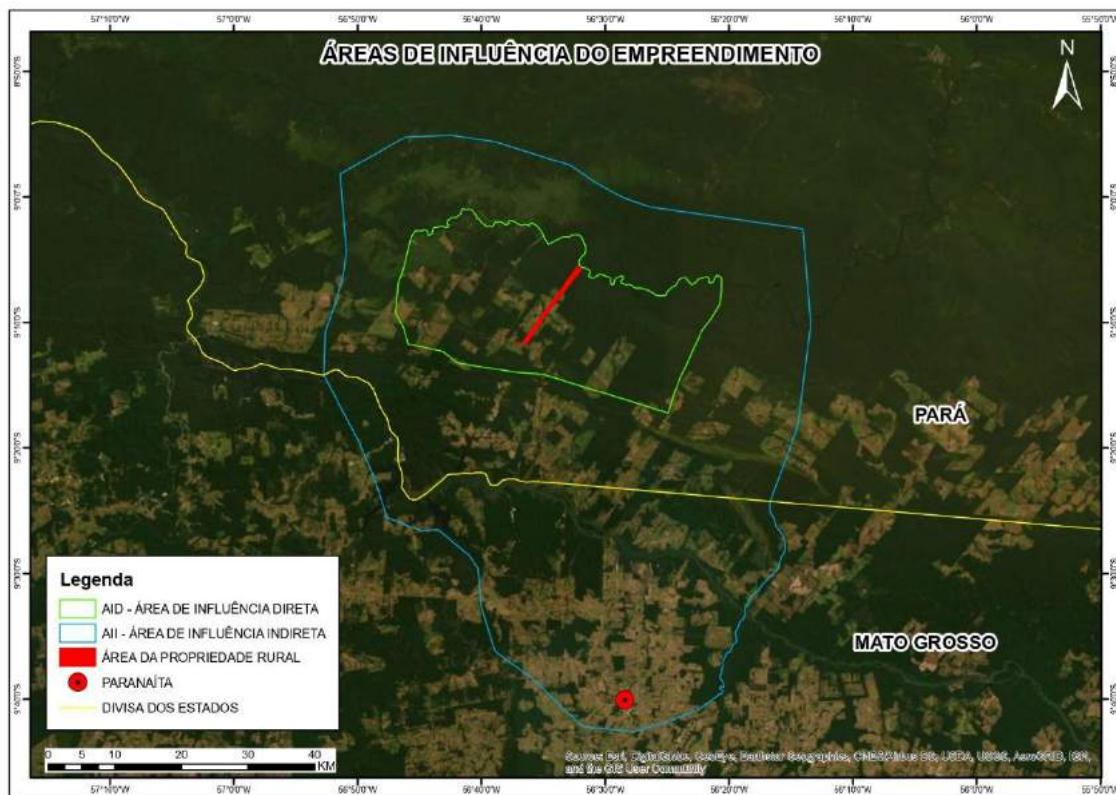


Figura 1. Áreas de influência indireta do Empreendimento.

6.2. Delimitação da Área de Influência Direta (AID) do empreendimento:

A Área de Influência Direta (AID) do empreendimento constitui a região potencialmente afetada de forma direta pelas atividades da empresa. Para determinar a AID, foi considerada a abrangência dos impactos nos Meios Físico, Biótico e Socioeconômico. A região diretamente afetada pela construção do empreendimento é a bacia hidrográfica do rio São Benedito.

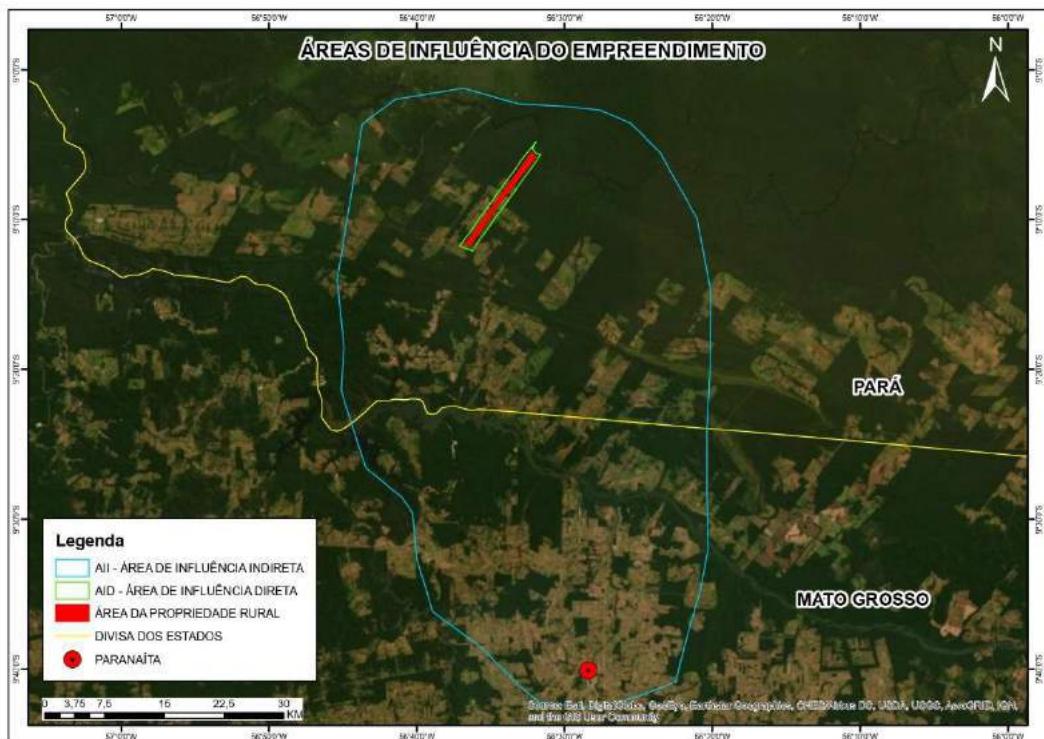


Figura 2. Áreas de influência direta do Empreendimento.

7. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

7.1. Meio físico:

A área onde se pretende instalar o empreendimento está situada na bacia hidrográfica amazônica, aos fundos da propriedade encontra-se o rio São Benedito.

O clima, segundo a classificação de Köppen é AM, chuvoso com curta época de seca, temperatura média de 27°C e pluviosidade média anual de 2044 mm.

Os solos dominantes são pertencentes a classe dos Latossolos, constituídos por material mineral, apresentando-se nas cores amareladas, amarelo-avermelhadas e avermelhadas, com boas propriedades físicas e baixa fertilidade natural.

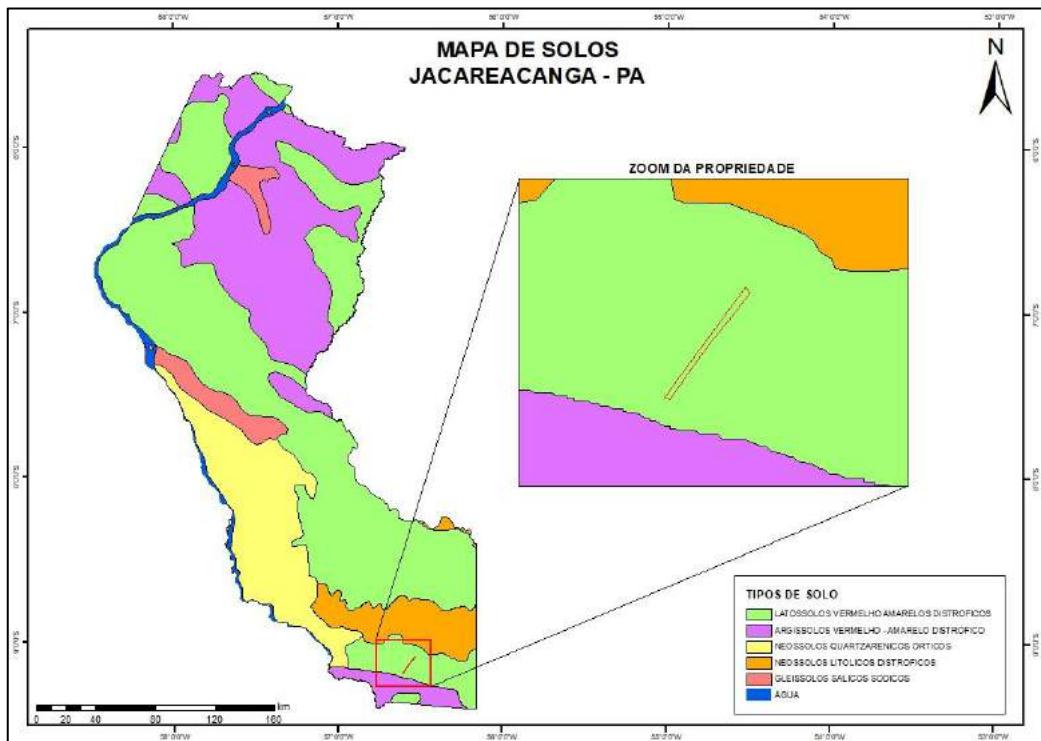


Figura 2. Mapa de solos.

7.2. Meio biótico:

Na região onde será implantado a pousada a vegetação predominante é de floresta amazônica, sendo a tipologia vegetal de maior representatividade a Floresta Ombrófila Densa. Destacando-se entre as árvores encontradas na região, a castanheira, o angelim-pedra e a maçaranduba, estas duas últimas de grande valor comercial e que estão ameaçadas de extinção.

A cobertura vegetal da Microrregião se encontra preservada. A total preservação dessas áreas garante também a manutenção dos recursos hídricos indispensáveis para a sobrevivência de seres humanos e animais.

A região é considerada um local com grande diversidade de animais, dentre eles podemos citar o Parque Estadual do Cristalino que é um santuário de biodiversidade do Estado do Mato Grosso. Seu território abriga mais de 500 espécies de aves, 50 delas endêmicas, 43 de répteis, 16 de peixes, 29 anfíbios e 36 de mamíferos, entre elas o raro macaco-aranha-de-cara-branca.

7.3. Meio socioeconômico:

Para a instalação e operação do empreendimento foi considerado para o meio socioeconômico como área de Influência Indireta.

A gleba São Benedito está localizada a 85 quilômetros do município de Paranaíta (MT) e a 400 quilômetros em linha reta da principal cidade do município de Jacareacanga (PA), a via de acesso mais utilizada é a estrada Gerson Serafim, que se inicia no final da rodovia estadual MT-416 na divisa dos estados Mato Grosso e Pará.

A comunidade surgiu no início dos anos 80, com a exploração do garimpo. Atualmente a principal atividade econômica da região é a pecuária.

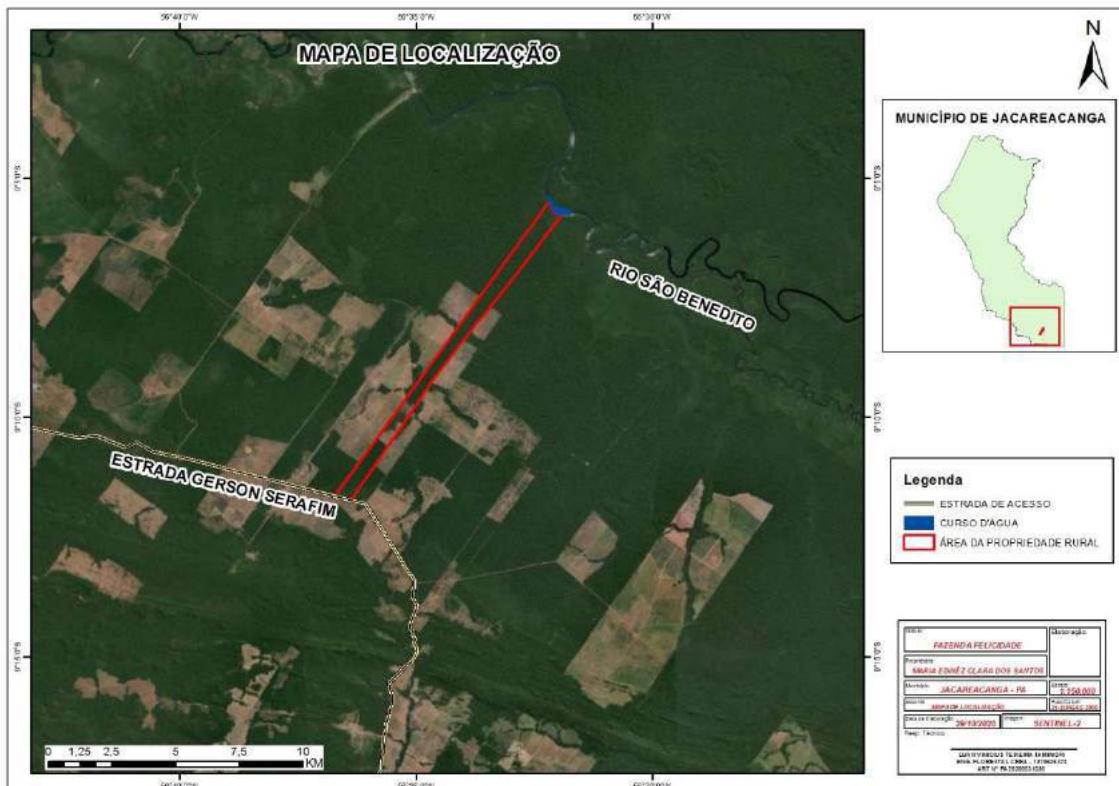


Figura 3. Mapa de localização da área.

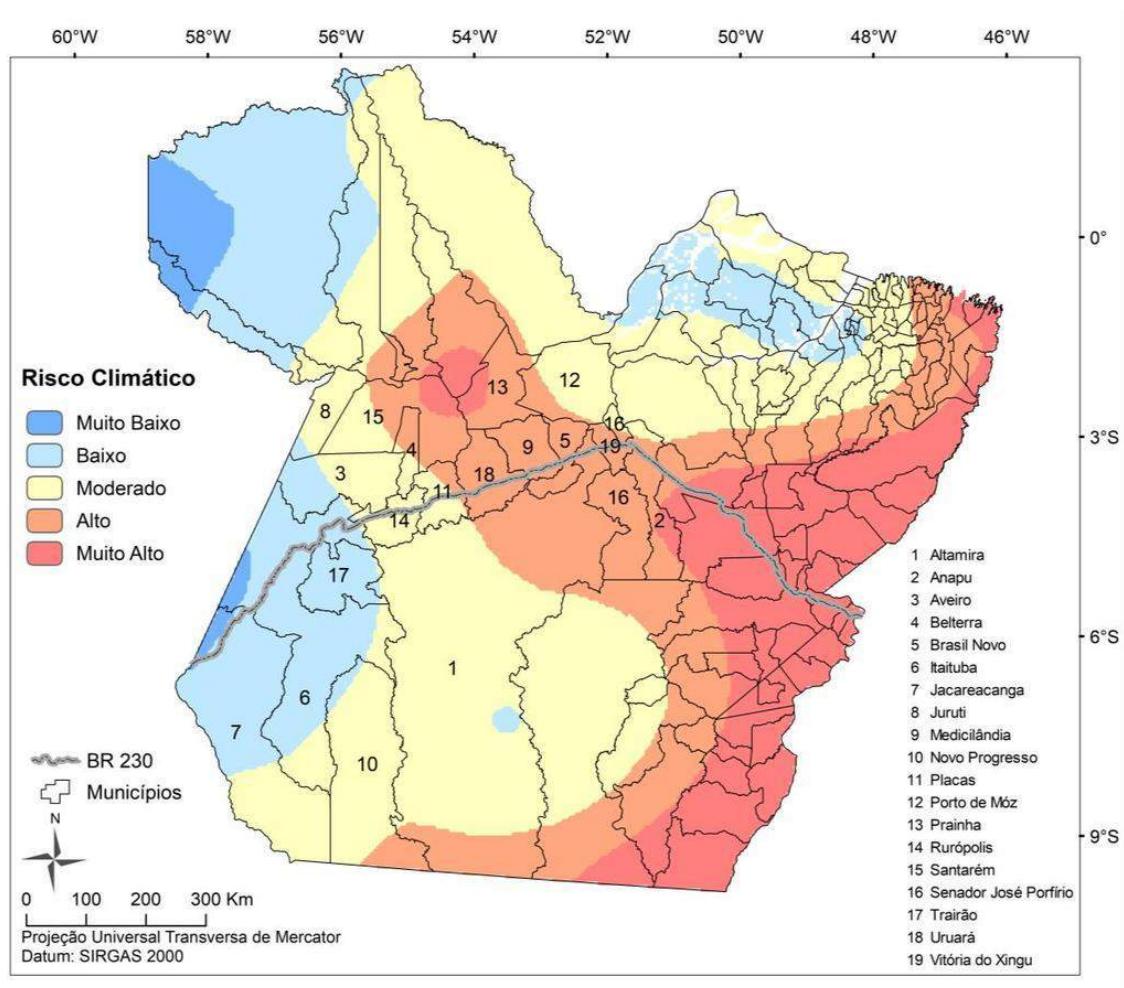


Figura 4. Mapa de climático da região.

8. PROGNÓSTICO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO

Durante a fase de implantação serão gerados impactos pela geração de resíduos de construção, como forma de mitigação serão colocados na propriedade bota-fora devidamente licenciado para receber o material e descarta-lo de modo correto.

Os resíduos sólidos produzidos durante o funcionamento do empreendimento serão separados, de acordo com sua natureza seguindo a resolução 275/01 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama, e posteriormente descartados em locais apropriados.

Além dos resíduos sólidos, as instalações da pousada irão gerar efluentes dos sanitários e cozinha. Considerando a ausência de rede pública de coleta e tratamento de esgotos na região, será construída um sistema de fossa séptica com filtro e sumudouro, como forma de tratamento da água proveniente dos vasos sanitários, e uma caixa de

gordura para os efluentes da cozinha, no qual o objetivo das duas construções é devolver a água para o meio ambiente com menor impacto.

De modo indireto o turismo influencia na conservação da biodiversidade local, trazendo impactos positivos na fauna e flora da região. Contribui também socialmente, aumenta o contato com a natureza e traz a conscientização da população sobre a importância da preservação do meio ambiente e como nós podemos viver de forma harmoniosa e respeitosa sem retirar recursos desnecessários, poluir ou danificar o ambiente.

No ponto de vista econômico o turismo gera melhorias na economia da comunidade local, atraindo turistas para a região.

Por outro lado, com o aumento da procura por parte dos turistas das atividades desenvolvidas nas áreas protegidas, pode ocorrer impactos negativos bem como a degradação do local, sendo assim torna-se essencial o monitoramento desses impactos produzidos bem com a definição de limites de uso das áreas protegidas. Deste modo as atividades realizadas nas áreas de preservação permanente serão acompanhadas por um guia capacitado e a quantidade de pessoas por passeio serão um número limitado para que seja mais fácil a observação destes.

A pesca esportiva, em decorrência de sua baixa captura de exemplares, é considerada menos prejudicial para os ecossistemas aquáticos, contribuindo positivamente com o tamanho e abundância das populações. Além dos benefícios sociais uma vez que possibilita uma opção de lazer, permitindo que o empreendimento se sustente com atividades ecológicas.

Como forma de mitigar os impactos negativos que possam ocorrer durante a atividade de pesca esportiva, os turistas serão orientados por guias, a fazer o uso da prática do pesque e solte, utilização de iscas artificiais e observação do tamanho de captura. Além de se tornarem observadores do rio evitando pescas predatórias.

Jacareacanga – PA, 10 de novembro de 2020.



LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
Engenheiro Florestal - CREA 121062637-3
ART nº PA20200531386

Fwd: Pousada Novo Paraíso

Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Qua, 06/10/2021 13:29

Para: KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS <karasiaki.advogados@outlook.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **SEMAT JACAREACANGA** <semat.jacareacanga@outlook.com>

Data: seg., 22 de mar. de 2021 às 12:15

Assunto: RE: Pousada Novo Paraíso

Para: Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Prezados, em face ao procedimento indagado, informamos que esta secretaria aguarda, até o presente momento, a manifestação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, sobre a continuidade da competência do licenciamento ambiental pelo ente municipal, de empreendimentos situados no interior de Unidades de Conservação Estaduais, uma vez que a recém aprovada COEMA 162/2021 determina em seu Art. 14. que: "Caberá ao órgão ambiental do ente federativo instituidor da unidade de conservação a competência para emitir a licença ambiental das atividades nela desenvolvidas."

Deste modo, objetivando-se zelar pela legalidade e legitimidades de atos expedidos por esta secretaria, buscou-se informações através do ofício SEMAT N° 10/2021 junto à SEMAS, restando aguardar o manifesto desta sobre o tema.

At.te:

Setor de Licenciamento Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT

Tv. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro - Fone/Fax: (093) 3542-1313 - CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - PARÁ

Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PMJ

CNPJ: 10.221.745/0001-34

*Atendimento ao público

Segunda à Sexta, de 08h às 14h.

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente."

De: Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 19 de março de 2021 12:45

Para: SEMAT JACAREACANGA <semat.jacareacanga@outlook.com>

Assunto: Pousada Novo Paraíso

Bom dia

Gostaria de um posicionamento a respeito de como está o andamento do processo que foi enviado por e-mail para o licenciamento da pousada.

Aguardo um retorno

Obrigado

--

**ENGENHEIRO FLORESTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
CREA 121062637-3
66-98439-7838**

--

**ENGENHEIRO FLORESTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
CREA 121062637-3
66-98439-7838**

VIA 1^a

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7001 / 10365 / GERA01/2021

Aos 24 dias do mês de Setembro do ano de 2021, às 14:00horas, lavrei o presente Auto de Infração contra Pousada Novo Paraíso EIRELI, CNPJ/CPF: 38.168.858/0001-32 End. do autuado Rodovia Gerson Serafim Km 45 S/N Bairro: Zona Rural Municipio: Ja. Careca Canga CEP 66195-000

Fone: Desenvolvendo a atividade de Hoteis em face de Utilizar quatro (4) vooadeiros em propriedade particular localizada na margem esquerda do Rio São Benedito em desacordo com a legislação vigente.

Coordenada Geográfica: S 9°5'43" W 56°32'4"
Local da Infração: Rod. Gerson Serafim Km 45 - margem esquerda do Rio São Benedito (rio).

Contrariando:
Antigo 14º da resolução COEMA nº 19 de 2001

Enquadrando-se:
nos incisos I e VI do Antigo 118 da Lei Estatutária nº 5.887/1995.

Em consonância:
com o Antigo 70 da Lei Estadual nº 9605/1993 e com o Antigo 225 da Constituição Federal de 1988.

Sujeitando-se as penalidades previstas no art.119, Incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 de 09/05/95.

Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de Quinze dias (corridos), à SEMA.

Obs: Levar em consideração a lei de regularização administrativa do Estado do Pará nº 18096/2015.

Servidor / Matrícula

Carla Tatiani do C. Pereira
Agente de Fiscalização Ambiental
Nº 5558755311
DOE-Nº 34202609
GERAD/SEMA

Cargo / Função

Testemunhas: ELVES MARCELO Bonito Pereira

Nome:

ELVES MARCELO Bonito Pereira

End.: Av. Júlio, Bento J.J. - SEMA/PEUJ.

Nome: IZALAS PADILHA DE MORAIS

End.: Rua Padilha de Moraes

End.: Vila Ita N° 282 - Belém - CPA

O autuado recebeu a primeira via do presente auto, do qual ficou ciente em: Jacareacanga

24 de Setembro de 2021

Cliente: Adriana da Silva Souza
RG nº/ CPF: 043.933.311-57

End.: Rodovia Gerson Serafim km 45 S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

VIA 1^a

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7001 / 10367 / GERAD / 2021

Aos 21 dias do mês de Setembro do ano de 2021, às 19:10 horas, lavrei o presente Auto de Infração contra Pousada Novo Paraiso EPIELI End. do autuado Rodovia Gerson Serafim km 45 s/n Bairro: Zona Rural Município: Jacareacanga CEP: 63.195-000 Fone: Desenvolvendo a atividade de Hotel

em face de Funcionar Instalação hoteleira em área de reserva Estadual de pesca esportiva Rio São Benedito/Rio Azul sem a devida licença emitida por órgão ambiental competente.

Local da infração: S. 09° 05' 46" W 56° 32' 03"

Contrariando:	Enquadramento:	Em consonância:
Art. 93 da Lei Estadual N° 5.887/1995 + Art. 66 do Decreto Federal N° 6514/2008	Art. 118 Incisos I e VI da Lei Estadual N° 5.887/1995	Art. 60 da Lei Federal N° 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Sujeitando-se as penalidades previstas no art.119, incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 de 09/05/95. Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de Quinze dias (corridos), à SEMA.

Obs: Levar em consideração a Lei de reestruturação administrativa do Estado do Pará N° 5056/2015

Servidor / Matrícula Testemunhas: Elvés J. B. Pereira Nome: ELVES MARCOS BARRETO PEREIRA End: AV. JOÃO PAULO II - SEMAS - PEUT. Name: IZAIAS PADILHA DE MORAIS End: Vila Rica N° 292 - Belém - CPA	Carla Tassani do C. Pereira Agente da Fiscalização Ambiental Tel: 9988759411 RGA-DCE N° 3420 GERAD/SEMAS	Agente da Fiscalização Cargo / Função O autuado recebeu a primeira via do presente auto, do qual ficou ciente em: Jacareacanga 21 de Setembro de 2021 Cliente: Adriana da Paula Puga RG nº/CPF: 043.933.811-57 End: Rod. Gerson Serafim km 45 s/n.
---	--	--

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

TERMO DE APREENSÃO TAD nº - 15/2021-GERAD

SETOR RESPONSÁVEL	GERAD		
AUTO DE INFRAÇÃO	10365	LAVRATURA	21/09/2021
JUSTIFICATIVA DA APREENSÃO	PROPRIEDADE PARTICULAR UTILIZANDO QUANTIDADE DE VOADIRAS EM DESACORDO COM LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS. RESERVA ESTADUAL DE PESCA ESPORTIVA RIO SÃO BENEDITO AZUL		
OBSERVAÇÃO			

BENS APREENDIDOS

NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
MOTOR DE VOADIRAS	MERCURY SUPER 15HP	03

DADOS DO AUTUADO

NOME / RAZÃO SOCIAL	POUSADA DOCE PARAILO EIRELI	CPF / CNPJ	38.768.858/0001-32	RG	_____	TELEFONE	_____	
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO	ROD 682 KM 3 SEDAFIM, KM 45,5N 60395-000 SACAREACANGA / PA						CEP	MUNICÍPIO / UF

LOCAL DA APREENSÃO

MUNICÍPIO	SACAREACANGA	LATITUDE	30°05'43"	LONGITUDE	W 56°32'04"
DESCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO					

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Assinatura do Agente de Fiscalização
Marcelo Barreto Pereira
Agente de Fiscalização Ambiental
CPF: 3488753711
fone: 984-0064-34201100
Port. 504-0064-34201100
GERAD/SEMAS

AUTUADO

Afixação da multa fixa
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHAS

Nome	ELVES MARCELO BARRETO PEREIRA	Nome	IZAIAS PADILHA DE MORAIS
CPF/RG		CPF/RG	
Logradouro	SEMAS/PAUT	Logradouro	VILITA, nº 292 - CPA
Bairro		Bairro	
CEP		CEP	
Município / UF		Município / UF	
Assinatura	Elvés M. Barreto	Assinatura	Izaias Padilha de Moraes



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. DE PARANAITA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - N°: 2021.246526
ELABORADO POR 259742- JULIANO NAPOLIS COSTA
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 22/09/2021 às 17:05 DO FATO: 21/09/2021 às 10:20

COMUNICANTE

Nome.....: FLAVIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO
Logradouro...: AVENIDA AYRTON SENNA Número.....: 153
Complemento.:
Bairro.....: CENTRO Município...: PARANAITA UF.....: MT
Telefone....: 65 98453-2210 [CELULAR]

NATUREZA DA OCORRÊNCIA

Legislação...: OCORRÊNCIAS ATÍPICAS
Título.....: OCORRÊNCIAS ATÍPICAS
Natureza....: PRESERVAÇÃO DE DIREITO
Forma.....: CONSUMADO
Meios Empr...: OUTRO(S)
Motivação...: OUTRO(S)

LOCAL DO FATO

Tipo Local...: PROPRIEDADE RURAL
Descrição...: PROPRIEDADE RURAL
Data.....: 21/09/2021 Hora.....: 10:20
Estado.....: PARÁ
Município...: JACAREACANGA

VÍTIMA

[VÍTIMA - 1]
Nome.....: FLAVIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO
Est. Civil...: SOLTEIRO(A)
Sexo.....: MASCULINO Nascimento...: 24/09/1997 Idade.....: 23 anos, 11 meses, 29 dias
Estatuta....: 1,71 - 1,80 Peso.....: MAGRO Cor.....: PARDAS
Escolaridade: 2º GRAU COMPLETO
Naturalidade: PARANAITA UF.....: MT
Nacionalid...: BRASIL
Local Trab...: PROPRIETÁRIO DA POUSADA
Nome da Mãe.: MARTA CERQUEIRA DO NASCIMENTO
Nome do Pai.: CLAUDECI MACHADO DO NASCIMENTO
CPF.....: 04635865142
RG.....: 24036340 Órgão Ex....: SSP Data Emissão:
CNH.....: 06678250966 CATEGORIA...: AB
Telefone....: 65 98453-2210 [CELULAR]
Logradouro...: AYRTON SENNA Número.....: 153
Complemento.:
Bairro.....: CENTRO Município...: PARANAITA UF.....: MT
Ponto Ref...:

Natureza(s) vinculada(s) a vítima:
PRESERVAÇÃO DE DIREITO (CONSUMADO)

SUSPEITO

Nome.....: CARLA TATIANI DO C PEREIRA
Modus Operan: AGE EM QUADRILHA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. DE PARANAITA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2021.246526
ELABORADO POR 259742- JULIANO NAPOLIS COSTA
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 22/09/2021 às 17:05 DO FATO: 21/09/2021 às 10:20

SUSPEITO

Sexo.....: FEMININO Idade.....:
Naturalidade: JACAREACANGA UF.....: PA
Nacionali...: BRASIL
Local Trab...: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Número.....:
Complemento.:
Município...: JACAREACANGA UF.....: PA
Ponto Ref...:

Natureza(s) vinculada(s) ao suspeito:
PRESERVAÇÃO DE DIREITO (CONSUMADO)

Nome.....: SEMA PA
Modus Operan: AGE EM QUADRILHA
Idade.....:
Local Trab...: SEMA PA
Número.....:
Complemento.:
Município...: JACAREACANGA UF.....: PA
Ponto Ref...:

Natureza(s) vinculada(s) ao suspeito:
PRESERVAÇÃO DE DIREITO (CONSUMADO)

NARRATIVA

NARRA COMUNICANTE QUE É RESPONSÁVEL PELA POUSADA NOVO PARAÍSO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA; OCORRE QUE NESTA DATA FISCAIS DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO PARÁ, ESTIVERAM NA POUSADA E FIZERAM APREENSÃO DE ALGUNS OBJETOS PERTENCENTES A POUSADA; QUE NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO SÓ ESTAVA NA POUSADA OS PEDREIROS QUE ESTÃO CONSTRUINDO; OCORRE QUE OS FISCAIS QUE LÁ ESTIVERAM, FIZERAM APREENSÃO DESSES OBJETOS, PORÉM NÃO COLOCARAM NOS AUTOS DE APREENSÃO, 6 MOLINETES COMPLETOS, VARA, LINHA, ANZOL E CHUMBADA, UMA CARRETILHA COMPLETA; QUE O RESPONSÁVEL TENTOU CONTATO COM O ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS SENHORA FABRICIA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA-PA; QUE A SECRETÁRIA ENCAMINHOU O CONTATO DO CHEFE DE GABINETE DA SEMA-PA; QUE O CHEFE PASSOU OUTRO CONTATO DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, QUE PASSOU PARA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO E QUE NÃO OBTEVE NENHUMA RESPOSTA; QUE FOI ORIENTADO POR SEU ADVOGADO, A REGISTRAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA. NADA MAIS DISSE.

PROVIDÊNCIAS

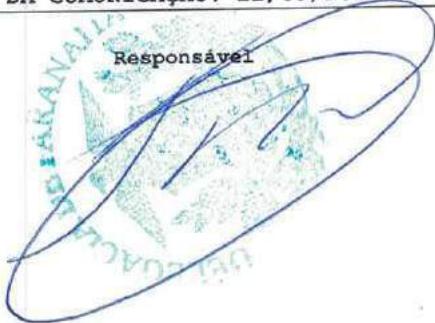
BO REGISTRADO, AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO COMUNICANTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. DE PARANITA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2021.246526
ELABORADO POR 259742- JULIANO NAPOLIS COSTA
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 22/09/2021 às 17:05 DO FATO: 21/09/2021 às 10:20



Responsável

Comunicante
Eduardo Góesqueiro Moreira

Recebemos de KOWAL E KOWAL LTDA. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: POUSADA NOVO PARAISO - ROD GERSON SERAFIM, SN - ZONA RURAL - Jacareacanga - PA.
Emissão: 04/03/2021 Valor Total: R\$ 8.900,00

NF-e

Nº 2691

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



KOWAL E KOWAL LTDA.

AV PERIMETRAL ROGERIO SILVA, 3181
CENTRO - Alta Floresta - MT
Fone: (66) 3521-5584 CEP: 78580-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1



CHAVE DE ACESSO

5121 0300 0561 0200 0129 5500 1000 0026 9113 4213 5371

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NFE FORA DO MT

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151.210.013.927.565 04/03/2021 11:32:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL
131531999

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.056.102/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL POUSADA NOVO PARAISO		CNPJ / CPF 38.168.858/0001-32		DATA DA EMISSÃO 04/03/2021	
ENDERECO ROD GERSON SERAFIM, SN		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 68195-000	DATA DA SAÍDA 04/03/2021
MUNICÍPIO Jacareacanga		UF PA	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIPÇÃO Dinheiro	VALOR 8900,00
------------------------	------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.900,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	RB:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPECIE EA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
003031	MERCURY 15M SUPER 1 Número de série: 0N359520.	84072190	0102	6102	EA	1,00	8.900,00	8900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00	0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprop R\$ 520,65 Federal e 1.513,00 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5DC0AE
ON359520

PROCON-MT AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA N 917- BAIRRO ARAES EDIFÍCIO ELDORADO EXECUTIVE
CUIABA - MT CEP: 78.008-000 - FONE: 65 3613-8500.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL
DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Recebemos de KOWAL E KOWAL LTDA. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: POUSADA NOVO PARAISO - ROD GERSON SERAFIM, SN - ZONA RURAL - Jacareacanga - PA.
Emissão: 19/12/2020 Valor Total: R\$ 8.900,00

NF-e

Nº 2430

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



KOWAL E KOWAL LTDA.

AV PERIMETRAL ROGERIO SILVA, 3181
CENTRO - Alta Floresta - MT
Fone: (66) 3521-5584 CEP: 78580-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1



CHAVE DE ACESSO

5120 1200 0561 0200 0129 5500 1000 0024 3019 4010 4870

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NFE FORA DO MT

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151.200.075.813.129 19/12/2020 09:08:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL
131531999

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.056.102/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL POUSADA NOVO PARAISO	CNPJ / CPF 38.168.858/0001-32	DATA DA EMISSÃO 19/12/2020
ENDEREÇO ROD GERSON SERAFIM, SN	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 68195-000
MUNICÍPIO Jacareacanga	UF PA	DATA DA SAÍDA 19/12/2020 09:04:21

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIPÇÃO Dinheiro	VALOR 8900,00
------------------------	------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.100,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 200,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RB:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPECIE EA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
003031	MERCURY 15M SUPER 1 0N357958	84072190	0102	6102	EA	1,00	9.100,00	9100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00	0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$ 518,87 Federal e 1.513,00 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26078
PROCON-MT AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA N 917- BAIRRO ARAES EDIFÍCIO ELDORADO EXECUTIVE
CUIABA - MT CEP: 78 008-000 - FONE: 65 3613-8500

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL
DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Recebemos de KOWAL E KOWAL LTDA. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: POUSADA NOVO PARAISO - ROD GERSON SERAFIM, SN - ZONA RURAL - Jacareacanga - PA.
Emissão: 19/12/2020 Valor Total: R\$ 8.900,00

NF-e

Nº 2431

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



KOWAL E KOWAL LTDA.

AV PERIMETRAL ROGERIO SILVA, 3181
CENTRO - Alta Floresta - MT
Fone: (66) 3521-5584 CEP: 78580-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1



CHAVE DE ACESSO

5120 1200 0561 0200 0129 5500 1000 0024 3112 3373 4078

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NFE FORA DO MT

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151.200.075.813.767 19/12/2020 09:09:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL
131531999

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.056.102/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL POUSADA NOVO PARAISO	CNPJ / CPF 38.168.858/0001-32	DATA DA EMISSÃO 19/12/2020	
ENDEREÇO ROD GERSON SERAFIM, SN	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 68195-000	DATA DA SAÍDA 19/12/2020
MUNICÍPIO Jacareacanga	UF PA	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIPÇÃO Dinheiro	VALOR 8900,00
------------------------	------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.100,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 200,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RB:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPECIE EA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
003031	MERCURY 15M SUPER 1 0N357959	84072190	0102	6102	EA	1,00	9.100,00	9100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00	0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$ 518,87 Federal e 1.513,00 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26078

PROCON-MT AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA N 917- BAIRRO ARAES EDIFÍCIO ELDORADO EXECUTIVE
CUIABA - MT CEP: 78 008-000 - FONE: 65 3613-8500

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL
DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA

Capitania Fluvial de Mato Grosso

TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO MIÚDA

Nº DE INSCRIÇÃO
483M2021005401DATA INSCRIÇÃO
13/07/2021VALIDADE
13/07/2026VIA
2NOME DA EMBARCAÇÃO
POUSADA NOVO PARAÍSO IIITIPO DE PROPULSÃO
MotorTIPO DA EMBARCAÇÃO
Bote - Small BoatPOTÊNCIA (HP)
0,00Nº DO 1º MOTOR/SÉRIE
POT/MAX40HPNOME FABRICANTE
*****Nº DO 2º MOTOR/SÉRIE
*****NOME FABRICANTE
*****Nº DO 3º MOTOR/SÉRIE
*****NOME FABRICANTE

ÁREA DE NAVEGAÇÃO

Navegação Interior

ATIVIDADE/SERVIÇO

Esporte e Recreio

QTD. DE TRIPULANTES

1

QTD. DE PASSAGEIROS

3

HIPOTECADA: NÃO

CREDOR HIPOTECÁRIO
*****ALIENAÇÃO

979852367788188999789955199694336927797999



PROPRIETÁRIO

NOME: POUSADA NOVO PARAÍSO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

ENDEREÇO: AV. AIRTON SENNA

NÚMERO: 153

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PARANÁITA

COMPLEMENTO: *****

CEP: 78590-000

ESTADO: MT

CO-PROPRIETÁRIO

NOME: *****

CPF/CNPJ: *****

ENDEREÇO: *****

NÚMERO: ***** COMPLEMENTO: *****

BAIRRO: ***** CEP: *****

CIDADE: ***** ESTADO: **

CARACTERÍSTICAS DO CASCO

CONSTRUTOR: TELES NÁUTICA

ANO DE CONSTRUÇÃO: 2020

COMPRIMENTO TOTAL: 6,00

MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Alumínio

NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: 0629

COR PREDOMINANTE DO CASCO: CAMUFLADO

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Portar colete, TIE/TIEM e habilitação original e documento com foto durante a navegação. ** ÁREA DE NAVEGAÇÃO: ATRAVÉS DO RIO CUIABÁ, 13 de julho de 2020.

Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA
Capitania Fluvial de Mato Grosso
TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO MIÚDA

Nº DE INSCRIÇÃO
483M2021005410

DATA INSCRIÇÃO
13/07/2021

VALIDADE
13/07/2026

VIA
I

NOME DA EMBARCAÇÃO
POUSADA NOVO PARAÍSO II

TIPO DE PROPULSAO
Motor

TIPO DA EMBARCAÇÃO
Bote - Small Boat

POTÊNCIA (HP)
0,00

Nº DO 1º MOTOR/SÉRIE
POT/MAX40HP

NOME FABRICANTE

Nº DO 2º MOTOR/SÉRIE

NOME FABRICANTE

Nº DO 3º MOTOR/SÉRIE

NOME FABRICANTE

ÁREA DE NAVEGAÇÃO

Navegação Interior

ATIVIDADE/SERVIÇO

Esporte e Recreio

QTD. DE TRIPULANTES

I

QTD. DE PASSAGEIROS

3

HIPOTECADA: NÃO

CREDOR HIPOTECÁRIO

ALIENAÇÃO

978852367788189999789955199694336927797990



PROPRIETÁRIO

NOME: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

ENDERECO: AV. AIRTON SENNA

NÚMERO: 153

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PARANÁITA

COMPLEMENTO: *****

CEP: 78590-000

ESTADO: MT

CO-PROPRIETÁRIO

NOME: *****

CPF/CNPJ: *****

ENDERECO: *****

NÚMERO: ***** COMPLEMENTO: *****

CEP: *****

CIDADE: ***** ESTADO: **

CARACTERÍSTICAS DO CASCO

CONSTRUTOR: TELES NÁUTICA

ANO DE CONSTRUÇÃO: 2020

COMPRIMENTO TOTAL: 6,00

MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Alumínio

NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: 0628

COR PREDOMINANTE DO CASCO: CAMUFLADO

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Portar colete, TIE/TIEM e habilitação original e documento com foto durante a navegação.**ÁREA DE NAVEGAÇÃO: I***

CUIABÁ, 13 de julho de 2021.

Capitão - Tenente (A)

Agente de Portos ou Delegado

Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA

Capitania Fluvial de Mato Grosso

TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO MIÚDA

Nº DE INSCRIÇÃO 483M2021005410	DATA INSCRIÇÃO 13/07/2021	VALIDADE 13/07/2026	VIA I
NOME DA EMBARCAÇÃO POUSADA NOVO PARAÍSO II			
TIPO DE PROPULSAO Motor	TIPO DA EMBARCAÇÃO Bote - Small Boat		
POTÊNCIA (HP) 0,00	Nº DO 1º MOTOR/SÉRIE POT/MAX40HP	NOME FABRICANTE *****	
	Nº DO 2º MOTOR/SÉRIE *****	NOME FABRICANTE *****	
	Nº DO 3º MOTOR/SÉRIE *****	NOME FABRICANTE *****	
ÁREA DE NAVEGAÇÃO Navegação Interior	ATIVIDADE/SERVIÇO Esporte e Recreio		
QTD. DE TRIPULANTES 1	QTD. DE PASSAGEIROS 3		
HIPOTECADA: NÃO	CREDOR HIPOTECÁRIO *****		
*****	ALIENAÇÃO *****		

978852367788189999789955199694336927797990



PROPRIETÁRIO

NOME: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

ENDERECO: AV. AIRTON SENNA

NÚMERO: 153

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PARANÁITA

COMPLEMENTO: *****

CEP: 78590-000

ESTADO: MT

CO-PROPRIETÁRIO

NOME: *****

CPF/CNPJ: *****

ENDERECO: *****

NÚMERO: ***** COMPLEMENTO: *****

BAIRRO: ***** CEP: *****

CIDADE: ***** ESTADO: **

CARACTERÍSTICAS DO CASCO

CONSTRUTOR: TELES NÁUTICA

ANO DE CONSTRUÇÃO: 2020

COMPRIMENTO TOTAL: 6,00

MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Alumínio

NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: 0628

COR PREDOMINANTE DO CASCO: CAMUFLADO

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Portar colete, TIE/TIEM e habilitação original e documento com foto durante a navegação.** ÁREA DE NAVEGAÇÃO A1**

CUIABÁ, 13 de julho de 2021.

Capitão - Tenente (Al.)
Capitão de Portos e Delegado
Capitão de Portos e Delegado

Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**



**Autos de Infrações nº 7001/10365 e 7001/10367
Termo de Apreensão TAD nº 11/2021 - Gerad**

POUSADA NOVO PARAISO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 38.168.858/0001-32, situada na Rodovia Gerson Serafim, s/n, KM 45, Zona Rural do Município de Jacareacanga, Estado do Pará, neste ato representada por sua legítima proprietária **MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS**, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1673440 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 855.471.581-00, residente e domiciliada na Fazenda Felicidade, Zona Rural do Município de Jacareacanga-PA, vem à presença de Vossa Excelência, por seu advogado constituído (doc.j), com endereço profissional declinado no rodapé, apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos em epígrafe, com fulcro nos artigos 70, § 4º e 71, I da Lei 9605/98 e Artigos 113 e seguintes do Decreto nº 6514/08, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

DOS FATOS

Na data de 21/09/2021 a propriedade da Autuada fora alvo de fiscalização da SEMAS-PA, oportunidade em que a mesma não se encontrava no local.

Na oportunidade foram lavrados os seguintes atos:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7001/10365:

Descrição da Infração: Utilizar quatro (4) voadeiras em propriedade particular localizada na margem esquerda do rio são benedito em desacordo com a legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7001/10367:

Descrição da Infração: Funcionar instalação hoteleira em área de reserva estadual de pesca esportiva rio são benedito/rio azul sem a devida licença emitida por órgão ambiental competente.

TERMO DE APREENSÃO TAD Nº 11/2021 – GERAD:

Justificativa da Apreensão: Propriedade particular utilizando quantidade de voadeiras em desacordo com legislação vigente específica. Reserva estadual de pesca esportiva rio são benedito/rio azul.

Bens Apreendidos: 03 (três) Motores de voadeira, marca Mercury Super 15 HP.

Urge registrar, igualmente, que durante a fiscalização também foram apreendidos os seguintes objetos sem a lavratura de auto de apreensão,

conforme boletim de ocorrência anexo (doc.j): 6 (seis) molinetes completos com vara, linha, anzol, chumbada e 1 (uma) carretilha completa.

Em decorrência da ausência da Autuada no ato, não fora possível demonstrar aos fiscais a documentação da pousada.

É a síntese necessária.

DO MÉRITO

Antes de adentrar pontualmente no mérito das questões, verifica-se dos autos de infração que as autuações ocorreram em decorrência do suposto *funcionamento* da pousada, com existência de embarcações acima do limite permitido *por particular*, que foram apreendidas.

De início importante salientar que a pousada não se encontrava e nunca esteve em funcionamento, isto é, recebendo clientes/turistas, ao revés, se encontra em construção e organização, tanto é que fora legalmente constituída, conforme cartão CNPJ e Contrato Social (docs.j), bem como obteve alvará de funcionamento (doc.j).

Igualmente, fora protocolado por engenheiro florestal a documentação competente para o devido licenciamento do pequeno empreendimento perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA (docs.j).

Exatamente por tais razões os fiscais não se depararam com nenhum tipo de atividade comercial, nem mesmo a presença de clientes/turistas, mas apenas e tão somente com um prestador de serviços (pedreiro diarista).

Vale pontuar ainda que as embarcações e motores foram adquiridos e regularizados/inscritos perante o órgão competente há poucos meses, conforme notas fiscais (doc.j) e Títulos de Inscrição das Embarcações (doc.j).

Ademais, as datas de aquisição dos motores nas notas fiscais, bem como as datas de inscrições das embarcações na Capitania Fluvial comprovam as atividades recentes de organização e regularização da pousada, de modo que não possuem ainda condição alguma de funcionamento, especialmente por se encontrarem aguardando a necessária licença ambiental, em que pese a obtenção do alvará de funcionamento.

Ressalta-se, ainda, que se trata de uma pequena pousada, idealizada apenas pelo casal, sem filhos, com auxílio de apenas 1 (um) colaborador, que visa, sobretudo, a preservação absoluta do local, sem a qual não faria qualquer sentido a intenção de atrair futuros clientes/turistas. Tanto é que os fiscais, na amplitude das fiscalizações, não se depararam com nenhum tipo de desmatamento ou dano ao meio ambiente.

E apesar da simplicidade do casal, ambos simples, humildes e de baixa escolaridade, verifica-se que se encontram cumprindo as inúmeras e exaustivas legislações e atos normativos, uma vez que, conforme

documentação ora apresentada e já citada, a pousada se encontra legalmente constituída, com alvará de funcionamento, embarcações e motores devidamente regularizados/registrados, e aguardando processo de licenciamento protocolado perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA.

DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7001/10365
e TERMO DE APREENSÃO TAD Nº 11/2021

Descrição da Infração: Utilizar quatro (4) voadeiras em propriedade particular localizada na margem esquerda do rio São Benedito em desacordo com a legislação vigente

Justificativa da Apreensão: Propriedade particular utilizando quantidade de voadeiras em desacordo com legislação vigente específica. Reserva estadual de pesca esportiva rio São Benedito/rio azul.

Bens Apreendidos: 03 (três) Motores de voadeira, marca Mercury Super 15 HP.

Compulsando o auto de infração, verifica-se que fora lavrado, bem como os motores apreendidos, com fulcro no artigo 14 da resolução COEMA nº 19 de 2001, que assim dispõe:

Art 14 - Aos proprietários de áreas particulares localizadas às margens do rio São Benedito e do rio Azul, assim como suas respectivas lagoas, somente será permitida a utilização e trafegabilidade de 1 (uma) 'voadeira' para cada propriedade.

Todavia, verifica-se que a pousada, em que pesa em fase de licenciamento, preenche todos os requisitos para obter êxito a competente autorização, até porque já possui alvará de funcionamento e toda a documentação se encontra protocolada na SEMAS-PA, de modo que deve ser levada em consideração como pousada/empreendimento em fase de licenciamento, e não como proprietário individual de área particular.

Assim sendo, nos moldes da mesma resolução: o artigo 3º veda atividades que degradem o meio ambiente, o que não é o caso em análise, ao revés, pois visa à preservação absoluta; autoriza em seu artigo 4º a pesca esportiva na modalidade “pesque e solte”; e estabelece os requisitos para o empreendedor hoteleiro no artigo 7º que, dentre vários, é claro ao prever:

Art 7º - O empreendedor que desejar promover a instalação de infra-estrutura hoteleira, para atender à demanda de pescadores esportivos na área, deverá promover o licenciamento ambiental de sua atividade perante a SECTAM, bem como comprometer-se a cumprir as seguinte condicionantes legais:

I) manter o número máximo de 15 embarcações do tipo "voadeira" funcionando no rios e lagos, conforme prevê a Lei Estadual nº 6.167, de 07.12.98;

Da mesma forma dispõe a Lei Estadual nº 6.167, de 07.12.98 em seu artigo 6º, §2º que assim dispõe:

Art. 6º - Nas reservas de pesca esportiva e nos sítios pesqueiros, somente será permitida a instalação de

empreendimentos hoteleiros, previamente licenciados "ambientalmente" pela SECTAM.

§ 2º - Cada unidade hoteleira, poderá dispor de no máximo quinze embarcações da classe esportiva.

Portanto, partindo da análise da pousada como empreendimento, mesmo que em fase de licenciamento, bem como que as embarcações se encontram devidamente inscritas na Capitania Fluvial, verifica-se que se demonstram de acordo com a quantidade permitida pela legislação supracitada acerca do tema.

DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7001/10367:

Descrição da Infração: Funcionar instalação hoteleira em área de reserva estadual de pesca esportiva rio são benedito/rio azul sem a devida licença emitida por órgão ambiental competente

A autuada iniciou corretamente o trâmite de licenciamento ambiental, conforme será a seguir demonstrado, de modo que eventual morosidade e/ou celeuma jurídica entre os entes federados não pode servir de subterfúgio para lhe aplicar alguma sanção.

Inicialmente na data de 14/11/2019 o Engenheiro Florestal responsável contatou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA, solicitando informações acerca do trâmite, tendo recebido email da secretaria com as devidas orientações (doc.j).

Após as devidas organizações, diante das significativas despesas, na data de 25/11/2020 o engenheiro florestal protocolou via email todos os documentos necessários para deflagrar o procedimento de licenciamento ambiental, conforme email anexo (doc.j).

Conforme se verifica nos anexos do aludido email, foram encaminhados todos os documentos necessários:

- **ART's;**
- **Cartão CNPJ;**
- **Contrato Social;**
- **Croqui de Localização;**
- **Mapa;**
- **Memorial descritivo;**
- **Cadastro técnico de atividade de defesa ambiental – CTDAM;**
- **Declaração de informações ambientais;**
- **Requerimento de certidão ambiental;**
- **Requerimento de certidão de uso e ocupação do solo;**
- **Requerimento de LP, LI e LO;**
- **Plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS;**
- **Plano de controle ambiental para atividade de licenciamento - PCA;**
- **Relatório de controle ambiental para a atividade de licenciamento – RCA;**

Com o passar do tempo lamentavelmente a Autuada não obtinha informações acerca do andamento do processo, de modo que na data de 19/03/2021 o Engenheiro Florestal solicitou via email (doc.j) algum posicionamento da Secretaria, que se manifestou da seguinte forma:

KARASIAKI & BARBOSA

Advogados Associados

← Fwd: Pousada Novo Paraíso

LT Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>
Qua, 06/10/2021 13:29
Para: Você

↪ ↵ → ...

----- Mensagem encaminhada -----

De: SEMAT JACAREACANGA <semat.jacareacanga@outlook.com>
● Data: seg., 22 de mar. de 2021 às 12:15
Assunto: RE: Pousada Novo Paraíso
Para: Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Prezados, em face ao procedimento indagado, informamos que esta secretaria aguarda, até o presente momento, a manifestação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, sobre a continuidade da competência do licenciamento ambiental pelo ente municipal, de empreendimentos situados no interior de Unidades de Conservação Estaduais, uma vez que a recém aprovada COEMA 162/2021 determina em seu Art. 14. que: "Caberá ao órgão ambiental do ente federativo instituidor da unidade de conservação a competência para emitir a licença ambiental das atividades nela desenvolvidas."

Deste modo, objetivando-se zelar pela legalidade e legitimidades de atos expedidos por esta secretaria, buscou-se informações através do ofício SEMAT N° 10/2021 junto à SEMAS, restando aguardar o manifesto desta sobre o tema.

At.te:
Setor de Licenciamento Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
Av. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro - Fone/Fax: (65) 3542-1313 - CEP: 68.195-000 - Jacareacanga - PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PMJ
CNPJ: 10.221.745/0001-34

De início importante destacar que em momento algum a Secretaria Municipal rejeitou o processo ou informou alguma inconformidade, sendo que, no decorrer do período, nos contatos telefônicos realizados, a orientação permanecia em aguardar, diante do regular trâmite.

Assim sendo, verifica-se que a resolução COEMA nº 162/2021 assim dispõe nos artigos 1º e 3º:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer as atividades de impacto ambiental local, para fins de licenciamento ambiental, de competência dos Municípios no âmbito do Estado do Pará.

Art. 3º O Município deverá estruturar o Sistema Municipal de Meio Ambiente, com órgão ambiental capacitado e Conselho de Meio Ambiente, nos termos

da Lei Complementar nº 140 , de 8 de dezembro de 2011, para exercer as ações administrativas decorrentes da competência comum prevista no art. 23, incisos III, VI e VII da Constituição Federal.

E os artigos 4º e 5º da citada resolução dispõe acerca da competência municipal para licenciamento ambiental. Vejamos:

Art. 4º Estão sujeitas ao licenciamento ambiental municipal as atividades ou empreendimentos relacionados no Anexo I, II e III, partes integrantes desta Resolução, bem como as atividades ou empreendimentos localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município.

§ 1º O Anexo I apresenta as tipologias classificadas como de impacto local, passíveis de licenciamento ambiental municipal até os limites estabelecidos nesta Resolução.

Art. 5º Observadas as atribuições dos demais entes federativos, compete aos Municípios aprovar:

I - a supressão de vegetação decorrente de licenciamento ambiental de atividades ou de empreendimentos listados nos Anexos I e II;

Vale destacar trecho do Anexo I, disposto nos dispositivos acima, que assim dispõe:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ANEXO I - 153 Tipologias de impacto local até o limite definido pelo porte do empreendimento			
TIPOLOGIAS	PORTE DO EMPREENDIMENTO		
AQUICULTURA E PESCA	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Infra estrutura especializada em turismo de pesca esportiva	ATH	≤ 50	I
OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURAS	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Hotel/Apart-Hotel em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	≤ 400	II
Pousada em áreas sensíveis ou protegidas	AUM	≤ 1.000	II
Parque temático/diversão	ATH	≤ 30	II
Hotel de ecoturismo /hotel fazenda	AUH	≤ 1.200	I

Assim sendo, verifica-se que o processo se encontra com trâmite regular junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA.

Ademais, a própria resolução COEMA nº 162/2021, em seu artigo 8º, dispõe acerca do procedimento a ser adotado pela secretaria municipal diante de processo que não seja de sua competência e, igualmente, nos casos de processo de licenciamento com impacto sobre unidades de conservação. Vejamos:

Art. 8º O órgão ambiental municipal ao constatar a formalização de processo de licenciamento ambiental fora do seu âmbito de competência, deverá encaminhar

a solicitação ao órgão ambiental competente e
cientificar o requerente.

Art. 12. Nos processos de licenciamento ambiental com impactos incidentes sobre unidades de conservação, observada a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o órgão ambiental municipal deverá dar ciência prévia ao órgão gestor da área especialmente protegida, quando a atividade ou empreendimento:

I - puder causar impacto direto na unidade de conservação; ou

II - estiver localizado na zona de amortecimento da unidade.

Por derradeiro verifica-se que aludida resolução, em seu artigo 19-A, acrescentado pela resolução nº 163/2021, consolida a competência municipal, em especial dos processos em tramitação. Vejamos:

Art. 19-A Os processos de licenciamento ambiental que anteriormente a data da publicação desta Resolução estavam em tramitação nos órgãos ambientais, estadual ou municipal, prosseguirão nos respectivos órgãos até decisão final sobre o pedido de licença. (Artigo acrescentado pela Resolução COEMA Nº 163 DE 18/05/2021).

Portanto, verifica-se que a legislação distribui competências entre os entes federativos, de modo que o processo de licenciamento fora requerido com todos os documentos necessários, sendo que a pousada jamais entrou em atividade, apenas se estruturando lentamente, de acordo com a possibilidade financeira do casal, para iniciar sua operação após a autorização dos órgãos competentes.

DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

LICENCIAMENTO PLEITEADO – DOCUMENTAÇÃO

APRESENTADA – EMPREENDIMENTO DE PEQUENO PORTE – AUSENCIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA – AUSENCIA DE DANOS AO MEIO AMBIENTE ADEQUAÇÃO DE EVENTUAL SANÇÃO A SER APLICADA

Em respeito ao princípio da eventualidade, na remota hipótese de alguma sanção vir a ser aplicada à Autuada, importante relembrar que toda sanção a ser aplicada pressupõe a existência de determinados requisitos que devem ser observados pelo julgador/agente público/órgão responsável no momento da fixação e dosagem da pena adequada.

Dessa forma, a lei estadual nº 5.887/1995 prevê em seus artigos 119 e 120 a classificação de gravidade da infração, bem como as modalidades de penalidades, das quais se destacam:

Art. 119 – Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações ambientais serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

I – advertência;

Art. 120 – As infrações ambientais classificam-se:

I – leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;

Art. 121 – A advertência será aplicada sempre por escrito e única e exclusivamente nas infrações leves.

E os artigos 130 e 131 esclarecem acerca da imposição da penalidade, especialmente diante das circunstâncias atenuantes. Vejamos:

Art. 130 – Para a imposição da pena e sua graduação, a autoridade ambiental observará:

I – as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II – a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para o meio ambiente;

III – os antecedentes do infrator quanto às normas ambientais.

Art. 131 – São circunstâncias atenuantes:

I – a ação do infrator não ter sido fundamental para a consumação do fato;

II – o menor grau de compreensão e escolaridade do infrator;

III – a disposição manifesta do infrator em procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo ao meio ambiente;

IV – ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve;

VI – colaborar o infrator com os agentes encarregados da fiscalização e do controle ambiental.

Ressalta-se, novamente, que se trata de uma pequena pousada, que não se encontra em atividade, idealizada apenas pelo casal, sem filhos, com auxílio de apenas 1 (um) colaborador, que visa, sobretudo, a preservação absoluta do local, sem a qual não faria qualquer sentido a intenção de atrair futuros clientes/turistas. Tanto é que os fiscais, na amplitude das fiscalizações, não se depararam com nenhum tipo de desmatamento ou dano ao meio ambiente.

Importante relembrar, igualmente, que a pousada se encontra regular, constituída com CNPJ, alvará de funcionamento e aguardando o licenciamento ambiental, já pleiteado.

Nesse diapasão, o artigo 6º da Lei 9605/98, bem como o artigo 4º do Decreto 6514/08, sucessivamente, assim dispõem:

Art. 6º Para imposição e graduação da penalidade, a autoridade competente observará:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;

III - a situação econômica do infrator, no caso de multa.

Art. 4º O agente autuante, ao lavrar o auto de infração, indicará as sanções estabelecidas neste Decreto, observando:

I - gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II - antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental; e

III - situação econômica do infrator.

São elementos que balizam a decisão a ser aplicada, para que a pena aplicada realmente possa atingir a efetividade necessária perante a sociedade e suposto agente infrator.

Assim sendo, a autoridade competente deve atentar-se para as condições previstas no artigo 6º supracitado para consolidar o entendimento e chegar à penalidade adequada, observando, em seguida, outras condições, também relacionadas à situação fática e à pessoa do suposto infrator, quais sejam, as atenuantes e agravantes. E o artigo 14 da

citada lei 9605/98 apresenta as situações/condições que atenuam a pena e que também devem ser observadas com incomparável atenção. Vejamos:

Art. 14. São circunstâncias que atenuam a pena:

- I - baixo grau de instrução ou escolaridade do agente;**
- II - arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada;**
- IV - colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental.**

O fato deve ser analisado sobre diversas óticas, em relação à gravidade, consequência, conduta e intenção do suposto infrator, levando em consideração situações previstas na própria legislação que atenuará ou agravará a penalidade a ser imposta.

Assim sendo, passemos à análise da ora Autuada.

Sobre a gravidade dos fatos, não havia nenhum tipo de dano ao meio ambiente, tratando-se apenas de pendência administrativa na obtenção das licenças, pleiteadas com antecedência. Não há que se falar em lesividade ao meio ambiente.

Sobre os antecedentes não há necessidade de maiores delongas, uma vez que o ora Autuada simplesmente não registra fato algum que o desabone.

Ademais, vale ainda ressaltar que a Autuada ainda preenche as características que lhe atenuam a pena previstas no artigo 14 supracitado, uma vez que possui baixo grau de instrução e apenas não colaborou com os agentes fiscalizadores por não estar presente no local.

Ultrapassado o procedimento necessário a ser observado para a correta penalidade a ser aplicada, vejamos as penalidades possíveis para o presente caso.

Primeiramente o artigo 3º do Decreto 6514/08 esclarece:

Art. 3º As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:
I - advertência;

Já o artigo 72 da Lei 9605/98 assim dispõe:

Art. 72. As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções, observado o disposto no art. 6º:

I - advertência;

(...)

§ 2º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, ou de preceitos regulamentares, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 3º A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo:

I - advertido por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las, no prazo assinalado por órgão competente do SISNAMA ou pela Capitania dos Portos, do Ministério da Marinha;

II - opuser embaraço à fiscalização dos órgãos do SISNAMA ou da Capitania dos Portos, do Ministério da Marinha.

Importante observar que o § 2º do artigo 72 esclarece que a pena de advertência será aplicada em caso de inobservância da legislação e demais preceitos regulamentares, apontando a possibilidade/faculdade, em havendo a necessidade, da aplicação das demais penalidades. Trata-se da situação da ora Autuada.

Não menos relevante o § 3º, uma vez que esclarece que a pena de multa somente deverá ser aplicada caso o agente, já advertido, porém ciente, permanece infringindo a legislação pertinente, ou nos casos em que opuser embaraço à fiscalização dos órgãos competentes. Totalmente ao contrário, portanto, da Autuada.

Ou seja, em que pese não haver ato voluntário irregular por parte da Autuada, que pleiteou as licenças e se encontra aguardando, em remota hipótese de penalidade, a advertência seria suficiente.

Por fim, o artigo 5º do Decreto 6514/08 estabelece as condições para a aplicação da pena de advertência, vejamos:

Art. 5º A sanção de advertência poderá ser aplicada, mediante a lavratura de auto de infração, para as infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente, garantidos a ampla defesa e o contraditório.
§ 1º Consideram-se infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente aquelas em que a

multa máxima cominada não ultrapasse o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ou que, no caso de multa por unidade de medida, a multa aplicável não exceda o valor referido.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, caso o agente autuante constate a existência de irregularidades a serem sanadas, lavrará o auto de infração com a indicação da respectiva sanção de advertência, ocasião em que estabelecerá prazo para que o infrator sane tais irregularidades.

Portanto, levando-se em consideração que se trata de infração administrativa decorrente de pendência de licenciamento previamente solicitado, bem como a ausência de dano ao meio ambiente, uma vez que a preservação é prioridade absoluta da pousada, a pena de advertência se demonstra suficientemente adequada.

DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA

Oportunamente invoca-se toda a argumentação anteriormente explanada para, caso necessário, que a penalidade seja de advertência. Todavia, no caso da Autuada, deve-se analisar a possibilidade da aplicabilidade do princípio da insignificância.

Isso porque, a jurisprudência do STF e do STJ, ainda por maioria, tem se posicionado pela aplicabilidade do princípio nesses casos, desde que verificada a objetiva insignificância jurídica do ato tido por delituoso, à luz das circunstâncias do caso.

Deve-se considerar a mínima capacidade ofensiva da ação, a ausência de perigo, se o comportamento é pouco reprovável e se a lesão jurídica é inexpressiva.

De fato as infrações devem ser punidas, mas de forma razoável e proporcional, para que o agente infrator possa, por meio de sua condição financeira e patrimonial adimplir com a obrigação e, efetivamente, entender o caráter ilícito daquilo que praticou.

Elementos como as circunstâncias específicas do caso concreto e o fato de a conduta imputada ter sido suficiente ou não para abalar o equilíbrio ecológico devem ser mensurados não apenas da perspectiva econômica, mas pela dimensão ecológica do dano — ou seja, a repercussão no ecossistema.

Os princípios basilares do Direito Penal albergam a pretensão de se afastar a reprimenda criminal quando irrelevante o dano e ínfima a reprovabilidade social, mesmo que o bem jurídico tutelado seja o meio ambiente.

Se o Poder Judiciário tem aplicado, por maioria, tal entendimento para isentar o agente de crimes ambientais, já no âmbito judicial, não há óbice para que o processo administrativo também conclua pela mesma providência, gerando significativa economia pessoal e material na condução de numerosos conflitos.

DO TERMO DE APREENSÃO TAD N° 11/2021 – GERAD:

Justificativa da Apreensão: Propriedade particular utilizando quantidade de voadeiras em desacordo com legislação vigente específica. Reserva estadual de pesca esportiva rio são benedito/rio azul.

Bens Apreendidos: 03 (três) Motores de voadeira, marca Mercury Super 15 HP

DA POSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO MEDIANTE TERMO DE DEPÓSITO

Verifica-se que durante a fiscalização houve a apreensão de 03 (três) motores de voadeira, até então mediante a equivocada capitulação da infração supostamente cometida pela Autuada, que não se encontrava na propriedade.

Todavia, diante da documentação ora apresentada, mormente diante da pousada ser empresa legalizada, constituída, com alvará de funcionamento e licenciamento previamente pleiteado, aliado a inexistência de danos e/ou lesividade ao meio ambiente, bem como diante da necessidade absoluta de preservação do meio ambiente também por parte da Autuada, verifica-se que os motores podem ser restituídos mediante Termo de Depósito.

Ademais, é de conhecimento notório que a administração pública não dispõe de condições e recursos para armazenamento e manutenção dos inúmeros bens apreendidos.

E, no presente caso, não se trata de instrumento de crimes ambientais, capazes de causar danos ao meio ambiente. Ao revés, serão utilizados, após as devidas autorizações, para fomentar o turismo consciente de preservação ambiental.

Assim sendo, tal possibilidade encontra amparo nos artigos 105 e 106 do Decreto nº 6.514/2008, que assim dispõem:

Art. 105. Os bens apreendidos deverão ficar sob a guarda do órgão ou entidade responsável pela fiscalização, podendo, excepcionalmente, ser confiados a fiel depositário, até o julgamento do processo administrativo.

Art. 106. A critério da administração, o depósito de que trata o art. 105 poderá ser confiado:

II - ao próprio autuado, desde que a posse dos bens ou animais não traga risco de utilização em novas infrações.

§ 2º Os bens confiados em depósito não poderão ser utilizados pelos depositários, salvo o uso lícito de veículos e embarcações pelo próprio autuado.

Portanto a Autuada preenche todos os requisitos necessários para lhe serem confiados os bens mediante o encargo legal de fiel depositária.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer seja recebida a presente **DEFESA** nos seguintes termos:

I – Requer a instrução do feito com a notificação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA para que se manifeste, especialmente confirmando e apresentando o processo de licenciamento da pousada pleiteado pela Autuada;

II – Requer sejam anulados os autos de infração nº 7001/10365, 7001/10367 e termo de apreensão TAD nº 11/2021, uma vez que a pousada não se encontra em atividade, é passível de licenciamento, que inclusive se encontra em tramitação, não acarretou nenhum dano ao meio ambiente, uma vez que depende da absoluta preservação;

III – Requer a restituição dos motores apreendidos, mediante termo de depósito e encargo de fiel depositário, uma vez que a presente defesa apresenta todos os documentos da pousada, do processo de licenciamento, dos barcos, bem como dos motores, nos moldes dos artigos 105 e 106 do Decreto nº 6.514/2008;

IV – Não sendo caso de anulação dos autos de infração, requer, em respeito ao princípio da eventualidade, na remota hipótese de aplicação de penalidade, que seja determinada a pena de advertência, com todas as circunstâncias atenuantes observadas, uma vez que perfeitamente adequada e proporcional ao caso, mormente diante do contexto da Autuada, que já se encontra em atendimento à legislação;

Protesta provar-se o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente pela juntada de novos documentos e fotografias que se fizerem necessárias para a elucidação dos fatos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Nova Mutum-MT, 05 de Outubro de 2021.



CÉSAR KARASIAKI
OAB/MT 16837

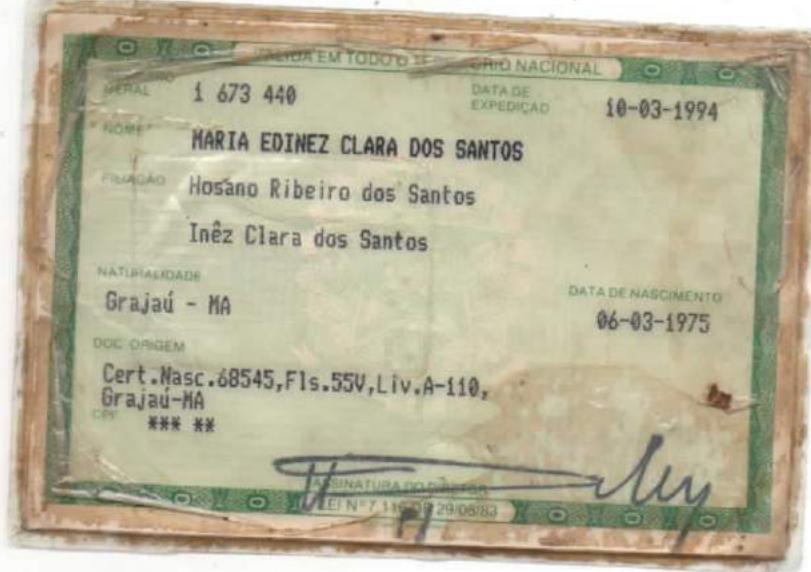
PROCURAÇÃO

MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1673440 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 855.471.581-00, residente e domiciliada na Fazenda Felicidade, Zona Rural do Município de Paranaíta-MT, pelo presente instrumento de procuração ao final assinado nomeia e constitui como seus advogados CÉSAR KARASIAKI e RAFAELA KARASIAKI, advogados legalmente inscritos na OAB/MT sob o nº 16837 e 19766, respectivamente, representantes da sociedade KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede profissional situada na Avenida dos Uirapurus, nº 594 N, Centro, Nova Mutum - MT, telefones (65) 3308-4529 / (65) 99608-5118, a quem confere plenos e irrestritos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad judicia et extra" a fim de que possa defender os interesses e direitos do outorgante perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante, e defendendo-o quando for interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, requerer e levantar alvará e/ou RPV, inclusive em nome próprio, confessar, firmar compromissos, prestar declarações, bem como substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier, e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Paranaíta - MT, 24 de Março de 2021.

Maria Edinez Clara dos Santos
MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS





Fwd: Documentação para Licenciamento da Pousada Thaimaçu

Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Qua, 06/10/2021 13:31

Para: KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS <karasiaki.advogados@outlook.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **SEMAT JACAREACANGA** <semat.jacareacanga@outlook.com>

Data: qui., 14 de nov. de 2019 às 13:12

Assunto: ENC: Documentação para Licenciamento da Pousada Thaimaçu

Para: luan.tamimori@gmail.com <luan.tamimori@gmail.com>

Prezados, bom dia.

Segue anexo os documentos necessários para entrar com a solicitação de Licença de Operação - LO para a atividade de Pousada.

- O Requerimento Padrão da Licença de Operação recebido está no modelo Estadual. Estamos encaminhando em anexo o modelo SEMAT para preenchimento, além dos requerimentos para certidão ambiental e certidão de uso e ocupação do solo, os quais deverão ser preenchidos separadamente (um para certidão ambiental e outro para uso e ocupação do solo). Ressaltamos que serão geradas taxas após o recebimento dos requerimentos, e iremos protocolar o processo de vocês somente após o pagamento das mesmas;
- Declaração de Informações Ambientais - estamos encaminhando o modelo SEMAT para preenchimento (assinar com firma reconhecida em cartório).
- Apresentar Outorga de Direito de Uso dos recursos Hídricos ou Declaração de Dispensa (se for o caso) requerida junto a SEMAS-PA;
- Apresentar Planta de situação/localização da área do empreendimento em escala compatível devidamente assinada pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART;
- Apresentar Memorial Descritivo do empreendimento devidamente assinado pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART;
- Apresentar Relatório de Controle Ambiental, conforme modelo SEMAT (em anexo), devidamente assinado pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART;
- Apresentar Plano de Controle Ambiental, conforme modelo SEMAT (em anexo), devidamente assinado pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART;
- Apresentar Projeto Hidrossanitário e Memorial descritivo do Sistema de Tratamento de efluentes de esgoto primário e secundário, devidamente assinado pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART.
- Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos contemplando: Origem, caracterização, composição, quantificação, coleta, acondicionamento e destino final (no caso de coleta pelo Órgão público competente, apresentar declaração do mesmo), com respectiva ART;
- Apresentar Estudo e/ou inventário faunístico local (inclusive indivíduos aquáticos, no caso de pesca esportiva, bem como a descrição detalhada da atividade de pesca e registro fotográfico dos equipamentos utilizados);

- Apresentar Atestado de Vistoria ou comprovante de solicitação emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- Apresentar Atestado de Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente.
- Estamos encaminhando em anexo também o requerimento de Cadastro Técnico Municipal de Atividades de Defesa Ambiental -CTDAM, para preenchimento do(s) profissional(is) responsável pela elaboração dos estudos ambientais.

Estamos a disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Att,

Setor de Licenciamento Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT

Tv. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro - Fone/Fax: (093) 3542-1313 - CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - PARÁ

Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PMJ

CNPJ: 10.221.745/0001-34

--

ENGENHEIRO FLORESTAL

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI

CREA 121062637-3

66-98439-7838

Fwd: Licenciamento de pousada

Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Qua, 22/09/2021 10:43

Para: KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS <karasiaki.advogados@outlook.com>

 15 anexos (7 MB)

CTDAM Luan Vinicius Teixeira Tamimori Assinado.pdf; CNPJ.pdf; CONTRATO SOCIAL POUSADA.pdf; ART.pdf; ART licenciamento.pdf; Certidão de Uso e Ocupação do Solo.pdf; Certidão Ambiental.pdf; RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO - RCA.pdf; DIA.pdf; Mapa.pdf; Memorial Descritivo.pdf; Croqui de localização.pdf; PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO - PCA.pdf; Lincenças LP, LI, LO.pdf; PGRS.pdf;

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Luan Tamimori** <luantamimori@gmail.com>

Data: qua., 25 de nov. de 2020 às 16:03

Assunto: Licenciamento de pousada

Para: SEMAT JACAREACANGA <semat.jacareacanga@outlook.com>

Boa tarde

Segue os documentos para dar entrada no licenciamento da Pousada Novo Paraíso.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Enviei um e-mail para renovação do Cadastro Técnico CTDAM.

Caso necessite da documentação em mãos, passar o endereço para que seja enviado por correios.

Att

**ENGENHEIRO FLORESTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
CREA 121062637-3
66-98439-7838**

**ENGENHEIRO FLORESTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
CREA 121062637-3
66-98439-7838**



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: 1210626373

Registro: 918739PA

2. Dados do Contrato

Contratante: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

ESTRADA GERSON SERAFIM

Nº: SN

Complemento: FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: JACAREACANGA

UF: PA

CEP: 68195000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 23/09/2020

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA GERSON SERAFIM

Nº: SN

Complemento: FAZENDA LIBERDADE

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: JACAREACANGA

UF: PA

CEP: 68195000

Data de Início: 26/08/2020

Previsão de término: 21/09/2022

Coordenadas Geográficas: 9.168728, 56.589312

Finalidade: Ambiental

Código: Não Especificado

Proprietário: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

313 - Ambiental > GEOGRAFIA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > ATIVIDADE PROFISSIONAL > #678 - PLANO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO SUSTENTÁVEL - PDITS

50,0000

ha

313 - Ambiental > MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > ATIVIDADES ESPECÍFICAS EM MEIO AMBIENTE > #639 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

50,0000

ha

313 - Ambiental > MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > ATIVIDADES GERAIS > #707 - RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL - RCA

50,0000

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL ? RCA E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL ? PCA PARA REGULARIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE RECREAÇÃO, LAZER E TURISMO NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AF . 23 de NOVEMBRO de 2020

Local

data

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI - CPF: 030.300.891-18

POUSADA NOVO PARAISO EIRELI - CNPJ: 38.168.858/0001-32

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 10/11/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 6359904



CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Fámore de Almeida, 83, Centro - CEP: 78580-000 - Paranaíta-MT | Fone: (65) 3563-1324
NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ
CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho da verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04



Vinícius Sakamae da Silva Escrevente Juramentado
Selo: BMI - 22373 Cod.: 22 R\$ 6,80

Cartório Cunha da Serventia: 10 | E-mail: cartoriocunha@hotmail.com





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: 1210626373

Registro: 918739PA

2. Dados do Contrato

Contratante: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

ESTRADA GERSON SERAFIM

Nº: SN

Complemento: FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: JACAREACANGA

UF: PA

CEP: 68195000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 23/11/2020

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA GERSON SERAFIN

Nº: SN

Complemento: FAZENDA LIBERDADE

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: JACAREACANGA

UF: PA

CEP: 68195000

Data de Início: 11/11/2020

Previsão de término: 11/05/2021

Coordenadas Geográficas: -9.095002, -56.535840

Finalidade: Rural

Código: Não Especificado

Proprietário: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

112 - Execução de Serviço Técnico > AGRICULTURA - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQÜICULTURA > ATIVIDADES DE ENGENHARIA RURAL > #538 - TOPOGRAFIA PARA FINS RURAIS

50,0000

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de mapa e memorial descritivo da Pousada Novo Paraíso, situada no município de Jacareacanga-PA, com área de 50,00 hectares, desmembrada da matrícula nº 069 do CRI de Jacareacanga-PA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AF

25 de novembro de 2020

Local

data

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI - CPF: 030.300.891-18

POUSADA NOVO PARAISO EIRELI - CNPJ: 38.168.858/0001-32

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 25/11/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 6386201



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.168.858/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2020
NOME EMPRESARIAL POUSADA NOVO PARAISO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POUSADA NOVO PARAISO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 55.90-6-02 - Campings 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO ROD GERSON SERAFIM	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 45
CEP 68.195-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JACAREACANGA
UF PA		
ENDERECO ELETRÔNICO MASTER.CONTABILIDADE1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 3521-4331
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/09/2020** às **17:02:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/03/1975, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 855.471.581-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1673440, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA GERSON SERAFIM, SN, KM 45, ZONA RURAL, JACAREACANGA, PA, CEP 68195000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial POUSADA NOVO PARAISO EIRELI e nome fantasia POUSADA NOVO PARAISO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RODOVIA GERSON SERAFIM, SN, :KM 45, ZONA RURAL, JACAREACANGA, PA, CEP 68.195-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
HOTÉIS CAMPINGS ATIVIDADES ESPORTIVAS SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

5510-8/01 - hotéis.

5590-6/02 - campings.

7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

Req: 81000000448984

Página
1

20/08/2020

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20000668088 de 20/08/2020 Protocolo 204001587 de 20/08/2020 NIRE 15600391291

Nome da empresa POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149695900607708



ASSINADO DIGITALMENTE PUK. 0034/15000-MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81000000448984

Página
2

20/08/2020

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20000668088 de 20/08/2020 Protocolo 204001587 de 20/08/2020 NIRE 15600391291

Nome da empresa POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149695900607708



ASSINADO DIGITALMENTE PUK.
0034/150000-MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
POUSADA NOVO PARAISO EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de JACAREACANGA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

JACAREACANGA PA, 17 de agosto de 2020.

MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS

Req: 8100000448984

Página
3

20/08/2020



Certifico o Registro em 20/08/2020
Arquivamento 20000668088 de 20/08/2020 Protocolo 204001587 de 20/08/2020 NIRE 15600391291
Nome da empresa POUSADA NOVO PARAISO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149695900607708



204001587

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	POUSADA NOVO PARAISO EIRELI
PROTÓCOLO	204001587 - 20/08/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 15600391291
CNPJ 38.168.858/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020
SOB N: 15600391291

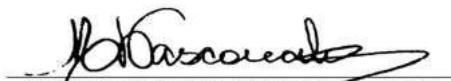
EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000668088

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 85547158100 - MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS

ESTE PROCESSO FICA REGISTRADO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.



Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

1

20/08/2020



Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20000668088 de 20/08/2020 Protocolo 204001587 de 20/08/2020 NIRE 15600391291

Nome da empresa POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149695900607708

56°40'0"W

56°35'0"W

56°30'0"W

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

ESTRADA GERSON SERAFIM

RIO SÃO BENEDITO

0 1,25 2,5 5 7,5 10 KM

56°40'0"W

56°35'0"W

56°30'0"W

Fazenda Olho
Alexandre Rio de Aquino
Matrícula nº 5.139 do CRI de Itabuna
Código INCRA: 000.060.197.343-0

8.994.978,207
550.934,054

DPS-P-2182

DPS-P-2187

DPS-P-2198

Rio São Benedito

DPS-M-1042

DPS-M-1043

Fazenda Felicidade
Maria Edetez Clara dos Santos
Renascença da Matrícula nº 669 do CRI de Jacobina

Fazenda Reserva São Benedito I
Luciano Viana Bessa - CPF: 033.474.005-34

N=8995000

N=8994500

N=8994000

N=8993500

E=8505000

E=8510000

E=851500

N=8995000

N=8994500

N=8994000

N=8993500

E=8505000

E=8510000

E=851500

MEMORIAL DESCRIPTIVO DEMEMBRAMENTO

Imóvel: **POUSADA NOVO PARAÍSO**
Proprietário: **POUSADA NOVO PARAÍSO EIRELI**
Município: **Jacareacanga**
Matrícula: **069**
Área: **50,0061 ha**

Comarca: **Jacareacanga**
UF: **PA**
Código SNCR:
Perímetro: **3.021,06 m**

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DP5-M-0625**, de coordenadas **N 8.994.978,267m e E 550.894,004m**; situado na margem esquerda do **Rio São Benedito**; deste segue pelo referido Rio sentido montante, com seguintes azimutes e distâncias: **155°49'38" e de 176,34 m** até o vértice **DP5-P-2188**, de coordenadas **N 8.994.817,391m e E 550.966,213m**; **138°19'54" e de 136,10 m** até o vértice **DP5-P-2187**, de coordenadas **N 8.994.715,727m e E 551.056,692m**; **156°50'18" e de 121,45 m** até o vértice **DP5-P-2186**, de coordenadas **N 8.994.604,063m e E 551.104,463m**; **125°22'38" e de 183,48 m** até o vértice **DP5-M-1042**, de coordenadas **N 8.994.497,835m e E 551.254,067m**; **102°11'21" e de 155,61 m** até o vértice **DP5-M-1587**, de coordenadas **N 8.994.464,980m e E 551.406,168m**; deste segue confrontando com **Fazenda Reserva São Benedito I**, propriedade de **Luciano Viana Bossi**, inscrito no CPF nº **033.474.005-34**; com seguinte azimute e distância: **218°16'46" e de 718,00 m** até o vértice **ENSU-M-0020**, de coordenadas **N 8.993.901,351m e E 550.961,368m**; deste segue confrontando com **Fazenda Felicidade**, Remanescente da Matrícula 069 do CRI de Jacareacanga, propriedade de **Maria Edinêz Clara dos Santos**; com seguinte azimute e distância: **305°18'25" e de 690,08 m** até o vértice **ENSU-M-0021**, de coordenadas **N 8.994.300,188m e E 550.398,214m**; deste segue confrontando com **Fazenda Guijo**, Matrícula 5.139 do CRI de Itaituba, Código INCRA: **000.060.197.343-0**, propriedade de **Alessandro Ruiz de Aquino**; com seguinte azimute e distância: **36°10'23" e de 840,00 m** até o vértice **DP5-M-0625**, de coordenadas **N 8.994.978,267m e E 550.894,004m**; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Jacareacanga – PA, 25 de novembro de 2020.


LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
Engenheiro Florestal
CREA 121062637-3
Código Credenciamento ENSU
ART nº PA20200552116



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CNPJ: 10.221.745/0001-34



CERTIFICADO

CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADE DE DEFESA AMBIENTAL – CTDAM

(Portaria nº 001/2017 SEMAT-GS)

Cadastro nº: 023

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI

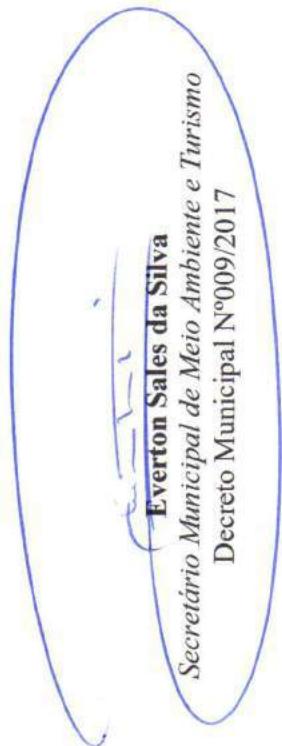
CPF/CNPJ: 030.300.891-18

Formação Profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL

Data de emissão: 19/11/2019

CREA-PA: 1210626373

Validade: 19/11/2020


Everton Sales da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Municipal Nº009/2017



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS - DIA

Eu, Maria Edinéz Clara dos Santos, brasileira, casada, produtora rural, 1.673-440 SSP/DF, 855.471.581-00, domiciliado e residente na Estrada Gerson Serafim, km 80, zona rural, S/N Fazenda Felicidade, Gleba São Benedito, CEP: 68.195-000, Jacareacanga-PA, responsável pela Empresa Pousada Novo Paraíso Eireli, inscrita no CNPJ nº 38.168.858-0001-32, instalada no município de Jacareacanga no Estado do Pará, desenvolvendo as atividades de pesca esportiva, hospedagem, passeio de barco, trilhas, caminhadas, passeios na natureza, turismo, entre outros, venho por meio desta, DECLARAR que as informações por mim prestadas junto a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT , no processo de Licenciamento Ambiental da atividade supra mencionada são verdadeiras e que assumo total responsabilidade pelas mesmas, sob pena de vir a ser responsabilizado, civil e criminalmente.

Jacareacanga/PA, 13 de novembro de 2020.

FIRMA CONFERIDA *Maria Edinéz Clara dos Santos*
Assinatura do Empreendedor

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Ferreira de Alencar, 93, Centro - CEP: 78500-000 - Paranaíta-MT | Fone: (66) 3563-1324
NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ da verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04

Vinícius Sakamae da Silva Escrivente Juramentado
Selo: BMI - 22374 Cod.: 22 R\$ 5,80

CARTÓRIO CUNHA
Correia Serventia: 10 | E-mail: cartoriocunha@hotmail.com

Tv. Francisco Eudes Santos, s/n - Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000
Fone: (93) 3542-1313 – Email: semat@jacareacanga.pa.gov.br

CELSO LUIZ CUNHA
TABELIÃO
PARANÁITA - MT



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT
Tv. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000
Fone: (93) 3542-1313 – E-mail: semat@jacareacanga.pa.gov.br

Para uso da SEMAT:

REQUERIMENTO PADRÃO

1 – OBJETIVO DO PEDIDO

- Autorização Ambiental – AA Certidão Ambiental
 Certidão de Uso e Ocupação do Solo Autorização para Supressão Vegetal – ASV
 Certidão de Uso e Ocupação de Recursos Hídricos Juntada ao Processo nº. _____

2 – PROCESSO

Número do Processo: _____ Número de documentos anexos: _____ Número de folhas: _____

3 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Razão Social / Nome Fantasia: POUSADA NOVO PARAISO	CNPJ do Empreendimento: 38.168.858/0001-32	
Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM	Número: S/N	Complemento: ZONA RURAL
Bairro: GLEBA SÃO BENEDITO	CEP: 68.195-000	Município/UF Jacareacanga / PA

4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO

Nome: MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS	CPF: 855.471.581-00
Função / Cargo: PROPRIETÁRIA	RG: 1.673.440 SSP/MA
End.: ESTRADA GERSON SERAFIM, S/N, GLEBA SÃO BENEDITO	Fone:
E-mail: luan.tamimori@gmail.com	Celular: 66-98439-7838

5 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social:			CPF:
Endereço:			Complemento:
Número:	Bairro:	Município/UF	
CEP:	Telefone Residencial:	Fax:	Telefone Comercial:
E-mail:			Celular:

6 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLICITAÇÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO DE POUSADA.

Maria

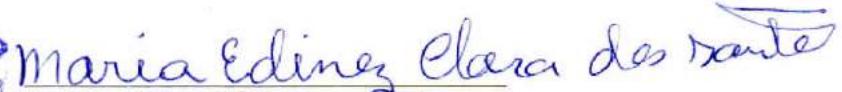
7 – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- a) Venho requerer à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT o(s) Respectivo(s) documento(s) relacionados no item 1 desse requerimento;
- b) O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Jacareacanga / PA, 13 de novembro de 2020

**FIRMA
CONFERIDA**



Assinatura do Representante Legal
Apresentar procuração quando for o caso.

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Ferreira de Alencar, 93, Centro - CEP: 78690-000 - Paranaíta-MT | Fone: (66)3563-1324**NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA**

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ de verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04



Vinícius Sakamae da Silva Escrevente Juramentado
Selo: BMI - 22378 Cod.: 22 R\$ 6,80

Cod. Notaria Serventia: 10 | E-mail: cartorio.cunha@hotmail.com





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT
Tv. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000
Fone: (93) 35-42-1313 – E-mail: semat@jacareacanga.pa.gov.br

Para uso da SEMAT:

REQUERIMENTO PADRÃO

1 – OBJETIVO DO PEDIDO

- Autorização Ambiental – AA Certidão Ambiental
 Certidão de Uso e Ocupação do Solo Autorização para Supressão Vegetal – ASV
 Certidão de Uso e Ocupação de Recursos Hídricos Juntada ao Processo nº.

2 – PROCESSO

Número do Processo: _____ Número de documentos anexos: _____ Número de folhas: _____

3 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Razão Social / Nome Fantasia: POUSADA NOVO PARAISO	CNPJ do Empreendimento: 38.168.858-0001/32	
Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM	Número: S/N	Complemento: ZONA RURAL
Bairro: GLEBA SÃO BENEDITO	CEP: 68.195-000	Município/UF Jacareacanga / PA
Fone:		

4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO

Nome: MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS	CPF: 855.471.581-00
Função / Cargo: PROPRIETÁRIA	RG: 1.673.440 SSP/MA
End.: ESTRADA GERSON SERAFIM, S/N, GLEBA SÃO BENEDITO	Fone:
E-mail: luan.tamimori@gmail.com	Celular: 66-98439-7838

5 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social:		CPF:
Endereço:		Complemento:
Número:	Bairro:	Município/UF
CEP:	Telefone Residencial:	Fax:
E-mail:	Telefone Comercial:	

6 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLICITAÇÃO

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO PARA LICENCIAMENTO DE POUSADA.

marie

7 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- a) Venho requerer à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT o(s) Respectivo(s) documento(s) relacionados no item 1 desse requerimento;
- b) O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Jacareacanga / PA, 13 de novembro de 2020



Maria Edinez Clara dos Santos

Assinatura do Representante Legal
Apresentar procuração quando for o caso.

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Ferreira de Alencar, 93, Centro - CEP: 78580-000 - Paranaíta-MT | Fone: (68)3563-1324

NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ
CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ da verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04



Vinícius Sakamae da Silva Escrevente Juramentado
Selo: BMI - 22377 Cod.: 22 R\$ 6,80

Selo da Serventia: 10 | E-mail: cartoriocunha@hotmail.com



CELSO LUIZ CUNHA
TABELIÃO
PARANAÍTA - MT



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT
 Av. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000
 Fone: (93) 3542-1313 – E-mail: semat@jacareacanga.pa.gov.br

Para uso da SEMAT:

REQUERIMENTO PADRÃO

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Licença Prévia - LP | <input type="checkbox"/> Licença de Atividade Rural - LAR |
| <input checked="" type="checkbox"/> Licença de Instalação - LI | <input type="checkbox"/> Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - DLAM |
| <input checked="" type="checkbox"/> Licença de Operação - LO | <input type="checkbox"/> Licença Ambiental Simplificada - LAS |
| <input type="checkbox"/> Licença Prévia e Instalação - LIO | <input type="checkbox"/> Renovação de: _____ |

2 – PROCESSO

Código atividade (Uso da SEMAT):	Número de documentos anexos:	Número de folhas:
----------------------------------	------------------------------	-------------------

3 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDIMENTO/PROPRIEDADE

Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: POUSADA NOVO PARAISO		CNPJ do Empreendimento: 38.168.858/0001-32	
Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM		Número: S/N	Complemento: ZONA RURAL
Bairro: GLEBA SÃO BENEDITO	CEP: 68.195-000	Município/UF Jacareacanga / PA	Fone:
Coordenada geográfica (sede): 09°08'29,42" S - 56°34'13,2" O		Investimento total (em R\$): 350.000,00	
Atividade Licenciada ou a licenciar (Anexo Único): POUSADA		Unidade de medida (Anexo Único):	Quantificação:
Número de funcionários existentes: 03	Área da propriedade (hectares): 50,00	Área construída (m²): 200,00 m²	Área útil (m²): 5.000,00 m²
Corpo Receptor: RIO SÃO BENEDITO	Bacia e Sub-bacia: AMAZONAS	Type Capturação de Água <input type="checkbox"/> Superficial <input checked="" type="checkbox"/> Subterrânea	<input type="checkbox"/> Rede Pública

4 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDEDIMENTO / PROPRIETÁRIO(s)

Nome ou Razão Social: MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS		CPF / CNPJ: 855.471.581-00
Função / Cargo: PROPRIETÁRIA		RG / Inscrição Estadual: 1.673.440 SSP/MA
End.:	Fone: 66-99649-3120	
ESTRADA GERSON SERAFIM, S/N, GLEBA SÃO BENEDITO		
E-mail: luan.tamimori@gmail.com	Celular: 66-98439-7838	
Nome ou Razão Social:		CPF / CNPJ:
Função / Cargo:		RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:	
E-mail:	Celular:	
Nome ou Razão Social:		CPF / CNPJ:
Função / Cargo:		RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:	
E-mail:	Celular:	

Maria

2º Setor Notarial
Ofício
LACRA
2014

5 – CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA

Nome ou Razão Social: MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS			E-mail: luan.tamimori@gmail.com
Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM		Número: S/N	Complemento: ZONA RURAL
Bairro: GLEBA SÃO BENEDITO	CEP: 68195-000	Município/UF: JACAREACANGA/PA	
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Fax:	Celular: 66-99649-3120

6 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome ou Razão Social: LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI			
Nº. do CPF: 030.300.891-18	Nº. do Registro no Órgão de classe: 121062637-3		
Endereço: AVEDIDA ARIOSTO DA RIVA			Complemento: SALA B
Bairro: CENTRO			Número: 3265
Município/UF ALTA FLORESTA/MT		CEP: 78580-000	Fax:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular (66) 98439-7838	
E-mail: luan.tamimori@gmail.com		WEB SITE:	

7 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social:			CPF:
Endereço:			Complemento:
Número:	Bairro:	Município/UF	
CEP:	Telefone Residencial:	Fax:	Telefone Comercial:
E-mail:			Celular:

8 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA(S) ATIVIDADE(S) A SER(EM) LICENCIADA(S)

LINCENÇA PRÉVIA - LP
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI
 LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

LICENCIAMENTO DE POUSADA PARA AS ATIVIDADES DE LAZER E TURISMO.

(Se este espaço for insuficiente, anexar folhas das mesmas dimensões)

Maria



9 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- Venho requerer à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT o(s) Respectivo(s) documento(s) relacionados no item 1 desse requerimento;
- Concordo integralmente com o teor do Estudo Ambiental proposto;
- O desenvolvimento das atividades relacionadas no(s) Estudo(s) Ambiental(s) realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;
- O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.



Assinatura do Responsável Técnico



Jacareacanga / PA, 13 de novembro de 2020

Assinatura do Representante Legal

Apresentar procuração quando for o caso.

Reconhecer firma.

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antonia Ferreira da Alencar, 93, Centro - CEP: 78880-000 - Paranaíta-MT | Fone: (66) 3563-1324
NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ da verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04

Vinícius Sakamae da Silva Escrevente Juramentado
Sel: BMI - 22375 Cod.: 22 R\$ 6,80

Código da Serventia: 10 | E-mail: cartoriocunha@hotmail.com



CELSO LUIZ CUNHA
TABELIAO
PARANAÍTA - MT

**2º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL**

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro

Av. Antônio da Riva, 3383 - Cx. Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78150-000 - Fone: (66) 3531-1688 / 7005 / 3551 - Fax: (66) 3521-2700

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI Termo: 46027

Selo Digital BME72246

Cod.TJ.: 22 R\$ 6,80 BRUNA ANDR
Alta Floresta - MT, 19 de novembro de 2020

Deu fé. Em testemunho _____ da verdade.
Bel. Angélica De Carli Nogueira

- Esc. Autorizada



consulte www.jmmtj.mt.br/selos



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Este projeto tem como objetivo elaborar um planejamento dos resíduos gerados pelo empreendimento a ser licenciado, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Considerando que a empresa a ser licenciada não estará gerando todos os resíduos no momento do encaminhamento deste plano, foi considerado todos os tipos de resíduos que possa gerar durante o funcionamento do empreendimento.

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Razão Social: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI	CNPJ: 38.168.858/0001-32
Nome da Instituição Geradora: POUSADA NOVO PARAISO	
Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM	Município: JACAREACANGA
CEP: 68.195-000	Telefone: 66-98439-7838
e-mail: luan.tamimori@gmail.com	
Nº de Funcionários: 03	Nº de Usuários (clientes): 15
Responsável pelo PGRS: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS	
Responsável legal: LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI	
Descrição da Atividade: Pesca Esportiva, Hospedagem, Passeio de Barco, Trilhas, Caminhadas, Passeios na Natureza, Turismo, entre outros.	

1. Apresentação e Objetivos:

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, é baseado na Legislação vigente, que estabelece os princípios básicos da minimização da geração de resíduos, identificando e descrevendo as ações relativas ao seu manejo adequado, levando em consideração os aspectos referentes à todas as etapas, compreendidas pela geração, segregação, acondicionamento, identificação, coleta, transporte interno, armazenamento temporário, tratamento interno, armazenamento externo, coleta e

Maria

transporte externo, tratamento externo e disposição final devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.



2. Tipos e Classificação de resíduos:

Os Resíduos produzidos nesta Unidade Geradora, serão dispostos em contentores de acordo com a Resolução 275/01 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama. Sendo estes:

- 2.1. Resíduos Orgânicos:** caracteriza-se como resíduos orgânicos restos de comida, casca de frutas e verduras, grama e galhos pequenos;
- 2.2. Rejeitos:** são considerados rejeitos os resíduos que não recicláveis ou misturado, não passível de separação. Por exemplo resíduos pelos sanitários (como papel higiênico, fraldas e etc.), filtros de cigarros, guardanapos sujos, plástico filme usado e etc.
- 2.3. Resíduos Perigosos:** são considerados perigosos os resíduos que venham a contaminar o solo, como: lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas e filtros de ar condicionados;
- 2.4. Resíduos Recicláveis:** são resíduos que possuem reaproveitamento, como: papel, papelão, plásticos, metais e vidros.

3. Quantidade de Resíduos:

A produção diária de Resíduos Sólidos desta Unidade Geradora, é de:

Tipo	Quantidade (Dia)
Orgânicos	10 Quilos
Rejeitos	2 Quilos
Rejeitos Perigosos	0,5 Quilos
Recicláveis	3 Quilos

(Obs.: Especificar qual o cálculo efetuado para conclusão da Quantidade de Resíduos Produzidos pela instituição)

Exemplo:

$Nº\ de\ usuários/clientes\ (média)\ \times\ produção\ individual\ diária = média\ diária\ \times\ 7 = média\ semanal\ \times\ 4 = média\ mensal...$

$15\ usuários\ \times\ 0,600\ kg = 9\ kg\ \times\ 7 = 63\ kg\ (semanal)\ \times\ 4 = 252\ kg\ (mensal).$

{Caso o nº. de pessoas seja flutuante, estabelecer média diária: ex.: nº. de clientes/produção diária geral = ? kg (nº. estimado de pessoas [média] x ? kg dia x 7...)}.

Maria



4. Coleta, Transporte e Acondicionamento:

Com o intuito de implantar procedimentos adequados para efetivação do Programa de Coleta Seletiva previsto no presente Plano de Gerenciamento de Resíduos e obedecem às seguintes etapas:

- 4.1. Coleta** – Será efetuada por funcionários devidamente treinados e equipados com luvas, botas, materiais de proteção adequados, que diariamente, nos seguintes horários: 07:00 às 15:00 h, farão o recolhimento dos resíduos previamente selecionados e acondicionados em sacos plásticos de 100 e 200 litros;
- 4.2. Transporte** – Após o recolhimento, será efetuado o transporte destes resíduos, manualmente até o local de Armazenamento dos resíduos existente no empreendimento.
- 4.3. Acondicionamento** – Será feito no local de armazenamento, no pátio externo do empreendimento, área de aproximadamente 2x2m², cercado, com as seguintes características físicas: a céu aberto, piso de madeira, onde os sacos plásticos recolhidos e previamente selecionados serão dispostos dentro de containers/galões/lixeiras, com 500 litros, seguindo a resolução do Conama, com a seguinte padronização:
 - 4.3.1. Orgânicos** – Serão depositados em containers/galões/lixeiras de 250 litros, com identificação padronizada, na cor marrom;
 - 4.3.2. Rejeitos** – Serão depositados em containers/galões/lixeiras de 250 litros, com identificação padronizada, na cor cinza;
 - 4.3.3. Rejeitos Perigosos** – Serão depositados em containers/galões/lixeiras de 250 litros, com identificação padronizada, na cor laranja;
 - 4.3.4. Recicláveis** – Serão depositados em containers/galões/lixeiras de 250 litros, com identificação padronizada, na cor Verde, Azul, Amarelo, Vermelho, de acordo com o tipo de material.

5. Destinação Final:

Todo o lixo gerado na pousada será transportado pelo próprio proprietário e levado a uma unidade recicladora do material recolhido, e ou a um aterro sanitário localizado a uma cidade mais próxima sendo Paranaíta.

Marie



Tipo de material	Período de recolhimento	Responsável pelo recolhimento	Dados do Responsável Exemplos	Destinação Final Exemplos
Orgânico	Semanal	Proprietário do empreendimento	Pousada Novo Paraíso	Usina de Compostagem
Rejeitos	Semanal	Proprietário do empreendimento	Pousada Novo Paraíso	Aterro Sanitário
Rejeitos Perigosos	Semanal	Proprietário do empreendimento	Pousada Novo Paraíso	Unidade Produtora (fábrica)
Recicláveis	Semanal	Proprietário do empreendimento	Pousada Novo Paraíso	Centro de triagem licenciados

Jacareacanga, 13 de novembro de 2020.

FIRMA
CONFERIDA

Maria Edinez Clara dos Santos
Assinatura do Responsável pela Instituição

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Ferreira de Alencar, 83, Centro - CEP: 78580-000 - Paranaíta-MT | Fone: (66)3563-1324
NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ da verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora: 14:53:04

Detalhamento

Vinícius Sakamae da Silva Escrevente Juramentado
Selo: BMI - 22376 Cod.: 22 R\$ 6,80

Código da Serventia: 10 | E-mail: cartoriocunha@hotmail.com

CELSO LUIZ CUNHA
TABELIÃO
PARANAÍTA - MT

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração do *Plano de Controle Ambiental – PCA* a ser apresentado pelos empreendedores a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT de Jacareacanga-PA, com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais nos processos de regularização de licenciamento de atividades de Lazer e Turismo que se enquadram na resolução COEMA nº 120/2015.

2. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

De acordo com os impactos ambientais apresentados no Relatório de Controle Ambiental – RCA, o empreendimento se responsabiliza por adotar medidas que minimizam os impactos negativos e que potencializem os positivos.

Como forma de mitigar os impactos negativos produzidos pela instalação e operação da pousada, o empreendimento irá adotar algumas medidas corretivas, como:

- Proteção das nascentes e/ou corpos hídricos existentes no local e seu entorno, será feito mantendo e preservando os recursos hídricos existentes, a paisagem, a floresta, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitando o fluxo gênico de fauna e flora, protegendo o solo e assegurando o bem-estar das populações humanas. Identificando e sinalizando as nascentes existentes próximas do local, e fazer a recuperação das mesmas, quando houver necessidade com espécies arbóreas nativas.
- A proteção do patrimônio histórico e paisagístico, traz consigo a promessa de proteger e fomentar, legalmente, todo o patrimônio histórico-cultural e a preservação da natureza, com o intuito de assegurar o bem-estar social entre seus entes/cidadãos. A proteção se baseia em zelar, cuidar, proteger, respeitar, fazendo com que esses patrimônios nunca deixem de existir, mantendo sempre preservados.
- As ações para mitigação das emissões de gases são extremamente necessárias para a minimização dos impactos no clima e no planeta, são elas a manutenção dos equipamentos de motores evitando a poluição e ruídos no ambiente, a diminuição do tráfego de automóveis e máquinas no local que não estejam adequados quanto

ao seu sistema de motor, evitando o aumento da poluição por veículos automotores. As estradas de acesso terão o mínimo de impacto possível quanto a derrubada das árvores e limpeza da mesma para o tráfego de automóveis. Para os efeitos das águas pluviais será realizado um sistema de coleta em pontos estratégicos, para a reutilização da mesma, na questão da limpeza do local e a água que não for utilizada será lançada no curso d'água mais próximo. Nas estradas será feito um sistema de drenagem da água, nas áreas mais críticas, para que não venha a prejudicar o acesso no período das chuvas na região, diminuindo o máximo de impacto possível no ambiente.

- A recuperação das áreas degradadas será realizada através do plantio de mudas de espécies nativas da região, visando o máximo da restauração ecológica do local, mantendo a preservação do ambiente e reestabelecendo o seu ecossistema natural, gerando condições favoráveis a reestruturação da biodiversidade em ambiente degradados.
- Criar uma política de gerenciamento de resíduos sólidos na propriedade, no qual os materiais serão separados de acordo com a sua natureza e destinados de forma correta, a fim de minimizar a quantidade de resíduos e os impactos que esses causam no ambiente;
- Disponibilizar lixeiras ecológicas com coletas seletivas, para facilitar a separação dos resíduos sólidos;
- Construir um sistema de fossa séptica para os efluentes sanitários como uma alternativa para evitar os riscos de contaminação do solo e do lençol freático. Sendo uma unidade de tratamento primário de efluentes, indicado para áreas desprovidas de rede pública de coletora de esgoto. O objetivo da fossa séptica é realizar a separação e transformação físico-químico da matéria sólida presente no esgoto, purificar a água e assim devolver ao meio ambiente com menor impacto, através de filtros e um sumidouro. Durante o funcionamento do empreendimento serão realizadas limpezas uma vez por ano, por empresas especializada nesse tipo de serviço;
- Para os efluentes gordurosos será construído uma caixa de gordura com intuito de reter e armazenar os resíduos de gordura, evitando que ocorra o entupimento de tubulações e que o efluente seja direcionado diretamente para o sistema de

tratamento sanitário. A limpeza da caixa de gordura será a cada três meses feita por empresa especializada nesse tipo de serviço;

- Colocar placas de advertências para os turistas nos banheiros, pátio e ao longo das trilhas.
- Para o controle dos impactos decorrentes de obras de terraplanagem, será realizado a redução dos impactos ambientais durante a implantação das obras das estradas, através de medidas mitigadoras e compensatórias definidas e estruturadas nos programas ambientais ora definidos. Garantia de manutenção da qualidade ambiental das áreas afetadas pelo empreendimento; Garantia de redução dos impactos socioambientais na Área de Influência Direta do empreendimento, garantindo sua integração física e operacional com o sistema viário existente e projetado, e a adequação urbanística e paisagística das áreas de entorno; Definição de regras e procedimentos na gestão ambiental do empreendimento, englobando as atividades de obras; Definição das competências e responsabilidades na gestão ambiental, estabelecendo uma política de conformidade ambiental e as atribuições de planejamento, controle, registro e recuperação. Dentro do plano de controle temos algumas medidas de controle ambiental tais como: 1 - Supervisão e Gestão Ambiental das Obras. 2 - Mitigação de Eventuais Incômodos à População. 3 - Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Sólidos Especiais. 4 Controle de Erosão e Assoreamento. 5 - Recuperação Florestal. 6 - Proteção à Fauna Silvestre e Controle de Supressão de Vegetação. 7 - Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e Plano de Atendimento a Emergências (PAE). 8 - Monitoramento de Qualidade da Água. 9 - Comunicação Social.
- Para o controle e contenção das encostas/aterros, deve-se tomar algumas medidas de segurança, dentre elas não realizar cortes em encostas sem licença do órgão competente, pois poderá contribuir ainda mais para intensificar o efeito da declividade; não desmatar as encostas dos morros, principalmente em locais onde já existam casas e outras construções.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	NOV 2021	DEZ 2021	JAN 2021	FEV 2021	MAR 2021	ABR 2021	MAI 2021	JUN 2021	JUL 2021	AGO 2021	SET 2021	OUT 2021
Controle das nascentes	x	x	x	x	x							
Proteção do patrimônio	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Mitigação das emissões de gases	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Recuperação das áreas degradadas	x	x	x	x	x							
Construção de fossa céptica	x	x	x									
Placas sinalizadoras e lixeiras ecológicas	x	x	x									
Terraplanagem e aterros						x	x	x	x	x	x	

Jacareacanga – PA, 10 de novembro de 2020.

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
Engenheiro Florestal - CREA 121062637-3
ART nº PA20200531386

RELATÁRIO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração do Relatório de Controle Ambiental – RCA a ser apresentado pelos empreendedores a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais nos processos de regularização e licenciamento de empreendimentos de atividade Pesca Esportiva, Lazer e Turismo na região do município de Jacareacanga-PA, conforme enquadramento da Resolução COEMA nº 120/2015.

A Fazenda Felicidade está localizada na Gleba São Benedito, situada na margem esquerda do rio São Benedito. O acesso a pousada poderá ser feito pela estrada Gerson Serafim.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- **Nome ou Razão Social:** Pousada Novo Paraíso Eireli
- **CNPJ:** 38.168.858/0001-32
- **Inscrição Estadual:**
- **Nome do responsável pelo empreendimento:** Maria Edinêz Clara dos Santos
- **Endereço completo para correspondência:** Avenida Ariosto da Riva nº 3265, sala B. Centro, Alta Floresta-MT, CEP: 78580-000
- **Telefone para contato:** (66) 98439-7838 / (66) 99649-3120

3. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO OU EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

- **Nome:** Luan Vinicius Teixeira Tamimori
- **CPF:** 030.300.891-18
- **RG:** 1868622-2 SSP/MT
- **Número do Registro no CREA:** 121062637-3
- **Endereço:** Avenida Ariosto da Riva, nº 3265, sala B, Centro, Alta Floresta - MT;
- **Telefone para contato:** (66) 98439-7838
- **ART:** PA20200531386

4. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO

4.1. Histórico do Empreendimento

A Pousada Novo Paraiso, está situada na Gleba São Benedito, no município de Jacareacanga – PA, localizada nos fundos da Fazenda Liberdade, na margem esquerda do Rio São Benedito. O empreendimento tem como objetivo, realizar atividades de pesca esportiva, turismo e navegação no rio São Benedito, além de trilhas florestais.

4.2. Informações gerais

A Fazenda Felicidade, para o desenvolvimento das atividades do empreendimento, possui uma área total de 740,2628 ha, e a área construída equivale a menos de 0,5 ha ocupada pela estrutura física da pousada. A pousada terá em média 160,00 m² de construção, dentre quartos, cozinhas, banheiros, lavanderia e área de lazer.

4.3. Atividades desenvolvidas no Empreendimento

A pousada conta com um passeio turístico no Rio São Benedito, além da pesca esportiva e trilhas ecológicas para observação da avifauna local.

4.4. Abastecimento de água e fornecimento de energia

O empreendimento está localizado na grande bacia hidrográfica amazônica, sendo o rio São Benedito principal corpo hídrico da propriedade. A água que será utilizada pela pousada é proveniente de poços artesianos.

Atualmente a propriedade possui 1 poço tubular e visa a construção de mais 01, para fins de consumo humano (sanitários e uso doméstico) e consumos durante as atividades realizadas pela pousada (lavanderia, restaurantes, limpeza e etc.).

O fornecimento de energia elétrica será realizado pela concessionária de distribuição de energia elétrica Equatorial Energia Pará.

4.5. Resíduos sólidos

Durante a fase de implantação do empreendimento o volume de resíduos é proporcionalmente inferior, constituindo-se basicamente de resíduos de construção civil, que serão amontoados e posteriormente destinados para containers de empresas especializadas em descarte desse tipo de resíduo.

Ao decorrer do desenvolvimento das atividades da pousada serão gerados diversos tipos de resíduos, sendo estes: resíduos orgânicos, rejeitos, resíduos perigosos e resíduos recicláveis. Estes por sua vez serão separados e armazenados para posteriormente,

conforme descrito no plano de gerenciamento de resíduos sólidos, terem uma destinação correta de acordo com sua origem.

4.6. Planta/Layout do empreendimento

4.7. Plano operacional do empreendimento

A pousada apresenta uma estrutura com capacidade de atendimento para até 10 pessoas acomodadas em quartos conjugados, porém a pousada também disponibiliza uma área aberta de camping para acampar, caso o turista não queira utilizar os quartos, podendo acomodar mais 10 pessoas no local, totalizando um total de 20 pessoas com capacidade de atendimento. Além dos 03 funcionários que prestam serviços para a pousada.

A visitação do local ocorrerá durante todo o período do ano, devido o fato de não haver período proibitivo de pesca nos rios pertencentes ao estado do Pará. As atividades de pesca esportiva, serão realizadas nos períodos diárias das 6:00 até as 18:00 horas e no período noturnos em alguns casos, sendo o horário máximo de permanecia no rio até as 21:00 horas, retornando para a pousada. O horário de funcionamento da pousada será das 5:00 até as 22:00 horas, porém o hospede tem total liberdade para aproveitar todo o espaço que a pousada tem para oferecer. Todos os hóspedes serão orientados pelos funcionários da pousada na questão da preservação do ambiente, segurança, equipamentos e a pesca.

Todo o ambiente terá placas de sinalização, como forma de melhorar e preservar o local, mantendo-o limpo e evitando acidentes durante a permanência do turista na pousada.

5. CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO AMBIENTAL

Para a realização deste estudo foram utilizados procedimentos da análise dos impactos ambientais, apoiados em metodologia específica tendo em vista sistematizar a identificação e avaliação dos impactos potenciais relacionados ao empreendimento.

Os procedimentos foram divididos em etapas, sendo estes:

Etapa 1: seleção dos atributos adotados para avaliação dos impactos de acordo com o roteiro orientativo disponibilizado pela secretaria municipal do meio ambiente e turismo do município de Jacareacanga – Pará.

Etapa 2: identificação dos fatores que geram impactos, isto é, atividades relacionadas a implantação e operação do empreendimento.

Etapa 3: identificação e avaliação dos impactos ambientais gerados pelo empreendimento, assim como adoção de medidas mitigatórias.

6. ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

6.1. Delimitação da Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento:

A Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento constitui a região potencialmente afetada de forma indireta pelas atividades do empreendimento, levando em consideração os meios físicos, bióticos e socioeconômicos. A principal região afetada inclui a gleba São Benedito, comunidade em que se encontra a propriedade, e ao município de Paranaíta-MT localizado a 85 km do empreendimento e sendo perímetro urbano mais próximo.

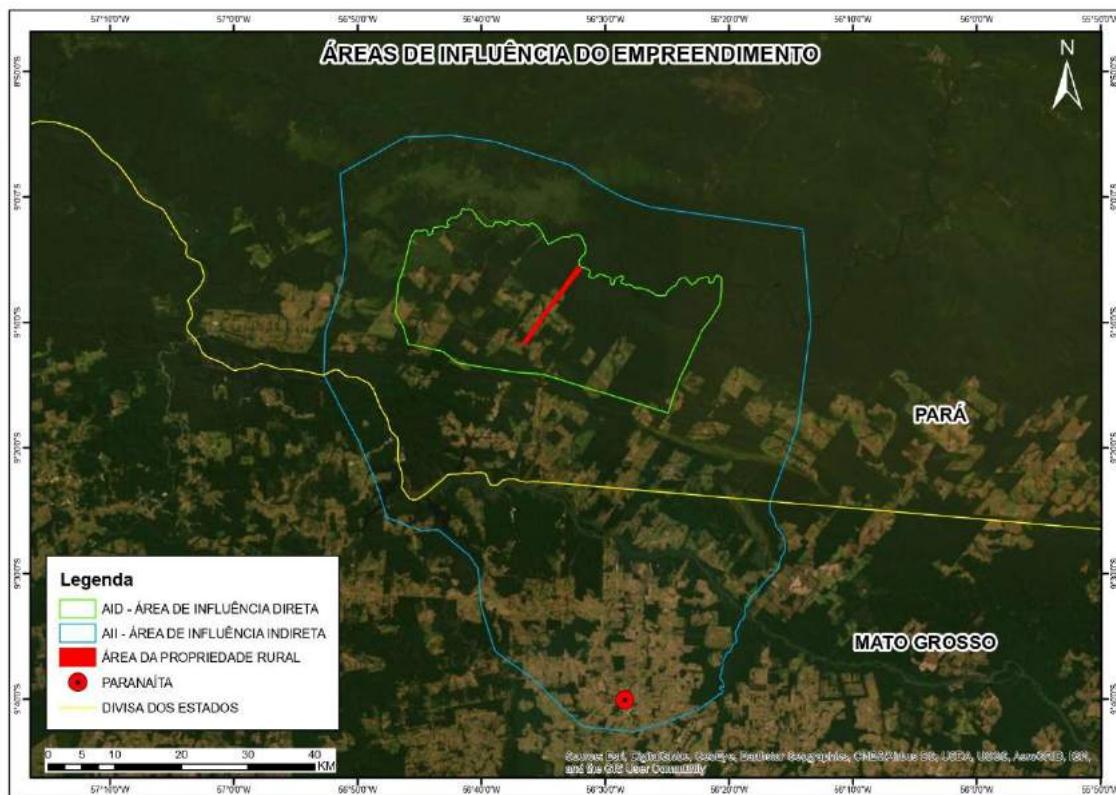


Figura 1. Áreas de influência indireta do Empreendimento.

6.2. Delimitação da Área de Influência Direta (AID) do empreendimento:

A Área de Influência Direta (AID) do empreendimento constitui a região potencialmente afetada de forma direta pelas atividades da empresa. Para determinar a AID, foi considerada a abrangência dos impactos nos Meios Físico, Biótico e Socioeconômico. A região diretamente afetada pela construção do empreendimento é a bacia hidrográfica do rio São Benedito.

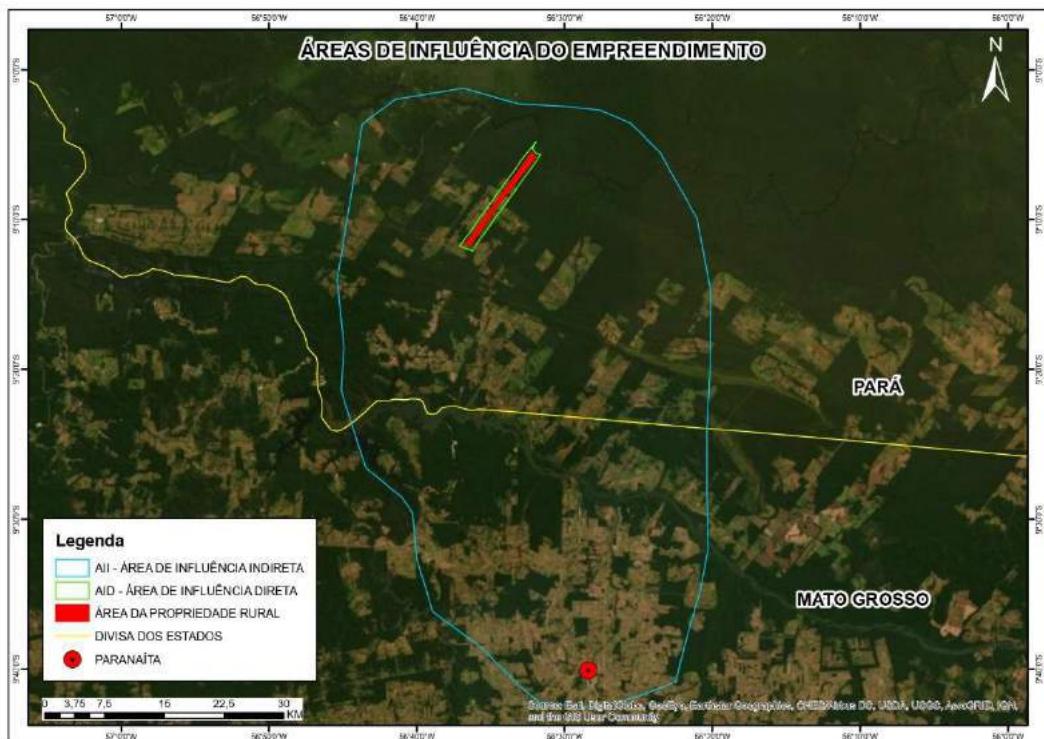


Figura 2. Áreas de influência direta do Empreendimento.

7. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

7.1. Meio físico:

A área onde se pretende instalar o empreendimento está situada na bacia hidrográfica amazônica, aos fundos da propriedade encontra-se o rio São Benedito.

O clima, segundo a classificação de Köppen é AM, chuvoso com curta época de seca, temperatura média de 27°C e pluviosidade média anual de 2044 mm.

Os solos dominantes são pertencentes a classe dos Latossolos, constituídos por material mineral, apresentando-se nas cores amareladas, amarelo-avermelhadas e avermelhadas, com boas propriedades físicas e baixa fertilidade natural.

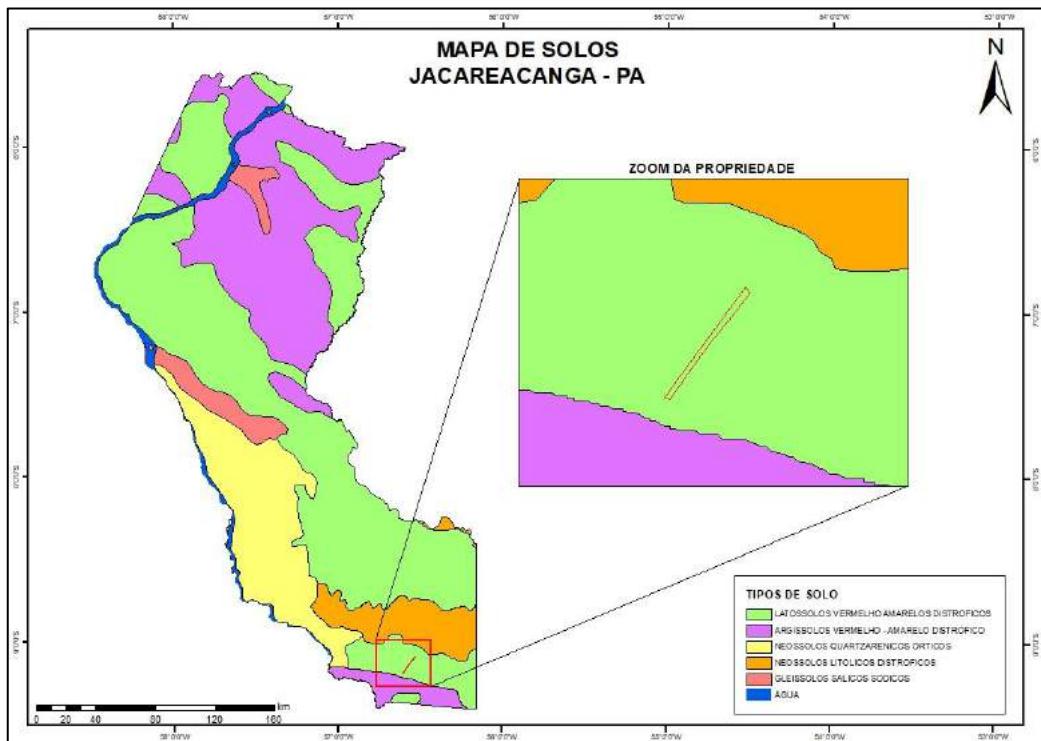


Figura 2. Mapa de solos.

7.2. Meio biótico:

Na região onde será implantado a pousada a vegetação predominante é de floresta amazônica, sendo a tipologia vegetal de maior representatividade a Floresta Ombrófila Densa. Destacando-se entre as árvores encontradas na região, a castanheira, o angelim-pedra e a maçaranduba, estas duas últimas de grande valor comercial e que estão ameaçadas de extinção.

A cobertura vegetal da Microrregião se encontra preservada. A total preservação dessas áreas garante também a manutenção dos recursos hídricos indispensáveis para a sobrevivência de seres humanos e animais.

A região é considerada um local com grande diversidade de animais, dentre eles podemos citar o Parque Estadual do Cristalino que é um santuário de biodiversidade do Estado do Mato Grosso. Seu território abriga mais de 500 espécies de aves, 50 delas endêmicas, 43 de répteis, 16 de peixes, 29 anfíbios e 36 de mamíferos, entre elas o raro macaco-aranha-de-cara-branca.

7.3. Meio socioeconômico:

Para a instalação e operação do empreendimento foi considerado para o meio socioeconômico como área de Influência Indireta.

A gleba São Benedito está localizada a 85 quilômetros do município de Paranaíta (MT) e a 400 quilômetros em linha reta da principal cidade do município de Jacareacanga (PA), a via de acesso mais utilizada é a estrada Gerson Serafim, que se inicia no final da rodovia estadual MT-416 na divisa dos estados Mato Grosso e Pará.

A comunidade surgiu no início dos anos 80, com a exploração do garimpo. Atualmente a principal atividade econômica da região é a pecuária.

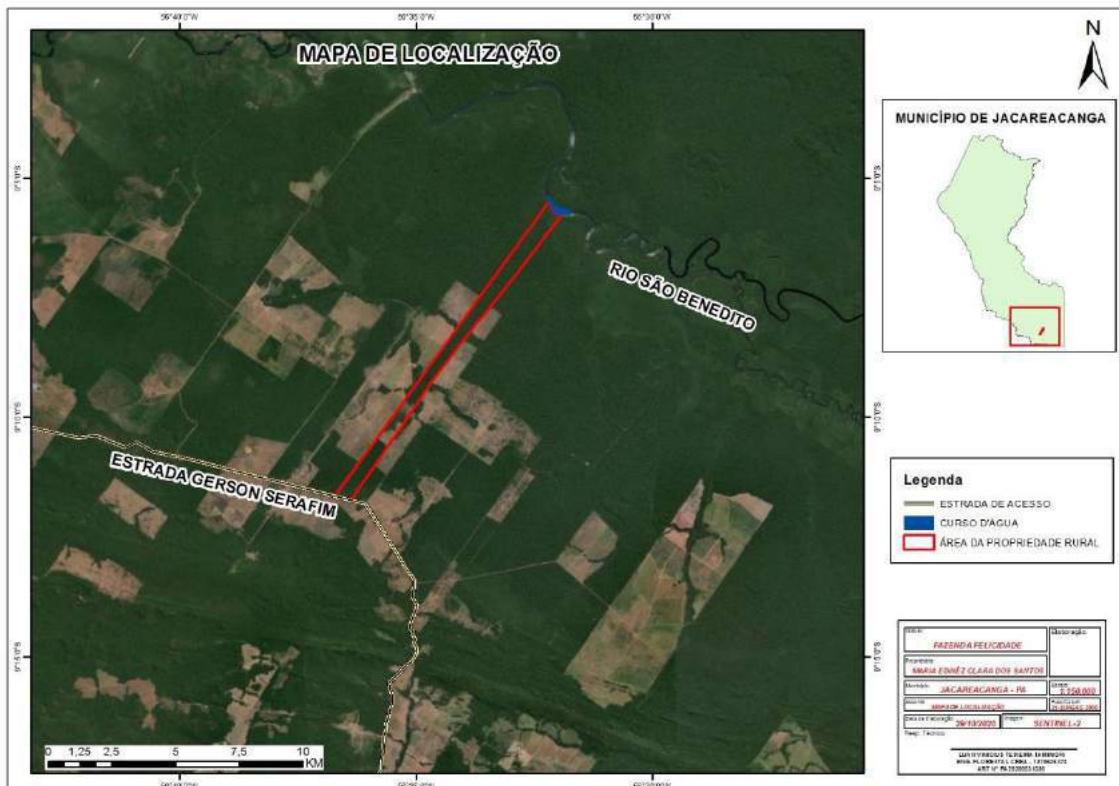


Figura 3. Mapa de localização da área.

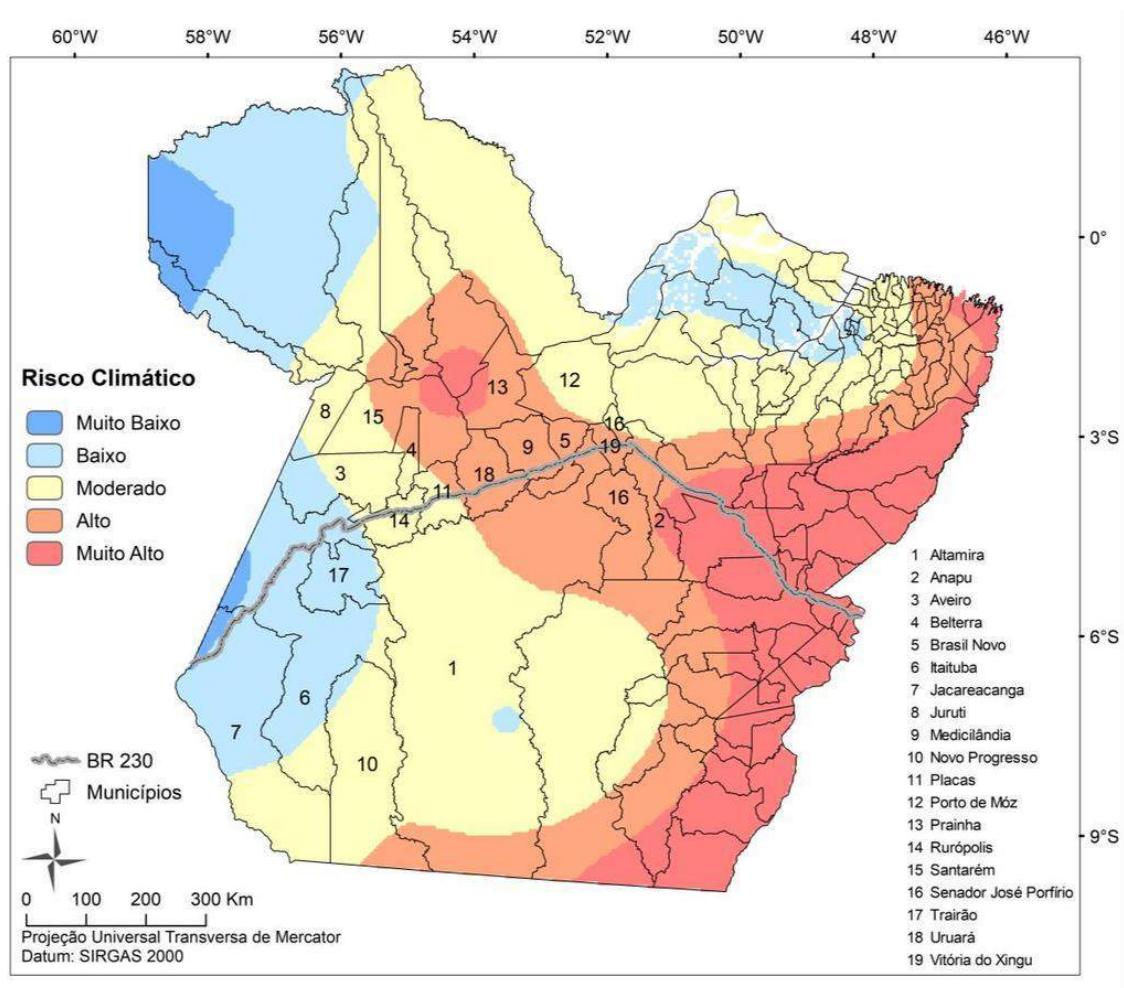


Figura 4. Mapa de climático da região.

8. PROGNÓSTICO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO

Durante a fase de implantação serão gerados impactos pela geração de resíduos de construção, como forma de mitigação serão colocados na propriedade bota-fora devidamente licenciado para receber o material e descarta-lo de modo correto.

Os resíduos sólidos produzidos durante o funcionamento do empreendimento serão separados, de acordo com sua natureza seguindo a resolução 275/01 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama, e posteriormente descartados em locais apropriados.

Além dos resíduos sólidos, as instalações da pousada irão gerar efluentes dos sanitários e cozinha. Considerando a ausência de rede pública de coleta e tratamento de esgotos na região, será construída um sistema de fossa séptica com filtro e sumudouro, como forma de tratamento da água proveniente dos vasos sanitários, e uma caixa de

gordura para os efluentes da cozinha, no qual o objetivo das duas construções é devolver a água para o meio ambiente com menor impacto.

De modo indireto o turismo influencia na conservação da biodiversidade local, trazendo impactos positivos na fauna e flora da região. Contribui também socialmente, aumenta o contato com a natureza e traz a conscientização da população sobre a importância da preservação do meio ambiente e como nós podemos viver de forma harmoniosa e respeitosa sem retirar recursos desnecessários, poluir ou danificar o ambiente.

No ponto de vista econômico o turismo gera melhorias na economia da comunidade local, atraindo turistas para a região.

Por outro lado, com o aumento da procura por parte dos turistas das atividades desenvolvidas nas áreas protegidas, pode ocorrer impactos negativos bem como a degradação do local, sendo assim torna-se essencial o monitoramento desses impactos produzidos bem com a definição de limites de uso das áreas protegidas. Deste modo as atividades realizadas nas áreas de preservação permanente serão acompanhadas por um guia capacitado e a quantidade de pessoas por passeio serão um número limitado para que seja mais fácil a observação destes.

A pesca esportiva, em decorrência de sua baixa captura de exemplares, é considerada menos prejudicial para os ecossistemas aquáticos, contribuindo positivamente com o tamanho e abundância das populações. Além dos benefícios sociais uma vez que possibilita uma opção de lazer, permitindo que o empreendimento se sustente com atividades ecológicas.

Como forma de mitigar os impactos negativos que possam ocorrer durante a atividade de pesca esportiva, os turistas serão orientados por guias, a fazer o uso da prática do pesque e solte, utilização de iscas artificiais e observação do tamanho de captura. Além de se tornarem observadores do rio evitando pescas predatórias.

Jacareacanga – PA, 10 de novembro de 2020.



LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
Engenheiro Florestal - CREA 121062637-3
ART nº PA20200531386

Fwd: Pousada Novo Paraíso

Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Qua, 06/10/2021 13:29

Para: KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS <karasiaki.advogados@outlook.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **SEMAT JACAREACANGA <semat.jacareacanga@outlook.com>**

Data: seg., 22 de mar. de 2021 às 12:15

Assunto: RE: Pousada Novo Paraíso

Para: Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Prezados, em face ao procedimento indagado, informamos que esta secretaria aguarda, até o presente momento, a manifestação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, sobre a continuidade da competência do licenciamento ambiental pelo ente municipal, de empreendimentos situados no interior de Unidades de Conservação Estaduais, uma vez que a recém aprovada COEMA 162/2021 determina em seu Art. 14. que: "Caberá ao órgão ambiental do ente federativo instituidor da unidade de conservação a competência para emitir a licença ambiental das atividades nela desenvolvidas."

Deste modo, objetivando-se zelar pela legalidade e legitimidades de atos expedidos por esta secretaria, buscou-se informações através do ofício SEMAT N° 10/2021 junto à SEMAS, restando aguardar o manifesto desta sobre o tema.

At.te:

Setor de Licenciamento Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT

Tv. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro - Fone/Fax: (093) 3542-1313 - CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - PARÁ

Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PMJ

CNPJ: 10.221.745/0001-34

*Atendimento ao público

Segunda à Sexta, de 08h às 14h.

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente."

De: Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 19 de março de 2021 12:45

Para: SEMAT JACAREACANGA <semat.jacareacanga@outlook.com>

Assunto: Pousada Novo Paraíso

Bom dia

Gostaria de um posicionamento a respeito de como está o andamento do processo que foi enviado por e-mail para o licenciamento da pousada.

Aguardo um retorno

Obrigado

--

**ENGENHEIRO FLORESTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
CREA 121062637-3
66-98439-7838**

--

**ENGENHEIRO FLORESTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
CREA 121062637-3
66-98439-7838**

VIA 1^a

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7001 / 10365 / GERA01/2021

Aos 24 dias do mês de Setembro do ano de 2021, às 14:00horas, lavrei o presente Auto de Infração contra Pousada Novo Paraíso EIRELI, CNPJ/CPF: 38.168.858/0001-32 End. do autuado Rodovia Gerson Serafim Km 45 S/N Bairro: Zona Rural Municipio: Ja. Careca Canga CEP 66195-000

Fone: Desenvolvendo a atividade de Hoteis em face de Utilizar quatro (4) vooadeiros em propriedade particular localizada na margem esquerda do Rio São Benedito em desacordo com a legislação vigente.

Coordenada Geográfica: S 0° 5' 43" W 56° 32' 4"
Local da Infração: Rod. Gerson Serafim Km 45 - margem esquerda do Rio São Benedito (rio).

Contrariando:
Antigo 14º da resolução COEMA nº 19 de 2001

Enquadramento:
nos incisos I e VI do Antigo 118 da Lei Estatutária nº 5.887/1995.

Em consonância:
com o Antigo 70 da Lei Estadual nº 9605/1993 e com o Antigo 225 da Constituição Federal de 1988.

Sujeitando-se as penalidades previstas no art.119, Incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 de 09/05/95.

Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de Quinze dias (corridos), à SEMA.

Obs: Levar em consideração a lei de regularização administrativa do Estado do Pará nº 18096/2015.

Servidor / Matrícula

Carla Tatiani do C. Pereira
Agente de Fiscalização Ambiental
MPL 5558755311
DOE N° 34202609
GERAD/SEMA

Cargo / Função

Testemunhas: ELVES MARCELO Bonito Pereira

Nome:

ELVES MARCELO Bonito Pereira

End.: Av. Júlio, Bento J.J. - SEMA/PEUJ.

Nome: IZALAS PADILHA DE MORAIS

End.: Rua Padilha de Moraes

End.: Vila Ita N° 282 - Belém - CPA

O autuado recebeu a primeira via do presente auto, do qual ficou ciente em: Jacareacanga

24 de Setembro de 2021

Cliente: Adriana da Silva Souza
RG nº/ CPF: 043.933.311-57

End.: Rodovia Gerson Serafim km 45 S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

VIA 1^a

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7001 / 10367 / GERAD / 2021

Aos 21 dias do mês de Setembro do ano de 2021, às 19:10 horas, lavrei o presente Auto de Infração contra Pousada Novo Paraiso EPIELI End. do autuado Rodovia Gerson Serafim km 45 s/n Bairro: Zona Rural Município: Jacareacanga CEP: 63.195-000 Fone: Desenvolvendo a atividade de Hotel

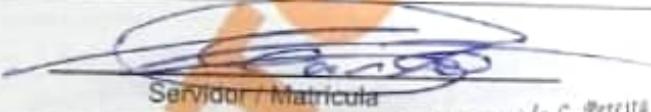
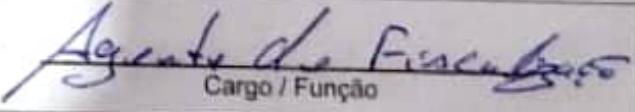
em face de Funcionar Instalação hoteleira em área de reserva Estadual de pesca esportiva Rio São Benedito/Rio Azul sem a devida licença emitida por órgão ambiental competente.

Local da infração: S. 09° 05' 46" W 56° 32' 03"

Contrariando:	Enquadramento:	Em consonância:
Art. 93 da Lei Estadual N° 5.887/1995 + Art. 66 do Decreto Federal N° 6514/2008	Art. 118 Incisos I e VI da Lei Estadual N° 5.887/1995	Art. 60 da Lei Federal N° 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Sujeitando-se as penalidades previstas no art.119, incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 de 09/05/95. Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de Quinze dias (corridos), à SEMA.

Obs: Levar em consideração a Lei de reestruturação administrativa do Estado do Pará N° 5056/2015

 Servidor / Matrícula Carlos Tassan do C. Pereira <small>Agente da Fiscalização Ambiental Tel: 98887594111 RGA-DCE N° 3420 GERAD/SEMAS</small>	 Cargo / Função Agente da Fiscalização
Testemunhas: ELVES JI.3. PEREIRA Nome: ELVES MARCOS BARKER PEREIRA End: AV. JOÃO PAULO II - SEMAS - PEUT. Nome: IZAIAS PADILHA DE MORAIS End: Vila Rica N° 292 - Belém - CPA	O autuado recebeu a primeira via do presente auto, do qual ficou ciente em: Jacareacanga 21 de Setembro de 2021 Cliente: Adriana da Paula Puga RG nº/CPF: 043.933.811-57 End: Rod. Gerson Serafim km 45 s/n

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

TERMO DE APREENSÃO TAD nº - 1512021-GERAD

SETOR RESPONSÁVEL	GERAD		
AUTO DE INFRAÇÃO	10365	LAVRATURA	21/10/2021
JUSTIFICATIVA DA APREENSÃO	PROPRIEDADE PARTICULAR UTILIZANDO QUANTIDADE DE VOADIRAS EM DESACORDO COM LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS. RESERVA ESTADUAL DE PESCA ESPORTIVA RIO SÃO BENEDITO AZUL		
OBSERVAÇÃO			

BENS APREENDIDOS

NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
MOTOR DE VOADIRAS	MERCURY SUPER 15HP	03

DADOS DO AUTUADO

NOME / RAZÃO SOCIAL	POUSADA DOCE PARAISSO EIRELI	CPF / CNPJ	38.768.858/0001-32	RG	_____	TELEFONE	_____	
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO	ROD 682 KM 3 SEDAFIM, KM 45,5N 60395-000 SACARECANGA / PA						CEP	MUNICÍPIO / UF

LOCAL DA APREENSÃO

MUNICÍPIO	SACARECANGA	LATITUDE	30°05'43"	LONGITUDE	W 56°32'04"
DESCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO					

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Assinatura do Agente de Fiscalização
Marcelo Barreto Pereira
Agente de Fiscalização Ambiental
CPF: 3488753711
fone: 984-00644-34201100
Port. 504 - ODE Hº 34201100
GERAD/SEMAS

AUTUADO

Afixação da multa fixa

Assinatura do Autuado

TESTEMUNHAS

Nome: ELVÉS MARCELO BARRETO PEREIRA CPF/RG:	Nome: LIAIAS PADILHA DE MORAIS CPF/RG:
Logradouro: SEMAS/PAUT	Logradouro: VILITA, nº 292 - CPA
Bairro:	Bairro:
CEP:	CEP:
Município / UF:	Município / UF:
Assinatura: Elvés M. Barreto Pereira	Assinatura: Liaias Padilha de Moraes



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. DE PARANAITA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - N°: 2021.246526

ELABORADO POR 259742- JULIANO NAPOLIS COSTA

DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 22/09/2021 às 17:05 DO FATO: 21/09/2021 às 10:20

COMUNICANTE

Nome.....: FLAVIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO

Logradouro.: AVENIDA AYRTON SENNA Número.....: 153

Complemento.:

Bairro.....: CENTRO Município...: PARANAITA UF.....: MT

Telefone....: 65 98453-2210 [CELULAR]

NATUREZA DA OCORRÊNCIA

Legislação...: OCORRÊNCIAS ATÍPICAS

Título.....: OCORRÊNCIAS ATÍPICAS

Natureza....: PRESERVAÇÃO DE DIREITO

Forma.....: CONSUMADO

Meios Empr...: OUTRO(S)

Motivação...: OUTRO(S)

LOCAL DO FATO

Tipo Local...: PROPRIEDADE RURAL

Descrição...: PROPRIEDADE RURAL

Data.....: 21/09/2021 Hora.....: 10:20

Estado.....: PARÁ

Município...: JACAREACANGA

VÍTIMA

[VÍTIMA - 1]

Nome.....: FLAVIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO

Est. Civil..: SOLTEIRO(A)

Sexo.....: MASCULINO Nascimento...: 24/09/1997 Idade.....: 23 anos, 11 meses, 29 dias

Estatura....: 1,71 - 1,80 Peso.....: MAGRO Cor.....: PARDAS

Escolaridade: 2º GRAU COMPLETO

Naturalidade: PARANAITA UF.....: MT

Nacionalid...: BRASIL

Local Trab..: PROPRIETÁRIO DA POUSADA

Nome da Mãe.: MARTA CERQUEIRA DO NASCIMENTO

Nome do Pai.: CLAUDECI MACHADO DO NASCIMENTO

CPF.....: 04635865142

RG.....: 24036340 Órgão Ex....: SSP Data Emissão:

CNH.....: 06678250966 CATEGORIA...: AB

Telefone....: 65 98453-2210 [CELULAR]

Logradouro...: AYRTON SENNA Número.....: 153

Complemento.:

Bairro.....: CENTRO Município...: PARANAITA UF.....: MT

Ponto Ref...:

Natureza(s) vinculada(s) a vítima:

PRESERVAÇÃO DE DIREITO (CONSUMADO)

SUSPEITO

Nome.....: CARLA TATIANI DO C PEREIRA

Modus Operan: AGE EM QUADRILHA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. DE PARANAITA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2021.246526
ELABORADO POR 259742- JULIANO NAPOLIS COSTA
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 22/09/2021 às 17:05 DO FATO: 21/09/2021 às 10:20

SUSPEITO

Sexo.....: FEMININO Idade.....:
Naturalidade: JACAREACANGA UF.....: PA
Nacionali...: BRASIL
Local Trab...: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Número.....:
Complemento.:
Município...: JACAREACANGA UF.....: PA
Ponto Ref...:

Natureza(s) vinculada(s) ao suspeito:
PRESERVAÇÃO DE DIREITO (CONSUMADO)

Nome.....: SEMA PA
Modus Operan: AGE EM QUADRILHA
Idade.....:
Local Trab...: SEMA PA
Número.....:
Complemento.:
Município...: JACAREACANGA UF.....: PA
Ponto Ref...:

Natureza(s) vinculada(s) ao suspeito:
PRESERVAÇÃO DE DIREITO (CONSUMADO)

NARRATIVA

NARRA COMUNICANTE QUE É RESPONSÁVEL PELA POUSADA NOVO PARAÍSO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA; OCORRE QUE NESTA DATA FISCAIS DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO PARÁ, ESTIVERAM NA POUSADA E FIZERAM APREENSÃO DE ALGUNS OBJETOS PERTENCENTES A POUSADA; QUE NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO SÓ ESTAVA NA POUSADA OS PEDREIROS QUE ESTÃO CONSTRUINDO; OCORRE QUE OS FISCAIS QUE LÁ ESTIVERAM, FIZERAM APREENSÃO DESSES OBJETOS, PORÉM NÃO COLOCARAM NOS AUTOS DE APREENSÃO, 6 MOLINETES COMPLETOS, VARA, LINHA, ANZOL E CHUMBADA, UMA CARRETILHA COMPLETA; QUE O RESPONSÁVEL TENTOU CONTATO COM O ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS SENHORA FABRICIA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA-PA; QUE A SECRETÁRIA ENCAMINHOU O CONTATO DO CHEFE DE GABINETE DA SEMA-PA; QUE O CHEFE PASSOU OUTRO CONTATO DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, QUE PASSOU PARA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO E QUE NÃO OBTEVE NENHUMA RESPOSTA; QUE FOI ORIENTADO POR SEU ADVOGADO, A REGISTRAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA. NADA MAIS DISSE.

PROVIDÊNCIAS

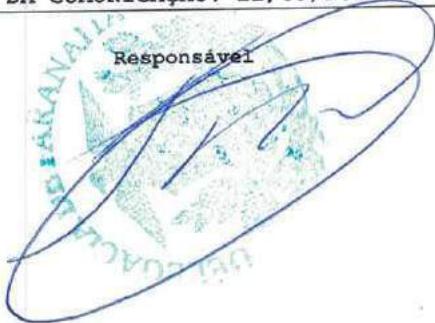
BO REGISTRADO, AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO COMUNICANTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. DE PARANITA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2021.246526
ELABORADO POR 259742- JULIANO NAPOLIS COSTA
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 22/09/2021 às 17:05 DO FATO: 21/09/2021 às 10:20



Responsável

Comunicante

Fábio Enquanto

Recebemos de KOWAL E KOWAL LTDA. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: POUSADA NOVO PARAISO - ROD GERSON SERAFIM, SN - ZONA RURAL - Jacareacanga - PA.
Emissão: 04/03/2021 Valor Total: R\$ 8.900,00

NF-e

Nº 2691

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



KOWAL E KOWAL LTDA.

AV PERIMETRAL ROGERIO SILVA, 3181
CENTRO - Alta Floresta - MT
Fone: (66) 3521-5584 CEP: 78580-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1



CHAVE DE ACESSO

5121 0300 0561 0200 0129 5500 1000 0026 9113 4213 5371

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NFE FORA DO MT

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151.210.013.927.565 04/03/2021 11:32:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL
131531999

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.056.102/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL POUSADA NOVO PARAISO	CNPJ / CPF 38.168.858/0001-32	DATA DA EMISSÃO 04/03/2021
ENDEREÇO ROD GERSON SERAFIM, SN	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 68195-000
MUNICÍPIO Jacareacanga	UF PA	DATA DA SAÍDA 04/03/2021 11:31:51

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIPÇÃO Dinheiro	VALOR 8900,00
------------------------	------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.900,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RB:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPECIE EA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
003031	MERCURY 15M SUPER 1 Número de série: 0N359520.	84072190	0102	6102	EA	1,00	8.900,00	8900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00	0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprop R\$ 520,65 Federal e 1.513,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5DC0AE ON359520 PROCON-MT AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA N 917- BAIRRO ARAES EDIFÍCIO ELDORADO EXECUTIVE CUIABA - MT CEP: 78.008-000 - FONE: 65 3613-8500. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
---	----------------------------

Recebemos de KOWAL E KOWAL LTDA. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: POUSADA NOVO PARAISO - ROD GERSON SERAFIM, SN - ZONA RURAL - Jacareacanga - PA.
Emissão: 19/12/2020 Valor Total: R\$ 8.900,00

NF-e

Nº 2430

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



KOWAL E KOWAL LTDA.

AV PERIMETRAL ROGERIO SILVA, 3181
CENTRO - Alta Floresta - MT
Fone: (66) 3521-5584 CEP: 78580-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1



CHAVE DE ACESSO

5120 1200 0561 0200 0129 5500 1000 0024 3019 4010 4870

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NFE FORA DO MT

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151.200.075.813.129 19/12/2020 09:08:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL
131531999

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.056.102/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL POUSADA NOVO PARAISO		CNPJ / CPF 38.168.858/0001-32		DATA DA EMISSÃO 19/12/2020	
ENDERECO ROD GERSON SERAFIM, SN		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 68195-000	DATA DA SAÍDA 19/12/2020
MUNICÍPIO Jacareacanga		UF PA	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 09:04:21

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIPÇÃO Dinheiro	VALOR 8900,00
------------------------	------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.100,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 200,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	RB:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPECIE EA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
003031	MERCURY 15M SUPER 1 0N357958	84072190	0102	6102	EA	1,00	9.100,00	9100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00	0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$ 518,87 Federal e 1.513,00 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26078
PROCON-MT AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA N 917- BAIRRO ARAES EDIFÍCIO ELDORADO EXECUTIVE
CUIABA - MT CEP: 78 008-000 - FONE: 65 3613-8500

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL
DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Recebemos de KOWAL E KOWAL LTDA. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: POUSADA NOVO PARAISO - ROD GERSON SERAFIM, SN - ZONA RURAL - Jacareacanga - PA.
Emissão: 19/12/2020 Valor Total: R\$ 8.900,00

NF-e

Nº 2431

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



KOWAL E KOWAL LTDA.

AV PERIMETRAL ROGERIO SILVA, 3181
CENTRO - Alta Floresta - MT
Fone: (66) 3521-5584 CEP: 78580-000

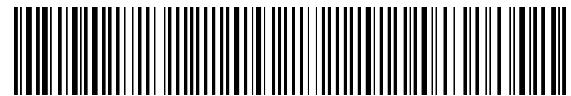
DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 2431
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5120 1200 0561 0200 0129 5500 1000 0024 3112 3373 4078

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NFE FORA DO MT

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151.200.075.813.767 19/12/2020 09:09:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL
131531999

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.056.102/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL POUSADA NOVO PARAISO	CNPJ / CPF 38.168.858/0001-32	DATA DA EMISSÃO 19/12/2020
ENDEREÇO ROD GERSON SERAFIM, SN	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 68195-000
MUNICÍPIO Jacareacanga	UF PA	DATA DA SAÍDA 19/12/2020 09:06:09

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIPÇÃO Dinheiro	VALOR 8900,00
------------------------	------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.100,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 200,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RB:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPECIE EA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
003031	MERCURY 15M SUPER 1 0N357959	84072190	0102	6102	EA	1,00	9.100,00	9100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00	0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$ 518,87 Federal e 1.513,00 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26078
PROCON-MT AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA N 917- BAIRRO ARAES EDIFÍCIO ELDORADO EXECUTIVE
CUIABA - MT CEP: 78 008-000 - FONE: 65 3613-8500

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL
DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA

Capitania Fluvial de Mato Grosso

TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO MIÚDA

Nº DE INSCRIÇÃO
483M2021005401DATA INSCRIÇÃO
13/07/2021VALIDADE
13/07/2026VIA
2NOME DA EMBARCAÇÃO
POUSADA NOVO PARAÍSO IIITIPO DE PROPULSÃO
MotorTIPO DA EMBARCAÇÃO
Bote - Small BoatPOTÊNCIA (HP)
0,00Nº DO 1º MOTOR/SÉRIE
POT/MAX40HPNOME FABRICANTE
*****Nº DO 2º MOTOR/SÉRIE
*****NOME FABRICANTE
*****Nº DO 3º MOTOR/SÉRIE
*****NOME FABRICANTE

ÁREA DE NAVEGAÇÃO

Navegação Interior

ATIVIDADE/SERVIÇO

Esporte e Recreio

QTD. DE TRIPULANTES

1

QTD. DE PASSAGEIROS

3

HIPOTECADA: NÃO

CREDOR HIPOTECÁRIO
*****ALIENAÇÃO

979852367788188999789955199694336927797999



PROPRIETÁRIO

NOME: POUSADA NOVO PARAÍSO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

ENDEREÇO: AV. AIRTON SENNA

NÚMERO: 153

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PARANÁITA

COMPLEMENTO: *****

CEP: 78590-000

ESTADO: MT

CO-PROPRIETÁRIO

NOME: *****

CPF/CNPJ: *****

ENDEREÇO: *****

NÚMERO: ***** COMPLEMENTO: *****

BAIRRO: ***** CEP: *****

CIDADE: ***** ESTADO: **

CARACTERÍSTICAS DO CASCO

CONSTRUTOR: TELES NÁUTICA

ANO DE CONSTRUÇÃO: 2020

COMPRIMENTO TOTAL: 6,00

MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Alumínio

NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: 0629

COR PREDOMINANTE DO CASCO: CAMUFLADO

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Portar colete, TIE/TIEM e habilitação original e documento com foto durante a navegação. ** ÁREA DE NAVEGAÇÃO: ATRAVÉS DO RIO CUIABÁ, 13 de julho de 2020.

Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA
Capitania Fluvial de Mato Grosso
TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO MIÚDA

Nº DE INSCRIÇÃO
483M2021005410

DATA INSCRIÇÃO
13/07/2021

VALIDADE
13/07/2026

VIA
I

NOME DA EMBARCAÇÃO
POUSADA NOVO PARAÍSO II

TIPO DE PROPULSAO
Motor

TIPO DA EMBARCAÇÃO
Bote - Small Boat

POTÊNCIA (HP)
0,00

Nº DO 1º MOTOR/SÉRIE
POT/MAX40HP

NOME FABRICANTE

Nº DO 2º MOTOR/SÉRIE

NOME FABRICANTE

Nº DO 3º MOTOR/SÉRIE

NOME FABRICANTE

ÁREA DE NAVEGAÇÃO

Navegação Interior

ATIVIDADE/SERVIÇO

Esporte e Recreio

QTD. DE TRIPULANTES

I

QTD. DE PASSAGEIROS

3

HIPOTECADA: NÃO

CREDOR HIPOTECÁRIO

ALIENAÇÃO

978852367788189999789955199694336927797990



PROPRIETÁRIO

NOME: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

ENDERECO: AV. AIRTON SENNA

NÚMERO: 153

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PARANÁITA

COMPLEMENTO: *****

CEP: 78590-000

ESTADO: MT

CO-PROPRIETÁRIO

NOME: *****

CPF/CNPJ: *****

ENDERECO: *****

NÚMERO: ***** COMPLEMENTO: *****

BAIRRO: ***** CEP: *****

CIDADE: ***** ESTADO: **

CARACTERÍSTICAS DO CASCO

CONSTRUTOR: TELES NÁUTICA

ANO DE CONSTRUÇÃO: 2020

COMPRIMENTO TOTAL: 6,00

MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Alumínio

NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: 0628

COR PREDOMINANTE DO CASCO: CAMUFLADO

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Portar colete, TIE/TIEM e habilitação original e documento com foto durante a navegação.**ÁREA DE NAVEGAÇÃO: I***

CUIABÁ, 13 de julho de 2021.

Capitão - Tenente (A)

Delegado de Portos de Cuiabá

Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA

Capitania Fluvial de Mato Grosso

TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO MIÚDA

Nº DE INSCRIÇÃO 483M2021005410	DATA INSCRIÇÃO 13/07/2021	VALIDADE 13/07/2026	VIA I
NOME DA EMBARCAÇÃO POUSADA NOVO PARAÍSO II			
TIPO DE PROPULSAO Motor	TIPO DA EMBARCAÇÃO Bote - Small Boat		
POTÊNCIA (HP) 0,00	Nº DO 1º MOTOR/SÉRIE POT/MAX40HP	NOME FABRICANTE *****	
	Nº DO 2º MOTOR/SÉRIE *****	NOME FABRICANTE *****	
	Nº DO 3º MOTOR/SÉRIE *****	NOME FABRICANTE *****	
ÁREA DE NAVEGAÇÃO Navegação Interior	ATIVIDADE/SERVIÇO Esporte e Recreio		
QTD. DE TRIPULANTES 1	QTD. DE PASSAGEIROS 3		
HIPOTECADA: NÃO	CREDOR HIPOTECÁRIO *****		
*****	ALIENAÇÃO *****		

978852367788189999789955199694336927797990



PROPRIETÁRIO

NOME: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

ENDERECO: AV. AIRTON SENNA

NÚMERO: 153

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PARANÁITA

COMPLEMENTO: *****

CEP: 78590-000

ESTADO: MT

CO-PROPRIETÁRIO

NOME: *****

CPF/CNPJ: *****

ENDERECO: *****

NÚMERO: ***** COMPLEMENTO: *****

BAIRRO: ***** CEP: *****

CIDADE: ***** ESTADO: **

CARACTERÍSTICAS DO CASCO

CONSTRUTOR: TELES NÁUTICA

ANO DE CONSTRUÇÃO: 2020

COMPRIMENTO TOTAL: 6,00

MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Alumínio

NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: 0628

COR PREDOMINANTE DO CASCO: CAMUFLADO

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Portar colete, TIE/TIEM e habilitação original e documento com foto durante a navegação.** ÁREA DE NAVEGAÇÃO A1**

CUIABÁ, 13 de julho de 2021.

Capitão - Tenente (Al.)
Capitão de Portos e Delegado
Capitão de Portos e Delegado

Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**



**Autos de Infrações nº 7001/10365 e 7001/10367
Termo de Apreensão TAD nº 11/2021 - Gerad**

POUSADA NOVO PARAISO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 38.168.858/0001-32, situada na Rodovia Gerson Serafim, s/n, KM 45, Zona Rural do Município de Jacareacanga, Estado do Pará, neste ato representada por sua legítima proprietária **MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS**, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1673440 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 855.471.581-00, residente e domiciliada na Fazenda Felicidade, Zona Rural do Município de Jacareacanga-PA, vem à presença de Vossa Excelência, por seu advogado constituído (doc.j), com endereço profissional declinado no rodapé, apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos em epígrafe, com fulcro nos artigos 70, § 4º e 71, I da Lei 9605/98 e Artigos 113 e seguintes do Decreto nº 6514/08, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

DOS FATOS

Na data de 21/09/2021 a propriedade da Autuada fora alvo de fiscalização da SEMAS-PA, oportunidade em que a mesma não se encontrava no local.

Na oportunidade foram lavrados os seguintes atos:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7001/10365:

Descrição da Infração: Utilizar quatro (4) voadeiras em propriedade particular localizada na margem esquerda do rio são benedito em desacordo com a legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7001/10367:

Descrição da Infração: Funcionar instalação hoteleira em área de reserva estadual de pesca esportiva rio são benedito/rio azul sem a devida licença emitida por órgão ambiental competente.

TERMO DE APREENSÃO TAD Nº 11/2021 – GERAD:

Justificativa da Apreensão: Propriedade particular utilizando quantidade de voadeiras em desacordo com legislação vigente específica. Reserva estadual de pesca esportiva rio são benedito/rio azul.

Bens Apreendidos: 03 (três) Motores de voadeira, marca Mercury Super 15 HP.

Urge registrar, igualmente, que durante a fiscalização também foram apreendidos os seguintes objetos sem a lavratura de auto de apreensão,

conforme boletim de ocorrência anexo (doc.j): 6 (seis) molinetes completos com vara, linha, anzol, chumbada e 1 (uma) carretilha completa.

Em decorrência da ausência da Autuada no ato, não fora possível demonstrar aos fiscais a documentação da pousada.

É a síntese necessária.

DO MÉRITO

Antes de adentrar pontualmente no mérito das questões, verifica-se dos autos de infração que as autuações ocorreram em decorrência do suposto *funcionamento* da pousada, com existência de embarcações acima do limite permitido *por particular*, que foram apreendidas.

De início importante salientar que a pousada não se encontrava e nunca esteve em funcionamento, isto é, recebendo clientes/turistas, ao revés, se encontra em construção e organização, tanto é que fora legalmente constituída, conforme cartão CNPJ e Contrato Social (docs.j), bem como obteve alvará de funcionamento (doc.j).

Igualmente, fora protocolado por engenheiro florestal a documentação competente para o devido licenciamento do pequeno empreendimento perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA (docs.j).

Exatamente por tais razões os fiscais não se depararam com nenhum tipo de atividade comercial, nem mesmo a presença de clientes/turistas, mas apenas e tão somente com um prestador de serviços (pedreiro diarista).

Vale pontuar ainda que as embarcações e motores foram adquiridos e regularizados/inscritos perante o órgão competente há poucos meses, conforme notas fiscais (doc.j) e Títulos de Inscrição das Embarcações (doc.j).

Ademais, as datas de aquisição dos motores nas notas fiscais, bem como as datas de inscrições das embarcações na Capitania Fluvial comprovam as atividades recentes de organização e regularização da pousada, de modo que não possuem ainda condição alguma de funcionamento, especialmente por se encontrarem aguardando a necessária licença ambiental, em que pese a obtenção do alvará de funcionamento.

Ressalta-se, ainda, que se trata de uma pequena pousada, idealizada apenas pelo casal, sem filhos, com auxílio de apenas 1 (um) colaborador, que visa, sobretudo, a preservação absoluta do local, sem a qual não faria qualquer sentido a intenção de atrair futuros clientes/turistas. Tanto é que os fiscais, na amplitude das fiscalizações, não se depararam com nenhum tipo de desmatamento ou dano ao meio ambiente.

E apesar da simplicidade do casal, ambos simples, humildes e de baixa escolaridade, verifica-se que se encontram cumprindo as inúmeras e exaustivas legislações e atos normativos, uma vez que, conforme

documentação ora apresentada e já citada, a pousada se encontra legalmente constituída, com alvará de funcionamento, embarcações e motores devidamente regularizados/registrados, e aguardando processo de licenciamento protocolado perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA.

DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7001/10365
e TERMO DE APREENSÃO TAD Nº 11/2021

Descrição da Infração: Utilizar quatro (4) voadeiras em propriedade particular localizada na margem esquerda do rio São Benedito em desacordo com a legislação vigente

Justificativa da Apreensão: Propriedade particular utilizando quantidade de voadeiras em desacordo com legislação vigente específica. Reserva estadual de pesca esportiva rio São Benedito/rio azul.

Bens Apreendidos: 03 (três) Motores de voadeira, marca Mercury Super 15 HP.

Compulsando o auto de infração, verifica-se que fora lavrado, bem como os motores apreendidos, com fulcro no artigo 14 da resolução COEMA nº 19 de 2001, que assim dispõe:

Art 14 - Aos proprietários de áreas particulares localizadas às margens do rio São Benedito e do rio Azul, assim como suas respectivas lagoas, somente será permitida a utilização e trafegabilidade de 1 (uma) 'voadeira' para cada propriedade.

Todavia, verifica-se que a pousada, em que pesa em fase de licenciamento, preenche todos os requisitos para obter êxito a competente autorização, até porque já possui alvará de funcionamento e toda a documentação se encontra protocolada na SEMAS-PA, de modo que deve ser levada em consideração como pousada/empreendimento em fase de licenciamento, e não como proprietário individual de área particular.

Assim sendo, nos moldes da mesma resolução: o artigo 3º veda atividades que degradem o meio ambiente, o que não é o caso em análise, ao revés, pois visa à preservação absoluta; autoriza em seu artigo 4º a pesca esportiva na modalidade “pesque e solte”; e estabelece os requisitos para o empreendedor hoteleiro no artigo 7º que, dentre vários, é claro ao prever:

Art 7º - O empreendedor que desejar promover a instalação de infra-estrutura hoteleira, para atender à demanda de pescadores esportivos na área, deverá promover o licenciamento ambiental de sua atividade perante a SECTAM, bem como comprometer-se a cumprir as seguinte condicionantes legais:

I) manter o número máximo de 15 embarcações do tipo "voadeira" funcionando no rios e lagos, conforme prevê a Lei Estadual nº 6.167, de 07.12.98;

Da mesma forma dispõe a Lei Estadual nº 6.167, de 07.12.98 em seu artigo 6º, §2º que assim dispõe:

Art. 6º - Nas reservas de pesca esportiva e nos sítios pesqueiros, somente será permitida a instalação de

empreendimentos hoteleiros, previamente licenciados "ambientalmente" pela SECTAM.

§ 2º - Cada unidade hoteleira, poderá dispor de no máximo quinze embarcações da classe esportiva.

Portanto, partindo da análise da pousada como empreendimento, mesmo que em fase de licenciamento, bem como que as embarcações se encontram devidamente inscritas na Capitania Fluvial, verifica-se que se demonstram de acordo com a quantidade permitida pela legislação supracitada acerca do tema.

DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7001/10367:

Descrição da Infração: Funcionar instalação hoteleira em área de reserva estadual de pesca esportiva rio são benedito/rio azul sem a devida licença emitida por órgão ambiental competente

A autuada iniciou corretamente o trâmite de licenciamento ambiental, conforme será a seguir demonstrado, de modo que eventual morosidade e/ou celeuma jurídica entre os entes federados não pode servir de subterfúgio para lhe aplicar alguma sanção.

Inicialmente na data de 14/11/2019 o Engenheiro Florestal responsável contatou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA, solicitando informações acerca do trâmite, tendo recebido email da secretaria com as devidas orientações (doc.j).

Após as devidas organizações, diante das significativas despesas, na data de 25/11/2020 o engenheiro florestal protocolou via email todos os documentos necessários para deflagrar o procedimento de licenciamento ambiental, conforme email anexo (doc.j).

Conforme se verifica nos anexos do aludido email, foram encaminhados todos os documentos necessários:

- **ART's;**
- **Cartão CNPJ;**
- **Contrato Social;**
- **Croqui de Localização;**
- **Mapa;**
- **Memorial descritivo;**
- **Cadastro técnico de atividade de defesa ambiental – CTDAM;**
- **Declaração de informações ambientais;**
- **Requerimento de certidão ambiental;**
- **Requerimento de certidão de uso e ocupação do solo;**
- **Requerimento de LP, LI e LO;**
- **Plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS;**
- **Plano de controle ambiental para atividade de licenciamento - PCA;**
- **Relatório de controle ambiental para a atividade de licenciamento – RCA;**

Com o passar do tempo lamentavelmente a Autuada não obtinha informações acerca do andamento do processo, de modo que na data de 19/03/2021 o Engenheiro Florestal solicitou via email (doc.j) algum posicionamento da Secretaria, que se manifestou da seguinte forma:

KARASIAKI & BARBOSA

Advogados Associados

← Fwd: Pousada Novo Paraíso

LT Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>
Qua, 06/10/2021 13:29
Para: Você

↪ ↵ → ...

----- Mensagem encaminhada -----

De: SEMAT JACAREACANGA <semat.jacareacanga@outlook.com>
● Data: seg., 22 de mar. de 2021 às 12:15
Assunto: RE: Pousada Novo Paraíso
Para: Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Prezados, em face ao procedimento indagado, informamos que esta secretaria aguarda, até o presente momento, a manifestação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, sobre a continuidade da competência do licenciamento ambiental pelo ente municipal, de empreendimentos situados no interior de Unidades de Conservação Estaduais, uma vez que a recém aprovada COEMA 162/2021 determina em seu Art. 14. que: "Caberá ao órgão ambiental do ente federativo instituidor da unidade de conservação a competência para emitir a licença ambiental das atividades nela desenvolvidas."

Deste modo, objetivando-se zelar pela legalidade e legitimidades de atos expedidos por esta secretaria, buscou-se informações através do ofício SEMAT N° 10/2021 junto à SEMAS, restando aguardar o manifesto desta sobre o tema.

At.te:
Setor de Licenciamento Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
Av. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro - Fone/Fax: (65) 3542-1313 - CEP: 68.195-000 - Jacareacanga - PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PMJ
CNPJ: 10.221.745/0001-34

De início importante destacar que em momento algum a Secretaria Municipal rejeitou o processo ou informou alguma inconformidade, sendo que, no decorrer do período, nos contatos telefônicos realizados, a orientação permanecia em aguardar, diante do regular trâmite.

Assim sendo, verifica-se que a resolução COEMA nº 162/2021 assim dispõe nos artigos 1º e 3º:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer as atividades de impacto ambiental local, para fins de licenciamento ambiental, de competência dos Municípios no âmbito do Estado do Pará.

Art. 3º O Município deverá estruturar o Sistema Municipal de Meio Ambiente, com órgão ambiental capacitado e Conselho de Meio Ambiente, nos termos

da Lei Complementar nº 140 , de 8 de dezembro de 2011, para exercer as ações administrativas decorrentes da competência comum prevista no art. 23, incisos III, VI e VII da Constituição Federal.

E os artigos 4º e 5º da citada resolução dispõe acerca da competência municipal para licenciamento ambiental. Vejamos:

Art. 4º Estão sujeitas ao licenciamento ambiental municipal as atividades ou empreendimentos relacionados no Anexo I, II e III, partes integrantes desta Resolução, bem como as atividades ou empreendimentos localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município.

§ 1º O Anexo I apresenta as tipologias classificadas como de impacto local, passíveis de licenciamento ambiental municipal até os limites estabelecidos nesta Resolução.

Art. 5º Observadas as atribuições dos demais entes federativos, compete aos Municípios aprovar:

I - a supressão de vegetação decorrente de licenciamento ambiental de atividades ou de empreendimentos listados nos Anexos I e II;

Vale destacar trecho do Anexo I, disposto nos dispositivos acima, que assim dispõe:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ANEXO I - 153 Tipologias de impacto local até o limite definido pelo porte do empreendimento			
TIPOLOGIAS	PORTE DO EMPREENDIMENTO		
AQUICULTURA E PESCA	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Infra estrutura especializada em turismo de pesca esportiva	ATH	≤ 50	I
OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURAS	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Hotel/Apart-Hotel em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	≤ 400	II
Pousada em áreas sensíveis ou protegidas	AUM	≤ 1.000	II
Parque temático/diversão	ATH	≤ 30	II
Hotel de ecoturismo /hotel fazenda	AUH	≤ 1.200	I

Assim sendo, verifica-se que o processo se encontra com trâmite regular junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA.

Ademais, a própria resolução COEMA nº 162/2021, em seu artigo 8º, dispõe acerca do procedimento a ser adotado pela secretaria municipal diante de processo que não seja de sua competência e, igualmente, nos casos de processo de licenciamento com impacto sobre unidades de conservação. Vejamos:

Art. 8º O órgão ambiental municipal ao constatar a formalização de processo de licenciamento ambiental fora do seu âmbito de competência, deverá encaminhar

a solicitação ao órgão ambiental competente e
cientificar o requerente.

Art. 12. Nos processos de licenciamento ambiental com
impactos incidentes sobre unidades de conservação,
observada a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de
2000, o órgão ambiental municipal deverá dar ciência
prévia ao órgão gestor da área especialmente
protegida, quando a atividade ou empreendimento:

I - puder causar impacto direto na unidade de conservação; ou

II - estiver localizado na zona de amortecimento da unidade.

Por derradeiro verifica-se que aludida resolução, em seu artigo 19-A, acrescentado pela resolução nº 163/2021, consolida a competência municipal, em especial dos processos em tramitação. Vejamos:

Art. 19-A Os processos de licenciamento ambiental que
anteriormente a data da publicação desta Resolução
estavam em tramitação nos órgãos ambientais,
estadual ou municipal, prosseguirão nos respectivos
órgãos até decisão final sobre o pedido de
licença. (Artigo acrescentado pela Resolução COEMA Nº 163 DE 18/05/2021).

Portanto, verifica-se que a legislação distribui competências entre os entes federativos, de modo que o processo de licenciamento fora requerido com todos os documentos necessários, sendo que a pousada jamais entrou em atividade, apenas se estruturando lentamente, de acordo com a possibilidade financeira do casal, para iniciar sua operação após a autorização dos órgãos competentes.

DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

LICENCIAMENTO PLEITEADO – DOCUMENTAÇÃO

APRESENTADA – EMPREENDIMENTO DE PEQUENO PORTE – AUSENCIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA – AUSENCIA DE DANOS AO MEIO AMBIENTE ADEQUAÇÃO DE EVENTUAL SANÇÃO A SER APLICADA

Em respeito ao princípio da eventualidade, na remota hipótese de alguma sanção vir a ser aplicada à Autuada, importante relembrar que toda sanção a ser aplicada pressupõe a existência de determinados requisitos que devem ser observados pelo julgador/agente público/órgão responsável no momento da fixação e dosagem da pena adequada.

Dessa forma, a lei estadual nº 5.887/1995 prevê em seus artigos 119 e 120 a classificação de gravidade da infração, bem como as modalidades de penalidades, das quais se destacam:

Art. 119 – Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações ambientais serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

I – advertência;

Art. 120 – As infrações ambientais classificam-se:

I – leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;

Art. 121 – A advertência será aplicada sempre por escrito e única e exclusivamente nas infrações leves.

E os artigos 130 e 131 esclarecem acerca da imposição da penalidade, especialmente diante das circunstâncias atenuantes. Vejamos:

Art. 130 – Para a imposição da pena e sua graduação, a autoridade ambiental observará:

I – as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II – a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para o meio ambiente;

III – os antecedentes do infrator quanto às normas ambientais.

Art. 131 – São circunstâncias atenuantes:

I – a ação do infrator não ter sido fundamental para a consumação do fato;

II – o menor grau de compreensão e escolaridade do infrator;

III – a disposição manifesta do infrator em procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo ao meio ambiente;

IV – ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve;

VI – colaborar o infrator com os agentes encarregados da fiscalização e do controle ambiental.

Ressalta-se, novamente, que se trata de uma pequena pousada, que não se encontra em atividade, idealizada apenas pelo casal, sem filhos, com auxílio de apenas 1 (um) colaborador, que visa, sobretudo, a preservação absoluta do local, sem a qual não faria qualquer sentido a intenção de atrair futuros clientes/turistas. Tanto é que os fiscais, na amplitude das fiscalizações, não se depararam com nenhum tipo de desmatamento ou dano ao meio ambiente.

Importante relembrar, igualmente, que a pousada se encontra regular, constituída com CNPJ, alvará de funcionamento e aguardando o licenciamento ambiental, já pleiteado.

Nesse diapasão, o artigo 6º da Lei 9605/98, bem como o artigo 4º do Decreto 6514/08, sucessivamente, assim dispõem:

Art. 6º Para imposição e graduação da penalidade, a autoridade competente observará:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;

III - a situação econômica do infrator, no caso de multa.

Art. 4º O agente autuante, ao lavrar o auto de infração, indicará as sanções estabelecidas neste Decreto, observando:

I - gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II - antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental; e

III - situação econômica do infrator.

São elementos que balizam a decisão a ser aplicada, para que a pena aplicada realmente possa atingir a efetividade necessária perante a sociedade e suposto agente infrator.

Assim sendo, a autoridade competente deve atentar-se para as condições previstas no artigo 6º supracitado para consolidar o entendimento e chegar à penalidade adequada, observando, em seguida, outras condições, também relacionadas à situação fática e à pessoa do suposto infrator, quais sejam, as atenuantes e agravantes. E o artigo 14 da

citada lei 9605/98 apresenta as situações/condições que atenuam a pena e que também devem ser observadas com incomparável atenção. Vejamos:

Art. 14. São circunstâncias que atenuam a pena:

- I - baixo grau de instrução ou escolaridade do agente;**
- II - arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada;**
- IV - colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental.**

O fato deve ser analisado sobre diversas óticas, em relação à gravidade, consequência, conduta e intenção do suposto infrator, levando em consideração situações previstas na própria legislação que atenuará ou agravará a penalidade a ser imposta.

Assim sendo, passemos à análise da ora Autuada.

Sobre a gravidade dos fatos, não havia nenhum tipo de dano ao meio ambiente, tratando-se apenas de pendência administrativa na obtenção das licenças, pleiteadas com antecedência. Não há que se falar em lesividade ao meio ambiente.

Sobre os antecedentes não há necessidade de maiores delongas, uma vez que o ora Autuada simplesmente não registra fato algum que o desabone.

Ademais, vale ainda ressaltar que a Autuada ainda preenche as características que lhe atenuam a pena previstas no artigo 14 supracitado, uma vez que possui baixo grau de instrução e apenas não colaborou com os agentes fiscalizadores por não estar presente no local.

Ultrapassado o procedimento necessário a ser observado para a correta penalidade a ser aplicada, vejamos as penalidades possíveis para o presente caso.

Primeiramente o artigo 3º do Decreto 6514/08 esclarece:

Art. 3º As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:
I - advertência;

Já o artigo 72 da Lei 9605/98 assim dispõe:

Art. 72. As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções, observado o disposto no art. 6º:

I - advertência;

(...)

§ 2º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, ou de preceitos regulamentares, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 3º A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo:

I - advertido por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las, no prazo assinalado por órgão competente do SISNAMA ou pela Capitania dos Portos, do Ministério da Marinha;

II - opuser embaraço à fiscalização dos órgãos do SISNAMA ou da Capitania dos Portos, do Ministério da Marinha.

Importante observar que o § 2º do artigo 72 esclarece que a pena de advertência será aplicada em caso de inobservância da legislação e demais preceitos regulamentares, apontando a possibilidade/faculdade, em havendo a necessidade, da aplicação das demais penalidades. Trata-se da situação da ora Autuada.

Não menos relevante o § 3º, uma vez que esclarece que a pena de multa somente deverá ser aplicada caso o agente, já advertido, porém ciente, permanece infringindo a legislação pertinente, ou nos casos em que opuser embaraço à fiscalização dos órgãos competentes. Totalmente ao contrário, portanto, da Autuada.

Ou seja, em que pese não haver ato voluntário irregular por parte da Autuada, que pleiteou as licenças e se encontra aguardando, em remota hipótese de penalidade, a advertência seria suficiente.

Por fim, o artigo 5º do Decreto 6514/08 estabelece as condições para a aplicação da pena de advertência, vejamos:

Art. 5º A sanção de advertência poderá ser aplicada, mediante a lavratura de auto de infração, para as infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente, garantidos a ampla defesa e o contraditório.
§ 1º Consideram-se infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente aquelas em que a

multa máxima cominada não ultrapasse o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ou que, no caso de multa por unidade de medida, a multa aplicável não exceda o valor referido.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, caso o agente autuante constate a existência de irregularidades a serem sanadas, lavrará o auto de infração com a indicação da respectiva sanção de advertência, ocasião em que estabelecerá prazo para que o infrator sane tais irregularidades.

Portanto, levando-se em consideração que se trata de infração administrativa decorrente de pendência de licenciamento previamente solicitado, bem como a ausência de dano ao meio ambiente, uma vez que a preservação é prioridade absoluta da pousada, a pena de advertência se demonstra suficientemente adequada.

DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA

Oportunamente invoca-se toda a argumentação anteriormente explanada para, caso necessário, que a penalidade seja de advertência. Todavia, no caso da Autuada, deve-se analisar a possibilidade da aplicabilidade do princípio da insignificância.

Isso porque, a jurisprudência do STF e do STJ, ainda por maioria, tem se posicionado pela aplicabilidade do princípio nesses casos, desde que verificada a objetiva insignificância jurídica do ato tido por delituoso, à luz das circunstâncias do caso.

Deve-se considerar a mínima capacidade ofensiva da ação, a ausência de perigo, se o comportamento é pouco reprovável e se a lesão jurídica é inexpressiva.

De fato as infrações devem ser punidas, mas de forma razoável e proporcional, para que o agente infrator possa, por meio de sua condição financeira e patrimonial adimplir com a obrigação e, efetivamente, entender o caráter ilícito daquilo que praticou.

Elementos como as circunstâncias específicas do caso concreto e o fato de a conduta imputada ter sido suficiente ou não para abalar o equilíbrio ecológico devem ser mensurados não apenas da perspectiva econômica, mas pela dimensão ecológica do dano — ou seja, a repercussão no ecossistema.

Os princípios basilares do Direito Penal albergam a pretensão de se afastar a reprimenda criminal quando irrelevante o dano e ínfima a reprovabilidade social, mesmo que o bem jurídico tutelado seja o meio ambiente.

Se o Poder Judiciário tem aplicado, por maioria, tal entendimento para isentar o agente de crimes ambientais, já no âmbito judicial, não há óbice para que o processo administrativo também conclua pela mesma providência, gerando significativa economia pessoal e material na condução de numerosos conflitos.

DO TERMO DE APREENSÃO TAD N° 11/2021 – GERAD:

Justificativa da Apreensão: Propriedade particular utilizando quantidade de voadeiras em desacordo com legislação vigente específica. Reserva estadual de pesca esportiva rio são benedito/rio azul.

Bens Apreendidos: 03 (três) Motores de voadeira, marca Mercury Super 15 HP

DA POSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO MEDIANTE TERMO DE DEPÓSITO

Verifica-se que durante a fiscalização houve a apreensão de 03 (três) motores de voadeira, até então mediante a equivocada capitulação da infração supostamente cometida pela Autuada, que não se encontrava na propriedade.

Todavia, diante da documentação ora apresentada, mormente diante da pousada ser empresa legalizada, constituída, com alvará de funcionamento e licenciamento previamente pleiteado, aliado a inexistência de danos e/ou lesividade ao meio ambiente, bem como diante da necessidade absoluta de preservação do meio ambiente também por parte da Autuada, verifica-se que os motores podem ser restituídos mediante Termo de Depósito.

Ademais, é de conhecimento notório que a administração pública não dispõe de condições e recursos para armazenamento e manutenção dos inúmeros bens apreendidos.

E, no presente caso, não se trata de instrumento de crimes ambientais, capazes de causar danos ao meio ambiente. Ao revés, serão utilizados, após as devidas autorizações, para fomentar o turismo consciente de preservação ambiental.

Assim sendo, tal possibilidade encontra amparo nos artigos 105 e 106 do Decreto nº 6.514/2008, que assim dispõem:

Art. 105. Os bens apreendidos deverão ficar sob a guarda do órgão ou entidade responsável pela fiscalização, podendo, excepcionalmente, ser confiados a fiel depositário, até o julgamento do processo administrativo.

Art. 106. A critério da administração, o depósito de que trata o art. 105 poderá ser confiado:

II - ao próprio autuado, desde que a posse dos bens ou animais não traga risco de utilização em novas infrações.

§ 2º Os bens confiados em depósito não poderão ser utilizados pelos depositários, salvo o uso lícito de veículos e embarcações pelo próprio autuado.

Portanto a Autuada preenche todos os requisitos necessários para lhe serem confiados os bens mediante o encargo legal de fiel depositária.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer seja recebida a presente **DEFESA** nos seguintes termos:

I – Requer a instrução do feito com a notificação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA para que se manifeste, especialmente confirmando e apresentando o processo de licenciamento da pousada pleiteado pela Autuada;

II – Requer sejam anulados os autos de infração nº 7001/10365, 7001/10367 e termo de apreensão TAD nº 11/2021, uma vez que a pousada não se encontra em atividade, é passível de licenciamento, que inclusive se encontra em tramitação, não acarretou nenhum dano ao meio ambiente, uma vez que depende da absoluta preservação;

III – Requer a restituição dos motores apreendidos, mediante termo de depósito e encargo de fiel depositário, uma vez que a presente defesa apresenta todos os documentos da pousada, do processo de licenciamento, dos barcos, bem como dos motores, nos moldes dos artigos 105 e 106 do Decreto nº 6.514/2008;

IV – Não sendo caso de anulação dos autos de infração, requer, em respeito ao princípio da eventualidade, na remota hipótese de aplicação de penalidade, que seja determinada a pena de advertência, com todas as circunstâncias atenuantes observadas, uma vez que perfeitamente adequada e proporcional ao caso, mormente diante do contexto da Autuada, que já se encontra em atendimento à legislação;

Protesta provar-se o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente pela juntada de novos documentos e fotografias que se fizerem necessárias para a elucidação dos fatos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Nova Mutum-MT, 05 de Outubro de 2021.



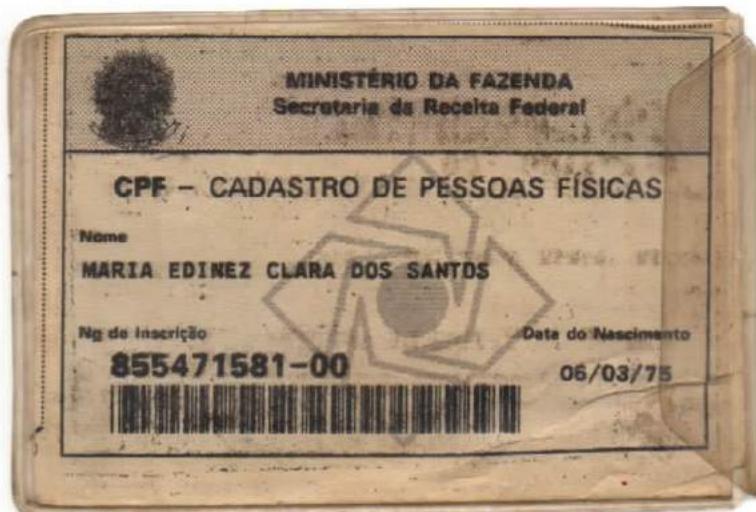
CÉSAR KARASIAKI
OAB/MT 16837

PROCURAÇÃO

MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1673440 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 855.471.581-00, residente e domiciliada na Fazenda Felicidade, Zona Rural do Município de Paranaíta-MT, pelo presente instrumento de procuração ao final assinado nomeia e constitui como seus advogados CÉSAR KARASIAKI e RAFAELA KARASIAKI, advogados legalmente inscritos na OAB/MT sob o nº 16837 e 19766, respectivamente, representantes da sociedade KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede profissional situada na Avenida dos Uirapurus, nº 594 N, Centro, Nova Mutum - MT, telefones (65) 3308-4529 / (65) 99608-5118, a quem confere plenos e irrestritos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad judicia et extra" a fim de que possa defender os interesses e direitos do outorgante perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante, e defendendo-o quando for interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, requerer e levantar alvará e/ou RPV, inclusive em nome próprio, confessar, firmar compromissos, prestar declarações, bem como substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier, e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Paranaíta - MT, 24 de Março de 2021.

Maria Edinez Clara dos Santos
MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS





Fwd: Documentação para Licenciamento da Pousada Thaimaçu

Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Qua, 06/10/2021 13:31

Para: KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS <karasiaki.advogados@outlook.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **SEMAT JACAREACANGA** <semat.jacareacanga@outlook.com>

Data: qui., 14 de nov. de 2019 às 13:12

Assunto: ENC: Documentação para Licenciamento da Pousada Thaimaçu

Para: luan.tamimori@gmail.com <luan.tamimori@gmail.com>

Prezados, bom dia.

Segue anexo os documentos necessários para entrar com a solicitação de Licença de Operação - LO para a atividade de Pousada.

- O Requerimento Padrão da Licença de Operação recebido está no modelo Estadual. Estamos encaminhando em anexo o modelo SEMAT para preenchimento, além dos requerimentos para certidão ambiental e certidão de uso e ocupação do solo, os quais deverão ser preenchidos separadamente (um para certidão ambiental e outro para uso e ocupação do solo). Ressaltamos que serão geradas taxas após o recebimento dos requerimentos, e iremos protocolar o processo de vocês somente após o pagamento das mesmas;
- Declaração de Informações Ambientais - estamos encaminhando o modelo SEMAT para preenchimento (assinar com firma reconhecida em cartório).
- Apresentar Outorga de Direito de Uso dos recursos Hídricos ou Declaração de Dispensa (se for o caso) requerida junto a SEMAS-PA;
- Apresentar Planta de situação/localização da área do empreendimento em escala compatível devidamente assinada pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART;
- Apresentar Memorial Descritivo do empreendimento devidamente assinado pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART;
- Apresentar Relatório de Controle Ambiental, conforme modelo SEMAT (em anexo), devidamente assinado pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART;
- Apresentar Plano de Controle Ambiental, conforme modelo SEMAT (em anexo), devidamente assinado pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART;
- Apresentar Projeto Hidrossanitário e Memorial descritivo do Sistema de Tratamento de efluentes de esgoto primário e secundário, devidamente assinado pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART.
- Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos contemplando: Origem, caracterização, composição, quantificação, coleta, acondicionamento e destino final (no caso de coleta pelo Órgão público competente, apresentar declaração do mesmo), com respectiva ART;
- Apresentar Estudo e/ou inventário faunístico local (inclusive indivíduos aquáticos, no caso de pesca esportiva, bem como a descrição detalhada da atividade de pesca e registro fotográfico dos equipamentos utilizados);

- Apresentar Atestado de Vistoria ou comprovante de solicitação emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- Apresentar Atestado de Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente.
- Estamos encaminhando em anexo também o requerimento de Cadastro Técnico Municipal de Atividades de Defesa Ambiental -CTDAM, para preenchimento do(s) profissional(is) responsável pela elaboração dos estudos ambientais.

Estamos a disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Att,

Setor de Licenciamento Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT

Tv. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro - Fone/Fax: (093) 3542-1313 - CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - PARÁ

Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PMJ

CNPJ: 10.221.745/0001-34

--

ENGENHEIRO FLORESTAL

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI

CREA 121062637-3

66-98439-7838

Fwd: Licenciamento de pousada

Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Qua, 22/09/2021 10:43

Para: KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS <karasiaki.advogados@outlook.com>

 15 anexos (7 MB)

CTDAM Luan Vinicius Teixeira Tamimori Assinado.pdf; CNPJ.pdf; CONTRATO SOCIAL POUSADA.pdf; ART.pdf; ART licenciamento.pdf; Certidão de Uso e Ocupação do Solo.pdf; Certidão Ambiental.pdf; RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO - RCA.pdf; DIA.pdf; Mapa.pdf; Memorial Descritivo.pdf; Croqui de localização.pdf; PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO - PCA.pdf; Lincenças LP, LI, LO.pdf; PGRS.pdf;

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Luan Tamimori** <luantamimori@gmail.com>

Data: qua., 25 de nov. de 2020 às 16:03

Assunto: Licenciamento de pousada

Para: SEMAT JACAREACANGA <semat.jacareacanga@outlook.com>

Boa tarde

Segue os documentos para dar entrada no licenciamento da Pousada Novo Paraíso.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Enviei um e-mail para renovação do Cadastro Técnico CTDAM.

Caso necessite da documentação em mãos, passar o endereço para que seja enviado por correios.

Att

**ENGENHEIRO FLORESTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
CREA 121062637-3
66-98439-7838**

**ENGENHEIRO FLORESTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
CREA 121062637-3
66-98439-7838**



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: 1210626373

Registro: 918739PA

2. Dados do Contrato

Contratante: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

ESTRADA GERSON SERAFIM

Nº: SN

Complemento: FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: JACAREACANGA

UF: PA

CEP: 68195000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 23/09/2020

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA GERSON SERAFIM

Nº: SN

Complemento: FAZENDA LIBERDADE

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: JACAREACANGA

UF: PA

CEP: 68195000

Data de Início: 26/08/2020

Previsão de término: 21/09/2022

Coordenadas Geográficas: 9.168728, 56.589312

Finalidade: Ambiental

Código: Não Especificado

Proprietário: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

313 - Ambiente > GEOGRAFIA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS >
ATIVIDADE PROFISSIONAL > #678 - PLANO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO
SUSTENTÁVEL - PDITS

50,0000

ha

313 - Ambiente > MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS >
ATIVIDADES ESPECÍFICAS EM MEIO AMBIENTE > #639 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

50,0000

ha

313 - Ambiente > MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS >
ATIVIDADES GERAIS > #707 - RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL - RCA

50,0000

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL ? RCA E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL ? PCA PARA REGULARIZAÇÃO DE
EMPREENDIMENTOS DE RECREAÇÃO, LAZER E TURISMO NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AF . 23 de NOVEMBRO de 2020

Local data

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI - CPF: 030.300.891-18

POUSADA NOVO PARAISO EIRELI - CNPJ: 38.168.858/0001-32

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 10/11/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 6359904

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 4ad62
Impresso em: 11/11/2020 às 11:37:28 por: , ip: 177.221.222.28



CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Fámore de Almeida, 83, Centro - CEP: 78580-000 - Paranaíta-MT | Fone: (65) 3563-1324
NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ
CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho da verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04



Vinícius Sakamae da Silva Escrevente Juramentado
Selo: BMI - 22373 Cod.: 22 R\$ 6,80

Cartório Cunha da Serventia: 10 | E-mail: cartoriocunha@hotmail.com





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: 1210626373

Registro: 918739PA

2. Dados do Contrato

Contratante: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

ESTRADA GERSON SERAFIM

Nº: SN

Complemento: FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: JACAREACANGA

UF: PA

CEP: 68195000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 23/11/2020

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA GERSON SERAFIN

Nº: SN

Complemento: FAZENDA LIBERDADE

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: JACAREACANGA

UF: PA

CEP: 68195000

Data de Início: 11/11/2020

Previsão de término: 11/05/2021

Coordenadas Geográficas: -9.095002, -56.535840

Finalidade: Rural

Código: Não Especificado

Proprietário: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

112 - Execução de Serviço Técnico > AGRICULTURA - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQÜICULTURA > ATIVIDADES DE ENGENHARIA RURAL > #538 - TOPOGRAFIA PARA FINS RURAIS

50,0000

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de mapa e memorial descritivo da Pousada Novo Paraíso, situada no município de Jacareacanga-PA, com área de 50,00 hectares, desmembrada da matrícula nº 069 do CRI de Jacareacanga-PA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AF

25 de novembro de 2020

Local

data

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI - CPF: 030.300.891-18

POUSADA NOVO PARAISO EIRELI - CNPJ: 38.168.858/0001-32

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 25/11/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 6386201



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.168.858/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2020
NOME EMPRESARIAL POUSADA NOVO PARAISO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POUSADA NOVO PARAISO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 55.90-6-02 - Campings 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO ROD GERSON SERAFIM	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 45
CEP 68.195-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JACAREACANGA
UF PA		
ENDERECO ELETRÔNICO MASTER.CONTABILIDADE1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 3521-4331
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/09/2020** às **17:02:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/03/1975, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 855.471.581-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1673440, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA GERSON SERAFIM, SN, KM 45, ZONA RURAL, JACAREACANGA, PA, CEP 68195000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial POUSADA NOVO PARAISO EIRELI e nome fantasia POUSADA NOVO PARAISO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RODOVIA GERSON SERAFIM, SN, :KM 45, ZONA RURAL, JACAREACANGA, PA, CEP 68.195-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
HOTÉIS CAMPINGS ATIVIDADES ESPORTIVAS SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

5510-8/01 - hotéis.

5590-6/02 - campings.

7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

Req: 81000000448984

Página
1

20/08/2020

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20000668088 de 20/08/2020 Protocolo 204001587 de 20/08/2020 NIRE 15600391291

Nome da empresa POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149695900607708



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81000000448984

Página
2

20/08/2020

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20000668088 de 20/08/2020 Protocolo 204001587 de 20/08/2020 NIRE 15600391291

Nome da empresa POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149695900607708



ASSINADO DIGITALMENTE PUK.
0034/150000-MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
POUSADA NOVO PARAISO EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de JACAREACANGA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

JACAREACANGA PA, 17 de agosto de 2020.

MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS

Req: 8100000448984

Página
3

20/08/2020

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20000668088 de 20/08/2020 Protocolo 204001587 de 20/08/2020 NIRE 15600391291

Nome da empresa POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149695900607708



ASSINADO DIGITALMENTE PUK: 0004/1500000000000000 MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS



204001587

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	POUSADA NOVO PARAISO EIRELI
PROTOCOLO	204001587 - 20/08/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 15600391291
CNPJ 38.168.858/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020
SOB N: 15600391291

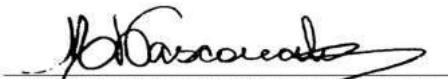
EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000668088

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 85547158100 - MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS

ESTE PROCESSO FICA REGISTRADO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.



Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

1

20/08/2020



Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20000668088 de 20/08/2020 Protocolo 204001587 de 20/08/2020 NIRE 15600391291

Nome da empresa POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149695900607708

56°40'0"W

56°35'0"W

56°30'0"W

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

ESTRADA GERSON SERAFIM

RIO SÃO BENEDITO

0 1,25 2,5 5 7,5 10 KM

56°40'0"W

56°35'0"W

56°30'0"W

Fazenda Olho
Alexandre Rio de Aquino
Matrícula nº 5.139 do CRI de Itabuna
Código INCRA: 000.060.197.343-0

8.994.978,207
550.934,054

DPS-P-2182

DPS-P-2187

DPS-P-2198

Rio São Benedito

DPS-M-1042

DPS-M-1043

Fazenda Felicidade
Maria Edetez Clara dos Santos
Renascença da Matrícula nº 669 do CRI de Jacobina

Fazenda Reserva São Benedito I
Luciano Viana Bessa - CPF: 033.474.005-34

N=8995000

N=8994500

N=8994000

N=8993500

E=8505000

E=8510000

E=851500

N=8995000

N=8994500

N=8994000

N=8993500

E=8505000

E=8510000

E=851500

MEMORIAL DESCRIPTIVO DEMEMBRAMENTO

Imóvel: **POUSADA NOVO PARAÍSO**
Proprietário: **POUSADA NOVO PARAÍSO EIRELI**
Município: **Jacareacanga**
Matrícula: **069**
Área: **50,0061 ha**

Comarca: **Jacareacanga**
UF: **PA**
Código SNCR:
Perímetro: **3.021,06 m**

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DP5-M-0625**, de coordenadas **N 8.994.978,267m e E 550.894,004m**; situado na margem esquerda do **Rio São Benedito**; deste segue pelo referido Rio sentido montante, com seguintes azimutes e distâncias: **155°49'38" e de 176,34 m** até o vértice **DP5-P-2188**, de coordenadas **N 8.994.817,391m e E 550.966,213m**; **138°19'54" e de 136,10 m** até o vértice **DP5-P-2187**, de coordenadas **N 8.994.715,727m e E 551.056,692m**; **156°50'18" e de 121,45 m** até o vértice **DP5-P-2186**, de coordenadas **N 8.994.604,063m e E 551.104,463m**; **125°22'38" e de 183,48 m** até o vértice **DP5-M-1042**, de coordenadas **N 8.994.497,835m e E 551.254,067m**; **102°11'21" e de 155,61 m** até o vértice **DP5-M-1587**, de coordenadas **N 8.994.464,980m e E 551.406,168m**; deste segue confrontando com **Fazenda Reserva São Benedito I**, propriedade de **Luciano Viana Bossi**, inscrito no CPF nº **033.474.005-34**; com seguinte azimute e distância: **218°16'46" e de 718,00 m** até o vértice **ENSU-M-0020**, de coordenadas **N 8.993.901,351m e E 550.961,368m**; deste segue confrontando com **Fazenda Felicidade**, Remanescente da Matrícula 069 do CRI de Jacareacanga, propriedade de **Maria Edinêz Clara dos Santos**; com seguinte azimute e distância: **305°18'25" e de 690,08 m** até o vértice **ENSU-M-0021**, de coordenadas **N 8.994.300,188m e E 550.398,214m**; deste segue confrontando com **Fazenda Guijo**, Matrícula 5.139 do CRI de Itaituba, Código INCRA: **000.060.197.343-0**, propriedade de **Alessandro Ruiz de Aquino**; com seguinte azimute e distância: **36°10'23" e de 840,00 m** até o vértice **DP5-M-0625**, de coordenadas **N 8.994.978,267m e E 550.894,004m**; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Jacareacanga – PA, 25 de novembro de 2020.


LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
Engenheiro Florestal
CREA 121062637-3
Código Credenciamento ENSU
ART nº PA20200552116



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CNPJ: 10.221.745/0001-34



CERTIFICADO

CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADE DE DEFESA AMBIENTAL – CTDAM

(Portaria nº 001/2017 SEMAT-GS)

Cadastro nº: 023

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI

CPF/CNPJ: 030.300.891-18

Formação Profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL

Data de emissão: 19/11/2019

CREA-PA: 1210626373

Validade: 19/11/2020

Everton Sales da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Municipal Nº009/2017



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS - DIA

Eu, Maria Edinéz Clara dos Santos, brasileira, casada, produtora rural, 1.673-440 SSP/DF, 855.471.581-00, domiciliado e residente na Estrada Gerson Serafim, km 80, zona rural, S/N Fazenda Felicidade, Gleba São Benedito, CEP: 68.195-000, Jacareacanga-PA, responsável pela Empresa Pousada Novo Paraiso Eireli, inscrita no CNPJ nº 38.168.858-0001-32, instalada no município de Jacareacanga no Estado do Pará, desenvolvendo as atividades de pesca esportiva, hospedagem, passeio de barco, trilhas, caminhadas, passeios na natureza, turismo, entre outros, venho por meio desta, DECLARAR que as informações por mim prestadas junto a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT , no processo de Licenciamento Ambiental da atividade supra mencionada são verdadeiras e que assumo total responsabilidade pelas mesmas, sob pena de vir a ser responsabilizado, civil e criminalmente.

Jacareacanga/PA, 13 de novembro de 2020.

FIRMA CONFERIDA *Maria Edinéz Clara dos Santos*
Assinatura do Empreendedor

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Ferreira de Alencar, 93, Centro - CEP: 78500-000 - Paranaíta-MT | Fone: (66) 3563-1324
NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ da verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04

Vinícius Sakamae da Silva Escrivente Juramentado
Selo: BMI - 22374 Cod.: 22 R\$ 5,80

CARTÓRIO CUNHA
Correia Serventia: 10 | E-mail: cartoriocunha@hotmail.com

Tv. Francisco Eudes Santos, s/n - Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000
Fone: (93) 3542-1313 – Email: semat@jacareacanga.pa.gov.br

CELSO LUIZ CUNHA
TABELIÃO
PARANÁITA - MT



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT
Tv. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000
Fone: (93) 3542-1313 – E-mail: semat@jacareacanga.pa.gov.br

Para uso da SEMAT:

REQUERIMENTO PADRÃO

1 – OBJETIVO DO PEDIDO

- Autorização Ambiental – AA Certidão Ambiental
 Certidão de Uso e Ocupação do Solo Autorização para Supressão Vegetal – ASV
 Certidão de Uso e Ocupação de Recursos Hídricos Juntada ao Processo nº. _____

2 – PROCESSO

Número do Processo: _____ Número de documentos anexos: _____ Número de folhas: _____

3 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Razão Social / Nome Fantasia: POUSADA NOVO PARAISO	CNPJ do Empreendimento: 38.168.858/0001-32	
Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM	Número: S/N	Complemento: ZONA RURAL
Bairro: GLEBA SÃO BENEDITO	CEP: 68.195-000	Município/UF Jacareacanga / PA

4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO

Nome: MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS	CPF: 855.471.581-00
Função / Cargo: PROPRIETÁRIA	RG: 1.673.440 SSP/MA
End.: ESTRADA GERSON SERAFIM, S/N, GLEBA SÃO BENEDITO	Fone:
E-mail: luan.tamimori@gmail.com	Celular: 66-98439-7838

5 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social:			CPF:
Endereço:			Complemento:
Número:	Bairro:	Município/UF	
CEP:	Telefone Residencial:	Fax:	Telefone Comercial:
E-mail:			Celular:

6 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLICITAÇÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO DE POUSADA.

Maria

7 – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- a) Venho requerer à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT o(s) Respectivo(s) documento(s) relacionados no item 1 desse requerimento;
- b) O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Jacareacanga / PA, 13 de novembro de 2020

**FIRMA
CONFERIDA**



Assinatura do Representante Legal
Apresentar procuração quando for o caso.

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Ferreira de Alencar, 93, Centro - CEP: 78690-000 - Paranaíta-MT | Fone: (66)3563-1324**NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA**

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ de verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04



Vinícius Sakamae da Silva Escrevente Juramentado
Selo: BMI - 22378 Cod.: 22 R\$ 6,80

Cod. Notaria Serventia: 10 | E-mail: cartorio.cunha@hotmail.com



CELSO LUIZ CUNHA
TABELIÃO
PARANAÍTA - MT



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT
Tv. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000
Fone: (93) 35-42-1313 – E-mail: semat@jacareacanga.pa.gov.br

Para uso da SEMAT:

REQUERIMENTO PADRÃO

1 – OBJETIVO DO PEDIDO

- Autorização Ambiental – AA Certidão Ambiental
 Certidão de Uso e Ocupação do Solo Autorização para Supressão Vegetal – ASV
 Certidão de Uso e Ocupação de Recursos Hídricos Juntada ao Processo nº.

2 – PROCESSO

Número do Processo: _____ Número de documentos anexos: _____ Número de folhas: _____

3 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Razão Social / Nome Fantasia: POUSADA NOVO PARAISO	CNPJ do Empreendimento: 38.168.858-0001/32	
Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM	Número: S/N	Complemento: ZONA RURAL
Bairro: GLEBA SÃO BENEDITO	CEP: 68.195-000	Município/UF Jacareacanga / PA
Fone:		

4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO

Nome: MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS	CPF: 855.471.581-00
Função / Cargo: PROPRIETÁRIA	RG: 1.673.440 SSP/MA
End.: ESTRADA GERSON SERAFIM, S/N, GLEBA SÃO BENEDITO	Fone:
E-mail: luan.tamimori@gmail.com	Celular: 66-98439-7838

5 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social:		CPF:
Endereço:		Complemento:
Número:	Bairro:	Município/UF
CEP:	Telefone Residencial:	Fax:
E-mail:	Telefone Comercial:	

6 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLICITAÇÃO

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO PARA LICENCIAMENTO DE POUSADA.

marie

7 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- a) Venho requerer à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT o(s) Respectivo(s) documento(s) relacionados no item 1 desse requerimento;
- b) O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Jacareacanga / PA, 13 de novembro de 2020



Maria Edinez Clara dos Santos

Assinatura do Representante Legal
Apresentar procuração quando for o caso.

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Ferreira de Alencar, 93, Centro - CEP: 78580-000 - Paranaíta-MT | Fone: (68)3563-1324

NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ
CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ da verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04



Vinícius Sakamae da Silva Escrevente Juramentado
Selo: BMI - 22377 Cod.: 22 R\$ 6,80

Selo da Serventia: 10 | E-mail: cartoriocunha@hotmail.com



CELSO LUIZ CUNHA
TABELIÃO

PARANAÍTA - MT



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT
 Av. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000
 Fone: (93) 3542-1313 – E-mail: semat@jacareacanga.pa.gov.br

Para uso da SEMAT:

REQUERIMENTO PADRÃO

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Licença Prévia - LP | <input type="checkbox"/> Licença de Atividade Rural - LAR |
| <input checked="" type="checkbox"/> Licença de Instalação - LI | <input type="checkbox"/> Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - DLAM |
| <input checked="" type="checkbox"/> Licença de Operação - LO | <input type="checkbox"/> Licença Ambiental Simplificada - LAS |
| <input type="checkbox"/> Licença Prévia e Instalação - LIO | <input type="checkbox"/> Renovação de: _____ |

2 – PROCESSO

Código atividade (Uso da SEMAT):	Número de documentos anexos:	Número de folhas:
----------------------------------	------------------------------	-------------------

3 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDIMENTO/PROPRIEDADE

Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: POUSADA NOVO PARAISO	CNPJ do Empreendimento: 38.168.858/0001-32
--	--

Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM	Número: S/N	Complemento: ZONA RURAL	
Bairro: GLEBA SÃO BENEDITO	CEP: 68.195-000	Município/UF Jacareacanga / PA	
Coordenada geográfica (sede): 09°08'29,42" S - 56°34'13,2" O	Investimento total (em R\$): 350.000,00		
Atividade Licenciada ou a licenciar (Anexo Único): POUSADA	Unidade de medida (Anexo Único):	Quantificação:	
Número de funcionários existentes: 03	Área da propriedade (hectares): 50,00	Área construída (m²): 200,00 m²	Área útil (m²): 5.000,00 m²
Corpo Receptor: RIO SÃO BENEDITO	Bacia e Sub-bacia: AMAZONAS	Type Capturação de Água <input type="checkbox"/> Superficial <input checked="" type="checkbox"/> Subterrânea <input type="checkbox"/> Rede Pública	

4 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDEDIMENTO / PROPRIETÁRIO(s)

Nome ou Razão Social: MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS	CPF / CNPJ: 855.471.581-00
Função / Cargo: PROPRIETÁRIA	RG / Inscrição Estadual: 1.673.440 SSP/MA
End.: ESTRADA GERSON SERAFIM, S/N, GLEBA SÃO BENEDITO	Fone: 66-99649-3120
E-mail: luan.tamimori@gmail.com	Celular: 66-98439-7838
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:
E-mail:	Celular:
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:
E-mail:	Celular:

Maria

2º Setor Notarial
Ofício
LACRA
2014

5 – CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA

Nome ou Razão Social: MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS			E-mail: luan.tamimori@gmail.com
Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM		Número: S/N	Complemento: ZONA RURAL
Bairro: GLEBA SÃO BENEDITO	CEP: 68195-000	Município/UF: JACAREACANGA/PA	
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Fax:	Celular: 66-99649-3120

6 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome ou Razão Social: LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI			
Nº. do CPF: 030.300.891-18	Nº. do Registro no Órgão de classe: 121062637-3		
Endereço: AVEDIDA ARIOSTO DA RIVA			Complemento: SALA B
Bairro: CENTRO			Número: 3265
Município/UF ALTA FLORESTA/MT		CEP: 78580-000	Fax:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular (66) 98439-7838	
E-mail: luan.tamimori@gmail.com		WEB SITE:	

7 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social:			CPF:
Endereço:			Complemento:
Número:	Bairro:	Município/UF	
CEP:	Telefone Residencial:	Fax:	Telefone Comercial:
E-mail:			Celular:

8 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA(S) ATIVIDADE(S) A SER(EM) LICENCIADA(S)

LINCENÇA PRÉVIA - LP
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI
 LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

LICENCIAMENTO DE POUSADA PARA AS ATIVIDADES DE LAZER E TURISMO.

(Se este espaço for insuficiente, anexar folhas das mesmas dimensões)

Maria



9 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- Venho requerer à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT o(s) Respectivo(s) documento(s) relacionados no item 1 desse requerimento;
- Concordo integralmente com o teor do Estudo Ambiental proposto;
- O desenvolvimento das atividades relacionadas no(s) Estudo(s) Ambiental(is) realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;
- O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.



Assinatura do Responsável Técnico



Jacareacanga / PA, 13 de novembro de 2020

Assinatura do Representante Legal

Apresentar procuração quando for o caso.

Reconhecer firma.

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antonia Ferreira da Alencar, 93, Centro - CEP: 78880-000 - Paranaíta-MT | Fone: (66) 3563-1324
NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ da verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04

Vinícius Sakamae da Silva Escrevente Juramentado
Sel: BMI - 22375 Cod.: 22 R\$ 6,80

Código da Serventia: 10 | E-mail: cartoriocunha@hotmail.com



CELSO LUIZ CUNHA
TABELIAO
PARANAÍTA - MT

**2º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL**

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro

Av. Antônio da Riva, 3383 - Cx. Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78150-000 - Fone: (66) 3531-1688 / 7005 / 3551 - Fax: (66) 3521-2700

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI Termo: 46027

Selo Digital BME72246

Cod.TJ.: 22 R\$ 6,80 BRUNA ANDR
Alta Floresta - MT, 19 de novembro de 2020

Deu fé. Em testemunho _____ da verdade.
Bel. Angélica De Carli Nogueira

- Esc. Autorizada



consulte: www.jmmtj.mt.br/selos



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Este projeto tem como objetivo elaborar um planejamento dos resíduos gerados pelo empreendimento a ser licenciado, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Considerando que a empresa a ser licenciada não estará gerando todos os resíduos no momento do encaminhamento deste plano, foi considerado todos os tipos de resíduos que possa gerar durante o funcionamento do empreendimento.

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Razão Social: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI	CNPJ: 38.168.858/0001-32
Nome da Instituição Geradora: POUSADA NOVO PARAISO	
Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM	Município: JACAREACANGA
CEP: 68.195-000	Telefone: 66-98439-7838
e-mail: luan.tamimori@gmail.com	
Nº de Funcionários: 03	Nº de Usuários (clientes): 15
Responsável pelo PGRS: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS	
Responsável legal: LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI	
Descrição da Atividade: Pesca Esportiva, Hospedagem, Passeio de Barco, Trilhas, Caminhadas, Passeios na Natureza, Turismo, entre outros.	

1. Apresentação e Objetivos:

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, é baseado na Legislação vigente, que estabelece os princípios básicos da minimização da geração de resíduos, identificando e descrevendo as ações relativas ao seu manejo adequado, levando em consideração os aspectos referentes à todas as etapas, compreendidas pela geração, segregação, acondicionamento, identificação, coleta, transporte interno, armazenamento temporário, tratamento interno, armazenamento externo, coleta e

Maria

transporte externo, tratamento externo e disposição final devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.



2. Tipos e Classificação de resíduos:

Os Resíduos produzidos nesta Unidade Geradora, serão dispostos em contentores de acordo com a Resolução 275/01 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama. Sendo estes:

- 2.1. Resíduos Orgânicos:** caracteriza-se como resíduos orgânicos restos de comida, casca de frutas e verduras, grama e galhos pequenos;
- 2.2. Rejeitos:** são considerados rejeitos os resíduos que não recicláveis ou misturado, não passível de separação. Por exemplo resíduos pelos sanitários (como papel higiênico, fraldas e etc.), filtros de cigarros, guardanapos sujos, plástico filme usado e etc.
- 2.3. Resíduos Perigosos:** são considerados perigosos os resíduos que venham a contaminar o solo, como: lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas e filtros de ar condicionados;
- 2.4. Resíduos Recicláveis:** são resíduos que possuem reaproveitamento, como: papel, papelão, plásticos, metais e vidros.

3. Quantidade de Resíduos:

A produção diária de Resíduos Sólidos desta Unidade Geradora, é de:

Tipo	Quantidade (Dia)
Orgânicos	10 Quilos
Rejeitos	2 Quilos
Rejeitos Perigosos	0,5 Quilos
Recicláveis	3 Quilos

(Obs.: Especificar qual o cálculo efetuado para conclusão da Quantidade de Resíduos Produzidos pela instituição)

Exemplo:

$Nº\ de\ usuários/clientes\ (média)\ \times\ produção\ individual\ diária = média\ diária\ \times\ 7 = média\ semanal\ \times\ 4 = média\ mensal...$

$15\ usuários\ \times\ 0,600\ kg = 9\ kg\ \times\ 7 = 63\ kg\ (semanal)\ \times\ 4 = 252\ kg\ (mensal).$

{Caso o nº. de pessoas seja flutuante, estabelecer média diária: ex.: nº. de clientes/produção diária geral = ? kg (nº. estimado de pessoas [média] x ? kg dia x 7...)}.

Maria



4. Coleta, Transporte e Acondicionamento:

Com o intuito de implantar procedimentos adequados para efetivação do Programa de Coleta Seletiva previsto no presente Plano de Gerenciamento de Resíduos e obedecem às seguintes etapas:

- 4.1. Coleta** – Será efetuada por funcionários devidamente treinados e equipados com luvas, botas, materiais de proteção adequados, que diariamente, nos seguintes horários: 07:00 às 15:00 h, farão o recolhimento dos resíduos previamente selecionados e acondicionados em sacos plásticos de 100 e 200 litros;
- 4.2. Transporte** – Após o recolhimento, será efetuado o transporte destes resíduos, manualmente até o local de Armazenamento dos resíduos existente no empreendimento.
- 4.3. Acondicionamento** – Será feito no local de armazenamento, no pátio externo do empreendimento, área de aproximadamente 2x2m², cercado, com as seguintes características físicas: a céu aberto, piso de madeira, onde os sacos plásticos recolhidos e previamente selecionados serão dispostos dentro de containers/galões/lixeiras, com 500 litros, seguindo a resolução do Conama, com a seguinte padronização:
 - 4.3.1. Orgânicos** – Serão depositados em containers/galões/lixeiras de 250 litros, com identificação padronizada, na cor marrom;
 - 4.3.2. Rejeitos** – Serão depositados em containers/galões/lixeiras de 250 litros, com identificação padronizada, na cor cinza;
 - 4.3.3. Rejeitos Perigosos** – Serão depositados em containers/galões/lixeiras de 250 litros, com identificação padronizada, na cor laranja;
 - 4.3.4. Recicláveis** – Serão depositados em containers/galões/lixeiras de 250 litros, com identificação padronizada, na cor Verde, Azul, Amarelo, Vermelho, de acordo com o tipo de material.

5. Destinação Final:

Todo o lixo gerado na pousada será transportado pelo próprio proprietário e levado a uma unidade recicladora do material recolhido, e ou a um aterro sanitário localizado a uma cidade mais próxima sendo Paranaíta.

Marie



Tipo de material	Período de recolhimento	Responsável pelo recolhimento	Dados do Responsável Exemplos	Destinação Final Exemplos
Orgânico	Semanal	Proprietário do empreendimento	Pousada Novo Paraíso	Usina de Compostagem
Rejeitos	Semanal	Proprietário do empreendimento	Pousada Novo Paraíso	Aterro Sanitário
Rejeitos Perigosos	Semanal	Proprietário do empreendimento	Pousada Novo Paraíso	Unidade Produtora (fábrica)
Recicláveis	Semanal	Proprietário do empreendimento	Pousada Novo Paraíso	Centro de triagem licenciados

Jacareacanga, 13 de novembro de 2020.

FIRMA
CONFERIDA

Maria Edinez Clara dos Santos
Assinatura do Responsável pela Instituição

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Ferreira de Alencar, 83, Centro - CEP: 78580-000 - Paranaíta-MT | Fone: (66)3563-1324
NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ da verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora: 14:53:04

Detalhamento

Vinícius Sakamae da Silva Escrevente Juramentado
Selo: BMI - 22376 Cod.: 22 R\$ 6,80

Código da Serventia: 10 | E-mail: cartoriocunha@hotmail.com

CELSO LUIZ CUNHA
TABELIÃO
PARANAÍTA - MT

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração do *Plano de Controle Ambiental – PCA* a ser apresentado pelos empreendedores a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT de Jacareacanga-PA, com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais nos processos de regularização de licenciamento de atividades de Lazer e Turismo que se enquadram na resolução COEMA nº 120/2015.

2. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

De acordo com os impactos ambientais apresentados no Relatório de Controle Ambiental – RCA, o empreendimento se responsabiliza por adotar medidas que minimizam os impactos negativos e que potencializem os positivos.

Como forma de mitigar os impactos negativos produzidos pela instalação e operação da pousada, o empreendimento irá adotar algumas medidas corretivas, como:

- Proteção das nascentes e/ou corpos hídricos existentes no local e seu entorno, será feito mantendo e preservando os recursos hídricos existentes, a paisagem, a floresta, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitando o fluxo gênico de fauna e flora, protegendo o solo e assegurando o bem-estar das populações humanas. Identificando e sinalizando as nascentes existentes próximas do local, e fazer a recuperação das mesmas, quando houver necessidade com espécies arbóreas nativas.
- A proteção do patrimônio histórico e paisagístico, traz consigo a promessa de proteger e fomentar, legalmente, todo o patrimônio histórico-cultural e a preservação da natureza, com o intuito de assegurar o bem-estar social entre seus entes/cidadãos. A proteção se baseia em zelar, cuidar, proteger, respeitar, fazendo com que esses patrimônios nunca deixem de existir, mantendo sempre preservados.
- As ações para mitigação das emissões de gases são extremamente necessárias para a minimização dos impactos no clima e no planeta, são elas a manutenção dos equipamentos de motores evitando a poluição e ruídos no ambiente, a diminuição do tráfego de automóveis e máquinas no local que não estejam adequados quanto

ao seu sistema de motor, evitando o aumento da poluição por veículos automotores. As estradas de acesso terão o mínimo de impacto possível quanto a derrubada das árvores e limpeza da mesma para o tráfego de automóveis. Para os efeitos das águas pluviais será realizado um sistema de coleta em pontos estratégicos, para a reutilização da mesma, na questão da limpeza do local e a água que não for utilizada será lançada no curso d'água mais próximo. Nas estradas será feito um sistema de drenagem da água, nas áreas mais críticas, para que não venha a prejudicar o acesso no período das chuvas na região, diminuindo o máximo de impacto possível no ambiente.

- A recuperação das áreas degradadas será realizada através do plantio de mudas de espécies nativas da região, visando o máximo da restauração ecológica do local, mantendo a preservação do ambiente e reestabelecendo o seu ecossistema natural, gerando condições favoráveis a reestruturação da biodiversidade em ambiente degradados.
- Criar uma política de gerenciamento de resíduos sólidos na propriedade, no qual os materiais serão separados de acordo com a sua natureza e destinados de forma correta, a fim de minimizar a quantidade de resíduos e os impactos que esses causam no ambiente;
- Disponibilizar lixeiras ecológicas com coletas seletivas, para facilitar a separação dos resíduos sólidos;
- Construir um sistema de fossa séptica para os efluentes sanitários como uma alternativa para evitar os riscos de contaminação do solo e do lençol freático. Sendo uma unidade de tratamento primário de efluentes, indicado para áreas desprovidas de rede pública de coletora de esgoto. O objetivo da fossa séptica é realizar a separação e transformação físico-químico da matéria sólida presente no esgoto, purificar a água e assim devolver ao meio ambiente com menor impacto, através de filtros e um sumidouro. Durante o funcionamento do empreendimento serão realizadas limpezas uma vez por ano, por empresas especializada nesse tipo de serviço;
- Para os efluentes gordurosos será construído uma caixa de gordura com intuito de reter e armazenar os resíduos de gordura, evitando que ocorra o entupimento de tubulações e que o efluente seja direcionado diretamente para o sistema de

tratamento sanitário. A limpeza da caixa de gordura será a cada três meses feita por empresa especializada nesse tipo de serviço;

- Colocar placas de advertências para os turistas nos banheiros, pátio e ao longo das trilhas.
- Para o controle dos impactos decorrentes de obras de terraplanagem, será realizado a redução dos impactos ambientais durante a implantação das obras das estradas, através de medidas mitigadoras e compensatórias definidas e estruturadas nos programas ambientais ora definidos. Garantia de manutenção da qualidade ambiental das áreas afetadas pelo empreendimento; Garantia de redução dos impactos socioambientais na Área de Influência Direta do empreendimento, garantindo sua integração física e operacional com o sistema viário existente e projetado, e a adequação urbanística e paisagística das áreas de entorno; Definição de regras e procedimentos na gestão ambiental do empreendimento, englobando as atividades de obras; Definição das competências e responsabilidades na gestão ambiental, estabelecendo uma política de conformidade ambiental e as atribuições de planejamento, controle, registro e recuperação. Dentro do plano de controle temos algumas medidas de controle ambiental tais como: 1 - Supervisão e Gestão Ambiental das Obras. 2 - Mitigação de Eventuais Incômodos à População. 3 - Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Sólidos Especiais. 4 Controle de Erosão e Assoreamento. 5 - Recuperação Florestal. 6 - Proteção à Fauna Silvestre e Controle de Supressão de Vegetação. 7 - Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e Plano de Atendimento a Emergências (PAE). 8 - Monitoramento de Qualidade da Água. 9 - Comunicação Social.
- Para o controle e contenção das encostas/aterros, deve-se tomar algumas medidas de segurança, dentre elas não realizar cortes em encostas sem licença do órgão competente, pois poderá contribuir ainda mais para intensificar o efeito da declividade; não desmatar as encostas dos morros, principalmente em locais onde já existam casas e outras construções.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	NOV 2021	DEZ 2021	JAN 2021	FEV 2021	MAR 2021	ABR 2021	MAI 2021	JUN 2021	JUL 2021	AGO 2021	SET 2021	OUT 2021
Controle das nascentes	x	x	x	x	x							
Proteção do patrimônio	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Mitigação das emissões de gases	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Recuperação das áreas degradadas	x	x	x	x	x							
Construção de fossa céptica	x	x	x									
Placas sinalizadoras e lixeiras ecológicas	x	x	x									
Terraplanagem e aterros						x	x	x	x	x	x	

Jacareacanga – PA, 10 de novembro de 2020.

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
 Engenheiro Florestal - CREA 121062637-3
 ART nº PA20200531386

RELATÁRIO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração do Relatório de Controle Ambiental – RCA a ser apresentado pelos empreendedores a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais nos processos de regularização e licenciamento de empreendimentos de atividade Pesca Esportiva, Lazer e Turismo na região do município de Jacareacanga-PA, conforme enquadramento da Resolução COEMA nº 120/2015.

A Fazenda Felicidade está localizada na Gleba São Benedito, situada na margem esquerda do rio São Benedito. O acesso a pousada poderá ser feito pela estrada Gerson Serafim.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- **Nome ou Razão Social:** Pousada Novo Paraíso Eireli
- **CNPJ:** 38.168.858/0001-32
- **Inscrição Estadual:**
- **Nome do responsável pelo empreendimento:** Maria Edinêz Clara dos Santos
- **Endereço completo para correspondência:** Avenida Ariosto da Riva nº 3265, sala B. Centro, Alta Floresta-MT, CEP: 78580-000
- **Telefone para contato:** (66) 98439-7838 / (66) 99649-3120

3. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO OU EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

- **Nome:** Luan Vinicius Teixeira Tamimori
- **CPF:** 030.300.891-18
- **RG:** 1868622-2 SSP/MT
- **Número do Registro no CREA:** 121062637-3
- **Endereço:** Avenida Ariosto da Riva, nº 3265, sala B, Centro, Alta Floresta - MT;
- **Telefone para contato:** (66) 98439-7838
- **ART:** PA20200531386

4. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO

4.1. Histórico do Empreendimento

A Pousada Novo Paraiso, está situada na Gleba São Benedito, no município de Jacareacanga – PA, localizada nos fundos da Fazenda Liberdade, na margem esquerda do Rio São Benedito. O empreendimento tem como objetivo, realizar atividades de pesca esportiva, turismo e navegação no rio São Benedito, além de trilhas florestais.

4.2. Informações gerais

A Fazenda Felicidade, para o desenvolvimento das atividades do empreendimento, possui uma área total de 740,2628 ha, e a área construída equivale a menos de 0,5 ha ocupada pela estrutura física da pousada. A pousada terá em média 160,00 m² de construção, dentre quartos, cozinhas, banheiros, lavanderia e área de lazer.

4.3. Atividades desenvolvidas no Empreendimento

A pousada conta com um passeio turístico no Rio São Benedito, além da pesca esportiva e trilhas ecológicas para observação da avifauna local.

4.4. Abastecimento de água e fornecimento de energia

O empreendimento está localizado na grande bacia hidrográfica amazônica, sendo o rio São Benedito principal corpo hídrico da propriedade. A água que será utilizada pela pousada é proveniente de poços artesianos.

Atualmente a propriedade possui 1 poço tubular e visa a construção de mais 01, para fins de consumo humano (sanitários e uso doméstico) e consumos durante as atividades realizadas pela pousada (lavanderia, restaurantes, limpeza e etc.).

O fornecimento de energia elétrica será realizado pela concessionária de distribuição de energia elétrica Equatorial Energia Pará.

4.5. Resíduos sólidos

Durante a fase de implantação do empreendimento o volume de resíduos é proporcionalmente inferior, constituindo-se basicamente de resíduos de construção civil, que serão amontoados e posteriormente destinados para containers de empresas especializadas em descarte desse tipo de resíduo.

Ao decorrer do desenvolvimento das atividades da pousada serão gerados diversos tipos de resíduos, sendo estes: resíduos orgânicos, rejeitos, resíduos perigosos e resíduos recicláveis. Estes por sua vez serão separados e armazenados para posteriormente,

conforme descrito no plano de gerenciamento de resíduos sólidos, terem uma destinação correta de acordo com sua origem.

4.6. Planta/Layout do empreendimento

4.7. Plano operacional do empreendimento

A pousada apresenta uma estrutura com capacidade de atendimento para até 10 pessoas acomodadas em quartos conjugados, porém a pousada também disponibiliza uma área aberta de camping para acampar, caso o turista não queira utilizar os quartos, podendo acomodar mais 10 pessoas no local, totalizando um total de 20 pessoas com capacidade de atendimento. Além dos 03 funcionários que prestam serviços para a pousada.

A visitação do local ocorrerá durante todo o período do ano, devido o fato de não haver período proibitivo de pesca nos rios pertencentes ao estado do Pará. As atividades de pesca esportiva, serão realizadas nos períodos diárias das 6:00 até as 18:00 horas e no período noturnos em alguns casos, sendo o horário máximo de permanecia no rio até as 21:00 horas, retornando para a pousada. O horário de funcionamento da pousada será das 5:00 até as 22:00 horas, porém o hospede tem total liberdade para aproveitar todo o espaço que a pousada tem para oferecer. Todos os hóspedes serão orientados pelos funcionários da pousada na questão da preservação do ambiente, segurança, equipamentos e a pesca.

Todo o ambiente terá placas de sinalização, como forma de melhorar e preservar o local, mantendo-o limpo e evitando acidentes durante a permanência do turista na pousada.

5. CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO AMBIENTAL

Para a realização deste estudo foram utilizados procedimentos da análise dos impactos ambientais, apoiados em metodologia específica tendo em vista sistematizar a identificação e avaliação dos impactos potenciais relacionados ao empreendimento.

Os procedimentos foram divididos em etapas, sendo estes:

Etapa 1: seleção dos atributos adotados para avaliação dos impactos de acordo com o roteiro orientativo disponibilizado pela secretaria municipal do meio ambiente e turismo do município de Jacareacanga – Pará.

Etapa 2: identificação dos fatores que geram impactos, isto é, atividades relacionadas a implantação e operação do empreendimento.

Etapa 3: identificação e avaliação dos impactos ambientais gerados pelo empreendimento, assim como adoção de medidas mitigatórias.

6. ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

6.1. Delimitação da Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento:

A Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento constitui a região potencialmente afetada de forma indireta pelas atividades do empreendimento, levando em consideração os meios físicos, bióticos e socioeconômicos. A principal região afetada inclui a gleba São Benedito, comunidade em que se encontra a propriedade, e ao município de Paranaíta-MT localizado a 85 km do empreendimento e sendo perímetro urbano mais próximo.

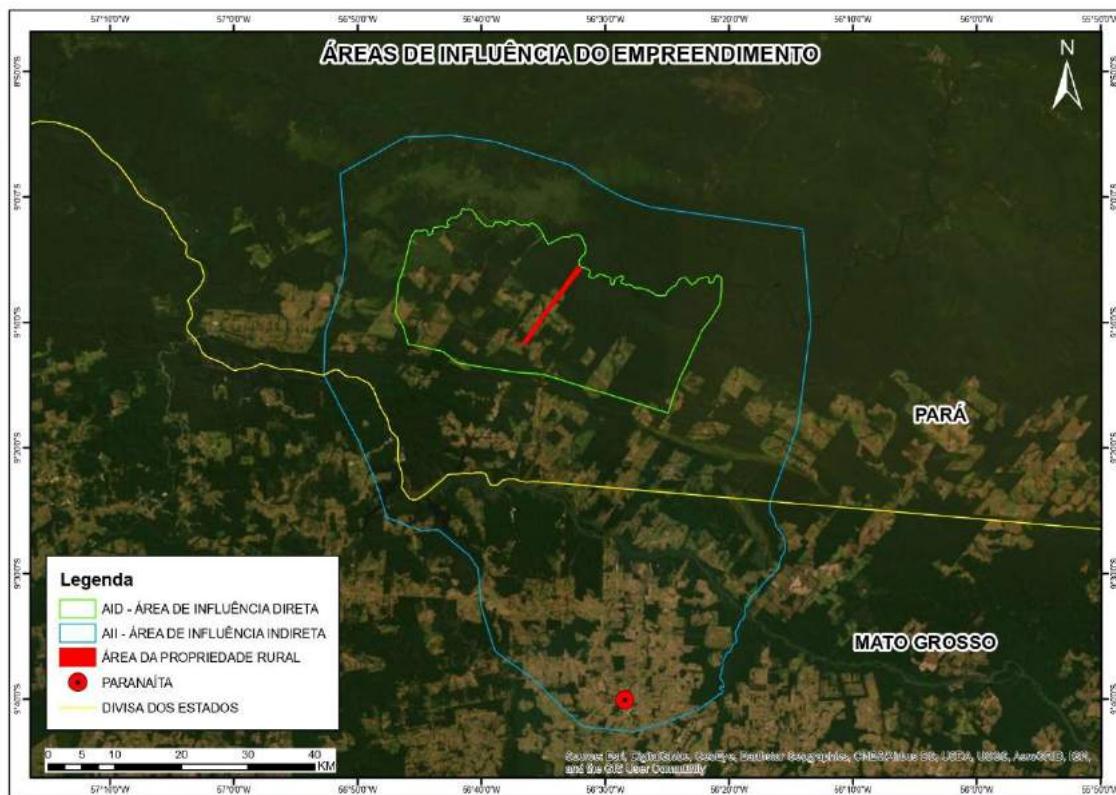


Figura 1. Áreas de influência indireta do Empreendimento.

6.2. Delimitação da Área de Influência Direta (AID) do empreendimento:

A Área de Influência Direta (AID) do empreendimento constitui a região potencialmente afetada de forma direta pelas atividades da empresa. Para determinar a AID, foi considerada a abrangência dos impactos nos Meios Físico, Biótico e Socioeconômico. A região diretamente afetada pela construção do empreendimento é a bacia hidrográfica do rio São Benedito.

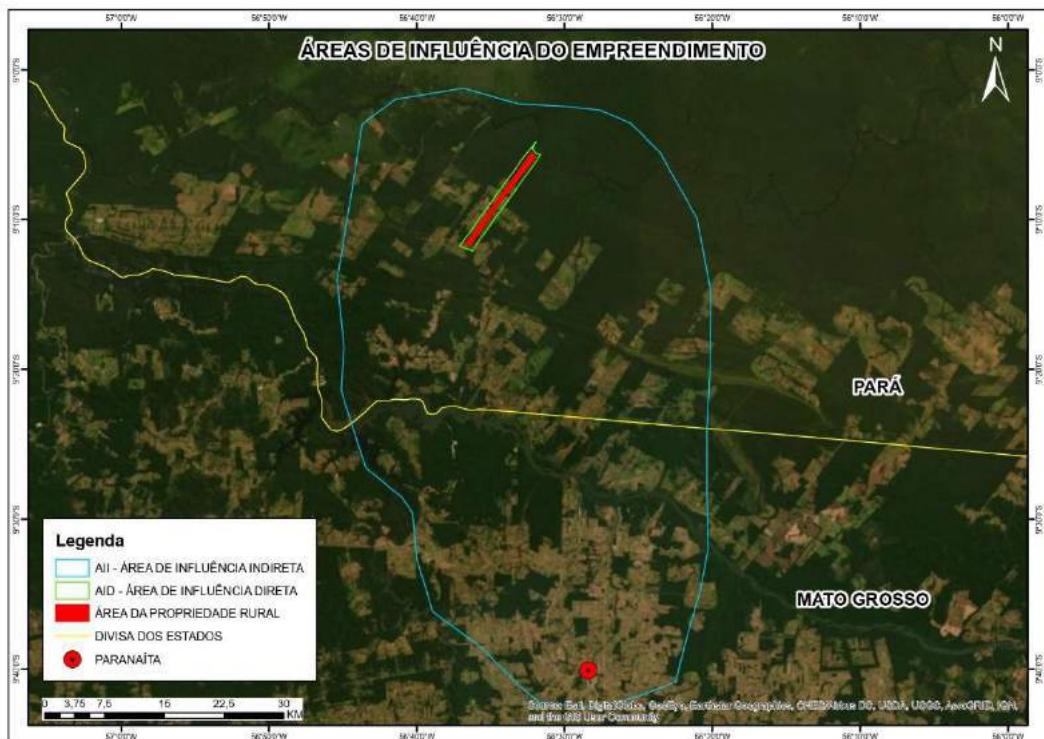


Figura 2. Áreas de influência direta do Empreendimento.

7. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

7.1. Meio físico:

A área onde se pretende instalar o empreendimento está situada na bacia hidrográfica amazônica, aos fundos da propriedade encontra-se o rio São Benedito.

O clima, segundo a classificação de Köppen é AM, chuvoso com curta época de seca, temperatura média de 27°C e pluviosidade média anual de 2044 mm.

Os solos dominantes são pertencentes a classe dos Latossolos, constituídos por material mineral, apresentando-se nas cores amareladas, amarelo-avermelhadas e avermelhadas, com boas propriedades físicas e baixa fertilidade natural.

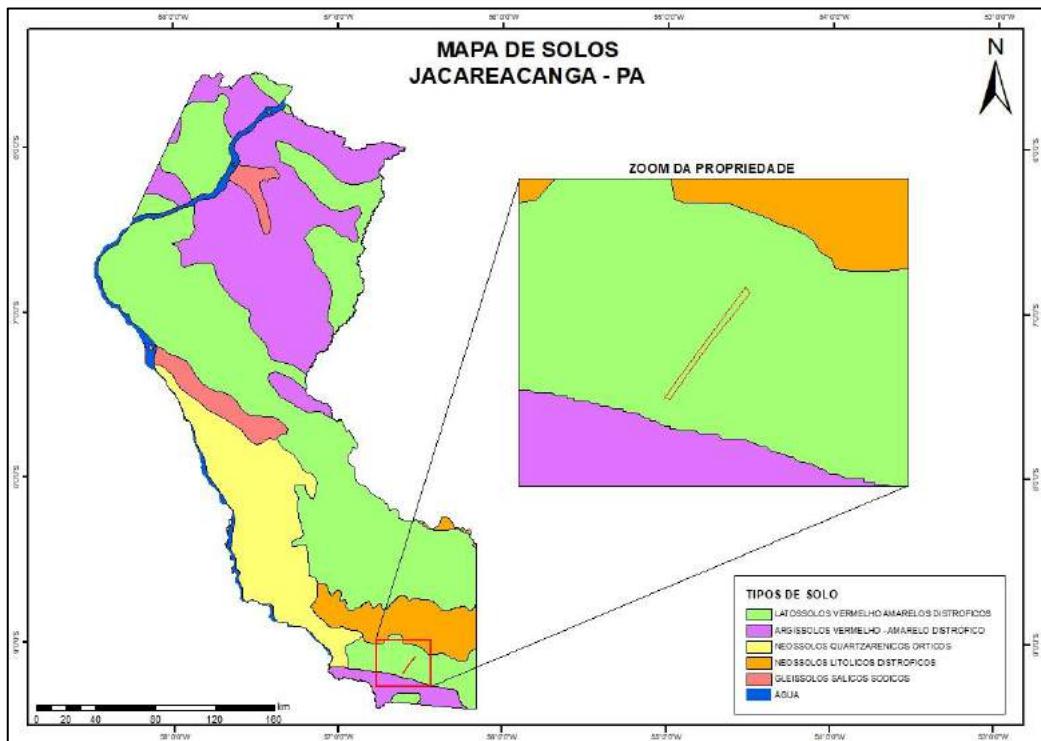


Figura 2. Mapa de solos.

7.2. Meio biótico:

Na região onde será implantado a pousada a vegetação predominante é de floresta amazônica, sendo a tipologia vegetal de maior representatividade a Floresta Ombrófila Densa. Destacando-se entre as árvores encontradas na região, a castanheira, o angelim-pedra e a maçaranduba, estas duas últimas de grande valor comercial e que estão ameaçadas de extinção.

A cobertura vegetal da Microrregião se encontra preservada. A total preservação dessas áreas garante também a manutenção dos recursos hídricos indispensáveis para a sobrevivência de seres humanos e animais.

A região é considerada um local com grande diversidade de animais, dentre eles podemos citar o Parque Estadual do Cristalino que é um santuário de biodiversidade do Estado do Mato Grosso. Seu território abriga mais de 500 espécies de aves, 50 delas endêmicas, 43 de répteis, 16 de peixes, 29 anfíbios e 36 de mamíferos, entre elas o raro macaco-aranha-de-cara-branca.

7.3. Meio socioeconômico:

Para a instalação e operação do empreendimento foi considerado para o meio socioeconômico como área de Influência Indireta.

A gleba São Benedito está localizada a 85 quilômetros do município de Paranaíta (MT) e a 400 quilômetros em linha reta da principal cidade do município de Jacareacanga (PA), a via de acesso mais utilizada é a estrada Gerson Serafim, que se inicia no final da rodovia estadual MT-416 na divisa dos estados Mato Grosso e Pará.

A comunidade surgiu no início dos anos 80, com a exploração do garimpo. Atualmente a principal atividade econômica da região é a pecuária.

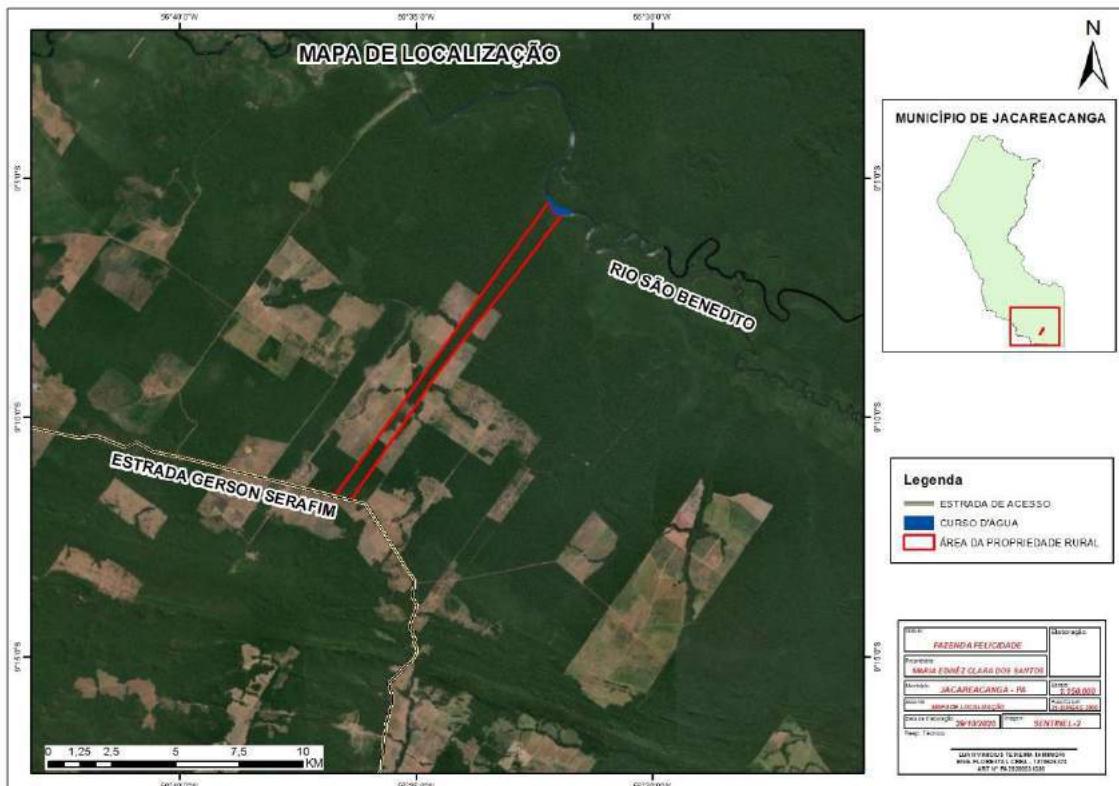


Figura 3. Mapa de localização da área.

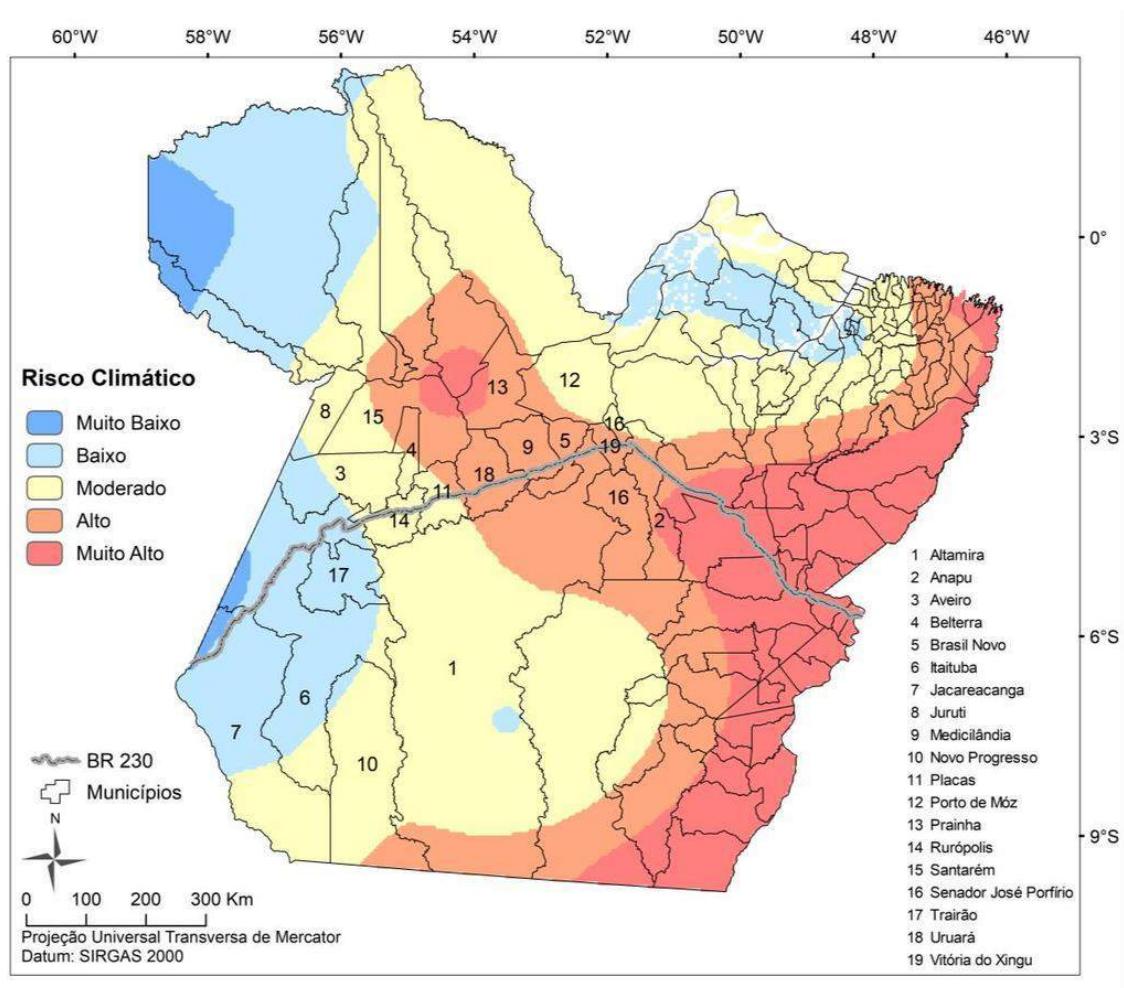


Figura 4. Mapa de climático da região.

8. PROGNÓSTICO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO

Durante a fase de implantação serão gerados impactos pela geração de resíduos de construção, como forma de mitigação serão colocados na propriedade bota-fora devidamente licenciado para receber o material e descarta-lo de modo correto.

Os resíduos sólidos produzidos durante o funcionamento do empreendimento serão separados, de acordo com sua natureza seguindo a resolução 275/01 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama, e posteriormente descartados em locais apropriados.

Além dos resíduos sólidos, as instalações da pousada irão gerar efluentes dos sanitários e cozinha. Considerando a ausência de rede pública de coleta e tratamento de esgotos na região, será construída um sistema de fossa séptica com filtro e sumudouro, como forma de tratamento da água proveniente dos vasos sanitários, e uma caixa de

gordura para os efluentes da cozinha, no qual o objetivo das duas construções é devolver a água para o meio ambiente com menor impacto.

De modo indireto o turismo influencia na conservação da biodiversidade local, trazendo impactos positivos na fauna e flora da região. Contribui também socialmente, aumenta o contato com a natureza e traz a conscientização da população sobre a importância da preservação do meio ambiente e como nós podemos viver de forma harmoniosa e respeitosa sem retirar recursos desnecessários, poluir ou danificar o ambiente.

No ponto de vista econômico o turismo gera melhorias na economia da comunidade local, atraindo turistas para a região.

Por outro lado, com o aumento da procura por parte dos turistas das atividades desenvolvidas nas áreas protegidas, pode ocorrer impactos negativos bem como a degradação do local, sendo assim torna-se essencial o monitoramento desses impactos produzidos bem com a definição de limites de uso das áreas protegidas. Deste modo as atividades realizadas nas áreas de preservação permanente serão acompanhadas por um guia capacitado e a quantidade de pessoas por passeio serão um número limitado para que seja mais fácil a observação destes.

A pesca esportiva, em decorrência de sua baixa captura de exemplares, é considerada menos prejudicial para os ecossistemas aquáticos, contribuindo positivamente com o tamanho e abundância das populações. Além dos benefícios sociais uma vez que possibilita uma opção de lazer, permitindo que o empreendimento se sustente com atividades ecológicas.

Como forma de mitigar os impactos negativos que possam ocorrer durante a atividade de pesca esportiva, os turistas serão orientados por guias, a fazer o uso da prática do pesque e solte, utilização de iscas artificiais e observação do tamanho de captura. Além de se tornarem observadores do rio evitando pescas predatórias.

Jacareacanga – PA, 10 de novembro de 2020.



LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
Engenheiro Florestal - CREA 121062637-3
ART nº PA20200531386

Fwd: Pousada Novo Paraíso

Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Qua, 06/10/2021 13:29

Para: KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS <karasiaki.advogados@outlook.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **SEMAT JACAREACANGA <semat.jacareacanga@outlook.com>**

Data: seg., 22 de mar. de 2021 às 12:15

Assunto: RE: Pousada Novo Paraíso

Para: Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Prezados, em face ao procedimento indagado, informamos que esta secretaria aguarda, até o presente momento, a manifestação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, sobre a continuidade da competência do licenciamento ambiental pelo ente municipal, de empreendimentos situados no interior de Unidades de Conservação Estaduais, uma vez que a recém aprovada COEMA 162/2021 determina em seu Art. 14. que: "Caberá ao órgão ambiental do ente federativo instituidor da unidade de conservação a competência para emitir a licença ambiental das atividades nela desenvolvidas."

Deste modo, objetivando-se zelar pela legalidade e legitimidades de atos expedidos por esta secretaria, buscou-se informações através do ofício SEMAT N° 10/2021 junto à SEMAS, restando aguardar o manifesto desta sobre o tema.

At.te:

Setor de Licenciamento Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT

Tv. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro - Fone/Fax: (093) 3542-1313 - CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - PARÁ

Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PMJ

CNPJ: 10.221.745/0001-34

*Atendimento ao público

Segunda à Sexta, de 08h às 14h.

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente."

De: Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 19 de março de 2021 12:45

Para: SEMAT JACAREACANGA <semat.jacareacanga@outlook.com>

Assunto: Pousada Novo Paraíso

Bom dia

Gostaria de um posicionamento a respeito de como está o andamento do processo que foi enviado por e-mail para o licenciamento da pousada.

Aguardo um retorno

Obrigado

--

**ENGENHEIRO FLORESTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
CREA 121062637-3
66-98439-7838**

--

**ENGENHEIRO FLORESTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
CREA 121062637-3
66-98439-7838**

VIA 1^a

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7001 / 10365 / GERA01/2021

Aos 24 dias do mês de Setembro do ano de 2021, às 14:00horas, lavrei o presente Auto de Infração contra Pousada Novo Paraíso EIRELI, CNPJ/CPF: 38.168.858/0001-32 End. do autuado Rodovia Gerson Serafim Km 45 S/N Bairro: Zona Rural Municipio: Ja. Careca Canga CEP 66195-000

Fone: Desenvolvendo a atividade de Hoteis em face de Utilizar quatro (4) vooadeiros em propriedade particular localizada na margem esquerda do Rio São Benedito em desacordo com a legislação vigente.

Coordenada Geográfica: S 9°5'43" W 56°32'4"
Local da Infração: Rod. Gerson Serafim Km 45 - margem esquerda do Rio São Benedito (rio).

Contrariando:
Antigo 14º da resolução COEMA nº 19 de 2001

Enquadrando-se:
nos incisos I e VI do Antigo 118 da Lei Estatutária nº 5.887/1995

Em consonância:
com o Antigo 70 da Lei Estadual nº 9605/1993 e com o Antigo 225 da Constituição Federal de 1988.

Sujeitando-se as penalidades previstas no art.119, Incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 de 09/05/95.

Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de Quinze dias (corridos), à SEMA.

Obs: Levar em consideração a lei de regularização administrativa do Estado do Pará nº 18096/2015.

Servidor / Matrícula

Carla Tatiani do C. Pereira
Agente de Fiscalização Ambiental
Nº 5558755311
DOE-Nº 34202609
GERAD/SEMA

Cargo / Função

Testemunhas: ELVES MARCELO Bonito Pereira

Nome:

ELVES MARCELO Bonito Pereira

End.: Av. Júlio, Bento J.J. - SEMA/PEUJ.

Nome: IZALAS PADILHA DE MORAIS

End.: Rua Padilha de Moraes

End.: Vila Ita N° 282 - Belém - CPA

O autuado recebeu a primeira via do presente auto, do qual ficou ciente em: Jacareacanga

24 de Setembro de 2021

Cliente: Adriana da Silva Souza
RG nº/ CPF: 043.933.311-57

End.: Rodovia Gerson Serafim km 45 S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

VIA 1^a

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7001 / 10367 / GERAD / 2021

Aos 21 dias do mês de Setembro do ano de 2021, às 19:10 horas, lavrei o presente Auto de Infração contra Pousada Novo Paraiso EPIELI End. do autuado Rodovia Gerson Serafim km 45 s/n Bairro: Zona Rural Município: Jacareacanga CEP: 63.195-000 Fone: Desenvolvendo a atividade de Hotel

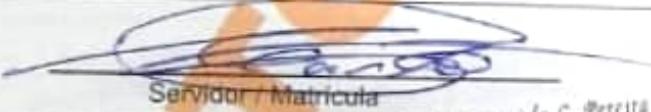
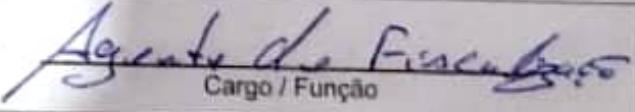
em face de Funcionar Instalação hoteleira em área de reserva Estadual de pesca esportiva Rio São Benedito/Rio Azul sem a devida licença emitida por órgão ambiental competente.

Local da infração: S. 09° 05' 46" W 56° 32' 03"

Contrariando:	Enquadramento:	Em consonância:
Art. 93 da Lei Estadual N° 5.887/1995 + Art. 66 do Decreto Federal N° 6514/2008	Art. 118 Incisos I e VI da Lei Estadual N° 5.887/1995	Art. 60 da Lei Federal N° 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Sujeitando-se as penalidades previstas no art.119, incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 de 09/05/95. Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de Quinze dias (corridos), à SEMA.

Obs: Levar em consideração a Lei de reestruturação administrativa do Estado do Pará N° 5056/2015

 Servidor / Matrícula Carlos Tassan do C. Pereira <small>Agente da Fiscalização Ambiental Tel: 98887594111 RGA-DCE N° 3420 GERAD/SEMAS</small>	 Cargo / Função Agente da Fiscalização
Testemunhas: ELVES JI.3. PEREIRA Nome: ELVES MARCOS BARKER PEREIRA End: AV. JOÃO PAULO II - SEMAS - PEUT. Nome: IZAIAS PADILHA DE MORAIS End: Vila Rica N° 292 - Belém - CPA	O autuado recebeu a primeira via do presente auto, do qual ficou ciente em: Jacareacanga 21 de Setembro de 2021 Cliente: Adriana da Paula Puga RG nº/CPF: 043.933.811-57 End: Rod. Gerson Serafim km 45 s/n.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

TERMO DE APREENSÃO TAD nº - 15/2021-GERAD

SETOR RESPONSÁVEL	GERAD		
AUTO DE INFRAÇÃO	10365	LAVRATURA	21/09/2021
JUSTIFICATIVA DA APREENSÃO	PROPRIEDADE PARTICULAR UTILIZANDO QUANTIDADE DE VOADIRAS EM DESACORDO COM LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS. RESERVA ESTADUAL DE PESCA ESPORTIVA RIO SÃO BENEDITO AZUL		
OBSERVAÇÃO			

BENS APREENDIDOS

NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
MOTOR DE VOADIRAS	MERCURY SUPER 15HP	03

DADOS DO AUTUADO

NOME / RAZÃO SOCIAL	POUSADA DOCE PARAILO EIRELI	CPF / CNPJ	38.768.858/0001-32	RG	_____	TELEFONE	_____	
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO	ROD 682 KM 3 SEDAFIM, KM 45,5N 60395-000 SACAREACANGA / PA						CEP	MUNICÍPIO / UF

LOCAL DA APREENSÃO

MUNICÍPIO	SACAREACANGA	LATITUDE	30°05'43"	LONGITUDE	W 56°32'04"
DESCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO					

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Assinatura do Agente de Fiscalização
Marcelo Barreto Pereira
Agente de Fiscalização Ambiental
CPF: 3488753711
fone: 984-0064-1100
Port. 504-0064-1100
GERAD/SEMAS

AUTUADO

Afixação da multa fixa
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHAS

Nome: ELVÉS MARCELO BARRETO PEREIRA CPF/RG:	Nome: LIAIAS PADILHA DE MORAIS CPF/RG:
Logradouro: SEMAS/PAUT	Logradouro: VILITA, nº 292 - CPA
Bairro:	Bairro:
CEP:	CEP:
Município / UF:	Município / UF:
Assinatura: Elvés M. Pereira	Assinatura: Liaias Padilha de Moraes



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. DE PARANAITA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - N°: 2021.246526
ELABORADO POR 259742- JULIANO NAPOLIS COSTA
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 22/09/2021 às 17:05 DO FATO: 21/09/2021 às 10:20

COMUNICANTE

Nome.....: FLAVIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO
Logradouro...: AVENIDA AYRTON SENNA Número.....: 153
Complemento.:
Bairro.....: CENTRO Município...: PARANAITA UF.....: MT
Telefone....: 65 98453-2210 [CELULAR]

NATUREZA DA OCORRÊNCIA

Legislação...: OCORRÊNCIAS ATÍPICAS
Título.....: OCORRÊNCIAS ATÍPICAS
Natureza....: PRESERVAÇÃO DE DIREITO
Forma.....: CONSUMADO
Meios Empr...: OUTRO(S)
Motivação...: OUTRO(S)

LOCAL DO FATO

Tipo Local...: PROPRIEDADE RURAL
Descrição...: PROPRIEDADE RURAL
Data.....: 21/09/2021 Hora.....: 10:20
Estado.....: PARÁ
Município...: JACAREACANGA

VÍTIMA

[VÍTIMA - 1]
Nome.....: FLAVIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO
Est. Civil...: SOLTEIRO(A)
Sexo.....: MASCULINO Nascimento...: 24/09/1997 Idade.....: 23 anos, 11 meses, 29 dias
Estatuta....: 1,71 - 1,80 Peso.....: MAGRO Cor.....: PARDAS
Escolaridade: 2º GRAU COMPLETO
Naturalidade: PARANAITA UF.....: MT
Nacionalid...: BRASIL
Local Trab...: PROPRIETÁRIO DA POUSADA
Nome da Mãe.: MARTA CERQUEIRA DO NASCIMENTO
Nome do Pai.: CLAUDECI MACHADO DO NASCIMENTO
CPF.....: 04635865142
RG.....: 24036340 Órgão Ex....: SSP Data Emissão:
CNH.....: 06678250966 CATEGORIA...: AB
Telefone....: 65 98453-2210 [CELULAR]
Logradouro...: AYRTON SENNA Número.....: 153
Complemento.:
Bairro.....: CENTRO Município...: PARANAITA UF.....: MT
Ponto Ref...:

Natureza(s) vinculada(s) a vítima:
PRESERVAÇÃO DE DIREITO (CONSUMADO)

SUSPEITO

Nome.....: CARLA TATIANI DO C PEREIRA
Modus Operan: AGE EM QUADRILHA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. DE PARANAITA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2021.246526
ELABORADO POR 259742- JULIANO NAPOLIS COSTA
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 22/09/2021 às 17:05 DO FATO: 21/09/2021 às 10:20

SUSPEITO

Sexo.....: FEMININO Idade.....:
Naturalidade: JACAREACANGA UF.....: PA
Nacionali...: BRASIL
Local Trab...: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Número.....:
Complemento.:
Município...: JACAREACANGA UF.....: PA
Ponto Ref...:

Natureza(s) vinculada(s) ao suspeito:
PRESERVAÇÃO DE DIREITO (CONSUMADO)

Nome.....: SEMA PA
Modus Operan: AGE EM QUADRILHA
Idade.....:
Local Trab...: SEMA PA
Número.....:
Complemento.:
Município...: JACAREACANGA UF.....: PA
Ponto Ref...:

Natureza(s) vinculada(s) ao suspeito:
PRESERVAÇÃO DE DIREITO (CONSUMADO)

NARRATIVA

NARRA COMUNICANTE QUE É RESPONSÁVEL PELA POUSADA NOVO PARAÍSO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA; OCORRE QUE NESTA DATA FISCAIS DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO PARÁ, ESTIVERAM NA POUSADA E FIZERAM APREENSÃO DE ALGUNS OBJETOS PERTENCENTES A POUSADA; QUE NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO SÓ ESTAVA NA POUSADA OS PEDREIROS QUE ESTÃO CONSTRUINDO; OCORRE QUE OS FISCAIS QUE LÁ ESTIVERAM, FIZERAM APREENSÃO DESSES OBJETOS, PORÉM NÃO COLOCARAM NOS AUTOS DE APREENSÃO, 6 MOLINETES COMPLETOS, VARA, LINHA, ANZOL E CHUMBADA, UMA CARRETILHA COMPLETA; QUE O RESPONSÁVEL TENTOU CONTATO COM O ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS SENHORA FABRICIA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA-PA; QUE A SECRETÁRIA ENCAMINHOU O CONTATO DO CHEFE DE GABINETE DA SEMA-PA; QUE O CHEFE PASSOU OUTRO CONTATO DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, QUE PASSOU PARA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO E QUE NÃO OBTEVE NENHUMA RESPOSTA; QUE FOI ORIENTADO POR SEU ADVOGADO, A REGISTRAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA. NADA MAIS DISSE.

PROVIDÊNCIAS

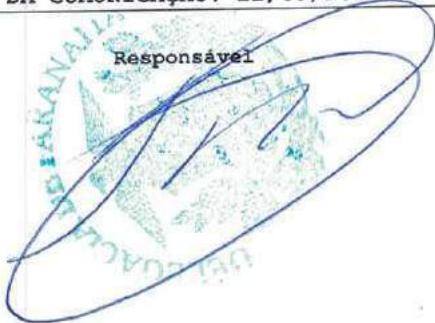
BO REGISTRADO, AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO COMUNICANTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. DE PARANITA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2021.246526
ELABORADO POR 259742- JULIANO NAPOLIS COSTA
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 22/09/2021 às 17:05 DO FATO: 21/09/2021 às 10:20



Responsável

Comunicante
Eduardo Góesqueiro Moreira

Recebemos de KOWAL E KOWAL LTDA. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: POUSADA NOVO PARAISO - ROD GERSON SERAFIM, SN - ZONA RURAL - Jacareacanga - PA.
Emissão: 04/03/2021 Valor Total: R\$ 8.900,00

NF-e

Nº 2691

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



KOWAL E KOWAL LTDA.

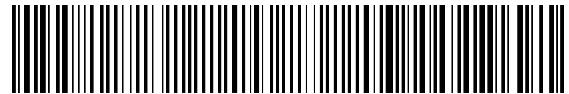
AV PERIMETRAL ROGERIO SILVA, 3181
CENTRO - Alta Floresta - MT
Fone: (66) 3521-5584 CEP: 78580-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1



CHAVE DE ACESSO

5121 0300 0561 0200 0129 5500 1000 0026 9113 4213 5371

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NFE FORA DO MT

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151.210.013.927.565 04/03/2021 11:32:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL
131531999

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.056.102/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL POUSADA NOVO PARAISO		CNPJ / CPF 38.168.858/0001-32		DATA DA EMISSÃO 04/03/2021	
ENDERECO ROD GERSON SERAFIM, SN		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 68195-000	DATA DA SAÍDA 04/03/2021
MUNICÍPIO Jacareacanga		UF PA	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIPÇÃO Dinheiro	VALOR 8900,00
------------------------	------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.900,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	RB:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPECIE EA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
003031	MERCURY 15M SUPER 1 Número de série: 0N359520.	84072190	0102	6102	EA	1,00	8.900,00	8900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00	0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 520,65 Federal e 1.513,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5DC0AE ON359520 PROCON-MT AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA N 917- BAIRRO ARAES EDIFÍCIO ELDORADO EXECUTIVE CUIABA - MT CEP: 78.008-000 - FONE: 65 3613-8500. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
---	----------------------------

Recebemos de KOWAL E KOWAL LTDA. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: POUSADA NOVO PARAISO - ROD GERSON SERAFIM, SN - ZONA RURAL - Jacareacanga - PA.
Emissão: 19/12/2020 Valor Total: R\$ 8.900,00

NF-e

Nº 2430

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



KOWAL E KOWAL LTDA.

AV PERIMETRAL ROGERIO SILVA, 3181
CENTRO - Alta Floresta - MT
Fone: (66) 3521-5584 CEP: 78580-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1



CHAVE DE ACESSO

5120 1200 0561 0200 0129 5500 1000 0024 3019 4010 4870

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NFE FORA DO MT

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151.200.075.813.129 19/12/2020 09:08:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL
131531999

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.056.102/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL POUSADA NOVO PARAISO		CNPJ / CPF 38.168.858/0001-32		DATA DA EMISSÃO 19/12/2020	
ENDERECO ROD GERSON SERAFIM, SN		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 68195-000	DATA DA SAÍDA 19/12/2020
MUNICÍPIO Jacareacanga		UF PA	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 09:04:21

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIPÇÃO Dinheiro	VALOR 8900,00
------------------------	------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.100,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 200,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	RB:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPECIE EA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
003031	MERCURY 15M SUPER 1 0N357958	84072190	0102	6102	EA	1,00	9.100,00	9100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00	0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$ 518,87 Federal e 1.513,00 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26078
PROCON-MT AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA N 917- BAIRRO ARAES EDIFÍCIO ELDORADO EXECUTIVE
CUIABA - MT CEP: 78 008-000 - FONE: 65 3613-8500

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL
DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Recebemos de KOWAL E KOWAL LTDA. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: POUSADA NOVO PARAISO - ROD GERSON SERAFIM, SN - ZONA RURAL - Jacareacanga - PA.
Emissão: 19/12/2020 Valor Total: R\$ 8.900,00

NF-e

Nº 2431

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



KOWAL E KOWAL LTDA.

AV PERIMETRAL ROGERIO SILVA, 3181
CENTRO - Alta Floresta - MT
Fone: (66) 3521-5584 CEP: 78580-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 2431
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5120 1200 0561 0200 0129 5500 1000 0024 3112 3373 4078

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NFE FORA DO MT

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151.200.075.813.767 19/12/2020 09:09:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL
131531999

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.056.102/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL POUSADA NOVO PARAISO	CNPJ / CPF 38.168.858/0001-32	DATA DA EMISSÃO 19/12/2020
ENDEREÇO ROD GERSON SERAFIM, SN	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 68195-000
MUNICÍPIO Jacareacanga	UF PA	DATA DA SAÍDA 19/12/2020 09:06:09

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIPÇÃO Dinheiro	VALOR 8900,00
------------------------	------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.100,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 200,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RB:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPECIE EA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
003031	MERCURY 15M SUPER 1 0N357959	84072190	0102	6102	EA	1,00	9.100,00	9100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00	0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$ 518,87 Federal e 1.513,00 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26078
PROCON-MT AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA N 917- BAIRRO ARAES EDIFÍCIO ELDORADO EXECUTIVE
CUIABA - MT CEP: 78 008-000 - FONE: 65 3613-8500

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL
DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA

Capitania Fluvial de Mato Grosso

TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO MIÚDA

Nº DE INSCRIÇÃO
483M2021005401DATA INSCRIÇÃO
13/07/2021VALIDADE
13/07/2026VIA
2NOME DA EMBARCAÇÃO
POUSADA NOVO PARAÍSO IIITIPO DE PROPULSÃO
MotorTIPO DA EMBARCAÇÃO
Bote - Small BoatPOTÊNCIA (HP)
0,00Nº DO 1º MOTOR/SÉRIE
POT/MAX40HPNOME FABRICANTE
*****Nº DO 2º MOTOR/SÉRIE
*****NOME FABRICANTE
*****Nº DO 3º MOTOR/SÉRIE
*****NOME FABRICANTE

ÁREA DE NAVEGAÇÃO

Navegação Interior

ATIVIDADE/SERVIÇO

Esporte e Recreio

QTD. DE TRIPULANTES

1

QTD. DE PASSAGEIROS

3

HIPOTECADA: NÃO

CREDOR HIPOTECÁRIO
*****ALIENAÇÃO

979852367788188999789955199694336927797999



PROPRIETÁRIO

NOME: POUSADA NOVO PARAÍSO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

ENDEREÇO: AV. AIRTON SENNA

NÚMERO: 153

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PARANÁITA

COMPLEMENTO: *****

CEP: 78590-000

ESTADO: MT

CO-PROPRIETÁRIO

NOME: *****

CPF/CNPJ: *****

ENDEREÇO: *****

NÚMERO: ***** COMPLEMENTO: *****

BAIRRO: ***** CEP: *****

CIDADE: ***** ESTADO: **

CARACTERÍSTICAS DO CASCO

CONSTRUTOR: TELES NÁUTICA

ANO DE CONSTRUÇÃO: 2020

COMPRIMENTO TOTAL: 6,00

MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Alumínio

NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: 0629

COR PREDOMINANTE DO CASCO: CAMUFLADO

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Portar colete, TIE/TIEM e habilitação original e documento com foto durante a navegação. ** ÁREA DE NAVEGAÇÃO: ATRAVÉS DO RIO CUIABÁ, 13 de julho de 2020.

Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA
Capitania Fluvial de Mato Grosso
TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO MIÚDA

Nº DE INSCRIÇÃO
483M2021005410

DATA INSCRIÇÃO
13/07/2021

VALIDADE
13/07/2026

VIA
I

NOME DA EMBARCAÇÃO
POUSADA NOVO PARAÍSO II

TIPO DE PROPULSAO
Motor

TIPO DA EMBARCAÇÃO
Bote - Small Boat

POTÊNCIA (HP)
0,00

Nº DO 1º MOTOR/SÉRIE
POT/MAX40HP

NOME FABRICANTE

Nº DO 2º MOTOR/SÉRIE

NOME FABRICANTE

Nº DO 3º MOTOR/SÉRIE

NOME FABRICANTE

ÁREA DE NAVEGAÇÃO

Navegação Interior

ATIVIDADE/SERVIÇO

Esporte e Recreio

QTD. DE TRIPULANTES

I

QTD. DE PASSAGEIROS

3

HIPOTECADA: NÃO

CREDOR HIPOTECÁRIO

ALIENAÇÃO

978852367788189999789955199694336927797990



PROPRIETÁRIO

NOME: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

ENDERECO: AV. AIRTON SENNA

NÚMERO: 153

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PARANÁITA

COMPLEMENTO: *****

CEP: 78590-000

ESTADO: MT

CO-PROPRIETÁRIO

NOME: *****

CPF/CNPJ: *****

ENDERECO: *****

NÚMERO: ***** COMPLEMENTO: *****

BAIRRO: ***** CEP: *****

CIDADE: ***** ESTADO: **

CARACTERÍSTICAS DO CASCO

CONSTRUTOR: TELES NÁUTICA

ANO DE CONSTRUÇÃO: 2020

COMPRIMENTO TOTAL: 6,00

MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Alumínio

NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: 0628

COR PREDOMINANTE DO CASCO: CAMUFLADO

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Portar colete, TIE/TIEM e habilitação original e documento com foto durante a navegação.**ÁREA DE NAVEGAÇÃO: I***

CUIABÁ, 13 de julho de 2021.

Capitão - Tenente (A)

Delegado de Portos de Mato Grosso

Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA

Capitania Fluvial de Mato Grosso

TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO MIÚDA

Nº DE INSCRIÇÃO 483M2021005410	DATA INSCRIÇÃO 13/07/2021	VALIDADE 13/07/2026	VIA I
NOME DA EMBARCAÇÃO POUSADA NOVO PARAÍSO II			
TIPO DE PROPULSAO Motor	TIPO DA EMBARCAÇÃO Bote - Small Boat		
POTÊNCIA (HP) 0,00	Nº DO 1º MOTOR/SÉRIE POT/MAX40HP	NOME FABRICANTE *****	
	Nº DO 2º MOTOR/SÉRIE *****	NOME FABRICANTE *****	
	Nº DO 3º MOTOR/SÉRIE *****	NOME FABRICANTE *****	
ÁREA DE NAVEGAÇÃO Navegação Interior	ATIVIDADE/SERVIÇO Esporte e Recreio		
QTD. DE TRIPULANTES 1	QTD. DE PASSAGEIROS 3		
HIPOTECADA: NÃO	CREDOR HIPOTECÁRIO *****		
*****	ALIENAÇÃO *****		

978852367788189999789955199694336927797990



PROPRIETÁRIO

NOME: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

ENDERECO: AV. AIRTON SENNA

NÚMERO: 153

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PARANÁITA

COMPLEMENTO: *****

CEP: 78590-000

ESTADO: MT

CO-PROPRIETÁRIO

NOME: *****

CPF/CNPJ: *****

ENDERECO: *****

NÚMERO: ***** COMPLEMENTO: *****

BAIRRO: ***** CEP: *****

CIDADE: ***** ESTADO: **

CARACTERÍSTICAS DO CASCO

CONSTRUTOR: TELES NÁUTICA

ANO DE CONSTRUÇÃO: 2020

COMPRIMENTO TOTAL: 6,00

MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Alumínio

NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: 0628

COR PREDOMINANTE DO CASCO: CAMUFLADO

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Portar colete, TIE/TIEM e habilitação original e documento com foto durante a navegação.** ÁREA DE NAVEGAÇÃO A1**

CUIABÁ, 13 de julho de 2021.

Capitão - Tenente (Al.)
Capitão de Portos e Delegado
Capitão de Portos e Delegado

Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**



**Autos de Infrações nº 7001/10365 e 7001/10367
Termo de Apreensão TAD nº 11/2021 - Gerad**

POUSADA NOVO PARAISO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 38.168.858/0001-32, situada na Rodovia Gerson Serafim, s/n, KM 45, Zona Rural do Município de Jacareacanga, Estado do Pará, neste ato representada por sua legítima proprietária **MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS**, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1673440 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 855.471.581-00, residente e domiciliada na Fazenda Felicidade, Zona Rural do Município de Jacareacanga-PA, vem à presença de Vossa Excelência, por seu advogado constituído (doc.j), com endereço profissional declinado no rodapé, apresentar **DEFESA ESCRITA** nos autos em epígrafe, com fulcro nos artigos 70, § 4º e 71, I da Lei 9605/98 e Artigos 113 e seguintes do Decreto nº 6514/08, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

DOS FATOS

Na data de 21/09/2021 a propriedade da Autuada fora alvo de fiscalização da SEMAS-PA, oportunidade em que a mesma não se encontrava no local.

Na oportunidade foram lavrados os seguintes atos:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7001/10365:

Descrição da Infração: Utilizar quatro (4) voadeiras em propriedade particular localizada na margem esquerda do rio são benedito em desacordo com a legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7001/10367:

Descrição da Infração: Funcionar instalação hoteleira em área de reserva estadual de pesca esportiva rio são benedito/rio azul sem a devida licença emitida por órgão ambiental competente.

TERMO DE APREENSÃO TAD Nº 11/2021 – GERAD:

Justificativa da Apreensão: Propriedade particular utilizando quantidade de voadeiras em desacordo com legislação vigente específica. Reserva estadual de pesca esportiva rio são benedito/rio azul.

Bens Apreendidos: 03 (três) Motores de voadeira, marca Mercury Super 15 HP.

Urge registrar, igualmente, que durante a fiscalização também foram apreendidos os seguintes objetos sem a lavratura de auto de apreensão,

conforme boletim de ocorrência anexo (doc.j): 6 (seis) molinetes completos com vara, linha, anzol, chumbada e 1 (uma) carretilha completa.

Em decorrência da ausência da Autuada no ato, não fora possível demonstrar aos fiscais a documentação da pousada.

É a síntese necessária.

DO MÉRITO

Antes de adentrar pontualmente no mérito das questões, verifica-se dos autos de infração que as autuações ocorreram em decorrência do suposto *funcionamento* da pousada, com existência de embarcações acima do limite permitido *por particular*, que foram apreendidas.

De início importante salientar que a pousada não se encontrava e nunca esteve em funcionamento, isto é, recebendo clientes/turistas, ao revés, se encontra em construção e organização, tanto é que fora legalmente constituída, conforme cartão CNPJ e Contrato Social (docs.j), bem como obteve alvará de funcionamento (doc.j).

Igualmente, fora protocolado por engenheiro florestal a documentação competente para o devido licenciamento do pequeno empreendimento perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA (docs.j).

Exatamente por tais razões os fiscais não se depararam com nenhum tipo de atividade comercial, nem mesmo a presença de clientes/turistas, mas apenas e tão somente com um prestador de serviços (pedreiro diarista).

Vale pontuar ainda que as embarcações e motores foram adquiridos e regularizados/inscritos perante o órgão competente há poucos meses, conforme notas fiscais (doc.j) e Títulos de Inscrição das Embarcações (doc.j).

Ademais, as datas de aquisição dos motores nas notas fiscais, bem como as datas de inscrições das embarcações na Capitania Fluvial comprovam as atividades recentes de organização e regularização da pousada, de modo que não possuem ainda condição alguma de funcionamento, especialmente por se encontrarem aguardando a necessária licença ambiental, em que pese a obtenção do alvará de funcionamento.

Ressalta-se, ainda, que se trata de uma pequena pousada, idealizada apenas pelo casal, sem filhos, com auxílio de apenas 1 (um) colaborador, que visa, sobretudo, a preservação absoluta do local, sem a qual não faria qualquer sentido a intenção de atrair futuros clientes/turistas. Tanto é que os fiscais, na amplitude das fiscalizações, não se depararam com nenhum tipo de desmatamento ou dano ao meio ambiente.

E apesar da simplicidade do casal, ambos simples, humildes e de baixa escolaridade, verifica-se que se encontram cumprindo as inúmeras e exaustivas legislações e atos normativos, uma vez que, conforme

documentação ora apresentada e já citada, a pousada se encontra legalmente constituída, com alvará de funcionamento, embarcações e motores devidamente regularizados/registrados, e aguardando processo de licenciamento protocolado perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA.

DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7001/10365
e TERMO DE APREENSÃO TAD Nº 11/2021

Descrição da Infração: Utilizar quatro (4) voadeiras em propriedade particular localizada na margem esquerda do rio São Benedito em desacordo com a legislação vigente

Justificativa da Apreensão: Propriedade particular utilizando quantidade de voadeiras em desacordo com legislação vigente específica. Reserva estadual de pesca esportiva rio São Benedito/rio azul.

Bens Apreendidos: 03 (três) Motores de voadeira, marca Mercury Super 15 HP.

Compulsando o auto de infração, verifica-se que fora lavrado, bem como os motores apreendidos, com fulcro no artigo 14 da resolução COEMA nº 19 de 2001, que assim dispõe:

Art 14 - Aos proprietários de áreas particulares localizadas às margens do rio São Benedito e do rio Azul, assim como suas respectivas lagoas, somente será permitida a utilização e trafegabilidade de 1 (uma) 'voadeira' para cada propriedade.

Todavia, verifica-se que a pousada, em que pesa em fase de licenciamento, preenche todos os requisitos para obter êxito a competente autorização, até porque já possui alvará de funcionamento e toda a documentação se encontra protocolada na SEMAS-PA, de modo que deve ser levada em consideração como pousada/empreendimento em fase de licenciamento, e não como proprietário individual de área particular.

Assim sendo, nos moldes da mesma resolução: o artigo 3º veda atividades que degradem o meio ambiente, o que não é o caso em análise, ao revés, pois visa à preservação absoluta; autoriza em seu artigo 4º a pesca esportiva na modalidade “pesque e solte”; e estabelece os requisitos para o empreendedor hoteleiro no artigo 7º que, dentre vários, é claro ao prever:

Art 7º - O empreendedor que desejar promover a instalação de infra-estrutura hoteleira, para atender à demanda de pescadores esportivos na área, deverá promover o licenciamento ambiental de sua atividade perante a SECTAM, bem como comprometer-se a cumprir as seguinte condicionantes legais:

I) manter o número máximo de 15 embarcações do tipo "voadeira" funcionando no rios e lagos, conforme prevê a Lei Estadual nº 6.167, de 07.12.98;

Da mesma forma dispõe a Lei Estadual nº 6.167, de 07.12.98 em seu artigo 6º, §2º que assim dispõe:

Art. 6º - Nas reservas de pesca esportiva e nos sítios pesqueiros, somente será permitida a instalação de

empreendimentos hoteleiros, previamente licenciados "ambientalmente" pela SECTAM.

§ 2º - Cada unidade hoteleira, poderá dispor de no máximo quinze embarcações da classe esportiva.

Portanto, partindo da análise da pousada como empreendimento, mesmo que em fase de licenciamento, bem como que as embarcações se encontram devidamente inscritas na Capitania Fluvial, verifica-se que se demonstram de acordo com a quantidade permitida pela legislação supracitada acerca do tema.

DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7001/10367:

Descrição da Infração: Funcionar instalação hoteleira em área de reserva estadual de pesca esportiva rio são benedito/rio azul sem a devida licença emitida por órgão ambiental competente

A autuada iniciou corretamente o trâmite de licenciamento ambiental, conforme será a seguir demonstrado, de modo que eventual morosidade e/ou celeuma jurídica entre os entes federados não pode servir de subterfúgio para lhe aplicar alguma sanção.

Inicialmente na data de 14/11/2019 o Engenheiro Florestal responsável contatou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA, solicitando informações acerca do trâmite, tendo recebido email da secretaria com as devidas orientações (doc.j).

Após as devidas organizações, diante das significativas despesas, na data de 25/11/2020 o engenheiro florestal protocolou via email todos os documentos necessários para deflagrar o procedimento de licenciamento ambiental, conforme email anexo (doc.j).

Conforme se verifica nos anexos do aludido email, foram encaminhados todos os documentos necessários:

- **ART's;**
- **Cartão CNPJ;**
- **Contrato Social;**
- **Croqui de Localização;**
- **Mapa;**
- **Memorial descritivo;**
- **Cadastro técnico de atividade de defesa ambiental – CTDAM;**
- **Declaração de informações ambientais;**
- **Requerimento de certidão ambiental;**
- **Requerimento de certidão de uso e ocupação do solo;**
- **Requerimento de LP, LI e LO;**
- **Plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS;**
- **Plano de controle ambiental para atividade de licenciamento - PCA;**
- **Relatório de controle ambiental para a atividade de licenciamento – RCA;**

Com o passar do tempo lamentavelmente a Autuada não obtinha informações acerca do andamento do processo, de modo que na data de 19/03/2021 o Engenheiro Florestal solicitou via email (doc.j) algum posicionamento da Secretaria, que se manifestou da seguinte forma:

KARASIAKI & BARBOSA

Advogados Associados

← Fwd: Pousada Novo Paraíso

LT Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>
Qua, 06/10/2021 13:29
Para: Você

↪ ↵ → ...

----- Mensagem encaminhada -----

De: SEMAT JACAREACANGA <semat.jacareacanga@outlook.com>
● Data: seg., 22 de mar. de 2021 às 12:15
Assunto: RE: Pousada Novo Paraíso
Para: Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Prezados, em face ao procedimento indagado, informamos que esta secretaria aguarda, até o presente momento, a manifestação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, sobre a continuidade da competência do licenciamento ambiental pelo ente municipal, de empreendimentos situados no interior de Unidades de Conservação Estaduais, uma vez que a recém aprovada COEMA 162/2021 determina em seu Art. 14. que: "Caberá ao órgão ambiental do ente federativo instituidor da unidade de conservação a competência para emitir a licença ambiental das atividades nela desenvolvidas."

Deste modo, objetivando-se zelar pela legalidade e legitimidades de atos expedidos por esta secretaria, buscou-se informações através do ofício SEMAT N° 10/2021 junto à SEMAS, restando aguardar o manifesto desta sobre o tema.

At.te:
Setor de Licenciamento Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
Av. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro - Fone/Fax: (65) 3542-1313 - CEP: 68.195-000 - Jacareacanga - PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PMJ
CNPJ: 10.221.745/0001-34

De início importante destacar que em momento algum a Secretaria Municipal rejeitou o processo ou informou alguma inconformidade, sendo que, no decorrer do período, nos contatos telefônicos realizados, a orientação permanecia em aguardar, diante do regular trâmite.

Assim sendo, verifica-se que a resolução COEMA nº 162/2021 assim dispõe nos artigos 1º e 3º:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer as atividades de impacto ambiental local, para fins de licenciamento ambiental, de competência dos Municípios no âmbito do Estado do Pará.

Art. 3º O Município deverá estruturar o Sistema Municipal de Meio Ambiente, com órgão ambiental capacitado e Conselho de Meio Ambiente, nos termos

da Lei Complementar nº 140 , de 8 de dezembro de 2011, para exercer as ações administrativas decorrentes da competência comum prevista no art. 23, incisos III, VI e VII da Constituição Federal.

E os artigos 4º e 5º da citada resolução dispõe acerca da competência municipal para licenciamento ambiental. Vejamos:

Art. 4º Estão sujeitas ao licenciamento ambiental municipal as atividades ou empreendimentos relacionados no Anexo I, II e III, partes integrantes desta Resolução, bem como as atividades ou empreendimentos localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município.

§ 1º O Anexo I apresenta as tipologias classificadas como de impacto local, passíveis de licenciamento ambiental municipal até os limites estabelecidos nesta Resolução.

Art. 5º Observadas as atribuições dos demais entes federativos, compete aos Municípios aprovar:

I - a supressão de vegetação decorrente de licenciamento ambiental de atividades ou de empreendimentos listados nos Anexos I e II;

Vale destacar trecho do Anexo I, disposto nos dispositivos acima, que assim dispõe:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ANEXO I - 153 Tipologias de impacto local até o limite definido pelo porte do empreendimento			
TIPOLOGIAS	PORTE DO EMPREENDIMENTO		
AQUICULTURA E PESCA	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Infra estrutura especializada em turismo de pesca esportiva	ATH	≤ 50	I
OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURAS	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Hotel/Apart-Hotel em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	≤ 400	II
Pousada em áreas sensíveis ou protegidas	AUM	≤ 1.000	II
Parque temático/diversão	ATH	≤ 30	II
Hotel de ecoturismo /hotel fazenda	AUH	≤ 1.200	I

Assim sendo, verifica-se que o processo se encontra com trâmite regular junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA.

Ademais, a própria resolução COEMA nº 162/2021, em seu artigo 8º, dispõe acerca do procedimento a ser adotado pela secretaria municipal diante de processo que não seja de sua competência e, igualmente, nos casos de processo de licenciamento com impacto sobre unidades de conservação. Vejamos:

Art. 8º O órgão ambiental municipal ao constatar a formalização de processo de licenciamento ambiental fora do seu âmbito de competência, deverá encaminhar

a solicitação ao órgão ambiental competente e
cientificar o requerente.

Art. 12. Nos processos de licenciamento ambiental com impactos incidentes sobre unidades de conservação, observada a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o órgão ambiental municipal deverá dar ciência prévia ao órgão gestor da área especialmente protegida, quando a atividade ou empreendimento:

I - puder causar impacto direto na unidade de conservação; ou

II - estiver localizado na zona de amortecimento da unidade.

Por derradeiro verifica-se que aludida resolução, em seu artigo 19-A, acrescentado pela resolução nº 163/2021, consolida a competência municipal, em especial dos processos em tramitação. Vejamos:

Art. 19-A Os processos de licenciamento ambiental que anteriormente a data da publicação desta Resolução estavam em tramitação nos órgãos ambientais, estadual ou municipal, prosseguirão nos respectivos órgãos até decisão final sobre o pedido de licença. (Artigo acrescentado pela Resolução COEMA Nº 163 DE 18/05/2021).

Portanto, verifica-se que a legislação distribui competências entre os entes federativos, de modo que o processo de licenciamento fora requerido com todos os documentos necessários, sendo que a pousada jamais entrou em atividade, apenas se estruturando lentamente, de acordo com a possibilidade financeira do casal, para iniciar sua operação após a autorização dos órgãos competentes.

DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

LICENCIAMENTO PLEITEADO – DOCUMENTAÇÃO

APRESENTADA – EMPREENDIMENTO DE PEQUENO PORTE – AUSENCIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA – AUSENCIA DE DANOS AO MEIO AMBIENTE ADEQUAÇÃO DE EVENTUAL SANÇÃO A SER APLICADA

Em respeito ao princípio da eventualidade, na remota hipótese de alguma sanção vir a ser aplicada à Autuada, importante relembrar que toda sanção a ser aplicada pressupõe a existência de determinados requisitos que devem ser observados pelo julgador/agente público/órgão responsável no momento da fixação e dosagem da pena adequada.

Dessa forma, a lei estadual nº 5.887/1995 prevê em seus artigos 119 e 120 a classificação de gravidade da infração, bem como as modalidades de penalidades, das quais se destacam:

Art. 119 – Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações ambientais serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

I – advertência;

Art. 120 – As infrações ambientais classificam-se:

I – leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;

Art. 121 – A advertência será aplicada sempre por escrito e única e exclusivamente nas infrações leves.

E os artigos 130 e 131 esclarecem acerca da imposição da penalidade, especialmente diante das circunstâncias atenuantes. Vejamos:

Art. 130 – Para a imposição da pena e sua graduação, a autoridade ambiental observará:

I – as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II – a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para o meio ambiente;

III – os antecedentes do infrator quanto às normas ambientais.

Art. 131 – São circunstâncias atenuantes:

I – a ação do infrator não ter sido fundamental para a consumação do fato;

II – o menor grau de compreensão e escolaridade do infrator;

III – a disposição manifesta do infrator em procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo ao meio ambiente;

IV – ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve;

VI – colaborar o infrator com os agentes encarregados da fiscalização e do controle ambiental.

Ressalta-se, novamente, que se trata de uma pequena pousada, que não se encontra em atividade, idealizada apenas pelo casal, sem filhos, com auxílio de apenas 1 (um) colaborador, que visa, sobretudo, a preservação absoluta do local, sem a qual não faria qualquer sentido a intenção de atrair futuros clientes/turistas. Tanto é que os fiscais, na amplitude das fiscalizações, não se depararam com nenhum tipo de desmatamento ou dano ao meio ambiente.

Importante relembrar, igualmente, que a pousada se encontra regular, constituída com CNPJ, alvará de funcionamento e aguardando o licenciamento ambiental, já pleiteado.

Nesse diapasão, o artigo 6º da Lei 9605/98, bem como o artigo 4º do Decreto 6514/08, sucessivamente, assim dispõem:

Art. 6º Para imposição e graduação da penalidade, a autoridade competente observará:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;

III - a situação econômica do infrator, no caso de multa.

Art. 4º O agente autuante, ao lavrar o auto de infração, indicará as sanções estabelecidas neste Decreto, observando:

I - gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II - antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental; e

III - situação econômica do infrator.

São elementos que balizam a decisão a ser aplicada, para que a pena aplicada realmente possa atingir a efetividade necessária perante a sociedade e suposto agente infrator.

Assim sendo, a autoridade competente deve atentar-se para as condições previstas no artigo 6º supracitado para consolidar o entendimento e chegar à penalidade adequada, observando, em seguida, outras condições, também relacionadas à situação fática e à pessoa do suposto infrator, quais sejam, as atenuantes e agravantes. E o artigo 14 da

citada lei 9605/98 apresenta as situações/condições que atenuam a pena e que também devem ser observadas com incomparável atenção. Vejamos:

Art. 14. São circunstâncias que atenuam a pena:

- I - baixo grau de instrução ou escolaridade do agente;**
- II - arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada;**
- IV - colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental.**

O fato deve ser analisado sobre diversas óticas, em relação à gravidade, consequência, conduta e intenção do suposto infrator, levando em consideração situações previstas na própria legislação que atenuará ou agravará a penalidade a ser imposta.

Assim sendo, passemos à análise da ora Autuada.

Sobre a gravidade dos fatos, não havia nenhum tipo de dano ao meio ambiente, tratando-se apenas de pendência administrativa na obtenção das licenças, pleiteadas com antecedência. Não há que se falar em lesividade ao meio ambiente.

Sobre os antecedentes não há necessidade de maiores delongas, uma vez que o ora Autuada simplesmente não registra fato algum que o desabone.

Ademais, vale ainda ressaltar que a Autuada ainda preenche as características que lhe atenuam a pena previstas no artigo 14 supracitado, uma vez que possui baixo grau de instrução e apenas não colaborou com os agentes fiscalizadores por não estar presente no local.

Ultrapassado o procedimento necessário a ser observado para a correta penalidade a ser aplicada, vejamos as penalidades possíveis para o presente caso.

Primeiramente o artigo 3º do Decreto 6514/08 esclarece:

Art. 3º As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:
I - advertência;

Já o artigo 72 da Lei 9605/98 assim dispõe:

Art. 72. As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções, observado o disposto no art. 6º:

I - advertência;

(...)

§ 2º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, ou de preceitos regulamentares, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 3º A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo:

I - advertido por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las, no prazo assinalado por órgão competente do SISNAMA ou pela Capitania dos Portos, do Ministério da Marinha;

II - opuser embaraço à fiscalização dos órgãos do SISNAMA ou da Capitania dos Portos, do Ministério da Marinha.

Importante observar que o § 2º do artigo 72 esclarece que a pena de advertência será aplicada em caso de inobservância da legislação e demais preceitos regulamentares, apontando a possibilidade/faculdade, em havendo a necessidade, da aplicação das demais penalidades. Trata-se da situação da ora Autuada.

Não menos relevante o § 3º, uma vez que esclarece que a pena de multa somente deverá ser aplicada caso o agente, já advertido, porém ciente, permanece infringindo a legislação pertinente, ou nos casos em que opuser embaraço à fiscalização dos órgãos competentes. Totalmente ao contrário, portanto, da Autuada.

Ou seja, em que pese não haver ato voluntário irregular por parte da Autuada, que pleiteou as licenças e se encontra aguardando, em remota hipótese de penalidade, a advertência seria suficiente.

Por fim, o artigo 5º do Decreto 6514/08 estabelece as condições para a aplicação da pena de advertência, vejamos:

Art. 5º A sanção de advertência poderá ser aplicada, mediante a lavratura de auto de infração, para as infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente, garantidos a ampla defesa e o contraditório.
§ 1º Consideram-se infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente aquelas em que a

multa máxima cominada não ultrapasse o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ou que, no caso de multa por unidade de medida, a multa aplicável não exceda o valor referido.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, caso o agente autuante constate a existência de irregularidades a serem sanadas, lavrará o auto de infração com a indicação da respectiva sanção de advertência, ocasião em que estabelecerá prazo para que o infrator sane tais irregularidades.

Portanto, levando-se em consideração que se trata de infração administrativa decorrente de pendência de licenciamento previamente solicitado, bem como a ausência de dano ao meio ambiente, uma vez que a preservação é prioridade absoluta da pousada, a pena de advertência se demonstra suficientemente adequada.

DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA

Oportunamente invoca-se toda a argumentação anteriormente explanada para, caso necessário, que a penalidade seja de advertência. Todavia, no caso da Autuada, deve-se analisar a possibilidade da aplicabilidade do princípio da insignificância.

Isso porque, a jurisprudência do STF e do STJ, ainda por maioria, tem se posicionado pela aplicabilidade do princípio nesses casos, desde que verificada a objetiva insignificância jurídica do ato tido por delituoso, à luz das circunstâncias do caso.

Deve-se considerar a mínima capacidade ofensiva da ação, a ausência de perigo, se o comportamento é pouco reprovável e se a lesão jurídica é inexpressiva.

De fato as infrações devem ser punidas, mas de forma razoável e proporcional, para que o agente infrator possa, por meio de sua condição financeira e patrimonial adimplir com a obrigação e, efetivamente, entender o caráter ilícito daquilo que praticou.

Elementos como as circunstâncias específicas do caso concreto e o fato de a conduta imputada ter sido suficiente ou não para abalar o equilíbrio ecológico devem ser mensurados não apenas da perspectiva econômica, mas pela dimensão ecológica do dano — ou seja, a repercussão no ecossistema.

Os princípios basilares do Direito Penal albergam a pretensão de se afastar a reprimenda criminal quando irrelevante o dano e ínfima a reprovabilidade social, mesmo que o bem jurídico tutelado seja o meio ambiente.

Se o Poder Judiciário tem aplicado, por maioria, tal entendimento para isentar o agente de crimes ambientais, já no âmbito judicial, não há óbice para que o processo administrativo também conclua pela mesma providência, gerando significativa economia pessoal e material na condução de numerosos conflitos.

DO TERMO DE APREENSÃO TAD N° 11/2021 – GERAD:

Justificativa da Apreensão: Propriedade particular utilizando quantidade de voadeiras em desacordo com legislação vigente específica. Reserva estadual de pesca esportiva rio são benedito/rio azul.

Bens Apreendidos: 03 (três) Motores de voadeira, marca Mercury Super 15 HP

DA POSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO MEDIANTE TERMO DE DEPÓSITO

Verifica-se que durante a fiscalização houve a apreensão de 03 (três) motores de voadeira, até então mediante a equivocada capitulação da infração supostamente cometida pela Autuada, que não se encontrava na propriedade.

Todavia, diante da documentação ora apresentada, mormente diante da pousada ser empresa legalizada, constituída, com alvará de funcionamento e licenciamento previamente pleiteado, aliado a inexistência de danos e/ou lesividade ao meio ambiente, bem como diante da necessidade absoluta de preservação do meio ambiente também por parte da Autuada, verifica-se que os motores podem ser restituídos mediante Termo de Depósito.

Ademais, é de conhecimento notório que a administração pública não dispõe de condições e recursos para armazenamento e manutenção dos inúmeros bens apreendidos.

E, no presente caso, não se trata de instrumento de crimes ambientais, capazes de causar danos ao meio ambiente. Ao revés, serão utilizados, após as devidas autorizações, para fomentar o turismo consciente de preservação ambiental.

Assim sendo, tal possibilidade encontra amparo nos artigos 105 e 106 do Decreto nº 6.514/2008, que assim dispõem:

Art. 105. Os bens apreendidos deverão ficar sob a guarda do órgão ou entidade responsável pela fiscalização, podendo, excepcionalmente, ser confiados a fiel depositário, até o julgamento do processo administrativo.

Art. 106. A critério da administração, o depósito de que trata o art. 105 poderá ser confiado:

II - ao próprio autuado, desde que a posse dos bens ou animais não traga risco de utilização em novas infrações.

§ 2º Os bens confiados em depósito não poderão ser utilizados pelos depositários, salvo o uso lícito de veículos e embarcações pelo próprio autuado.

Portanto a Autuada preenche todos os requisitos necessários para lhe serem confiados os bens mediante o encargo legal de fiel depositária.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer seja recebida a presente **DEFESA** nos seguintes termos:

I – Requer a instrução do feito com a notificação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA para que se manifeste, especialmente confirmando e apresentando o processo de licenciamento da pousada pleiteado pela Autuada;

II – Requer sejam anulados os autos de infração nº 7001/10365, 7001/10367 e termo de apreensão TAD nº 11/2021, uma vez que a pousada não se encontra em atividade, é passível de licenciamento, que inclusive se encontra em tramitação, não acarretou nenhum dano ao meio ambiente, uma vez que depende da absoluta preservação;

III – Requer a restituição dos motores apreendidos, mediante termo de depósito e encargo de fiel depositário, uma vez que a presente defesa apresenta todos os documentos da pousada, do processo de licenciamento, dos barcos, bem como dos motores, nos moldes dos artigos 105 e 106 do Decreto nº 6.514/2008;

IV – Não sendo caso de anulação dos autos de infração, requer, em respeito ao princípio da eventualidade, na remota hipótese de aplicação de penalidade, que seja determinada a pena de advertência, com todas as circunstâncias atenuantes observadas, uma vez que perfeitamente adequada e proporcional ao caso, mormente diante do contexto da Autuada, que já se encontra em atendimento à legislação;

Protesta provar-se o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente pela juntada de novos documentos e fotografias que se fizerem necessárias para a elucidação dos fatos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Nova Mutum-MT, 05 de Outubro de 2021.



CÉSAR KARASIAKI

OAB/MT 16837

PROCURAÇÃO

MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1673440 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 855.471.581-00, residente e domiciliada na Fazenda Felicidade, Zona Rural do Município de Paranaíta-MT, pelo presente instrumento de procuração ao final assinado nomeia e constitui como seus advogados CÉSAR KARASIAKI e RAFAELA KARASIAKI, advogados legalmente inscritos na OAB/MT sob o nº 16837 e 19766, respectivamente, representantes da sociedade KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede profissional situada na Avenida dos Uirapurus, nº 594 N, Centro, Nova Mutum - MT, telefones (65) 3308-4529 / (65) 99608-5118, a quem confere plenos e irrestritos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad judicia et extra" a fim de que possa defender os interesses e direitos do outorgante perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante, e defendendo-o quando for interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, requerer e levantar alvará e/ou RPV, inclusive em nome próprio, confessar, firmar compromissos, prestar declarações, bem como substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier, e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Paranaíta - MT, 24 de Março de 2021.

Maria Edinez Clara dos Santos
MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS





Fwd: Documentação para Licenciamento da Pousada Thaimaçu

Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Qua, 06/10/2021 13:31

Para: KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS <karasiaki.advogados@outlook.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **SEMAT JACAREACANGA** <semat.jacareacanga@outlook.com>

Data: qui., 14 de nov. de 2019 às 13:12

Assunto: ENC: Documentação para Licenciamento da Pousada Thaimaçu

Para: luan.tamimori@gmail.com <luan.tamimori@gmail.com>

Prezados, bom dia.

Segue anexo os documentos necessários para entrar com a solicitação de Licença de Operação - LO para a atividade de Pousada.

- O Requerimento Padrão da Licença de Operação recebido está no modelo Estadual. Estamos encaminhando em anexo o modelo SEMAT para preenchimento, além dos requerimentos para certidão ambiental e certidão de uso e ocupação do solo, os quais deverão ser preenchidos separadamente (um para certidão ambiental e outro para uso e ocupação do solo). Ressaltamos que serão geradas taxas após o recebimento dos requerimentos, e iremos protocolar o processo de vocês somente após o pagamento das mesmas;
- Declaração de Informações Ambientais - estamos encaminhando o modelo SEMAT para preenchimento (assinar com firma reconhecida em cartório).
- Apresentar Outorga de Direito de Uso dos recursos Hídricos ou Declaração de Dispensa (se for o caso) requerida junto a SEMAS-PA;
- Apresentar Planta de situação/localização da área do empreendimento em escala compatível devidamente assinada pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART;
- Apresentar Memorial Descritivo do empreendimento devidamente assinado pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART;
- Apresentar Relatório de Controle Ambiental, conforme modelo SEMAT (em anexo), devidamente assinado pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART;
- Apresentar Plano de Controle Ambiental, conforme modelo SEMAT (em anexo), devidamente assinado pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART;
- Apresentar Projeto Hidrossanitário e Memorial descritivo do Sistema de Tratamento de efluentes de esgoto primário e secundário, devidamente assinado pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART.
- Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos contemplando: Origem, caracterização, composição, quantificação, coleta, acondicionamento e destino final (no caso de coleta pelo Órgão público competente, apresentar declaração do mesmo), com respectiva ART;
- Apresentar Estudo e/ou inventário faunístico local (inclusive indivíduos aquáticos, no caso de pesca esportiva, bem como a descrição detalhada da atividade de pesca e registro fotográfico dos equipamentos utilizados);

- Apresentar Atestado de Vistoria ou comprovante de solicitação emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- Apresentar Atestado de Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente.
- Estamos encaminhando em anexo também o requerimento de Cadastro Técnico Municipal de Atividades de Defesa Ambiental -CTDAM, para preenchimento do(s) profissional(is) responsável pela elaboração dos estudos ambientais.

Estamos a disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Att,

Setor de Licenciamento Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT

Tv. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro - Fone/Fax: (093) 3542-1313 - CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - PARÁ

Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PMJ

CNPJ: 10.221.745/0001-34

--

ENGENHEIRO FLORESTAL

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI

CREA 121062637-3

66-98439-7838

Fwd: Licenciamento de pousada

Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Qua, 22/09/2021 10:43

Para: KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS <karasiaki.advogados@outlook.com>

 15 anexos (7 MB)

CTDAM Luan Vinicius Teixeira Tamimori Assinado.pdf; CNPJ.pdf; CONTRATO SOCIAL POUSADA.pdf; ART.pdf; ART licenciamento.pdf; Certidão de Uso e Ocupação do Solo.pdf; Certidão Ambiental.pdf; RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO - RCA.pdf; DIA.pdf; Mapa.pdf; Memorial Descritivo.pdf; Croqui de localização.pdf; PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO - PCA.pdf; Lincenças LP, LI, LO.pdf; PGRS.pdf;

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Luan Tamimori** <luantamimori@gmail.com>

Data: qua., 25 de nov. de 2020 às 16:03

Assunto: Licenciamento de pousada

Para: SEMAT JACAREACANGA <semat.jacareacanga@outlook.com>

Boa tarde

Segue os documentos para dar entrada no licenciamento da Pousada Novo Paraíso.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Enviei um e-mail para renovação do Cadastro Técnico CTDAM.

Caso necessite da documentação em mãos, passar o endereço para que seja enviado por correios.

Att

**ENGENHEIRO FLORESTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
CREA 121062637-3
66-98439-7838**

**ENGENHEIRO FLORESTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
CREA 121062637-3
66-98439-7838**



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: 1210626373

Registro: 918739PA

2. Dados do Contrato

Contratante: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

ESTRADA GERSON SERAFIM

Nº: SN

Complemento: FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: JACAREACANGA

UF: PA

CEP: 68195000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 23/09/2020

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA GERSON SERAFIM

Nº: SN

Complemento: FAZENDA LIBERDADE

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: JACAREACANGA

UF: PA

CEP: 68195000

Data de Início: 26/08/2020

Previsão de término: 21/09/2022

Coordenadas Geográficas: 9.168728, 56.589312

Finalidade: Ambiental

Código: Não Especificado

Proprietário: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

313 - Ambiental > GEOGRAFIA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS >
ATIVIDADE PROFISSIONAL > #678 - PLANO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO
SUSTENTÁVEL - PDITS

50,0000

ha

313 - Ambiental > MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS >
ATIVIDADES ESPECÍFICAS EM MEIO AMBIENTE > #639 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

50,0000

ha

313 - Ambiental > MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS >
ATIVIDADES GERAIS > #707 - RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL - RCA

50,0000

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL ? RCA E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL ? PCA PARA REGULARIZAÇÃO DE
EMPREENDIMENTOS DE RECREAÇÃO, LAZER E TURISMO NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AF . 23 de NOVEMBRO de 2020

Local

data

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI - CPF: 030.300.891-18

POUSADA NOVO PARAISO EIRELI - CNPJ: 38.168.858/0001-32

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 10/11/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 6359904



CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Fámore de Almeida, 83, Centro - CEP: 78580-000 - Paranaíta-MT | Fone: (65) 3563-1324
NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ
CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho da verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04



Vinícius Sakamae da Silva Escrevente Juramentado
Selo: BMI - 22373 Cod.: 22 R\$ 6,80

Cartório Cunha da Serventia: 10 | E-mail: cartoriocunha@hotmail.com





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: 1210626373

Registro: 918739PA

2. Dados do Contrato

Contratante: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

ESTRADA GERSON SERAFIM

Nº: SN

Complemento: FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: JACAREACANGA

UF: PA

CEP: 68195000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 23/11/2020

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA GERSON SERAFIN

Nº: SN

Complemento: FAZENDA LIBERDADE

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: JACAREACANGA

UF: PA

CEP: 68195000

Data de Início: 11/11/2020

Previsão de término: 11/05/2021

Coordenadas Geográficas: -9.095002, -56.535840

Finalidade: Rural

Código: Não Especificado

Proprietário: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

112 - Execução de Serviço Técnico > AGRICULTURA - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQÜICULTURA > ATIVIDADES DE ENGENHARIA RURAL > #538 - TOPOGRAFIA PARA FINS RURAIS

50,0000

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de mapa e memorial descritivo da Pousada Novo Paraíso, situada no município de Jacareacanga-PA, com área de 50,00 hectares, desmembrada da matrícula nº 069 do CRI de Jacareacanga-PA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AF

25 de novembro de 2020

Local

data

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI - CPF: 030.300.891-18

POUSADA NOVO PARAISO EIRELI - CNPJ: 38.168.858/0001-32

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 25/11/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 6386201



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.168.858/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2020
NOME EMPRESARIAL POUSADA NOVO PARAISO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POUSADA NOVO PARAISO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 55.90-6-02 - Campings 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO ROD GERSON SERAFIM	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 45
CEP 68.195-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JACAREACANGA
UF PA		
ENDERECO ELETRÔNICO MASTER.CONTABILIDADE1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 3521-4331
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/09/2020 às 17:02:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/03/1975, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 855.471.581-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1673440, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA GERSON SERAFIM, SN, KM 45, ZONA RURAL, JACAREACANGA, PA, CEP 68195000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial POUSADA NOVO PARAISO EIRELI e nome fantasia POUSADA NOVO PARAISO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RODOVIA GERSON SERAFIM, SN, :KM 45, ZONA RURAL, JACAREACANGA, PA, CEP 68.195-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
HOTÉIS CAMPINGS ATIVIDADES ESPORTIVAS SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

5510-8/01 - hotéis.

5590-6/02 - campings.

7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

Req: 81000000448984

Página
1

20/08/2020

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20000668088 de 20/08/2020 Protocolo 204001587 de 20/08/2020 NIRE 15600391291

Nome da empresa POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149695900607708



ASSINADO DIGITALMENTE PUK. 0034/15000-MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81000000448984

Página
2

20/08/2020

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20000668088 de 20/08/2020 Protocolo 204001587 de 20/08/2020 NIRE 15600391291

Nome da empresa POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149695900607708



ASSINADO DIGITALMENTE PUK.
0034/150000-MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
POUSADA NOVO PARAISO EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de JACAREACANGA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

JACAREACANGA PA, 17 de agosto de 2020.

MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS

Req: 8100000448984

Página
3

20/08/2020



Certifico o Registro em 20/08/2020
Arquivamento 20000668088 de 20/08/2020 Protocolo 204001587 de 20/08/2020 NIRE 15600391291
Nome da empresa POUSADA NOVO PARAISO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149695900607708



204001587

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	POUSADA NOVO PARAISO EIRELI
PROTOCOLO	204001587 - 20/08/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 15600391291
CNPJ 38.168.858/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020
SOB N: 15600391291

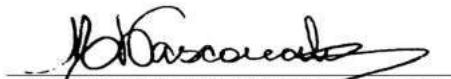
EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000668088

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 85547158100 - MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS

ESTE PROCESSO FICA REGISTRADO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.



Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

1

20/08/2020



Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20000668088 de 20/08/2020 Protocolo 204001587 de 20/08/2020 NIRE 15600391291

Nome da empresa POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149695900607708

56°40'0"W

56°35'0"W

56°30'0"W

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

ESTRADA GERSON SERAFIM

RIO SÃO BENEDITO

0 1,25 2,5 5 7,5 10 KM

56°40'0"W

56°35'0"W

56°30'0"W

Fazenda Olho
Alexandre Rio de Aquino
Matrícula nº 5.139 do CRI de Itabuna
Código INCRA: 000.060.197.343-0

8.994.978,207
550.934,054

DPS-P-2182

DPS-P-2187

DPS-P-2198

Rio São Benedito

DPS-M-1042

DPS-M-1043

Fazenda Felicidade
Maria Edetez Clara dos Santos
Renascença da Matrícula nº 669 do CRI de Jacobina

Fazenda Reserva São Benedito I
Luciano Viana Bessa - CPF: 033.474.005-34

N=8995000

N=8994500

N=8994000

N=8993500

E=8550000

E=8550500

E=8551000

E=8551500

N=8995000

N=8994500

N=8994000

N=8993500

E=8550500

E=8551000

E=8551500

MEMORIAL DESCRIPTIVO DEMEMBRAMENTO

Imóvel: **POUSADA NOVO PARAÍSO**
Proprietário: **POUSADA NOVO PARAÍSO EIRELI**
Município: **Jacareacanga**
Matrícula: **069**
Área: **50,0061 ha**

Comarca: **Jacareacanga**
UF: **PA**
Código SNCR:
Perímetro: **3.021,06 m**

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DP5-M-0625**, de coordenadas **N 8.994.978,267m e E 550.894,004m**; situado na margem esquerda do **Rio São Benedito**; deste segue pelo referido Rio sentido montante, com seguintes azimutes e distâncias: **155°49'38" e de 176,34 m** até o vértice **DP5-P-2188**, de coordenadas **N 8.994.817,391m e E 550.966,213m**; **138°19'54" e de 136,10 m** até o vértice **DP5-P-2187**, de coordenadas **N 8.994.715,727m e E 551.056,692m**; **156°50'18" e de 121,45 m** até o vértice **DP5-P-2186**, de coordenadas **N 8.994.604,063m e E 551.104,463m**; **125°22'38" e de 183,48 m** até o vértice **DP5-M-1042**, de coordenadas **N 8.994.497,835m e E 551.254,067m**; **102°11'21" e de 155,61 m** até o vértice **DP5-M-1587**, de coordenadas **N 8.994.464,980m e E 551.406,168m**; deste segue confrontando com **Fazenda Reserva São Benedito I**, propriedade de **Luciano Viana Bossi**, inscrito no CPF nº **033.474.005-34**; com seguinte azimute e distância: **218°16'46" e de 718,00 m** até o vértice **ENSU-M-0020**, de coordenadas **N 8.993.901,351m e E 550.961,368m**; deste segue confrontando com **Fazenda Felicidade**, Remanescente da Matrícula 069 do CRI de Jacareacanga, propriedade de **Maria Edinêz Clara dos Santos**; com seguinte azimute e distância: **305°18'25" e de 690,08 m** até o vértice **ENSU-M-0021**, de coordenadas **N 8.994.300,188m e E 550.398,214m**; deste segue confrontando com **Fazenda Guijo**, Matrícula 5.139 do CRI de Itaituba, Código INCRA: **000.060.197.343-0**, propriedade de **Alessandro Ruiz de Aquino**; com seguinte azimute e distância: **36°10'23" e de 840,00 m** até o vértice **DP5-M-0625**, de coordenadas **N 8.994.978,267m e E 550.894,004m**; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Jacareacanga – PA, 25 de novembro de 2020.


LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
Engenheiro Florestal
CREA 121062637-3
Código Credenciamento ENSU
ART nº PA20200552116



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CNPJ: 10.221.745/0001-34



CERTIFICADO

CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADE DE DEFESA AMBIENTAL – CTDAM

(Portaria nº 001/2017 SEMAT-GS)

Cadastro nº: 023

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI

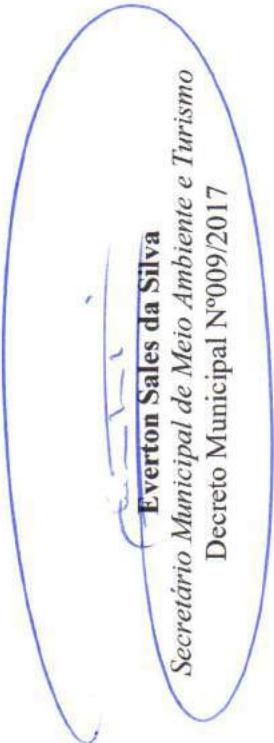
CPF/CNPJ: 030.300.891-18

Formação Profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL

Data de emissão: 19/11/2019

CREA-PA: 1210626373

Validade: 19/11/2020


Everton Sales da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Municipal Nº009/2017



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS - DIA

Eu, Maria Edinéz Clara dos Santos, brasileira, casada, produtora rural, 1.673-440 SSP/DF, 855.471.581-00, domiciliado e residente na Estrada Gerson Serafim, km 80, zona rural, S/N Fazenda Felicidade, Gleba São Benedito, CEP: 68.195-000, Jacareacanga-PA, responsável pela Empresa Pousada Novo Paraiso Eireli, inscrita no CNPJ nº 38.168.858-0001-32, instalada no município de Jacareacanga no Estado do Pará, desenvolvendo as atividades de pesca esportiva, hospedagem, passeio de barco, trilhas, caminhadas, passeios na natureza, turismo, entre outros, venho por meio desta, DECLARAR que as informações por mim prestadas junto a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT , no processo de Licenciamento Ambiental da atividade supra mencionada são verdadeiras e que assumo total responsabilidade pelas mesmas, sob pena de vir a ser responsabilizado, civil e criminalmente.

Jacareacanga/PA, 13 de novembro de 2020.

FIRMA CONFERIDA *Maria Edinéz Clara dos Santos*
Assinatura do Empreendedor

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Ferreira de Alencar, 93, Centro - CEP: 78500-000 - Paranaíta-MT | Fone: (66) 3563-1324
NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ da verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04

Vinícius Sakamae da Silva Escrivente Juramentado
Selo: BMI - 22374 Cod.: 22 R\$ 5,80

CARTÓRIO CUNHA
Correia Serventia: 10 | E-mail: cartoriocunha@hotmail.com

Tv. Francisco Eudes Santos, s/n - Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000
Fone: (93) 3542-1313 – Email: semat@jacareacanga.pa.gov.br

CELSO LUIZ CUNHA
TABELIÃO
PARANÁITA - MT



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT
Tv. Francisco Eudes Santos, S/N – Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000
Fone: (93) 3542-1313 – E-mail: semat@jacareacanga.pa.gov.br

Para uso da SEMAT:

REQUERIMENTO PADRÃO

1 – OBJETIVO DO PEDIDO

- Autorização Ambiental – AA Certidão Ambiental
 Certidão de Uso e Ocupação do Solo Autorização para Supressão Vegetal – ASV
 Certidão de Uso e Ocupação de Recursos Hídricos Juntada ao Processo nº. _____

2 – PROCESSO

Número do Processo: _____ Número de documentos anexos: _____ Número de folhas: _____

3 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Razão Social / Nome Fantasia: POUSADA NOVO PARAISO	CNPJ do Empreendimento: 38.168.858/0001-32	
Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM	Número: S/N	Complemento: ZONA RURAL
Bairro: GLEBA SÃO BENEDITO	CEP: 68.195-000	Município/UF Jacareacanga / PA

4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO

Nome: MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS	CPF: 855.471.581-00
Função / Cargo: PROPRIETÁRIA	RG: 1.673.440 SSP/MA
End.: ESTRADA GERSON SERAFIM, S/N, GLEBA SÃO BENEDITO	Fone:
E-mail: luan.tamimori@gmail.com	Celular: 66-98439-7838

5 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social:			CPF:
Endereço:			Complemento:
Número:	Bairro:	Município/UF	
CEP:	Telefone Residencial:	Fax:	Telefone Comercial:
E-mail:			Celular:

6 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLICITAÇÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO DE POUSADA.

Maria

7 – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- a) Venho requerer à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT o(s) Respectivo(s) documento(s) relacionados no item 1 desse requerimento;
- b) O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Jacareacanga / PA, 13 de novembro de 2020

**FIRMA
CONFERIDA**



Assinatura do Representante Legal
Apresentar procuração quando for o caso.

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Ferreira de Alencar, 93, Centro - CEP: 78690-000 - Paranaíta-MT | Fone: (66)3563-1324

NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ de verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04



Vinícius Sakamae da Silva Escrevente Juramentado
Selo: BMI - 22378 Cod.: 22 R\$ 6,80

Cod. Notaria Serventia: 10 | E-mail: cartorio.cunha@hotmail.com



**CELSO LUIZ CUNHA
TABELIÃO
PARANAÍTA - MT**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT
Tv. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000
Fone: (93) 35-42-1313 – E-mail: semat@jacareacanga.pa.gov.br

Para uso da SEMAT:

REQUERIMENTO PADRÃO

1 – OBJETIVO DO PEDIDO

- Autorização Ambiental – AA Certidão Ambiental
 Certidão de Uso e Ocupação do Solo Autorização para Supressão Vegetal – ASV
 Certidão de Uso e Ocupação de Recursos Hídricos Juntada ao Processo nº.

2 – PROCESSO

Número do Processo: _____ Número de documentos anexos: _____ Número de folhas: _____

3 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Razão Social / Nome Fantasia: POUSADA NOVO PARAISO	CNPJ do Empreendimento: 38.168.858-0001/32	
Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM	Número: S/N	Complemento: ZONA RURAL
Bairro: GLEBA SÃO BENEDITO	CEP: 68.195-000	Município/UF Jacareacanga / PA
Fone:		

4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO

Nome: MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS	CPF: 855.471.581-00
Função / Cargo: PROPRIETÁRIA	RG: 1.673.440 SSP/MA
End.: ESTRADA GERSON SERAFIM, S/N, GLEBA SÃO BENEDITO	Fone:
E-mail: luan.tamimori@gmail.com	Celular: 66-98439-7838

5 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social:		CPF:
Endereço:		Complemento:
Número:	Bairro:	Município/UF
CEP:	Telefone Residencial:	Fax:
E-mail:	Telefone Comercial:	

6 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLICITAÇÃO

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO PARA LICENCIAMENTO DE POUSADA.

marie

7 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- a) Venho requerer à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT o(s) Respectivo(s) documento(s) relacionados no item 1 desse requerimento;
- b) O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Jacareacanga / PA, 13 de novembro de 2020



Maria Edinez Clara dos Santos

Assinatura do Representante Legal
Apresentar procuração quando for o caso.

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Ferreira de Alencar, 93, Centro - CEP: 78580-000 - Paranaíta-MT | Fone: (68)3563-1324

NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ
CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ da verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04



Vinícius Sakamae da Silva Escrevente Juramentado
Selo: BMI - 22377 Cod.: 22 R\$ 6,80

Selo da Serventia: 10 | E-mail: cartoriocunha@hotmail.com



CELSO LUIZ CUNHA
TABELIÃO

PARANAÍTA - MT



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT
 Av. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000
 Fone: (93) 3542-1313 – E-mail: semat@jacareacanga.pa.gov.br

Para uso da SEMAT:

REQUERIMENTO PADRÃO

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Licença Prévia - LP | <input type="checkbox"/> Licença de Atividade Rural - LAR |
| <input checked="" type="checkbox"/> Licença de Instalação - LI | <input type="checkbox"/> Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - DLAM |
| <input checked="" type="checkbox"/> Licença de Operação - LO | <input type="checkbox"/> Licença Ambiental Simplificada - LAS |
| <input type="checkbox"/> Licença Prévia e Instalação - LIO | <input type="checkbox"/> Renovação de: _____ |

2 – PROCESSO

Código atividade (Uso da SEMAT):	Número de documentos anexos:	Número de folhas:
----------------------------------	------------------------------	-------------------

3 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDIMENTO/PROPRIEDADE

Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: POUSADA NOVO PARAISO		CNPJ do Empreendimento: 38.168.858/0001-32	
Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM		Número: S/N	Complemento: ZONA RURAL
Bairro: GLEBA SÃO BENEDITO	CEP: 68.195-000	Município/UF Jacareacanga / PA	Fone:
Coordenada geográfica (sede): 09°08'29,42" S - 56°34'13,2" O		Investimento total (em R\$): 350.000,00	
Atividade Licenciada ou a licenciar (Anexo Único): POUSADA		Unidade de medida (Anexo Único):	Quantificação:
Número de funcionários existentes: 03	Área da propriedade (hectares): 50,00	Área construída (m²): 200,00 m²	Área útil (m²): 5.000,00 m²
Corpo Receptor: RIO SÃO BENEDITO	Bacia e Sub-bacia: AMAZONAS	Type Capturação de Água <input type="checkbox"/> Superficial <input checked="" type="checkbox"/> Subterrânea	<input type="checkbox"/> Rede Pública

4 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDEDIMENTO / PROPRIETÁRIO(s)

Nome ou Razão Social: MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS		CPF / CNPJ: 855.471.581-00
Função / Cargo: PROPRIETÁRIA		RG / Inscrição Estadual: 1.673.440 SSP/MA
End.:	Fone: 66-99649-3120	
ESTRADA GERSON SERAFIM, S/N, GLEBA SÃO BENEDITO		
E-mail: luan.tamimori@gmail.com	Celular: 66-98439-7838	
Nome ou Razão Social:		CPF / CNPJ:
Função / Cargo:		RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:	
E-mail:	Celular:	
Nome ou Razão Social:		CPF / CNPJ:
Função / Cargo:		RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:	
E-mail:	Celular:	

Maria

2º Setor Notarial
Ofício
LACRA
2014

5 – CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA

Nome ou Razão Social: MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS			E-mail: luan.tamimori@gmail.com
Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM		Número: S/N	Complemento: ZONA RURAL
Bairro: GLEBA SÃO BENEDITO	CEP: 68195-000	Município/UF: JACAREACANGA/PA	
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Fax:	Celular: 66-99649-3120

6 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome ou Razão Social: LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI			
Nº. do CPF: 030.300.891-18	Nº. do Registro no Órgão de classe: 121062637-3		
Endereço: AVEDIDA ARIOSTO DA RIVA			Complemento: SALA B
Bairro: CENTRO			Número: 3265
Município/UF ALTA FLORESTA/MT		CEP: 78580-000	Fax:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular (66) 98439-7838	
E-mail: luan.tamimori@gmail.com		WEB SITE:	

7 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social:			CPF:
Endereço:			Complemento:
Número:	Bairro:	Município/UF	
CEP:	Telefone Residencial:	Fax:	Telefone Comercial:
E-mail:			Celular:

8 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA(S) ATIVIDADE(S) A SER(EM) LICENCIADA(S)

LINCENÇA PRÉVIA - LP
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI
 LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

LICENCIAMENTO DE POUSADA PARA AS ATIVIDADES DE LAZER E TURISMO.

(Se este espaço for insuficiente, anexar folhas das mesmas dimensões)

Maria



9 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- Venho requerer à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT o(s) Respectivo(s) documento(s) relacionados no item 1 desse requerimento;
- Concordo integralmente com o teor do Estudo Ambiental proposto;
- O desenvolvimento das atividades relacionadas no(s) Estudo(s) Ambiental(is) realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;
- O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.



Assinatura do Responsável Técnico



Jacareacanga / PA, 13 de novembro de 2020

Assinatura do Representante Legal

Apresentar procuração quando for o caso.

Reconhecer firma.

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antonia Ferreira da Alencar, 93, Centro - CEP: 78880-000 - Paranaíta-MT | Fone: (66) 3563-1324
NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ da verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04

Vinícius Sakamae da Silva Escrevente Juramentado
Sel: BMI - 22375 Cod.: 22 R\$ 6,80

Código da Serventia: 10 | E-mail: cartoriocunha@hotmail.com



CELSO LUIZ CUNHA
TABELIAO
PARANAÍTA - MT

**2º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL**

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro

Av. Antônio da Riva, 3383 - Cx. Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78150-000 - Fone: (66) 3531-1688 / 7005 / 3551 - Fax: (66) 3521-2700

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI Termo: 46027

Selo Digital BME72246

Cod.TJ.: 22 R\$ 6,80 BRUNA ANDR
Alta Floresta - MT, 19 de novembro de 2020

Deu fé. Em testemunho _____ da verdade.
Bel. Angélica De Carli Nogueira

- Esc. Autorizada



consulte: www.jmmtj.mt.br/selos



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Este projeto tem como objetivo elaborar um planejamento dos resíduos gerados pelo empreendimento a ser licenciado, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Considerando que a empresa a ser licenciada não estará gerando todos os resíduos no momento do encaminhamento deste plano, foi considerado todos os tipos de resíduos que possa gerar durante o funcionamento do empreendimento.

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Razão Social: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI	CNPJ: 38.168.858/0001-32
Nome da Instituição Geradora: POUSADA NOVO PARAISO	
Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM	Município: JACAREACANGA
CEP: 68.195-000	Telefone: 66-98439-7838
e-mail: luan.tamimori@gmail.com	
Nº de Funcionários: 03	Nº de Usuários (clientes): 15
Responsável pelo PGRS: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS	
Responsável legal: LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI	
Descrição da Atividade: Pesca Esportiva, Hospedagem, Passeio de Barco, Trilhas, Caminhadas, Passeios na Natureza, Turismo, entre outros.	

1. Apresentação e Objetivos:

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, é baseado na Legislação vigente, que estabelece os princípios básicos da minimização da geração de resíduos, identificando e descrevendo as ações relativas ao seu manejo adequado, levando em consideração os aspectos referentes à todas as etapas, compreendidas pela geração, segregação, acondicionamento, identificação, coleta, transporte interno, armazenamento temporário, tratamento interno, armazenamento externo, coleta e

Maria

transporte externo, tratamento externo e disposição final devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.



2. Tipos e Classificação de resíduos:

Os Resíduos produzidos nesta Unidade Geradora, serão dispostos em contentores de acordo com a Resolução 275/01 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama. Sendo estes:

- 2.1. Resíduos Orgânicos:** caracteriza-se como resíduos orgânicos restos de comida, casca de frutas e verduras, grama e galhos pequenos;
- 2.2. Rejeitos:** são considerados rejeitos os resíduos que não recicláveis ou misturado, não passível de separação. Por exemplo resíduos pelos sanitários (como papel higiênico, fraldas e etc.), filtros de cigarros, guardanapos sujos, plástico filme usado e etc.
- 2.3. Resíduos Perigosos:** são considerados perigosos os resíduos que venham a contaminar o solo, como: lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas e filtros de ar condicionados;
- 2.4. Resíduos Recicláveis:** são resíduos que possuem reaproveitamento, como: papel, papelão, plásticos, metais e vidros.

3. Quantidade de Resíduos:

A produção diária de Resíduos Sólidos desta Unidade Geradora, é de:

Tipo	Quantidade (Dia)
Orgânicos	10 Quilos
Rejeitos	2 Quilos
Rejeitos Perigosos	0,5 Quilos
Recicláveis	3 Quilos

(Obs.: Especificar qual o cálculo efetuado para conclusão da Quantidade de Resíduos Produzidos pela instituição)

Exemplo:

$Nº\ de\ usuários/clientes\ (média)\ \times\ produção\ individual\ diária\ =\ média\ diária\ \times\ 7\ =\ média\ semanal\ \times\ 4\ =\ média\ mensal...$

$15\ usuários\ \times\ 0,600\ kg\ =\ 9\ kg\ \times\ 7\ =\ 63\ kg\ (semanal)\ \times\ 4\ =\ 252\ kg\ (mensal).$

{Caso o nº. de pessoas seja flutuante, estabelecer média diária: ex.: nº. de clientes/produção diária geral = ? kg (nº. estimado de pessoas [média] x ? kg dia x 7...)}.

Maria



4. Coleta, Transporte e Acondicionamento:

Com o intuito de implantar procedimentos adequados para efetivação do Programa de Coleta Seletiva previsto no presente Plano de Gerenciamento de Resíduos e obedecem às seguintes etapas:

- 4.1. Coleta** – Será efetuada por funcionários devidamente treinados e equipados com luvas, botas, materiais de proteção adequados, que diariamente, nos seguintes horários: 07:00 às 15:00 h, farão o recolhimento dos resíduos previamente selecionados e acondicionados em sacos plásticos de 100 e 200 litros;
- 4.2. Transporte** – Após o recolhimento, será efetuado o transporte destes resíduos, manualmente até o local de Armazenamento dos resíduos existente no empreendimento.
- 4.3. Acondicionamento** – Será feito no local de armazenamento, no pátio externo do empreendimento, área de aproximadamente 2x2m², cercado, com as seguintes características físicas: a céu aberto, piso de madeira, onde os sacos plásticos recolhidos e previamente selecionados serão dispostos dentro de containers/galões/lixeiras, com 500 litros, seguindo a resolução do Conama, com a seguinte padronização:
 - 4.3.1. Orgânicos** – Serão depositados em containers/galões/lixeiras de 250 litros, com identificação padronizada, na cor marrom;
 - 4.3.2. Rejeitos** – Serão depositados em containers/galões/lixeiras de 250 litros, com identificação padronizada, na cor cinza;
 - 4.3.3. Rejeitos Perigosos** – Serão depositados em containers/galões/lixeiras de 250 litros, com identificação padronizada, na cor laranja;
 - 4.3.4. Recicláveis** – Serão depositados em containers/galões/lixeiras de 250 litros, com identificação padronizada, na cor Verde, Azul, Amarelo, Vermelho, de acordo com o tipo de material.

5. Destinação Final:

Todo o lixo gerado na pousada será transportado pelo próprio proprietário e levado a uma unidade recicladora do material recolhido, e ou a um aterro sanitário localizado a uma cidade mais próxima sendo Paranaíta.

Marie



Tipo de material	Período de recolhimento	Responsável pelo recolhimento	Dados do Responsável Exemplos	Destinação Final Exemplos
Orgânico	Semanal	Proprietário do empreendimento	Pousada Novo Paraíso	Usina de Compostagem
Rejeitos	Semanal	Proprietário do empreendimento	Pousada Novo Paraíso	Aterro Sanitário
Rejeitos Perigosos	Semanal	Proprietário do empreendimento	Pousada Novo Paraíso	Unidade Produtora (fábrica)
Recicláveis	Semanal	Proprietário do empreendimento	Pousada Novo Paraíso	Centro de triagem licenciados

Jacareacanga, 13 de novembro de 2020.

FIRMA
CONFERIDA

Maria Edinez Clara dos Santos
Assinatura do Responsável pela Instituição

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Ferreira de Alencar, 83, Centro - CEP: 78580-000 - Paranaíta-MT | Fone: (66)3563-1324
NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ da verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora: 14:53:04

Detalhamento

Vinícius Sakamae da Silva Escrevente Juramentado
Selo: BMI - 22376 Cod.: 22 R\$ 6,80

Código da Serventia: 10 | E-mail: cartoriocunha@hotmail.com

CELSO LUIZ CUNHA
TABELIÃO
PARANAÍTA - MT

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração do *Plano de Controle Ambiental – PCA* a ser apresentado pelos empreendedores a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT de Jacareacanga-PA, com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais nos processos de regularização de licenciamento de atividades de Lazer e Turismo que se enquadram na resolução COEMA nº 120/2015.

2. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

De acordo com os impactos ambientais apresentados no Relatório de Controle Ambiental – RCA, o empreendimento se responsabiliza por adotar medidas que minimizam os impactos negativos e que potencializem os positivos.

Como forma de mitigar os impactos negativos produzidos pela instalação e operação da pousada, o empreendimento irá adotar algumas medidas corretivas, como:

- Proteção das nascentes e/ou corpos hídricos existentes no local e seu entorno, será feito mantendo e preservando os recursos hídricos existentes, a paisagem, a floresta, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitando o fluxo gênico de fauna e flora, protegendo o solo e assegurando o bem-estar das populações humanas. Identificando e sinalizando as nascentes existentes próximas do local, e fazer a recuperação das mesmas, quando houver necessidade com espécies arbóreas nativas.
- A proteção do patrimônio histórico e paisagístico, traz consigo a promessa de proteger e fomentar, legalmente, todo o patrimônio histórico-cultural e a preservação da natureza, com o intuito de assegurar o bem-estar social entre seus entes/cidadãos. A proteção se baseia em zelar, cuidar, proteger, respeitar, fazendo com que esses patrimônios nunca deixem de existir, mantendo sempre preservados.
- As ações para mitigação das emissões de gases são extremamente necessárias para a minimização dos impactos no clima e no planeta, são elas a manutenção dos equipamentos de motores evitando a poluição e ruídos no ambiente, a diminuição do tráfego de automóveis e máquinas no local que não estejam adequados quanto

ao seu sistema de motor, evitando o aumento da poluição por veículos automotores. As estradas de acesso terão o mínimo de impacto possível quanto a derrubada das árvores e limpeza da mesma para o tráfego de automóveis. Para os efeitos das águas pluviais será realizado um sistema de coleta em pontos estratégicos, para a reutilização da mesma, na questão da limpeza do local e a água que não for utilizada será lançada no curso d'água mais próximo. Nas estradas será feito um sistema de drenagem da água, nas áreas mais críticas, para que não venha a prejudicar o acesso no período das chuvas na região, diminuindo o máximo de impacto possível no ambiente.

- A recuperação das áreas degradadas será realizada através do plantio de mudas de espécies nativas da região, visando o máximo da restauração ecológica do local, mantendo a preservação do ambiente e reestabelecendo o seu ecossistema natural, gerando condições favoráveis a reestruturação da biodiversidade em ambiente degradados.
- Criar uma política de gerenciamento de resíduos sólidos na propriedade, no qual os materiais serão separados de acordo com a sua natureza e destinados de forma correta, a fim de minimizar a quantidade de resíduos e os impactos que esses causam no ambiente;
- Disponibilizar lixeiras ecológicas com coletas seletivas, para facilitar a separação dos resíduos sólidos;
- Construir um sistema de fossa séptica para os efluentes sanitários como uma alternativa para evitar os riscos de contaminação do solo e do lençol freático. Sendo uma unidade de tratamento primário de efluentes, indicado para áreas desprovidas de rede pública de coletora de esgoto. O objetivo da fossa séptica é realizar a separação e transformação físico-químico da matéria sólida presente no esgoto, purificar a água e assim devolver ao meio ambiente com menor impacto, através de filtros e um sumidouro. Durante o funcionamento do empreendimento serão realizadas limpezas uma vez por ano, por empresas especializada nesse tipo de serviço;
- Para os efluentes gordurosos será construído uma caixa de gordura com intuito de reter e armazenar os resíduos de gordura, evitando que ocorra o entupimento de tubulações e que o efluente seja direcionado diretamente para o sistema de

tratamento sanitário. A limpeza da caixa de gordura será a cada três meses feita por empresa especializada nesse tipo de serviço;

- Colocar placas de advertências para os turistas nos banheiros, pátio e ao longo das trilhas.
- Para o controle dos impactos decorrentes de obras de terraplanagem, será realizado a redução dos impactos ambientais durante a implantação das obras das estradas, através de medidas mitigadoras e compensatórias definidas e estruturadas nos programas ambientais ora definidos. Garantia de manutenção da qualidade ambiental das áreas afetadas pelo empreendimento; Garantia de redução dos impactos socioambientais na Área de Influência Direta do empreendimento, garantindo sua integração física e operacional com o sistema viário existente e projetado, e a adequação urbanística e paisagística das áreas de entorno; Definição de regras e procedimentos na gestão ambiental do empreendimento, englobando as atividades de obras; Definição das competências e responsabilidades na gestão ambiental, estabelecendo uma política de conformidade ambiental e as atribuições de planejamento, controle, registro e recuperação. Dentro do plano de controle temos algumas medidas de controle ambiental tais como: 1 - Supervisão e Gestão Ambiental das Obras. 2 - Mitigação de Eventuais Incômodos à População. 3 - Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Sólidos Especiais. 4 Controle de Erosão e Assoreamento. 5 - Recuperação Florestal. 6 - Proteção à Fauna Silvestre e Controle de Supressão de Vegetação. 7 - Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e Plano de Atendimento a Emergências (PAE). 8 - Monitoramento de Qualidade da Água. 9 - Comunicação Social.
- Para o controle e contenção das encostas/aterros, deve-se tomar algumas medidas de segurança, dentre elas não realizar cortes em encostas sem licença do órgão competente, pois poderá contribuir ainda mais para intensificar o efeito da declividade; não desmatar as encostas dos morros, principalmente em locais onde já existam casas e outras construções.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	NOV 2021	DEZ 2021	JAN 2021	FEV 2021	MAR 2021	ABR 2021	MAI 2021	JUN 2021	JUL 2021	AGO 2021	SET 2021	OUT 2021
Controle das nascentes	x	x	x	x	x							
Proteção do patrimônio	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Mitigação das emissões de gases	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Recuperação das áreas degradadas	x	x	x	x	x							
Construção de fossa céptica	x	x	x									
Placas sinalizadoras e lixeiras ecológicas	x	x	x									
Terraplanagem e aterros						x	x	x	x	x	x	

Jacareacanga – PA, 10 de novembro de 2020.

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
Engenheiro Florestal - CREA 121062637-3
ART nº PA20200531386

RELATÁRIO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração do Relatório de Controle Ambiental – RCA a ser apresentado pelos empreendedores a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais nos processos de regularização e licenciamento de empreendimentos de atividade Pesca Esportiva, Lazer e Turismo na região do município de Jacareacanga-PA, conforme enquadramento da Resolução COEMA nº 120/2015.

A Fazenda Felicidade está localizada na Gleba São Benedito, situada na margem esquerda do rio São Benedito. O acesso a pousada poderá ser feito pela estrada Gerson Serafim.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- **Nome ou Razão Social:** Pousada Novo Paraíso Eireli
- **CNPJ:** 38.168.858/0001-32
- **Inscrição Estadual:**
- **Nome do responsável pelo empreendimento:** Maria Edinêz Clara dos Santos
- **Endereço completo para correspondência:** Avenida Ariosto da Riva nº 3265, sala B. Centro, Alta Floresta-MT, CEP: 78580-000
- **Telefone para contato:** (66) 98439-7838 / (66) 99649-3120

3. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO OU EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

- **Nome:** Luan Vinicius Teixeira Tamimori
- **CPF:** 030.300.891-18
- **RG:** 1868622-2 SSP/MT
- **Número do Registro no CREA:** 121062637-3
- **Endereço:** Avenida Ariosto da Riva, nº 3265, sala B, Centro, Alta Floresta - MT;
- **Telefone para contato:** (66) 98439-7838
- **ART:** PA20200531386

4. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO

4.1. Histórico do Empreendimento

A Pousada Novo Paraiso, está situada na Gleba São Benedito, no município de Jacareacanga – PA, localizada nos fundos da Fazenda Liberdade, na margem esquerda do Rio São Benedito. O empreendimento tem como objetivo, realizar atividades de pesca esportiva, turismo e navegação no rio São Benedito, além de trilhas florestais.

4.2. Informações gerais

A Fazenda Felicidade, para o desenvolvimento das atividades do empreendimento, possui uma área total de 740,2628 ha, e a área construída equivale a menos de 0,5 ha ocupada pela estrutura física da pousada. A pousada terá em média 160,00 m² de construção, dentre quartos, cozinhas, banheiros, lavanderia e área de lazer.

4.3. Atividades desenvolvidas no Empreendimento

A pousada conta com um passeio turístico no Rio São Benedito, além da pesca esportiva e trilhas ecológicas para observação da avifauna local.

4.4. Abastecimento de água e fornecimento de energia

O empreendimento está localizado na grande bacia hidrográfica amazônica, sendo o rio São Benedito principal corpo hídrico da propriedade. A água que será utilizada pela pousada é proveniente de poços artesianos.

Atualmente a propriedade possui 1 poço tubular e visa a construção de mais 01, para fins de consumo humano (sanitários e uso doméstico) e consumos durante as atividades realizadas pela pousada (lavanderia, restaurantes, limpeza e etc.).

O fornecimento de energia elétrica será realizado pela concessionária de distribuição de energia elétrica Equatorial Energia Pará.

4.5. Resíduos sólidos

Durante a fase de implantação do empreendimento o volume de resíduos é proporcionalmente inferior, constituindo-se basicamente de resíduos de construção civil, que serão amontoados e posteriormente destinados para containers de empresas especializadas em descarte desse tipo de resíduo.

Ao decorrer do desenvolvimento das atividades da pousada serão gerados diversos tipos de resíduos, sendo estes: resíduos orgânicos, rejeitos, resíduos perigosos e resíduos recicláveis. Estes por sua vez serão separados e armazenados para posteriormente,

conforme descrito no plano de gerenciamento de resíduos sólidos, terem uma destinação correta de acordo com sua origem.

4.6. Planta/Layout do empreendimento

4.7. Plano operacional do empreendimento

A pousada apresenta uma estrutura com capacidade de atendimento para até 10 pessoas acomodadas em quartos conjugados, porém a pousada também disponibiliza uma área aberta de camping para acampar, caso o turista não queira utilizar os quartos, podendo acomodar mais 10 pessoas no local, totalizando um total de 20 pessoas com capacidade de atendimento. Além dos 03 funcionários que prestam serviços para a pousada.

A visitação do local ocorrerá durante todo o período do ano, devido o fato de não haver período proibitivo de pesca nos rios pertencentes ao estado do Pará. As atividades de pesca esportiva, serão realizadas nos períodos diárias das 6:00 até as 18:00 horas e no período noturnos em alguns casos, sendo o horário máximo de permanecia no rio até as 21:00 horas, retornando para a pousada. O horário de funcionamento da pousada será das 5:00 até as 22:00 horas, porém o hospede tem total liberdade para aproveitar todo o espaço que a pousada tem para oferecer. Todos os hóspedes serão orientados pelos funcionários da pousada na questão da preservação do ambiente, segurança, equipamentos e a pesca.

Todo o ambiente terá placas de sinalização, como forma de melhorar e preservar o local, mantendo-o limpo e evitando acidentes durante a permanência do turista na pousada.

5. CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO AMBIENTAL

Para a realização deste estudo foram utilizados procedimentos da análise dos impactos ambientais, apoiados em metodologia específica tendo em vista sistematizar a identificação e avaliação dos impactos potenciais relacionados ao empreendimento.

Os procedimentos foram divididos em etapas, sendo estes:

Etapa 1: seleção dos atributos adotados para avaliação dos impactos de acordo com o roteiro orientativo disponibilizado pela secretaria municipal do meio ambiente e turismo do município de Jacareacanga – Pará.

Etapa 2: identificação dos fatores que geram impactos, isto é, atividades relacionadas a implantação e operação do empreendimento.

Etapa 3: identificação e avaliação dos impactos ambientais gerados pelo empreendimento, assim como adoção de medidas mitigatórias.

6. ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

6.1. Delimitação da Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento:

A Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento constitui a região potencialmente afetada de forma indireta pelas atividades do empreendimento, levando em consideração os meios físicos, bióticos e socioeconômicos. A principal região afetada inclui a gleba São Benedito, comunidade em que se encontra a propriedade, e ao município de Paranaíta-MT localizado a 85 km do empreendimento e sendo perímetro urbano mais próximo.

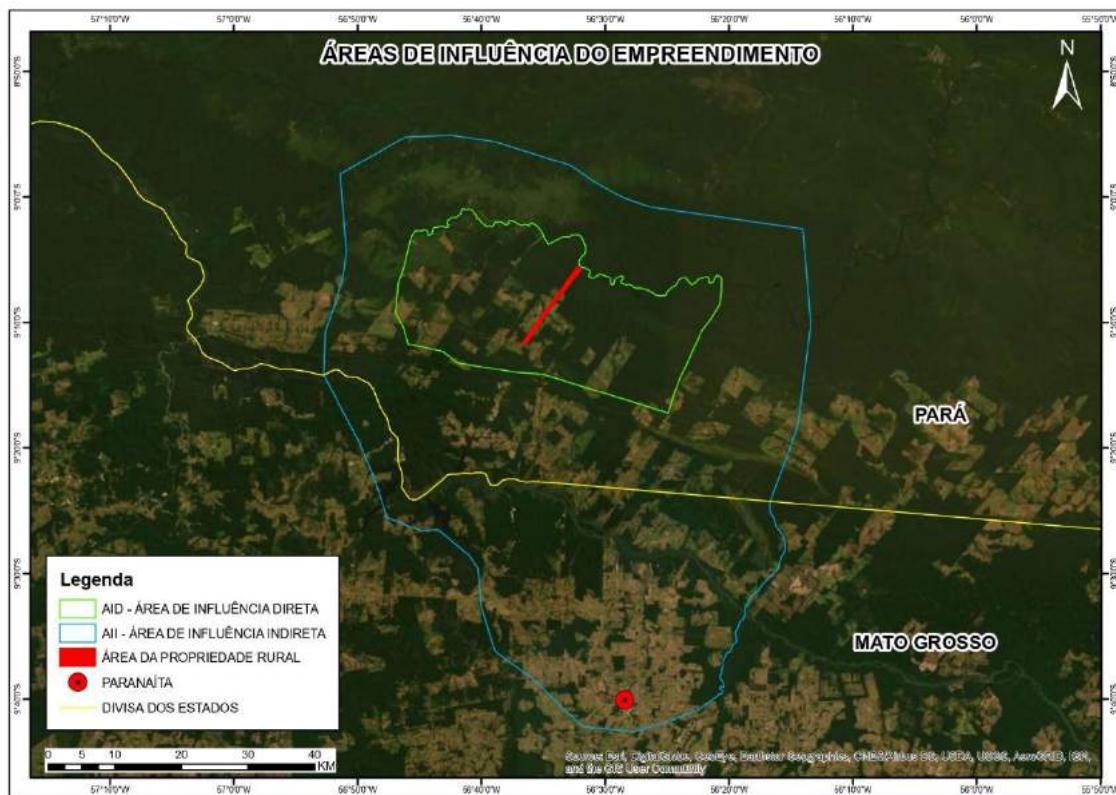


Figura 1. Áreas de influência indireta do Empreendimento.

6.2. Delimitação da Área de Influência Direta (AID) do empreendimento:

A Área de Influência Direta (AID) do empreendimento constitui a região potencialmente afetada de forma direta pelas atividades da empresa. Para determinar a AID, foi considerada a abrangência dos impactos nos Meios Físico, Biótico e Socioeconômico. A região diretamente afetada pela construção do empreendimento é a bacia hidrográfica do rio São Benedito.

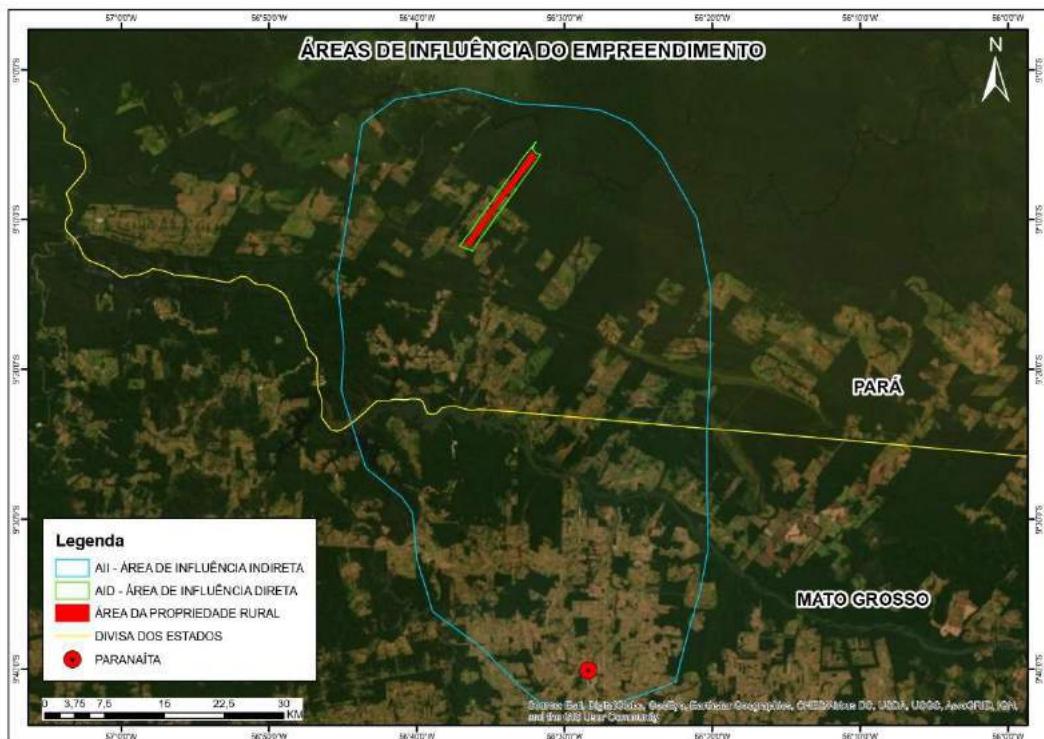


Figura 2. Áreas de influência direta do Empreendimento.

7. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

7.1. Meio físico:

A área onde se pretende instalar o empreendimento está situada na bacia hidrográfica amazônica, aos fundos da propriedade encontra-se o rio São Benedito.

O clima, segundo a classificação de Köppen é AM, chuvoso com curta época de seca, temperatura média de 27°C e pluviosidade média anual de 2044 mm.

Os solos dominantes são pertencentes a classe dos Latossolos, constituídos por material mineral, apresentando-se nas cores amareladas, amarelo-avermelhadas e avermelhadas, com boas propriedades físicas e baixa fertilidade natural.

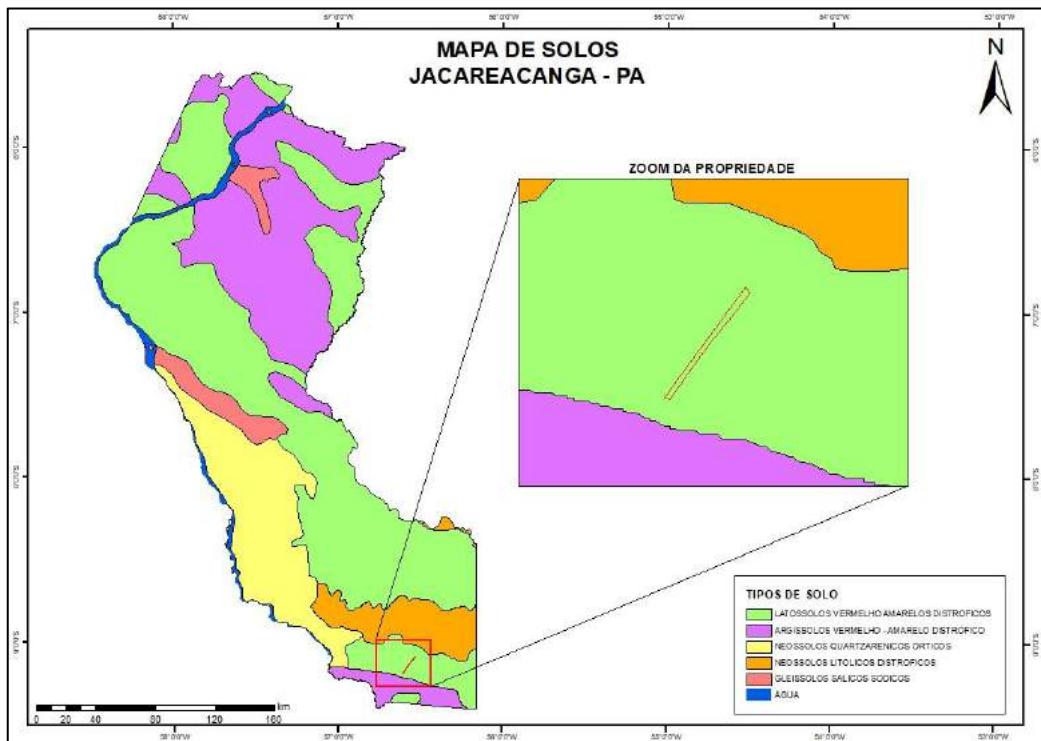


Figura 2. Mapa de solos.

7.2. Meio biótico:

Na região onde será implantado a pousada a vegetação predominante é de floresta amazônica, sendo a tipologia vegetal de maior representatividade a Floresta Ombrófila Densa. Destacando-se entre as árvores encontradas na região, a castanheira, o angelim-pedra e a maçaranduba, estas duas últimas de grande valor comercial e que estão ameaçadas de extinção.

A cobertura vegetal da Microrregião se encontra preservada. A total preservação dessas áreas garante também a manutenção dos recursos hídricos indispensáveis para a sobrevivência de seres humanos e animais.

A região é considerada um local com grande diversidade de animais, dentre eles podemos citar o Parque Estadual do Cristalino que é um santuário de biodiversidade do Estado do Mato Grosso. Seu território abriga mais de 500 espécies de aves, 50 delas endêmicas, 43 de répteis, 16 de peixes, 29 anfíbios e 36 de mamíferos, entre elas o raro macaco-aranha-de-cara-branca.

7.3. Meio socioeconômico:

Para a instalação e operação do empreendimento foi considerado para o meio socioeconômico como área de Influência Indireta.

A gleba São Benedito está localizada a 85 quilômetros do município de Paranaíta (MT) e a 400 quilômetros em linha reta da principal cidade do município de Jacareacanga (PA), a via de acesso mais utilizada é a estrada Gerson Serafim, que se inicia no final da rodovia estadual MT-416 na divisa dos estados Mato Grosso e Pará.

A comunidade surgiu no início dos anos 80, com a exploração do garimpo. Atualmente a principal atividade econômica da região é a pecuária.

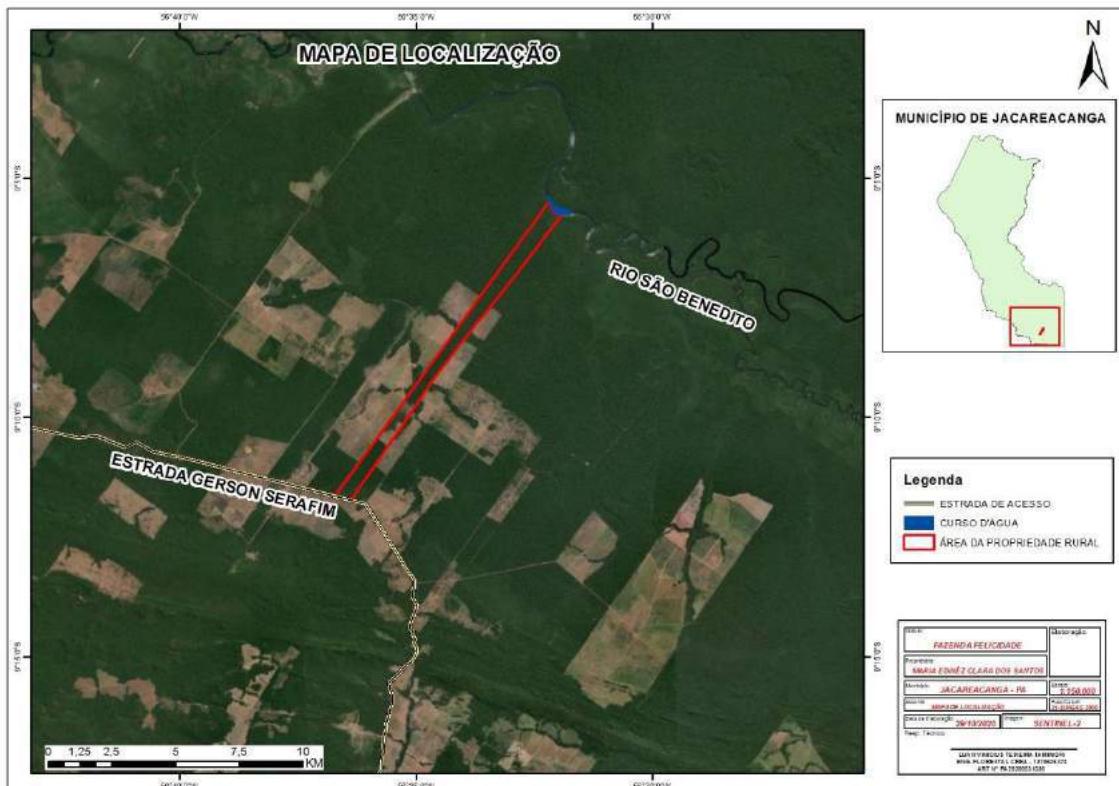


Figura 3. Mapa de localização da área.

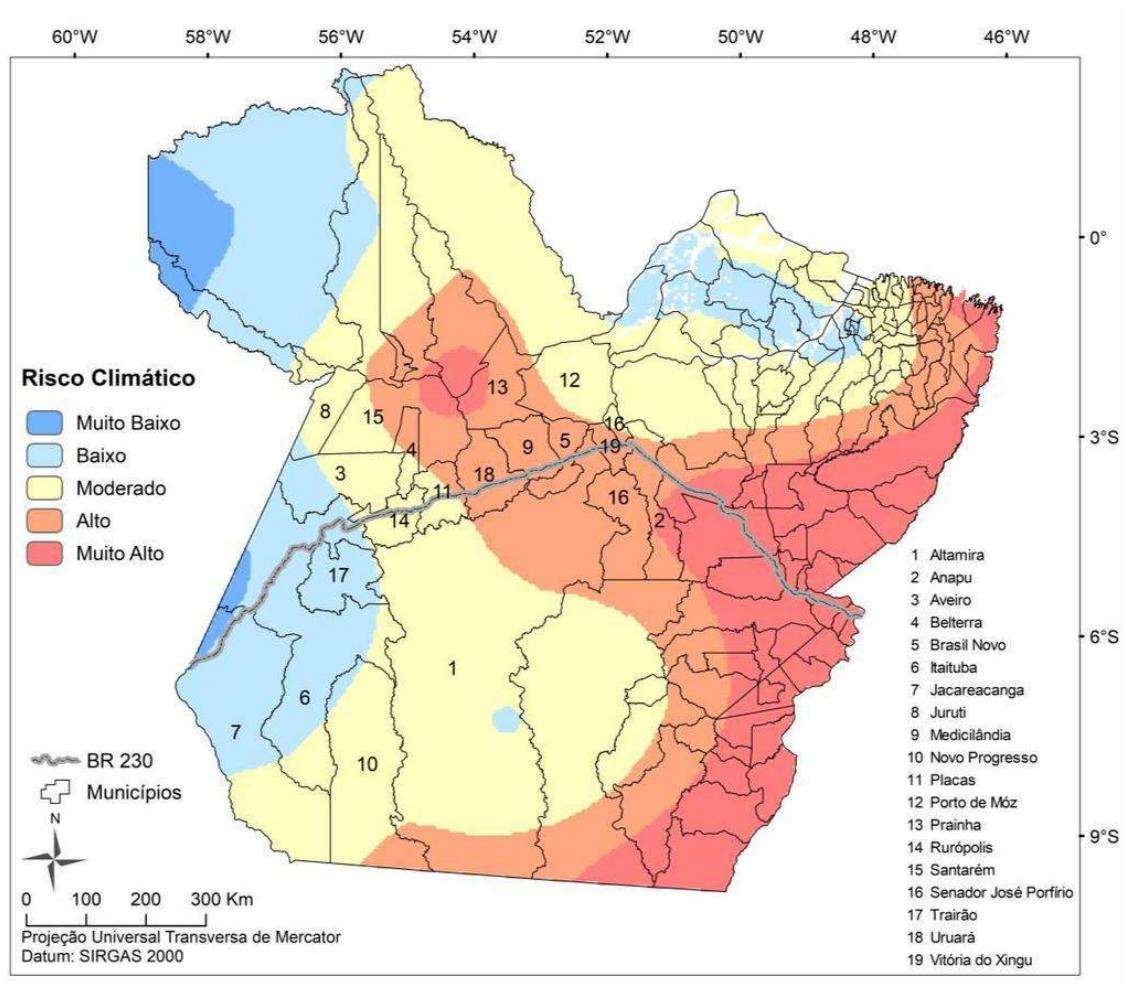


Figura 4. Mapa de climático da região.

8. PROGNÓSTICO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO

Durante a fase de implantação serão gerados impactos pela geração de resíduos de construção, como forma de mitigação serão colocados na propriedade bota-fora devidamente licenciado para receber o material e descarta-lo de modo correto.

Os resíduos sólidos produzidos durante o funcionamento do empreendimento serão separados, de acordo com sua natureza seguindo a resolução 275/01 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama, e posteriormente descartados em locais apropriados.

Além dos resíduos sólidos, as instalações da pousada irão gerar efluentes dos sanitários e cozinha. Considerando a ausência de rede pública de coleta e tratamento de esgotos na região, será construída um sistema de fossa séptica com filtro e sumudouro, como forma de tratamento da água proveniente dos vasos sanitários, e uma caixa de

gordura para os efluentes da cozinha, no qual o objetivo das duas construções é devolver a água para o meio ambiente com menor impacto.

De modo indireto o turismo influencia na conservação da biodiversidade local, trazendo impactos positivos na fauna e flora da região. Contribui também socialmente, aumenta o contato com a natureza e traz a conscientização da população sobre a importância da preservação do meio ambiente e como nós podemos viver de forma harmoniosa e respeitosa sem retirar recursos desnecessários, poluir ou danificar o ambiente.

No ponto de vista econômico o turismo gera melhorias na economia da comunidade local, atraindo turistas para a região.

Por outro lado, com o aumento da procura por parte dos turistas das atividades desenvolvidas nas áreas protegidas, pode ocorrer impactos negativos bem como a degradação do local, sendo assim torna-se essencial o monitoramento desses impactos produzidos bem com a definição de limites de uso das áreas protegidas. Deste modo as atividades realizadas nas áreas de preservação permanente serão acompanhadas por um guia capacitado e a quantidade de pessoas por passeio serão um número limitado para que seja mais fácil a observação destes.

A pesca esportiva, em decorrência de sua baixa captura de exemplares, é considerada menos prejudicial para os ecossistemas aquáticos, contribuindo positivamente com o tamanho e abundância das populações. Além dos benefícios sociais uma vez que possibilita uma opção de lazer, permitindo que o empreendimento se sustente com atividades ecológicas.

Como forma de mitigar os impactos negativos que possam ocorrer durante a atividade de pesca esportiva, os turistas serão orientados por guias, a fazer o uso da prática do pesque e solte, utilização de iscas artificiais e observação do tamanho de captura. Além de se tornarem observadores do rio evitando pescas predatórias.

Jacareacanga – PA, 10 de novembro de 2020.



LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
Engenheiro Florestal - CREA 121062637-3
ART nº PA20200531386

Fwd: Pousada Novo Paraíso

Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Qua, 06/10/2021 13:29

Para: KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS <karasiaki.advogados@outlook.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **SEMAT JACAREACANGA <semat.jacareacanga@outlook.com>**

Data: seg., 22 de mar. de 2021 às 12:15

Assunto: RE: Pousada Novo Paraíso

Para: Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Prezados, em face ao procedimento indagado, informamos que esta secretaria aguarda, até o presente momento, a manifestação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, sobre a continuidade da competência do licenciamento ambiental pelo ente municipal, de empreendimentos situados no interior de Unidades de Conservação Estaduais, uma vez que a recém aprovada COEMA 162/2021 determina em seu Art. 14. que: "Caberá ao órgão ambiental do ente federativo instituidor da unidade de conservação a competência para emitir a licença ambiental das atividades nela desenvolvidas."

Deste modo, objetivando-se zelar pela legalidade e legitimidades de atos expedidos por esta secretaria, buscou-se informações através do ofício SEMAT N° 10/2021 junto à SEMAS, restando aguardar o manifesto desta sobre o tema.

At.te:

Setor de Licenciamento Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT

Tv. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro - Fone/Fax: (093) 3542-1313 - CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - PARÁ

Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PMJ

CNPJ: 10.221.745/0001-34

*Atendimento ao público

Segunda à Sexta, de 08h às 14h.

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente."

De: Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 19 de março de 2021 12:45

Para: SEMAT JACAREACANGA <semat.jacareacanga@outlook.com>

Assunto: Pousada Novo Paraíso

Bom dia

Gostaria de um posicionamento a respeito de como está o andamento do processo que foi enviado por e-mail para o licenciamento da pousada.

Aguardo um retorno

Obrigado

--

**ENGENHEIRO FLORESTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
CREA 121062637-3
66-98439-7838**

--

**ENGENHEIRO FLORESTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
CREA 121062637-3
66-98439-7838**

VIA 1^a

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7001 / 10365 / GERA01/2021

Aos 24 dias do mês de Setembro do ano de 2021, às 14:00horas, lavrei o presente Auto de Infração contra Pousada Novo Paraíso EIRELI, CNPJ/CPF: 38.168.858/0001-32 End. do autuado Rodovia Gerson Serafim Km 45 S/N Bairro: Zona Rural Municipio: Ja. Careca Canga CEP 66195-000

Fone: Desenvolvendo a atividade de Hoteis em face de Utilizar quatro (4) voadeiros em propriedade particular localizada na margem esquerda do Rio São Benedito em desacordo com a legislação vigente.

Coordenada Geográfica: S 9°5'43" W 56°32'4"
Local da Infração: Rod. Gerson Serafim Km 45 - margem esquerda do São Benedito (rio)

Contrariando:
Antigo 14º da resolução COEMA nº 19 de 2001

Enquadramento:
nos incisos I e VI do Antigo 118 da Lei Estatutária nº 5.887/1995

Em consonância:
com o Antigo 70 da Lei Estadual nº 9605/1993 e com o Antigo 225 da Constituição Federal de 1988.

Sujeitando-se as penalidades previstas no art.119, Incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 de 09/05/95.

Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de Quinze dias (corridos), à SEMA.

Obs: Levar em consideração a lei de regularização administrativa do Estado do Pará nº 18096/2015

Servidor / Matrícula

Carla Tatiani do C. Pereira
Agente de Fiscalização Ambiental

Cargo / Função

Testemunhas: ELVES MARCELO Bonito Pereira

Nome:

ELVES MARCELO Bonito Pereira

End.: Av. Júlio, Bento J.J. - SEMARPEUT.

Nome: IZALAS PADILHA DE MORAIS

End.: Rua Padilha de Moraes

End.: Vila Ita N° 282 - Belém - CPA

O autuado recebeu a primeira via do presente auto, do qual ficou ciente em: Jacareacanga

24 de Setembro de 2021

Cliente: Adriana da Silva Souza
RG nº/ CPF: 043.933.311-57

End.: Rodovia Gerson Serafim km 45 S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

VIA 1^a

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7001 / 10367 / GERAD / 2021

Aos 21 dias do mês de Setembro do ano de 2021, às 19:10 horas, lavrei o presente Auto de Infração contra Pousada Novo Paraiso EPIELI End. do autuado Rodovia Gerson Serafim km 45 s/n Bairro: Zona Rural

CNPJ/CPF: 23.163.858/0001-32

Município: Jacareacanga CEP: 63.195-000 Fone: Desenvolvendo a atividade de Hotel

em face de Funcionar Instalação hoteleira em área de reserva Estadual de pesca esportiva Rio São Benedito/Rio Azul sem a devida licença emitida por órgão ambiental competente.

Local da infração: S. 09° 05' 46" W 56° 32' 03"

Contrariando:	Enquadramento:	Em consonância:
Art. 93 da Lei Estadual N° 5.887/1995 + Art. 66 do Decreto Federal N° 6514/2008	Art. 118 Incisos I e VI da Lei Estadual N° 5.887/1995	Art. 60 da Lei Federal N° 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Sujeitando-se as penalidades previstas no art.119, incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 de 09/05/95. Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de Quinze dias (corridos), à SEMA.

Obs: Levar em consideração a Lei de reestruturação administrativa do Estado do Pará N° 5056/2015

Servidor / Matrícula	Agente da Fiscalização
Carla Tetiana do C. Pereira Agente da Fiscalização Mat. 55887594111 RGA-DCE N° 3420 GERAD/SEMAS	Cargo / Função
Testemunhas: ELVES JI.3. PEREIRA Nome: ELVES MARCOS BARRETO PEREIRA End: AV. JOÃO PAULO II - SEMAS - PEUT. Name: IZAIAS PADILHA DE MORAIS End: Vila Rica N° 292 - Belém - CPA	O autuado recebeu a primeira via do presente auto, do qual ficou ciente em: Jacareacanga 21 de Setembro de 2021 Cliente: Adriana da Paula Puga RG nº/CPF: 043.933.811-57 End: Rod. Gerson Serafim km 45 s/n.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
TERMO DE APREENSÃO TAD nº - 1512021-GERAD

SETOR RESPONSÁVEL	GERAD		
AUTO DE INFRAÇÃO	10365	LAVRATURA	21/10/2021
JUSTIFICATIVA DA APREENSÃO	PROPRIEDADE PARTICULAR UTILIZANDO QUANTIDADE DE VOADIRAS EM DESACORDO COM LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS. RESERVA ESTADUAL DE PESCA ESPORTIVA RIO SÃO BENEDITO AZUL		
OBSERVAÇÃO			

BENS APREENDIDOS

NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
MOTOR DE VOADIRAS	MERCURY SUPER 15HP	03

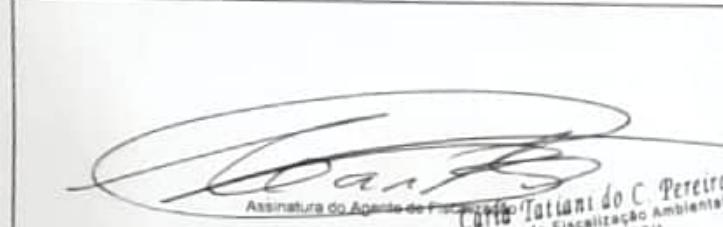
DADOS DO AUTUADO

NOME / RAZÃO SOCIAL	POUSADA DOCE PARAISSO EIRELI	CPF / CNPJ	38.768.858/0001-32	RG	_____	TELEFONE	_____	
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO	ROD 682 KM 3 SEDAFIM, KM 45,5N 60395-000 SACARECANGA / PA						CEP	MUNICÍPIO / UF

LOCAL DA APREENSÃO

MUNICÍPIO	SACARECANGA	LATITUDE	30°05'43"	LONGITUDE	W 56°32'04"
DESCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO					

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO



AUTUADO

Afixação da multa fixa
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHAS

Nome	ELVES MARCELO BARRETO PEREIRA	Nome	IZAIAS PADILHA DE MORAIS
CPF/RG		CPF/RG	
Logradouro	SEMAS/PAUT	Logradouro	VILITA, nº 292 - CPA
Bairro		Bairro	
CEP		CEP	
Município / UF		Município / UF	
Assinatura	Elvés M. Barreto	Assinatura	Izaias Padilha de Moraes



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. DE PARANAITA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - N°: 2021.246526

ELABORADO POR 259742- JULIANO NAPOLIS COSTA

DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 22/09/2021 às 17:05 DO FATO: 21/09/2021 às 10:20

COMUNICANTE

Nome.....: FLAVIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO

Logradouro.: AVENIDA AYRTON SENNA Número.....: 153

Complemento.:

Bairro.....: CENTRO Município...: PARANAITA UF.....: MT

Telefone....: 65 98453-2210 [CELULAR]

NATUREZA DA OCORRÊNCIA

Legislação...: OCORRÊNCIAS ATÍPICAS

Título.....: OCORRÊNCIAS ATÍPICAS

Natureza....: PRESERVAÇÃO DE DIREITO

Forma.....: CONSUMADO

Meios Empr...: OUTRO(S)

Motivação...: OUTRO(S)

LOCAL DO FATO

Tipo Local...: PROPRIEDADE RURAL

Descrição...: PROPRIEDADE RURAL

Data.....: 21/09/2021 Hora.....: 10:20

Estado.....: PARÁ

Município...: JACAREACANGA

VÍTIMA

[VÍTIMA - 1]

Nome.....: FLAVIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO

Est. Civil..: SOLTEIRO(A)

Sexo.....: MASCULINO Nascimento...: 24/09/1997 Idade.....: 23 anos, 11 meses, 29 dias

Estatura....: 1,71 - 1,80 Peso.....: MAGRO Cor.....: PARDAS

Escolaridade: 2º GRAU COMPLETO

Naturalidade: PARANAITA UF.....: MT

Nacionalid...: BRASIL

Local Trab..: PROPRIETÁRIO DA POUSADA

Nome da Mãe.: MARTA CERQUEIRA DO NASCIMENTO

Nome do Pai.: CLAUDECI MACHADO DO NASCIMENTO

CPF.....: 04635865142

RG.....: 24036340 Órgão Ex....: SSP Data Emissão:

CNH.....: 06678250966 CATEGORIA...: AB

Telefone....: 65 98453-2210 [CELULAR]

Logradouro...: AYRTON SENNA Número.....: 153

Complemento.:

Bairro.....: CENTRO Município...: PARANAITA UF.....: MT

Ponto Ref...:

Natureza(s) vinculada(s) a vítima:

PRESERVAÇÃO DE DIREITO (CONSUMADO)

SUSPEITO

Nome.....: CARLA TATIANI DO C PEREIRA

Modus Operan: AGE EM QUADRILHA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. DE PARANAITA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2021.246526
ELABORADO POR 259742- JULIANO NAPOLIS COSTA
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 22/09/2021 às 17:05 DO FATO: 21/09/2021 às 10:20

SUSPEITO

Sexo.....: FEMININO Idade.....:
Naturalidade: JACAREACANGA UF.....: PA
Nacionali...: BRASIL
Local Trab...: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Número.....:
Complemento.:
Município...: JACAREACANGA UF.....: PA
Ponto Ref...:

Natureza(s) vinculada(s) ao suspeito:
PRESERVAÇÃO DE DIREITO (CONSUMADO)

Nome.....: SEMA PA
Modus Operan: AGE EM QUADRILHA
Idade.....:
Local Trab...: SEMA PA
Número.....:
Complemento.:
Município...: JACAREACANGA UF.....: PA
Ponto Ref...:

Natureza(s) vinculada(s) ao suspeito:
PRESERVAÇÃO DE DIREITO (CONSUMADO)

NARRATIVA

NARRA COMUNICANTE QUE É RESPONSÁVEL PELA POUSADA NOVO PARAÍSO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA; OCORRE QUE NESTA DATA FISCAIS DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO PARÁ, ESTIVERAM NA POUSADA E FIZERAM APREENSÃO DE ALGUNS OBJETOS PERTENCENTES A POUSADA; QUE NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO SÓ ESTAVA NA POUSADA OS PEDREIROS QUE ESTÃO CONSTRUINDO; OCORRE QUE OS FISCAIS QUE LÁ ESTIVERAM, FIZERAM APREENSÃO DESSES OBJETOS, PORÉM NÃO COLOCARAM NOS AUTOS DE APREENSÃO, 6 MOLINETES COMPLETOS, VARA, LINHA, ANZOL E CHUMBADA, UMA CARRETILHA COMPLETA; QUE O RESPONSÁVEL TENTOU CONTATO COM O ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS SENHORA FABRICIA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA-PA; QUE A SECRETÁRIA ENCAMINHOU O CONTATO DO CHEFE DE GABINETE DA SEMA-PA; QUE O CHEFE PASSOU OUTRO CONTATO DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, QUE PASSOU PARA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO E QUE NÃO OBTEVE NENHUMA RESPOSTA; QUE FOI ORIENTADO POR SEU ADVOGADO, A REGISTRAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA. NADA MAIS DISSE.

PROVIDÊNCIAS

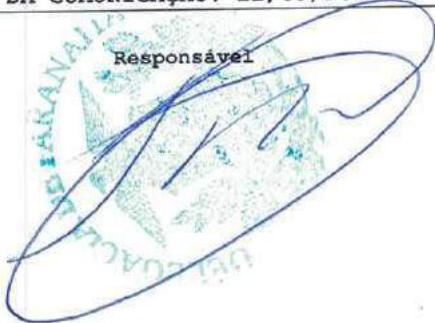
BO REGISTRADO, AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO COMUNICANTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. DE PARANITA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2021.246526
ELABORADO POR 259742- JULIANO NAPOLIS COSTA
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 22/09/2021 às 17:05 DO FATO: 21/09/2021 às 10:20



Comunicante

Flávio Enquanto

Recebemos de KOWAL E KOWAL LTDA. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: POUSADA NOVO PARAISO - ROD GERSON SERAFIM, SN - ZONA RURAL - Jacareacanga - PA.
Emissão: 04/03/2021 Valor Total: R\$ 8.900,00

NF-e

Nº 2691

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



KOWAL E KOWAL LTDA.

AV PERIMETRAL ROGERIO SILVA, 3181
CENTRO - Alta Floresta - MT
Fone: (66) 3521-5584 CEP: 78580-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1



CHAVE DE ACESSO

5121 0300 0561 0200 0129 5500 1000 0026 9113 4213 5371

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NFE FORA DO MT

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151.210.013.927.565 04/03/2021 11:32:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL
131531999

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.056.102/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL POUSADA NOVO PARAISO		CNPJ / CPF 38.168.858/0001-32		DATA DA EMISSÃO 04/03/2021	
ENDERECO ROD GERSON SERAFIM, SN		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 68195-000	DATA DA SAÍDA 04/03/2021
MUNICÍPIO Jacareacanga		UF PA	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIPÇÃO Dinheiro	VALOR 8900,00
------------------------	------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.900,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	RB:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPECIE EA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
003031	MERCURY 15M SUPER 1 Número de série: 0N359520.	84072190	0102	6102	EA	1,00	8.900,00	8900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00	0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 520,65 Federal e 1.513,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5DC0AE ON359520 PROCON-MT AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA N 917- BAIRRO ARAES EDIFÍCIO ELDORADO EXECUTIVE CUIABA - MT CEP: 78.008-000 - FONE: 65 3613-8500. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
---	----------------------------

Recebemos de KOWAL E KOWAL LTDA. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: POUSADA NOVO PARAISO - ROD GERSON SERAFIM, SN - ZONA RURAL - Jacareacanga - PA.
Emissão: 19/12/2020 Valor Total: R\$ 8.900,00

NF-e

Nº 2430

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



KOWAL E KOWAL LTDA.

AV PERIMETRAL ROGERIO SILVA, 3181
CENTRO - Alta Floresta - MT
Fone: (66) 3521-5584 CEP: 78580-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1



CHAVE DE ACESSO

5120 1200 0561 0200 0129 5500 1000 0024 3019 4010 4870

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NFE FORA DO MT

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151.200.075.813.129 19/12/2020 09:08:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL
131531999

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.056.102/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL POUSADA NOVO PARAISO		CNPJ / CPF 38.168.858/0001-32		DATA DA EMISSÃO 19/12/2020	
ENDERECO ROD GERSON SERAFIM, SN		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 68195-000	DATA DA SAÍDA 19/12/2020
MUNICÍPIO Jacareacanga		UF PA	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIPÇÃO Dinheiro	VALOR 8900,00
------------------------	------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.100,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 200,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	RB:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPECIE EA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
003031	MERCURY 15M SUPER 1 0N357958	84072190	0102	6102	EA	1,00	9.100,00	9100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00	0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$ 518,87 Federal e 1.513,00 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26078
PROCON-MT AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA N 917- BAIRRO ARAES EDIFÍCIO ELDORADO EXECUTIVE
CUIABA - MT CEP: 78 008-000 - FONE: 65 3613-8500

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL
DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Recebemos de KOWAL E KOWAL LTDA. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: POUSADA NOVO PARAISO - ROD GERSON SERAFIM, SN - ZONA RURAL - Jacareacanga - PA.
Emissão: 19/12/2020 Valor Total: R\$ 8.900,00

NF-e

Nº 2431

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



KOWAL E KOWAL LTDA.

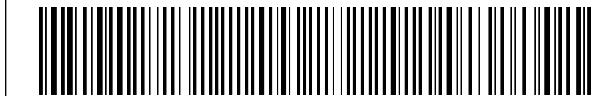
AV PERIMETRAL ROGERIO SILVA, 3181
CENTRO - Alta Floresta - MT
Fone: (66) 3521-5584 CEP: 78580-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1



CHAVE DE ACESSO

5120 1200 0561 0200 0129 5500 1000 0024 3112 3373 4078

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NFE FORA DO MT

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151.200.075.813.767 19/12/2020 09:09:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL
131531999

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.056.102/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL POUSADA NOVO PARAISO	CNPJ / CPF 38.168.858/0001-32	DATA DA EMISSÃO 19/12/2020	
ENDEREÇO ROD GERSON SERAFIM, SN	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 68195-000	DATA DA SAÍDA 19/12/2020
MUNICÍPIO Jacareacanga	UF PA	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIPÇÃO Dinheiro	VALOR 8900,00
------------------------	------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.100,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 200,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RB:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPECIE EA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
003031	MERCURY 15M SUPER 1 0N357959	84072190	0102	6102	EA	1,00	9.100,00	9100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00	0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$ 518,87 Federal e 1.513,00 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26078
PROCON-MT AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA N 917- BAIRRO ARAES EDIFÍCIO ELDORADO EXECUTIVE
CUIABA - MT CEP: 78 008-000 - FONE: 65 3613-8500

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL
DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA

Capitania Fluvial de Mato Grosso

TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO MIÚDA

Nº DE INSCRIÇÃO
483M2021005401DATA INSCRIÇÃO
13/07/2021VALIDADE
13/07/2026VIA
2NOME DA EMBARCAÇÃO
POUSADA NOVO PARAÍSO IIITIPO DE PROPULSÃO
MotorTIPO DA EMBARCAÇÃO
Bote - Small BoatPOTÊNCIA (HP)
0,00Nº DO 1º MOTOR/SÉRIE
POT/MAX40HPNOME FABRICANTE
*****Nº DO 2º MOTOR/SÉRIE
*****NOME FABRICANTE
*****Nº DO 3º MOTOR/SÉRIE
*****NOME FABRICANTE

ÁREA DE NAVEGAÇÃO

Navegação Interior

ATIVIDADE/SERVIÇO

Esporte e Recreio

QTD. DE TRIPULANTES

1

QTD. DE PASSAGEIROS

3

HIPOTECADA: NÃO

CREDOR HIPOTECÁRIO
*****ALIENAÇÃO

979852367788188999789955199694336927797999



PROPRIETÁRIO

NOME: POUSADA NOVO PARAÍSO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

ENDEREÇO: AV. AIRTON SENNA

NÚMERO: 153

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PARANÁITA

COMPLEMENTO: *****

CEP: 78590-000

ESTADO: MT

CO-PROPRIETÁRIO

NOME: *****

CPF/CNPJ: *****

ENDEREÇO: *****

NÚMERO: *****

COMPLEMENTO: *****

BAIRRO: *****

CEP: *****

CIDADE: *****

ESTADO: **

CARACTERÍSTICAS DO CASCO

CONSTRUTOR: TELES NÁUTICA

ANO DE CONSTRUÇÃO: 2020

COMPRIMENTO TOTAL: 6,00

MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Alumínio

NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: 0629

COR PREDOMINANTE DO CASCO: CAMUFLADO

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Portar colete, TIE/TIEM e habilitação original e documento com foto durante a navegação. ** ÁREA DE NAVEGAÇÃO: ATRAVÉS DO RIO CUIABÁ, 13 de julho de 2020.

Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA
Capitania Fluvial de Mato Grosso
TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO MIÚDA

Nº DE INSCRIÇÃO
483M2021005410

DATA INSCRIÇÃO
13/07/2021

VALIDADE
13/07/2026

VIA
I

NOME DA EMBARCAÇÃO
POUSADA NOVO PARAÍSO II

TIPO DE PROPULSAO
Motor

TIPO DA EMBARCAÇÃO
Bote - Small Boat

POTÊNCIA (HP)
0,00

Nº DO 1º MOTOR/SÉRIE
POT/MAX40HP

NOME FABRICANTE

Nº DO 2º MOTOR/SÉRIE

NOME FABRICANTE

Nº DO 3º MOTOR/SÉRIE

NOME FABRICANTE

ÁREA DE NAVEGAÇÃO

Navegação Interior

ATIVIDADE/SERVIÇO

Esporte e Recreio

QTD. DE TRIPULANTES

I

QTD. DE PASSAGEIROS

3

HIPOTECADA: NÃO

CREDOR HIPOTECÁRIO

ALIENAÇÃO

978852367788189999789955199694336927797990



PROPRIETÁRIO

NOME: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

ENDERECO: AV. AIRTON SENNA

NÚMERO: 153

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PARANÁITA

COMPLEMENTO: *****

CEP: 78590-000

ESTADO: MT

CO-PROPRIETÁRIO

NOME: *****

CPF/CNPJ: *****

ENDERECO: *****

NÚMERO: ***** COMPLEMENTO: *****

BAIRRO: ***** CEP: *****

CIDADE: ***** ESTADO: **

CARACTERÍSTICAS DO CASCO

CONSTRUTOR: TELES NÁUTICA

ANO DE CONSTRUÇÃO: 2020

COMPRIMENTO TOTAL: 6,00

MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Alumínio

NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: 0628

COR PREDOMINANTE DO CASCO: CAMUFLADO

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Portar colete, TIE/TIEM e habilitação original e documento com foto durante a navegação.**ÁREA DE NAVEGAÇÃO: I***

CUIABÁ, 13 de julho de 2021.

Capitão - Tenente (A)

Agente de Portos ou Delegado

Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA

Capitania Fluvial de Mato Grosso

TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO MIÚDA

Nº DE INSCRIÇÃO 483M2021005410	DATA INSCRIÇÃO 13/07/2021	VALIDADE 13/07/2026	VIA I
NOME DA EMBARCAÇÃO POUSADA NOVO PARAÍSO II			
TIPO DE PROPULSAO Motor	TIPO DA EMBARCAÇÃO Bote - Small Boat		
POTÊNCIA (HP) 0,00	Nº DO 1º MOTOR/SÉRIE POT/MAX40HP	NOME FABRICANTE *****	
	Nº DO 2º MOTOR/SÉRIE *****	NOME FABRICANTE *****	
	Nº DO 3º MOTOR/SÉRIE *****	NOME FABRICANTE *****	
ÁREA DE NAVEGAÇÃO Navegação Interior	ATIVIDADE/SERVIÇO Esporte e Recreio		
QTD. DE TRIPULANTES 1	QTD. DE PASSAGEIROS 3		
HIPOTECADA: NÃO	CREDOR HIPOTECÁRIO *****		
*****	ALIENAÇÃO *****		

978852367788189999789955199694336927797990



PROPRIETÁRIO

NOME: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

ENDERECO: AV. AIRTON SENNA

NÚMERO: 153

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PARANÁITA

COMPLEMENTO: *****

CEP: 78590-000

ESTADO: MT

CO-PROPRIETÁRIO

NOME: *****

CPF/CNPJ: *****

ENDERECO: *****

NÚMERO: ***** COMPLEMENTO: *****

BAIRRO: ***** CEP: *****

CIDADE: ***** ESTADO: **

CARACTERÍSTICAS DO CASCO

CONSTRUTOR: TELES NÁUTICA

ANO DE CONSTRUÇÃO: 2020

COMPRIMENTO TOTAL: 6,00

MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Alumínio

NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: 0628

COR PREDOMINANTE DO CASCO: CAMUFLADO

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Portar colete, TIE/TIEM e habilitação original e documento com foto durante a navegação.** ÁREA DE NAVEGAÇÃO A1**

CUIABÁ, 13 de julho de 2021.

Capitão - Tenente (Al.)
Capitão de Portos e Delegado
Capitão de Portos e Delegado

Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado

Zimbra

PARA PROTOCOLO: PROCESSO Nº 2021/0000034340

De : KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS <karasiaki.advogados@outlook.com>

Assunto : PARA PROTOCOLO: PROCESSO Nº 2021/0000034340

Para : protocolo@semas.pa.gov.br

Prezados (as), bom dia.

Solicito protocolo da petição anexa, assinada digitalmente, no processo nº 2021/0000034340.

Cordialmente,

César Karasiaki.



Tel: (65) 3308-4529

Cel: (65) 9608-5118

Email: karasiaki.advogados@outlook.com

Av. dos Beija-Flores, nº 392N, Centro, Nova Mutum-MT

 **Pedido de Restituição.pdf**
806 KB

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

**Autos de Infrações nº 7001/10365 e 7001/10367
Termo de Apreensão TAD nº 11/2021 – Gerad
Processos Nº 2021/0000034262 e 2021/0000034340
Processo de Licenciamento perante a SEMAS nº: 2021/0000030558**

POUSADA NOVO PARAISO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 38.168.858/0001-32, situada na Rodovia Gerson Serafim, s/n, KM 45, Zona Rural do Município de Jacareacanga, Estado do Pará, neste ato representada por sua legítima proprietária **MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS**, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1673440 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 855.471.581-00, residente e domiciliada na Fazenda Felicidade, Zona Rural do Município de Jacareacanga-PA, vem à presença de Vossa Excelência, por seu advogado constituído (doc.j), com endereço profissional declinado no rodapé, expor para ao final requerer:

A Autuada fora alvo das infrações em epígrafe, cuja defesa já fora apresentada e se encontra nos autos.

Na defesa apresentada a Autuada contesta de forma contundente as infrações aplicadas, bem como a apreensão de 3 motores de voadeira, mormente por não se encontrar em funcionamento, mas apenas em construção, inclusive com processo de Licenciamento Ambiental tramitando perante a SEMAT do Município de Jacareacanga-PA e, igualmente, perante a SEMAS. A Autuada juntou o processo de licenciamento completo.

Igualmente a Autuada pleiteia (às fls.21 da defesa) a restituição dos motores, mesmo que com o encargo legal de fiel depositária.

Nesse diapasão, importante registrar e juntar nestes processos, que na data de 09/12/2021 a SEMAT concluiu o processo e emitiu a Licença de Operação da pousada, que segue anexa (doc.j).

Assim sendo, diante de todo o contexto a que se encontra inserida a Autuada, buscando a todo custo a regularidade em total respeito à legislação vigente, levando-se em consideração ainda que a administração pública pode não dispor de condições e recursos para armazenamento e manutenção dos inúmeros bens apreendidos, bem como que os motores não se tratam de instrumentos de crimes ambientais, capazes de causar danos ao meio ambiente, ao revés, serão utilizados, após as devidas autorizações, para fomentar o turismo consciente de preservação ambiental, que a

Autuada reitera todos os termos da defesa apresentada, especialmente no tocante à restituição dos motores.

Diante do exposto, pela farta documentação apresentada na defesa, bem como a Licença de Operação emitida, requer a restituição dos 03 (três) Motores de voadeira, marca Mercury Super 15 HP, apreendidos por meio do Termo de Apreensão nº 11/2021 – GERAD, com amparo nos artigos 105 e 106, inciso II e § 2º do Decreto nº 6.514/2008, uma vez que a Autuada preenche todos os requisitos necessários para lhe serem confiados os bens mediante o encargo legal de fiel depositária.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Nova Mutum-MT, 10 de Dezembro de 2021.

CÉSAR KARASIAKI

OAB/MT 16837



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CNPJ: 10.221.745/0001-34
E-mail: semat.jacareacanga@outlook.com

Licença de Operação – LO

LO N.º 44/2021	VALIDADE ATÉ: 09/12/2023
PROCESSO N.º 132/2021	DATA DO PROTOCOLO: 19/10/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 140/2011, Lei Estadual nº 7.389/2010, Lei Municipal nº 323/2010 e nº 477/2019 e Resolução COEMA nº 163/2021, concede a presente Licença de Operação ao empreendimento abaixo discriminado:

NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO: POUSADA NOVO PARAÍSO	PORTE E POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: II
---	--

ENDEREÇO: Estrada Gerson Serafim, S/N, Zona Rural, Gleba São Benedito
--

MUNICÍPIO: JACAREACANGA-PA	CEP: 68.195-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.193.794-0	CNPJ: 38.168.858/0001-32

TIPOLOGIA LICENCIADA: Pousada com infraestrutura especializada em turismo de pesca esportiva
--

VALOR AUTORIZADO: AUH: 2000m²
--

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: Estrada Gerson Serafim, S/N, Zona Rural, Gleba São Benedito, sob as coordenadas medianas: S 09°08'29,42" e W 56°34'13,2", S/N, Zona Rural, município de Jacareacanga-PA

OBRIGAÇÕES:
• Solicitar a Renovação da Licença Ambiental em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, conforme Resolução CONAMA nº 006/1986, Lei Municipal nº 323/2010, art. 51, e Lei Municipal nº 340/2011.
• Publicar a sua concessão e apresentar comprovante de publicação no Diário Oficial do Estado e em periódico local/regional em até 30 (trinta) dias conforme previsto em Resolução CONAMA 237/1997, art. 10, Inciso II;
• Afixar esta Licença em local de fácil visualização;
• Esta licença é composta de 11 (onze) condicionantes constantes no verso desta Licença (Anexo I), cujo não cumprimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em lei.

LOCAL E DATA:	Jacareacanga / PA, 09 de dezembro de 2021.
Fabricia Araujo da Silva Pamplona Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo Decreto Municipal Nº007/2021	 Fabricia Araujo da Silva Pa... 0/0/0 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo CPF: 908.000.502-00 Decreto nº 007/2021 - PMJGP



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CNPJ: 10.221.745/0001-34
E-mail: semat.jacareacanga@outlook.com

Anexo I – Relação de Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência desta **Licença de Operação nº 44/2021** requerida no processo protocolado sob nº **132/2021**, o empreendedor deverá cumprir com as condicionantes abaixo relacionadas, como requisitos necessários à validação e manutenção desta licença.

ITEM	CONDICIONANTE
1.	O empreendedor não poderá expandir a área útil do empreendimento, de forma a desmatar a Área de Proteção Permanente - APP. (Durante a Vigência da Licença)
2.	Apresentar Memorial Descritivo do Sistema de Tratamento dos esfluentes de esgoto primário e secundário. (Durante a Vigência da Licença)
3.	Comprovar destinação adequada dos Resíduos Sólidos, conforme Lei nº12.305, de agosto de 2010, com Relatório Fotográfico. (Durante a Vigência da Licença)
4.	Atender integralmente a Instrução Normativa nº 14, de 10 de outubro de 2018, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO, que dispõe sobre procedimentos para realização da atividade e observação de aves. (Durante a vigência da Licença)
5.	Obedecer ao disposto pelo Código de Ética do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres – CEMAVE, que deve ser disponibilizado e exposto pelo empreendimento antes da atividade. (Durante a vigência da Licença)
6.	Atender integralmente às condicionantes legais da Resolução COEMA nº 019 de 20/07/2001 sobre a Reserva Estadual Rio São Benedito/Rio Azul. (Durante a vigência da Licença)
7.	Enviar anualmente planilha de controle do fluxo de pescadores que se hospedaram no empreendimento. (Prazo de 365 dias)
8.	Encaminhar Relatório de Informações Ambientais Anual - RIAA para esta secretaria com informações da atividade de pesca na modalidade esportiva e da observação de aves com registro fotográfico do material utilizado na realização das atividades, condições das embarcações e motores; trajeto realizado pelos guias e turistas em ambas as atividades; além disso, as capacitações oferecidas aos guias e pilotos. (Prazo de 365 dias)
9.	Seguir o Sistema de Tratamento de Efluentes, evitando o lançamento de qualquer esfluente em corpos d'água. (Durante a vigência da Licença)
10.	Garantir o cumprimento de todos os itens que constam no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS. (Durante a vigência da Licença)
11.	A SEMAT, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: <ul style="list-style-type: none">• Violão ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsiditem a expedição da licença.• Graves riscos ambientais e de saúde. (Durante a vigência da Licença)

Observações:

1. Esta Licença Ambiental não desobriga o interessado de obter as demais licenças legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis;
2. Esta Licença foi norteada pelo **Parecer Técnico nº 088/2021**.
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº **132/2021**.

Maria Edinéz Clara dos Santos
Maria Edinéz Clara dos Santos – Proprietária

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7001/10365
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34340/2021**

POUSADA NOVO PARAISO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 38.168.858/0001-32, situada na Rodovia Gerson Serafim, s/n, KM 45, Zona Rural do Município de Jacareacanga, Estado do Pará, neste ato representada por sua legítima proprietária **MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS**, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1673440 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 855.471.581-00, residente e domiciliada na Fazenda Felicidade, Zona Rural do Município de Jacareacanga-PA, vem à presença de Vossa Excelência, por seu advogado constituído, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AMBIENTAL

contra decisão administrativa proferida nos autos em epígrafe que não conheceu a defesa prévia apresentada pela Recorrente, e se não for o caso de retratação no prazo de cinco dias (art. 127, § 1º, Decreto 6.514/08), requer seja concedido efeito suspensivo, pois presente o justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, nos moldes do artigo 128, § 1º do Decreto 6.514/08, com o encaminhamento dos autos ao órgão superior para julgamento, cujas razões seguem anexas.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DO
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO
ESTADO DO PARÁ**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7001/10365
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34340/2021
RECORRENTE: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI
REPRESENTANTE: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS**

ILUSTRES MEMBROS DA CÂMARA RECURSAL

ILUSTRE RELATOR (A)

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**BREVE SÍNTESE DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA DECISÃO
ADMINISTRATIVA**

A Autuada fora alvo de fiscalização da SEMAS-PA, oportunidade em que foram lavrados os seguintes autos de infração:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7001/10365:

(OBJETO DESTE PROCESSO)

Descrição da Infração: Utilizar quatro (4) voadeiras em propriedade particular localizada na margem esquerda do rio são benedito em desacordo com a legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7001/10367:

(OBJETO DE OUTRO PROCESSO)

Descrição da Infração: Funcionar instalação hoteleira em área de reserva estadual de pesca esportiva rio são benedito/rio azul sem a devida licença emitida por órgão ambiental competente.

TERMO DE APREENSÃO TAD Nº 11/2021 – GERAD:

Justificativa da Apreensão: Propriedade particular utilizando quantidade de voadeiras em desacordo com legislação vigente específica. Reserva estadual de pesca esportiva rio são benedito/rio azul.

Bens Apreendidos: 03 (três) Motores de voadeira, marca Mercury Super 15 HP.

Em decorrência da ausência da Recorrente no ato, não fora possível demonstrar aos fiscais a documentação da pousada.

A Recorrente então apresentou, tempestivamente, a devida defesa escrita, oportunidade onde carreou, além de suas razões fáticas, toda a documentação inerente ao processo de licenciamento ambiental, bem como alvará de funcionamento emitido pelo Município.

Na defesa fora juntado integralmente o processo de licenciamento ambiental, bem como os documentos constitutivos da empresa, com respectivo alvará de funcionamento e notas fiscais da voadeiras, demonstrando não se tratar de voadeiras utilizadas indevidamente em área particular dentro da reserva, mas de uma pequena pousada ainda em fase de planejamento e estruturação. Não havia e não há atividade

comercial alguma. Não havia e não há qualquer tipo de degradação e/ou desmatamento do meio ambiente.

E mais, logo após o início do presente processo administrativo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA finalizou o processo e emitiu a licença de operação da pousada, o que fora prontamente comunicado e peticionado nestes autos, com a juntada da aludida licença.

Não obstante os esforços da Recorrente em sua defesa, especialmente diante da farta documentação apresentada, lamentavelmente aludida defesa parece sequer ter sido apreciada, uma vez que os argumentos articulados na decisão são genéricos e, inclusive, os fatos são citados equivocadamente, misturando e alternando o objeto deste processo (a suposta utilização inadequada das voadeiras) com o objeto de outro processo administrativo (construção da pousada supostamente sem observância das disposições legais).

Conforme será demonstrado a seguir, a penalidade decorrente da tipificação legal do auto de infração objeto deste processo não merece subsistir, uma vez que se fundamenta erroneamente de argumentos fáticos inerentes a outro processo, sujeito a outra penalidade e, inclusive, da forma como se encontra, sob pena de *bis in idem*.

É a síntese necessária.

DO EFEITO SUSPENSIVO

Inicialmente importante salientar que o artigo 128 do Decreto 6.514/08 dispõe que o recurso interposto contra decisão proferida pela autoridade julgadora somente terá efeito suspensivo no tocante a penalidade de multa (§2º), todavia necessário observar a ressalva em seu § 1º quanto às demais sanções, autorizando a autoridade recorrida ou a imediatamente superior a conceder tal efeito na hipótese de justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação.

No presente caso faz-se necessária a concessão do efeito suspensivo ao recurso, uma vez que a decisão hostilizada determinou a perda dos bens (3 voadoras com motores apreendidas), o que acarretará grave prejuízo financeiro à Recorrente.

Por tais razões, requer inicialmente a concessão do necessário efeito suspensivo.

DO MÉRITO **DA DECISÃO ULTRA PETITA**

Diante de possíveis equívocos na decisão de origem, faz-se necessário adentrar pontualmente no mérito das questões. Verifica-se que o presente processo possui objeto específico, qual seja, o auto de infração nº 10365 com a seguinte descrição: “*Utilizar quatro (4) voadeiras em propriedade particular localizada na margem esquerda do rio são benedito em desacordo com a legislação vigente.*”

Com a *máxima vénia* ao órgão julgador originário, o cerne da questão é se as voadeiras apreendidas de fato estavam sendo indevidamente utilizadas “por proprietário

de área particular”, conforme disposição do artigo 14 da resolução COEMA nº 19 de 2001, que assim dispõe:

Art 14 - Aos proprietários de áreas particulares localizadas às margens do rio São Benedito e do rio Azul, assim como suas respectivas lagoas, somente será permitida a utilização e trafegabilidade de 1 (uma) 'voadeira' para cada propriedade.

Tal análise técnica se demonstra de suma importância, uma vez que a vedação supracitada **se refere à particulares**, o que não é o caso da Recorrente, por se tratar, naquele momento, de um pequeno empreendimento em fase de licenciamento e logo em seguida devidamente licenciado, razão pela qual torna-se indispensável a conjugação também com o artigo 7º da mesma resolução, que assim dispõe:

Art 7º - O empreendedor que desejar promover a instalação de infra-estrutura hoteleira, para atender à demanda de pescadores esportivos na área, deverá promover o licenciamento ambiental de sua atividade perante a SECTAM, bem como comprometer-se a cumprir as seguinte condicionantes legais:

I) manter o número máximo de 15 embarcações do tipo "voadeira" funcionando no rios e lagos, conforme prevê a Lei Estadual nº 6.167, de 07.12.98;

Assim sendo, nos moldes da mesma resolução: I - o artigo 3º veda atividades que degradem o meio ambiente, o que não é o caso em análise, ao revés, pois visa à preservação absoluta; II - autoriza em seu artigo 4º a pesca esportiva na modalidade “pesque e solte”; III - e estabelece os requisitos para o empreendedor hoteleiro no artigo 7º que, dentre vários, é claro ao prever a possibilidade de até 15 embarcações do tipo voadeira.

Da mesma forma dispõe a Lei Estadual nº 6.167, de 07.12.98 em seu artigo 6º, §2º que assim dispõe:

Art. 6º - Nas reservas de pesca esportiva e nos sítios pesqueiros, somente será permitida a instalação de empreendimentos hoteleiros, previamente licenciados "ambientalmente" pela SECTAM.

§ 2º - Cada unidade hoteleira, poderá dispor de no máximo quinze embarcações da classe esportiva.

Portanto, incontestavelmente a Recorrente não se trata de usuário particular, mas de pequeno empreendimento, devidamente constituído como pessoa jurídica, inicialmente em fase de licenciamento e, logo em seguida, devidamente licenciado com licença de operação e alvará de funcionamento.

Eventual discussão e/ou análise quanto à construção e/ou operação da pousada, especialmente em relação à licença, trâmites, regularidade e/ou validade, deve ocorrer no âmbito do outro processo administrativo, cujo objeto é pontualmente a licença (ou suposta construção/operação sem licença).

A decisão carece de mínima fundamentação concreta, **inclusive com grave equívoco, uma vez que invoca razões para condenar a Recorrente neste processo, com base na infração do outro processo administrativo.** Vejamos trecho da decisão:

Igualmente é inequívoca a ligação entre a conduta do autuado e o descumprimento de normas ambientais, não sendo discutida a autoria. Assim, presentes a autoria e a materialidade da infração, o autuado infringiu aos dispositivos a seguir elencados:

Art. 118 – Lei Estadual nº5887/95:

Considera-se infração administrativa qualquer inobservância a preceito desta Lei, das Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente e da legislação ambiental federal e estadual, especialmente as seguintes:

I - Construir, instalar, ampliar ou fazer funcionar em qualquer parte do território do Estado, estabelecimentos, obras e atividades utilizadoras de recursos ambientais considerados, comprovadamente, efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, também, comprovadamente, sob qualquer forma de causar degradação ambiental, sem o prévio licenciamento do órgão ambiental ou com ele em desacordo;

(...) VI - Desobedecer ou inobservar normas legais ou regulamentares, padrões e parâmetros federais ou estaduais, relacionados com o controle do meio ambiente.

Evidenciada está, portanto, a **procedência** do Auto de Infração lavrado contra o autuado.

2.3 DA GRAADAÇÃO DA PENA

Portanto, articular tais argumentos nestes autos, que possui objeto próprio, seria proferir julgamento *extra petita*, caracterizando ainda punição dobrada (*bis in idem*) em caso de condenação também no outro processo pelos mesmos fatos (os trâmites da licença).

O cerne deste processo se refere às voadeiras apreendidas que, como demonstrado, não pertencem à particulares, mas sim a pequeno empreendimento licenciado, de modo que a limitação prevista no artigo 14 da resolução COEMA nº 19 não se demonstra aplicável, diante da autorização prevista no artigo 7º, inciso I da mesma resolução c/c com artigo 6º, § 2º da Lei Estadual nº 6.167, de 07.12.98, razão pela qual o auto de infração deve ser julgado improcedente.

Portanto, partindo da análise da pousada como empreendimento devidamente licenciado, bem como que as embarcações se encontram devidamente inscritas na Capitania Fluvial, verifica-se que se demonstram de acordo com a quantidade permitida

pela legislação supracitada acerca do tema. A decisão quanto ao procedimento da licença não cabe nestes autos.

DA PENALIDADE APLICADA NA DECISÃO

MULTA E PERDIMENTO DOS BENS

AUSÊNCIA DE PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE

**- DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA – EMPREENDIMENTO DE PEQUENO
PORTE E LICENCIADO – AUSÊNCIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA –**

AUSÊNCIA DE DANOS AO MEIO AMBIENTE

ADEQUAÇÃO DE EVENTUAL SANÇÃO A SER APLICADA

As penalidades aplicadas à Recorrente concernentes em 10.000 UPF's e perda das voadeiras com motores se demonstram severas e desproporcionais, mormente diante da total ausência de lesão ao meio ambiente. A Recorrente sequer possui condições de arcar com tais valores, além do grande prejuízo em relação as voadeiras.

Urge salientar que, ainda que se admita, por caráter argumentativo, eventuais irregularidades na licença ou processo de licenciamento, não estar-se-ia diante de qualquer degradação, lesão e/ou prejuízo ao meio ambiente, mas apenas irregularidades administrativas.

Por tais razões a legislação dispõe acerca das peculiaridades e cuidados que devem ser observados na aplicação das penalidades, o que lamentavelmente não é prática da administração pública nas mais diversas searas e níveis.

Importante relembrar que toda sanção a ser aplicada pressupõe a existência de determinados requisitos que devem ser observados pelo julgador/agente público/órgão responsável no momento da fixação e dosagem da pena adequada.

Todavia o julgador de origem aplicou apenas 1 (uma) circunstancia atenuante prevista no inciso VI do artigo 131 da Lei Estadual nº 5.887/95, em total contrariedade aos fatos.

A Recorrente faz jus incontestavelmente também às atenuantes dos incisos II, uma vez que se trata de pessoa humilde e sem instrução; III – pois interrompeu toda e qualquer atividade, mesmo com alvará de licenciamento que já dispunha e após a emissão da licença de operação; IV por ser primária e trata-se, supostamente, de irregularidade administrativa, sem qualquer lesão, degradação e/ou dano ao meio ambiente e VI, por ter colaborado, como afirmado pela equipe de fiscalização.

Portanto verifica-se que a Recorrente preenche os requisitos para 4 (quatro) atenuantes, ao invés de 1 (uma) equivocadamente utilizada pelo julgador.

Igualmente em total equívoco, o julgador se utilizou das agravantes previstas nos incisos II (ter agido com dolo) e VI (com o fim de obter vantagem pecuniária).

Sem razão, uma vez que, como será fartamente demonstrado, a Recorrente não mantinha as voadeiras como particular, mas sim como pequeno empreendimento em licenciamento, logo após licenciado, nos limites permitidos, não se vislumbra sequer mínimo indício de dolo em praticar alguma lesão ao meio ambiente e/ou aos procedimentos que, repita-se, estavam em pleno andamento, bem como a intenção econômica estava respaldada no alvará de funcionamento, bem como na farta documentação apresentada para obter o licenciamento, que em seguida foi emitido.

Diante de tal aplicação errônea de agravantes inexistentes e com o afastamento de 4 (quatro) atenuantes evidentes e incontestáveis, o julgador classificou indevidamente a infração como grave, ao invés de leve, o que resultou em multa ao invés de advertência.

Assim sendo, os artigos 130 e 131 da lei estadual nº 5.887/1995 esclarecem acerca dos cuidados na imposição da penalidade, especialmente diante das circunstâncias atenuantes. Vejamos:

Art. 130 – Para a imposição da pena e sua graduação, a autoridade ambiental observará:

I – as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II – a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para o meio ambiente;

III – os antecedentes do infrator quanto às normas ambientais.

Art. 131 – São circunstâncias atenuantes:

I – a ação do infrator não ter sido fundamental para a consumação do fato;

II – o menor grau de compreensão e escolaridade do infrator;

III – a disposição manifesta do infrator em procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo ao meio ambiente;

IV – ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve;

VI – colaborar o infrator com os agentes encarregados da fiscalização e do controle ambiental.

Ressalta-se, novamente, que se trata de uma pequena pousada, que não se encontra em atividade, idealizada apenas pelo casal, sem filhos, com auxílio de apenas 1 (um) colaborador, que visa, sobretudo, a preservação absoluta do local, sem a qual não faria qualquer sentido a intenção de atrair futuros clientes/turistas. Tanto é que os fiscais, na amplitude das fiscalizações, não se depararam com nenhum tipo de desmatamento ou dano ao meio ambiente.

Importante relembrar, igualmente, que a pousada se encontra regular, constituída com CNPJ, alvará de funcionamento e licença ambiental emitida.

Nesse diapasão, o artigo 6º da Lei 9605/98, bem como o artigo 4º do Decreto 6514/08, sucessivamente, assim dispõem:

Art. 6º Para imposição e gradação da penalidade, a autoridade competente observará:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;

III - a situação econômica do infrator, no caso de multa.

Art. 4º O agente autuante, ao lavrar o auto de infração, indicará as sanções estabelecidas neste Decreto, observando:

I - gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II - antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental; e

III - situação econômica do infrator.

São elementos que balizam a decisão a ser aplicada, para que a pena aplicada realmente possa atingir a efetividade necessária perante a sociedade e suposto agente infrator.

Assim sendo, a autoridade competente deve atentar-se para as condições previstas no artigo 6º supracitado para consolidar o entendimento e chegar à penalidade adequada, observando, em seguida, outras condições, também relacionadas à situação fática e à pessoa do suposto infrator, quais sejam, as atenuantes e agravantes. E o artigo 14 da citada lei 9605/98 apresenta as situações/condições que atenuam a pena e que também devem ser observadas com incomparável atenção. Vejamos:

Art. 14. São circunstâncias que atenuam a pena:

- I - baixo grau de instrução ou escolaridade do agente;**
- II - arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada;**
- IV - colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental.**

O fato deve ser analisado sobre diversas óticas, em relação à gravidade, consequência, conduta e intenção do suposto infrator, levando em consideração situações previstas na própria legislação que atenuará ou agravará a penalidade a ser imposta.

Assim sendo, passemos à análise da ora Recorrente.

Sobre a gravidade dos fatos, não havia nenhum tipo de dano ao meio ambiente, tratando-se apenas de pendência administrativa na obtenção das licenças, pleiteadas com antecedência. Não há que se falar em lesividade ao meio ambiente.

Sobre os antecedentes não há necessidade de maiores delongas, uma vez que o ora Recorrente simplesmente não registra fato algum que a desabone.

Ademais, vale ainda ressaltar que a Recorrente ainda preenche as características que lhe atenuam a pena previstas no artigo 14 supracitado, uma vez que possui baixo grau de instrução e sua diarista colaborou com os agentes fiscalizadores.

E apesar da simplicidade do casal, ambos simples, humildes e de baixa escolaridade, verifica-se que se encontram cumprindo as inúmeras e exaustivas legislações e atos normativos, uma vez que, conforme documentação ora apresentada e já citada, a pousada se encontra legalmente constituída, com alvará de funcionamento, embarcações e motores devidamente regularizados/registrados, e licença ambiental

emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA.

Ultrapassado o procedimento necessário a ser observado para a correta penalidade a ser aplicada, vejamos as penalidades possíveis para o presente caso.

A lei estadual nº 5.887/1995 prevê em seus artigos 119 e 120 a classificação de gravidade da infração, bem como as modalidades de penalidades, das quais se destacam:

Art. 119 – Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações ambientais serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

I – advertência;

Art. 120 – As infrações ambientais classificam-se:

I – leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;

Art. 121 – A advertência será aplicada sempre por escrito e única e exclusivamente nas infrações leves.

Igualmente dispõe o artigo 3º do Decreto 6514/08:

Art. 3º As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:

I - advertência;

Já o artigo 72 da Lei 9605/98 esclarece, de forma ainda mais cristalina, os cuidados na aplicação da penalidade:

Art. 72. As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções, observado o disposto no art. 6º:

I - advertência;

(...)

§ 2º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, ou de preceitos regulamentares, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 3º A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo:

I - advertido por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las, no prazo assinalado por órgão competente do SISNAMA ou pela Capitania dos Portos, do Ministério da Marinha;

II - opuser embaraço à fiscalização dos órgãos do SISNAMA ou da Capitania dos Portos, do Ministério da Marinha.

Importante observar que o § 2º do artigo 72 esclarece que a pena de advertência será aplicada em caso de inobservância da legislação e demais preceitos regulamentares, apontando a possibilidade/faculdade, em havendo a necessidade, da aplicação das demais penalidades. Trata-se da situação da Recorrente.

Igualmente relevante o § 3º, uma vez que esclarece que a pena de multa somente deverá ser aplicada caso o agente, já advertido, porém ciente, permanece infringindo a legislação pertinente, ou nos casos em que opuser embaraço à fiscalização dos órgãos competentes. Totalmente ao contrário, portanto, da Recorrente.

Ou seja, em que pese não haver ato voluntário irregular por parte da Recorrente, que pleiteou e em seguida recebeu a licença, em remota hipótese de penalidade, a advertência seria suficiente.

Por fim, o artigo 5º do Decreto 6514/08 estabelece as condições para a aplicação da pena de advertência, vejamos:

Art. 5º A sanção de advertência poderá ser aplicada, mediante a lavratura de auto de infração, para as infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º Consideram-se infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente aquelas em que a multa máxima cominada não ultrapasse o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ou que, no caso de multa por unidade de medida, a multa aplicável não exceda o valor referido.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, caso o agente autuante constate a existência de irregularidades a serem sanadas, lavrará o auto de infração com a indicação da respectiva sanção de advertência, ocasião em que estabelecerá prazo para que o infrator sane tais irregularidades.

Portanto, levando-se em consideração que se trata de penalidade aplicada equivocadamente por suposta pendência de licenciamento (repita-se, objeto de outro processo), bem como que as voadeiras apreendidas estão dentro do limite permitido pela legislação e, por derradeiro, pela ausência de dano ao meio ambiente, uma vez que a preservação é prioridade absoluta da pousada, a pena de advertência se demonstraria suficientemente adequada.

DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA

Oportunamente invoca-se toda a argumentação anteriormente explanada para, caso necessário, que a penalidade seja de advertência. Todavia, no caso da Recorrente, deve-se analisar a possibilidade da aplicabilidade do princípio da insignificância.

Isso porque, a jurisprudência do STF e do STJ, ainda por maioria, tem se posicionado pela aplicabilidade do princípio nesses casos, desde que verificada a

objetiva insignificância jurídica do ato tido por delituoso, à luz das circunstâncias do caso. **Repita-se, não houve dano algum ao meio ambiente.**

Deve-se considerar a mínima capacidade ofensiva da ação, a ausência de perigo, se o comportamento é pouco reprovável e se a lesão jurídica é inexpressiva.

De fato as infrações devem ser punidas, mas de forma razoável e proporcional, para que o agente infrator possa, por meio de sua condição financeira e patrimonial adimplir com a obrigação e, efetivamente, entender o caráter ilícito daquilo que praticou.

Elementos como as circunstâncias específicas do caso concreto e o fato de a conduta imputada ter sido suficiente ou não para abalar o equilíbrio ecológico devem ser mensurados não apenas da perspectiva econômica, mas pela dimensão ecológica do dano — ou seja, a repercussão no ecossistema.

Os princípios basilares do Direito Penal albergam a pretensão de se afastar a reprimenda criminal quando irrelevante o dano e ínfima a reprovabilidade social, mesmo que o bem jurídico tutelado seja o meio ambiente.

Se o Poder Judiciário tem aplicado, por maioria, tal entendimento para isentar o agente de crimes ambientais, já no âmbito judicial, não há óbice para que o processo administrativo também conclua pela mesma providência, gerando significativa economia pessoal e material na condução de numerosos processos.

DO LICENCIAMENTO DA POUSADA

Nobres Julgadores, por derradeiro, em que pese o licenciamento da pousada ser objeto de auto de infração e processo próprios, sendo equivocadamente invocado como argumento para condenação da Recorrente neste processo, conforme demonstrado

anteriormente, resta a mesma tecer alguns esclarecimentos acerca do processo de licenciamento que tramitou perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA e resultou na emissão da licença de operação.

As autuações ocorreram em decorrência do suposto *funcionamento* da pousada, com existência de embarcações acima do limite permitido *por particular*, que foram apreendidas.

De início importante salientar que a pousada não se encontrava e nunca esteve em funcionamento, isto é, recebendo clientes/turistas, ao revés, se encontra em construção e organização, tanto é que fora legalmente constituída, conforme cartão CNPJ e Contrato Social (docs.j), bem como obteve alvará de funcionamento (doc.j).

Igualmente, fora protocolado por engenheiro florestal a documentação competente para o devido licenciamento do pequeno empreendimento perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA (docs.j).

Exatamente por tais razões os fiscais não se depararam com nenhum tipo de atividade comercial, nem mesmo a presença de clientes/turistas, mas apenas e tão somente com um prestador de serviços (pedreiro diarista).

Vale pontuar ainda que as embarcações e motores foram adquiridos e regularizados/inscritos perante o órgão competente há poucos meses, conforme notas fiscais (doc.j) e Títulos de Inscrição das Embarcações (doc.j).

Ademais, as datas de aquisição dos motores nas notas fiscais, bem como as datas de inscrições das embarcações na Capitania Fluvial comprovam as atividades recentes de organização e regularização da pousada, de modo que não possuíam à época e ainda não possuem condição alguma de funcionamento, mesmo diante da licença de operação emitida e obtenção do alvará de funcionamento.

Aludida autuação, repita-se, objeto de outro processo, ocorreu por meio do auto de infração nº 10367 com a seguinte descrição: *Funcionar instalação hoteleira em área de reserva estadual de pesca esportiva rio são benedito/rio azul sem a devida licença emitida por órgão ambiental competente*

A Recorrente iniciou corretamente o trâmite de licenciamento ambiental, conforme será a seguir demonstrado, de modo que eventual morosidade e/ou celeuma jurídica entre os entes federados não pode servir de subterfúgio para lhe aplicar alguma sanção.

Inicialmente na data de 14/11/2019 o Engenheiro Florestal responsável contatou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA, solicitando informações acerca do trâmite, tendo recebido email da secretaria com as devidas orientações (doc.j).

Após as devidas organizações, diante das significativas despesas, na data de 25/11/2020 o engenheiro florestal protocolou via email todos os documentos necessários para deflagrar o procedimento de licenciamento ambiental, conforme email anexo (doc.j).

Conforme se verifica nos anexos do aludido email, foram encaminhados todos os documentos necessários:

- ART's;**
- Cartão CNPJ;**
- Contrato Social;**
- Croqui de Localização;**
- Mapa;**
- Memorial descritivo;**

- Cadastro técnico de atividade de defesa ambiental – CTDAM;
- Declaração de informações ambientais;
- Requerimento de certidão ambiental;
- Requerimento de certidão de uso e ocupação do solo;
- Requerimento de LP, LI e LO;
- Plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS;
- Plano de controle ambiental para atividade de licenciamento - PCA;
- Relatório de controle ambiental para a atividade de licenciamento – RCA;

Com o passar do tempo lamentavelmente a Autuada não obtinha informações acerca do andamento do processo, de modo que o Engenheiro Florestal solicitou via email (doc.j) algum posicionamento da Secretaria, que se manifestou da seguinte forma:

← Fwd: Pousada Novo Paraíso

Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>
Qua, 06/10/2021 13:29
Para: Você

↪ ↵ → ...

----- Mensagem encaminhada -----
De: SEMAT JACAREACANGA <semat.jacareacanga@outlook.com>
● Data: seg., 22 de mar. de 2021 às 12:15
Assunto: RE: Pousada Novo Paraíso
Para: Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Prezados, em face ao procedimento indagado, informamos que esta secretaria aguarda, até o presente momento, a manifestação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, sobre a continuidade da competência do licenciamento ambiental pelo ente municipal, de empreendimentos situados no interior de Unidades de Conservação Estaduais, uma vez que a recém aprovada COEMA 162/2021 determina em seu Art. 14, que: "Caberá ao órgão ambiental do ente federativo instituidor da unidade de conservação a competência para emitir a licença ambiental das atividades nela desenvolvidas."

Deste modo, objetivando-se zelar pela legalidade e legitimidades de atos expedidos por esta secretaria, buscou-se informações através do ofício SEMAT N° 10/2021 junto à SEMAS, restando aguardar o manifesto desta sobre o tema.

Atte:
Setor de Licenciamento Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
Av. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro - Fone/Fax: (063) 3542-1313 - CEP: 68.195-000 - Jacareacanga - PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PMJ
CNPJ: 10.221.745/0001-34

De início importante destacar que em momento algum a Secretaria Municipal rejeitou o processo ou informou alguma inconformidade, sendo que, no decorrer do

período, nos contatos telefônicos realizados, a orientação permanecia em aguardar, diante do regular trâmite.

Assim sendo, verifica-se que a resolução COEMA nº 162/2021 assim dispõe nos artigos 1º e 3º:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer as atividades de impacto ambiental local, para fins de licenciamento ambiental, de competência dos Municípios no âmbito do Estado do Pará.

Art. 3º O Município deverá estruturar o Sistema Municipal de Meio Ambiente, com órgão ambiental capacitado e Conselho de Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar nº 140 , de 8 de dezembro de 2011, para exercer as ações administrativas decorrentes da competência comum prevista no art. 23, incisos III, VI e VII da Constituição Federal.

E os artigos 4º e 5º da citada resolução dispõe acerca da competência municipal para licenciamento ambiental. Vejamos:

Art. 4º Estão sujeitas ao licenciamento ambiental municipal as atividades ou empreendimentos relacionados no Anexo I, II e III, partes integrantes desta Resolução, bem como as atividades ou empreendimentos localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município.

§ 1º O Anexo I apresenta as tipologias classificadas como de impacto local, passíveis de licenciamento ambiental municipal até os limites estabelecidos nesta Resolução.

Art. 5º Observadas as atribuições dos demais entes federativos, compete aos Municípios aprovar:

I - a supressão de vegetação decorrente de licenciamento ambiental de atividades ou de empreendimentos listados nos Anexos I e II;

Vale destacar trecho do Anexo I, disposto nos dispositivos acima, que assim dispõe:



ANEXO I - 153 Tipologias de impacto local até o limite definido pelo porte do empreendimento			
TIPOLOGIAS	PORTE DO EMPREENDIMENTO		
AQUICULTURA E PESCA	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
Infra estrutura especializada em turismo de pesca esportiva	ATH	≤ 50	I
OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURAS	UNIDADE	LIMITE	POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR
Hotel/Apart-Hotel em áreas sensíveis ou áreas protegidas	NL	≤ 400	II
Pousada em áreas sensíveis ou protegidas	AUM	≤ 1.000	II
Parque temático/diversão	ATH	≤ 30	II
Hotel de ecoturismo /hotel fazenda	AUH	≤ 1.200	I

Assim sendo, verifica-se que o processo tramitou regularmente junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA, que emitiu a licença.

Ademais, a própria resolução COEMA nº 162/2021, em seu artigo 8º, dispõe acerca do procedimento a ser adotado pela secretaria municipal diante de processo que

não seja de sua competência e, igualmente, nos casos de processo de licenciamento com impacto sobre unidades de conservação. Vejamos:

Art. 8º O órgão ambiental municipal ao constatar a formalização de processo de licenciamento ambiental fora do seu âmbito de competência, deverá encaminhar a solicitação ao órgão ambiental competente e cientificar o requerente.

Art. 12. Nos processos de licenciamento ambiental com impactos incidentes sobre unidades de conservação, observada a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o órgão ambiental municipal deverá dar ciência prévia ao órgão gestor da área especialmente protegida, quando a atividade ou empreendimento:

- I - puder causar impacto direto na unidade de conservação; ou**
- II - estiver localizado na zona de amortecimento da unidade.**

Por derradeiro verifica-se que aludida resolução, em seu artigo 19-A, acrescentado pela resolução nº 163/2021, consolida a competência municipal, em especial dos processos em tramitação. Vejamos:

Art. 19-A Os processos de licenciamento ambiental que anteriormente a data da publicação desta Resolução estavam em tramitação nos órgãos ambientais, estadual ou municipal, prosseguirão nos respectivos órgãos até decisão final sobre o pedido de licença. (Artigo acrescentado pela Resolução COEMA Nº 163 DE 18/05/2021).

Portanto, verifica-se que a legislação distribui competências entre os entes federativos, de modo que o processo de licenciamento fora requerido com todos os

documentos necessários, sendo que a pousada jamais entrou em atividade, apenas se estruturando lentamente, de acordo com a possibilidade financeira do casal, para iniciar sua operação após a autorização dos órgãos competentes.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer deste Conselho Estadual de Meio Ambiente, por meio dos nobres julgadores que compõem esta Colenda Câmara, que o presente recurso seja **CONHECIDO** e **PROVIDO** nos seguintes termos:

I – Requer a imediata concessão de efeito suspensivo, uma vez que a decisão hostilizada determinou a perda dos bens (3 voadoras com motores apreendidas), o que acarretará grave prejuízo financeiro à Recorrente.;

II – Requer o PROVIMENTO do recurso para reformar a decisão originária, julgando improcedente e anulando o auto de infração nº 10365, uma vez que a decisão resta eivada de vício de fundamentação ao se utilizar de fatos inerentes a outro processo administrativo (suposto funcionamento sem licença), bem como que as voadeiras apreendidas se encontram dentro do limite legal previsto nos artigos 7º, inciso I da Resolução Coema nº 19/2001 e 6º, § 2º da Lei Estadual 6.167/98;

III – Requer, alternativamente, a análise e aplicação do princípio da insignificância, com a consequente improcedência e anulação do auto de infração, dada a total inexistência de dano ao meio ambiente;

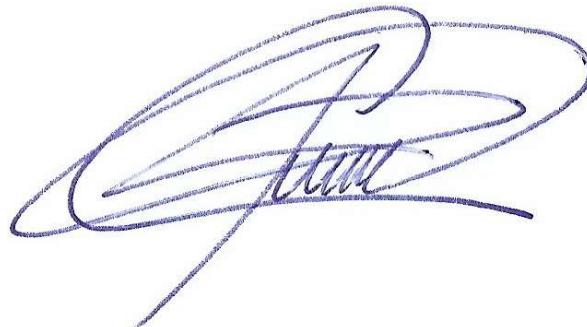
IV – Requer, alternativamente, caso entenda Vossas Excelências pela aplicação de penalidade, que a mesma seja readequada e convertida para infração leve e, consequentemente, para penalidade de advertência, afastando igualmente a perda das voadeiras com motores, uma vez que a Recorrente preenche com os

requisitos para 4 (quatro) atenuantes e nenhuma agravante, mormente pela total ausência de dano ambiental.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Nova Mutum-MT, 13 de Julho de 2022.



CÉSAR KARASIAKI

OAB/MT 16837



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CNPJ: 10.221.745/0001-34
E-mail: semat.jacareacanga@outlook.com

Licença de Operação – LO

LO N.º 44/2021	VALIDADE ATÉ: 09/12/2023
PROCESSO N.º 132/2021	DATA DO PROTOCOLO: 19/10/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 140/2011, Lei Estadual nº 7.389/2010, Lei Municipal nº 323/2010 e nº 477/2019 e Resolução COEMA nº 163/2021, concede a presente Licença de Operação ao empreendimento abaixo discriminado:

NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO: POUSADA NOVO PARAÍSO	PORTE E POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: II
---	--

ENDEREÇO: Estrada Gerson Serafim, S/N, Zona Rural, Gleba São Benedito
--

MUNICÍPIO: JACAREACANGA-PA	CEP: 68.195-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.193.794-0	CNPJ: 38.168.858/0001-32

TIPOLOGIA LICENCIADA: Pousada com infraestrutura especializada em turismo de pesca esportiva
--

VALOR AUTORIZADO: AUH: 2000m²
--

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: Estrada Gerson Serafim, S/N, Zona Rural, Gleba São Benedito, sob as coordenadas medianas: S 09°08'29,42" e W 56°34'13,2", S/N, Zona Rural, município de Jacareacanga-PA

OBRIGAÇÕES:
• Solicitar a Renovação da Licença Ambiental em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, conforme Resolução CONAMA nº 006/1986, Lei Municipal nº 323/2010, art. 51, e Lei Municipal nº 340/2011.
• Publicar a sua concessão e apresentar comprovante de publicação no Diário Oficial do Estado e em periódico local/regional em até 30 (trinta) dias conforme previsto em Resolução CONAMA 237/1997, art. 10, Inciso II;
• Afixar esta Licença em local de fácil visualização;
• Esta licença é composta de 11 (onze) condicionantes constantes no verso desta Licença (Anexo I), cujo não cumprimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em lei.

LOCAL E DATA:	Jacareacanga / PA, 09 de dezembro de 2021.
Fabricia Araujo da Silva Pamplona Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo Decreto Municipal Nº007/2021	 Fabricia Araujo da Silva Pa... 0/2021 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo CPF: 903.000.502-00 Decreto nº 007/2021 - PM/JP



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CNPJ: 10.221.745/0001-34
E-mail: semat.jacareacanga@outlook.com

Anexo I – Relação de Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência desta **Licença de Operação nº 44/2021** requerida no processo protocolado sob nº **132/2021**, o empreendedor deverá cumprir com as condicionantes abaixo relacionadas, como requisitos necessários à validação e manutenção desta licença.

ITEM	CONDICIONANTE
1.	O empreendedor não poderá expandir a área útil do empreendimento, de forma a desmatar a Área de Proteção Permanente - APP. (Durante a Vigência da Licença)
2.	Apresentar Memorial Descritivo do Sistema de Tratamento dos efluentes de esgoto primário e secundário. (Durante a Vigência da Licença)
3.	Comprovar destinação adequada dos Resíduos Sólidos, conforme Lei nº12.305, de agosto de 2010, com Relatório Fotográfico. (Durante a Vigência da Licença)
4.	Atender integralmente a Instrução Normativa nº 14, de 10 de outubro de 2018, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO, que dispõe sobre procedimentos para realização da atividade e observação de aves. (Durante a vigência da Licença)
5.	Obedecer ao disposto pelo Código de Ética do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres – CEMAVE, que deve ser disponibilizado e exposto pelo empreendimento antes da atividade. (Durante a vigência da Licença)
6.	Atender integralmente às condicionantes legais da Resolução COEMA nº 019 de 20/07/2001 sobre a Reserva Estadual Rio São Benedito/Rio Azul. (Durante a vigência da Licença)
7.	Enviar anualmente planilha de controle do fluxo de pescadores que se hospedaram no empreendimento. (Prazo de 365 dias)
8.	Encaminhar Relatório de Informações Ambientais Anual - RIAA para esta secretaria com informações da atividade de pesca na modalidade esportiva e da observação de aves com registro fotográfico do material utilizado na realização das atividades, condições das embarcações e motores; trajeto realizado pelos guias e turistas em ambas as atividades; além disso, as capacitações oferecidas aos guias e pilotos. (Prazo de 365 dias)
9.	Seguir o Sistema de Tratamento de Efluentes, evitando o lançamento de qualquer efluente em corpos d'água. (Durante a vigência da Licença)
10.	Garantir o cumprimento de todos os itens que constam no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS. (Durante a vigência da Licença)
11.	A SEMAT, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: <ul style="list-style-type: none">• Violão ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsídiam a expedição da licença.• Graves riscos ambientais e de saúde. (Durante a vigência da Licença)

Observações:

1. Esta Licença Ambiental não desobriga o interessado de obter as demais licenças legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis;
2. Esta Licença foi norteada pelo **Parecer Técnico nº 088/2021**.
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº **132/2021**.

Maria Edinêz Clara dos Santos
Maria Edinêz Clara dos Santos – Proprietária

PROCURAÇÃO

MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS, brasileira, casada, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1673440 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 855.471.581-00, residente e domiciliada na Fazenda Felicidade, Zona Rural do Município de Paranaíta-MT, pelo presente instrumento de procuração ao final assinado nomeia e constitui como seus advogados CÉSAR KARASIAKI e RAFAELA KARASIAKI, advogados legalmente inscritos na OAB/MT sob o nº 16837 e 19766, respectivamente, representantes da sociedade KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede profissional situada na Avenida dos Uirapurus, nº 594 N, Centro, Nova Mutum - MT, telefones (65) 3308-4529 / (65) 99608-5118, a quem confere plenos e irrestritos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad judicia et extra" a fim de que possa defender os interesses e direitos do outorgante perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante, e defendendo-o quando for interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, requerer e levantar alvará e/ou RPV, inclusive em nome próprio, confessar, firmar compromissos, prestar declarações, bem como substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier, e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Paranaíta - MT, 24 de Março de 2021.

Maria Edinez Clara dos Santos
MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS





Fwd: Documentação para Licenciamento da Pousada Thaimaçu

Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Qua, 06/10/2021 13:31

Para: KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS <karasiaki.advogados@outlook.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **SEMAT JACAREACANGA** <semat.jacareacanga@outlook.com>

Data: qui., 14 de nov. de 2019 às 13:12

Assunto: ENC: Documentação para Licenciamento da Pousada Thaimaçu

Para: luan.tamimori@gmail.com <luan.tamimori@gmail.com>

Prezados, bom dia.

Segue anexo os documentos necessários para entrar com a solicitação de Licença de Operação - LO para a atividade de Pousada.

- O Requerimento Padrão da Licença de Operação recebido está no modelo Estadual. Estamos encaminhando em anexo o modelo SEMAT para preenchimento, além dos requerimentos para certidão ambiental e certidão de uso e ocupação do solo, os quais deverão ser preenchidos separadamente (um para certidão ambiental e outro para uso e ocupação do solo). Ressaltamos que serão geradas taxas após o recebimento dos requerimentos, e iremos protocolar o processo de vocês somente após o pagamento das mesmas;
- Declaração de Informações Ambientais - estamos encaminhando o modelo SEMAT para preenchimento (assinar com firma reconhecida em cartório).
- Apresentar Outorga de Direito de Uso dos recursos Hídricos ou Declaração de Dispensa (se for o caso) requerida junto a SEMAS-PA;
- Apresentar Planta de situação/localização da área do empreendimento em escala compatível devidamente assinada pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART;
- Apresentar Memorial Descritivo do empreendimento devidamente assinado pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART;
- Apresentar Relatório de Controle Ambiental, conforme modelo SEMAT (em anexo), devidamente assinado pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART;
- Apresentar Plano de Controle Ambiental, conforme modelo SEMAT (em anexo), devidamente assinado pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART;
- Apresentar Projeto Hidrossanitário e Memorial descritivo do Sistema de Tratamento de efluentes de esgoto primário e secundário, devidamente assinado pelo responsável técnico habilitado acompanhado de sua respectiva ART.
- Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos contemplando: Origem, caracterização, composição, quantificação, coleta, acondicionamento e destino final (no caso de coleta pelo Órgão público competente, apresentar declaração do mesmo), com respectiva ART;
- Apresentar Estudo e/ou inventário faunístico local (inclusive indivíduos aquáticos, no caso de pesca esportiva, bem como a descrição detalhada da atividade de pesca e registro fotográfico dos equipamentos utilizados);

- Apresentar Atestado de Vistoria ou comprovante de solicitação emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- Apresentar Atestado de Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente.
- Estamos encaminhando em anexo também o requerimento de Cadastro Técnico Municipal de Atividades de Defesa Ambiental -CTDAM, para preenchimento do(s) profissional(is) responsável pela elaboração dos estudos ambientais.

Estamos a disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Att,

Setor de Licenciamento Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT

Tv. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro - Fone/Fax: (093) 3542-1313 - CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - PARÁ

Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PMJ

CNPJ: 10.221.745/0001-34

--

ENGENHEIRO FLORESTAL

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI

CREA 121062637-3

66-98439-7838

Fwd: Licenciamento de pousada

Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Qua, 22/09/2021 10:43

Para: KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS <karasiaki.advogados@outlook.com>

 15 anexos (7 MB)

CTDAM Luan Vinicius Teixeira Tamimori Assinado.pdf; CNPJ.pdf; CONTRATO SOCIAL POUSADA.pdf; ART.pdf; ART licenciamento.pdf; Certidão de Uso e Ocupação do Solo.pdf; Certidão Ambiental.pdf; RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO - RCA.pdf; DIA.pdf; Mapa.pdf; Memorial Descritivo.pdf; Croqui de localização.pdf; PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO - PCA.pdf; Lincenças LP, LI, LO.pdf; PGRS.pdf;

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Luan Tamimori** <luantamimori@gmail.com>

Data: qua., 25 de nov. de 2020 às 16:03

Assunto: Licenciamento de pousada

Para: SEMAT JACAREACANGA <semat.jacareacanga@outlook.com>

Boa tarde

Segue os documentos para dar entrada no licenciamento da Pousada Novo Paraiso.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Enviei um e-mail para renovação do Cadastro Técnico CTDAM.

Caso necessite da documentação em mãos, passar o endereço para que seja enviado por correios.

Att

**ENGENHEIRO FLORESTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
CREA 121062637-3
66-98439-7838**

**ENGENHEIRO FLORESTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
CREA 121062637-3
66-98439-7838**



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: 1210626373

Registro: 918739PA

2. Dados do Contrato

Contratante: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

ESTRADA GERSON SERAFIM

Nº: SN

Complemento: FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: JACAREACANGA

UF: PA

CEP: 68195000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 23/09/2020

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA GERSON SERAFIM

Nº: SN

Complemento: FAZENDA LIBERDADE

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: JACAREACANGA

UF: PA

CEP: 68195000

Data de Início: 26/08/2020

Previsão de término: 21/09/2022

Coordenadas Geográficas: 9.168728, 56.589312

Finalidade: Ambiental

Código: Não Especificado

Proprietário: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
12 - ELABORAÇÃO	50,0000	ha
313 - Ambiental > GEOGRAFIA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > ATIVIDADE PROFISSIONAL > #678 - PLANO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO SUSTENTÁVEL - PDITS	50,0000	ha
313 - Ambiental > MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > ATIVIDADES ESPECÍFICAS EM MEIO AMBIENTE > #639 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	50,0000	ha
313 - Ambiental > MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > ATIVIDADES GERAIS > #707 - RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL - RCA	50,0000	ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL ? RCA E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL ? PCA PARA REGULARIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE RECREAÇÃO, LAZER E TURISMO NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 18 da lei federal 5.194/66.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AF . 23 de NOVEMBRO de 2020

Local

data

FIRMA
CONFERIDA

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI - CPF: 030.300.891-18

POUSADA NOVO PARAISO EIRELI CNPJ: 38.168.858/0001-32

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 10/11/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 6359904

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4ad62.
Impresso em: 11/11/2020 às 11:37:28 por: , ip: 177.221.222.28



CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Ferreira de Alencar, 83, Centro - CEP: 78520-000 - Paranaíta-MT | Fone: (66)3563-1324
NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ
CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho da verdade,
Paranáita - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04

Vinícius Sakamae da Silva Estrevente Juramentado
Selo: BMI - 22373 Cod.: 22 R\$ 6,80

Vinícius Sakamae da Silva





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: 1210626373

Registro: 918739PA

2. Dados do Contrato

Contratante: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

ESTRADA GERSON SERAFIM

Nº: SN

Complemento: FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: JACAREACANGA

UF: PA

CEP: 68195000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 23/11/2020

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA GERSON SERAFIN

Nº: SN

Complemento: FAZENDA LIBERDADE

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: JACAREACANGA

UF: PA

CEP: 68195000

Data de Início: 11/11/2020

Previsão de término: 11/05/2021

Coordenadas Geográficas: -9.095002, -56.535840

Finalidade: Rural

Código: Não Especificado

Proprietário: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

112 - Execução de Serviço Técnico > AGRICULTURA - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQÜICULTURA > ATIVIDADES DE ENGENHARIA RURAL > #538 - TOPOGRAFIA PARA FINS RURAIS

50,0000

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de mapa e memorial descritivo da Pousada Novo Paraíso, situada no município de Jacareacanga-PA, com área de 50,00 hectares, desmembrada da matrícula nº 069 do CRI de Jacareacanga-PA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AF . 25 de novembro de 2020

Local

data

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI - CPF: 030.300.891-18

POUSADA NOVO PARAISO EIRELI - CNPJ: 38.168.858/0001-32

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 25/11/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 6386201



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.168.858/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/08/2020

NOME EMPRESARIAL
POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POUSADA NOVO PARAISO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
55.90-6-02 - Campings

79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
ROD GERSON SERAFIM

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
KM 45

CEP
68.195-000

BAIRRO/DISTrito
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
JACAREACANGA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MASTER.CONTABILIDADE1@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(66) 3521-4331

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/09/2020** às **17:02:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/03/1975, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 855.471.581-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1673440, órgão expedidor SSP - DF, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA GERSON SERAFIM, SN, KM 45, ZONA RURAL, JACAREACANGA, PA, CEP 68195000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial POUSADA NOVO PARAISO EIRELI e nome fantasia POUSADA NOVO PARAISO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RODOVIA GERSON SERAFIM, SN, :KM 45, ZONA RURAL, JACAREACANGA, PA, CEP 68.195-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
HOTÉIS CAMPINGS ATIVIDADES ESPORTIVAS SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

5510-8/01 - hotéis.

5590-6/02 - campings.

7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

Req: 81000000448984

Página

1

20/08/2020

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20000668088 de 20/08/2020 Protocolo 204001587 de 20/08/2020 NIRE 15600391291

Nome da empresa POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149695900607708



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 005547153100-MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81000000448984

Página
2

20/08/2020

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20000668088 de 20/08/2020 Protocolo 204001587 de 20/08/2020 NIRE 15600391291

Nome da empresa POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149695900607708



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0554715300-MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de JACAREACANGA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

JACAREACANGA PA, 17 de agosto de 2020.

MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS

Req: 81000000448984

Página
3

20/08/2020



Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20000668088 de 20/08/2020 Protocolo 204001587 de 20/08/2020 NIRE 15600391291

Nome da empresa POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149695900607708



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05547153010-MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS



204001587

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	POUSADA NOVO PARAISO EIRELI
PROTÓCOLO	204001587 - 20/08/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 15600391291
CNPJ 38.168.858/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020
SOB N: 15600391291

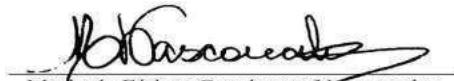
EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000668088

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 85547158100 - MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS

ESTE PROCESSO FICA REGISTRADO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.



Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

1

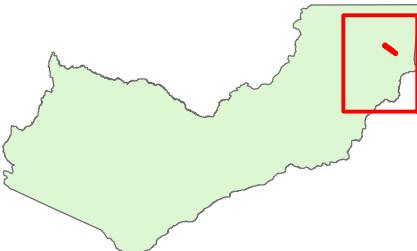
20/08/2020



Certifico o Registro em 20/08/2020
Arquivamento 20000668088 de 20/08/2020 Protocolo 204001587 de 20/08/2020 NIRE 15600391291
Nome da empresa POUSADA NOVO PARAISO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 149695900607708

z

MUNICÍPIO DE JACAREACANGA



S.0.9.6

S.01.6

9.15.0

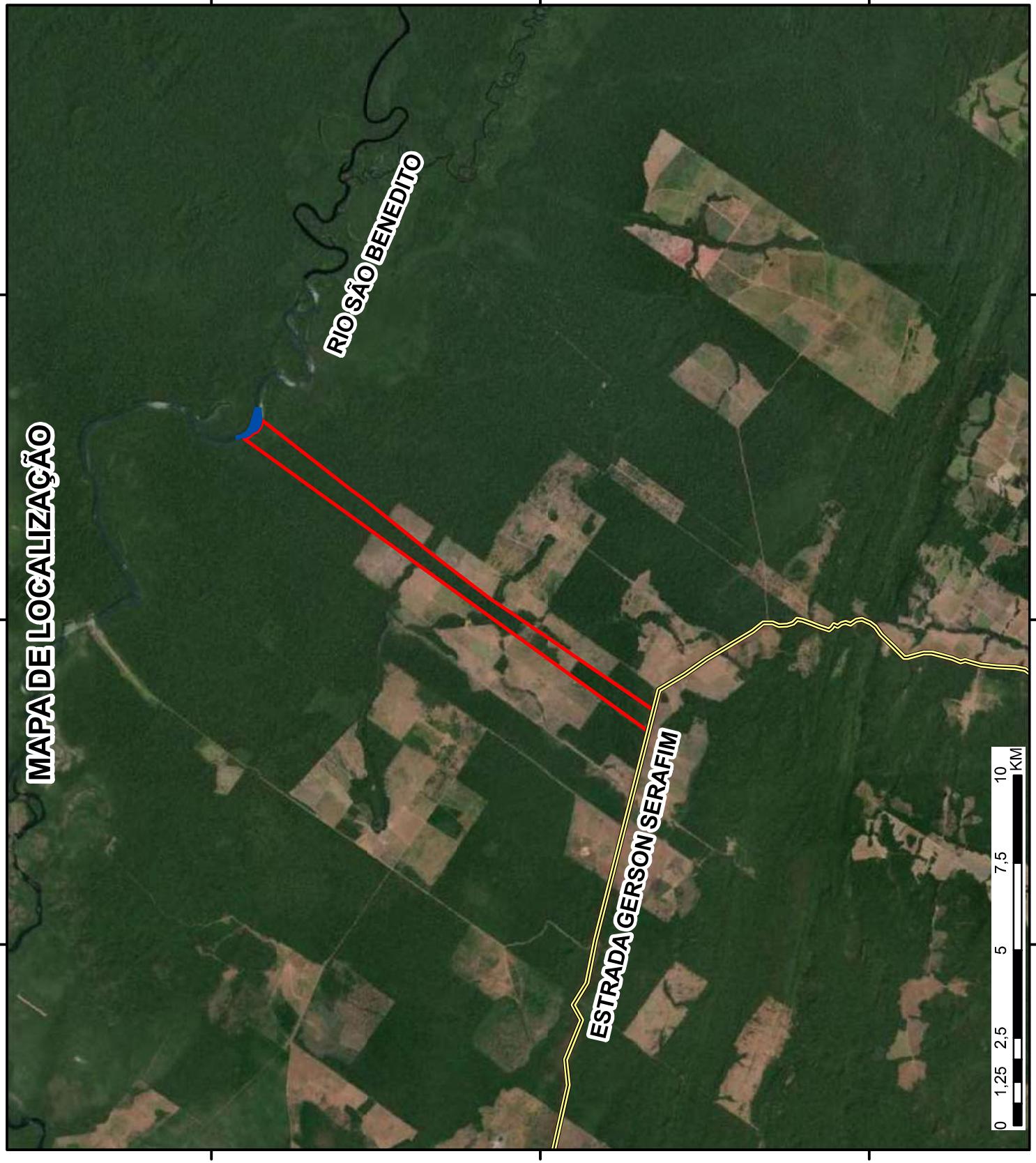
Legenda

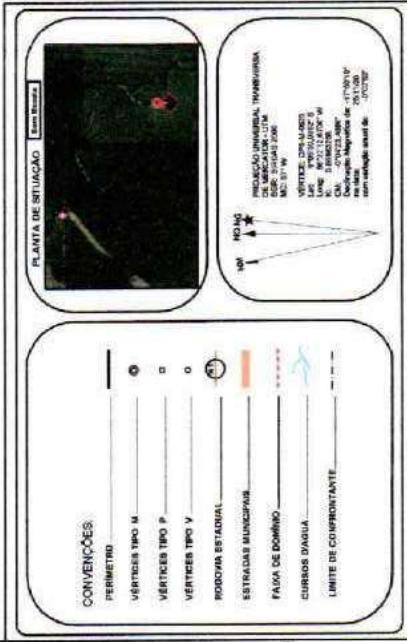
ESTRADA DE ACESSO

CURSO D'ÁGUA

ÁREA DA PROPRIEDADE RURAL

MAPA DE LOCALIZAÇÃO





Folha:
Única

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Proprietário: Pousada Novo Paraíso EIRELE

Município: JACAREACANGA

Código: DFPA 1043

Matr./Transc. - DEMEMBRAMENTO DA MAT. 068

Área Total: 50,0061 ha

Data: 26/11/2020

Perímetro: 3.021,06 m

Encal: 15.000

Quadro de Áreas e Perímetros:

Matrícula	Área (ha)	Perímetro (m)
068	50,0061 ha	3.021,06 m
TOTAL	50,0061 Ha	3.021,06 m

Quadro de Arestas e Vertentes:

Proprietário: Maria Edimy
Pousada Novo Paraíso EIRELE

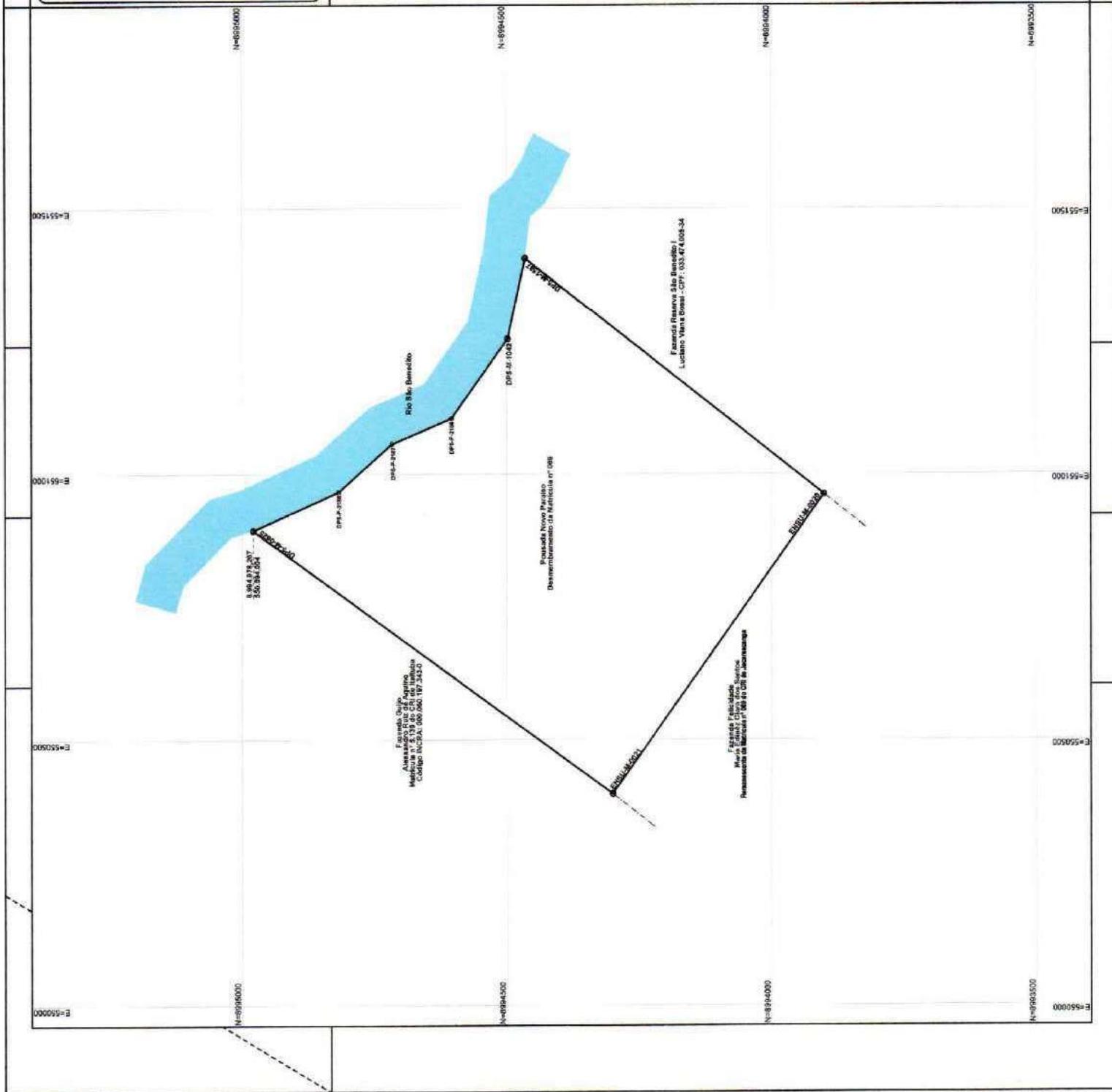
Rua: Rio São Benedito I
Lucílio Viana Benedito - CEP: 033.47.40-03-34

Referência: Fazenda Fazenda São Benedito I
Mato de Edimy 2 - Chácara São Benedito
Referência da Matrícula: Matr. 068

Assinatura: Luanvinicius Teixeira Tamimori
Engenheiro Florestal - CREA-1210428377
COD. CREDENCIADO - ENSU
ART nº PA2020052116

Res. Tsp: *(Signature)*

Nº 8994000



MEMORIAL DESCRIPTIVO DEMEMBRAMENTO

Imóvel: **POUSADA NOVO PARAÍSO**
Proprietário: **POUSADA NOVO PARAÍSO EIRELI**
Município: **Jacareacanga**
Matrícula: **069**
Área: **50,0061 ha**

Comarca: **Jacareacanga**
UF: **PA**
Código SNCR:
Perímetro: **3.021,06 m**

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DP5-M-0625**, de coordenadas **N 8.994.978,267m e E 550.894,004m**; situado na margem esquerda do **Rio São Benedito**; deste segue pelo referido Rio sentido montante, com seguintes azimutes e distâncias: **155°49'38" e de 176,34 m** até o vértice **DP5-P-2188**, de coordenadas **N 8.994.817,391m e E 550.966,213m**; **138°19'54" e de 136,10 m** até o vértice **DP5-P-2187**, de coordenadas **N 8.994.715,727m e E 551.056,692m**; **156°50'18" e de 121,45 m** até o vértice **DP5-P-2186**, de coordenadas **N 8.994.604,063m e E 551.104,463m**; **125°22'38" e de 183,48 m** até o vértice **DP5-M-1042**, de coordenadas **N 8.994.497,835m e E 551.254,067m**; **102°11'21" e de 155,61 m** até o vértice **DP5-M-1587**, de coordenadas **N 8.994.464,980m e E 551.406,168m**; deste segue confrontando com **Fazenda Reserva São Benedito I**, propriedade de **Luciano Viana Bossi**, inscrito no CPF nº **033.474.005-34**; com seguinte azimute e distância: **218°16'46" e de 718,00 m** até o vértice **ENSU-M-0020**, de coordenadas **N 8.993.901,351m e E 550.961,368m**; deste segue confrontando com **Fazenda Felicidade**, Remanescente da Matrícula 069 do CRI de Jacareacanga, propriedade de **Maria Edinêz Clara dos Santos**; com seguinte azimute e distância: **305°18'25" e de 690,08 m** até o vértice **ENSU-M-0021**, de coordenadas **N 8.994.300,188m e E 550.398,214m**; deste segue confrontando com **Fazenda Guijo**, Matrícula 5.139 do CRI de Itaituba, Código INCRA: **000.060.197.343-0**, propriedade de **Alessandro Ruiz de Aquino**; com seguinte azimute e distância: **36°10'23" e de 840,00 m** até o vértice **DP5-M-0625**, de coordenadas **N 8.994.978,267m e E 550.894,004m**; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Jacareacanga – PA, 25 de novembro de 2020.


LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
Engenheiro Florestal
CREA 121062637-3
Código Credenciamento ENSU
ART nº PA20200552116



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CNPJ: 10.221.745/0001-34



CERTIFICADO

CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADE DE DEFESA AMBIENTAL – CTDAM

(Portaria nº 001/2017 SEMAT-GS)

Cadastro nº: 023

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI

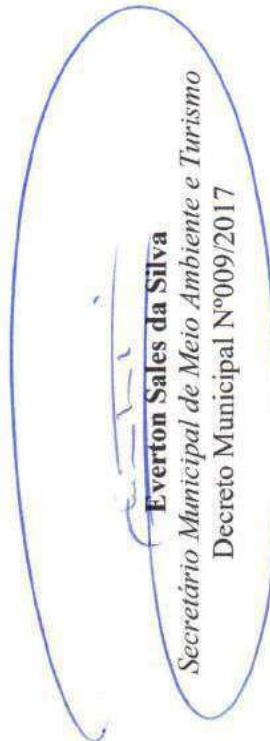
CPF/CNPJ: 030.300.891-18

Formação Profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL

CREA-PA: 1210626373

Data de emissão: 19/11/2019

Validade: 19/11/2020


Everton Sales da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Municipal Nº009/2017



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS - DIA

Eu, Maria Edinéz Clara dos Santos, brasileira, casada, produtora rural, 1.673-440 SSP/DF, 855.471.581-00, domiciliado e residente na Estrada Gerson Serafim, km 80, zona rural, S/N Fazenda Felicidade, Gleba São Benedito, CEP: 68.195-000, Jacareacanga-PA, responsável pela Empresa Pousada Novo Paraiso Eireli, inscrita no CNPJ nº 38.168.858-0001-32, instalada no município de Jacareacanga no Estado do Pará, desenvolvendo as atividades de pesca esportiva, hospedagem, passeio de barco, trilhas, caminhadas, passeios na natureza, turismo, entre outros, venho por meio desta, DECLARAR que as informações por mim prestadas junto a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT , no processo de Licenciamento Ambiental da atividade supra mencionada são verdadeiras e que assumo total responsabilidade pelas mesmas, sob pena de vir a ser responsabilizado, civil e criminalmente.

Jacareacanga/PA, 13 de novembro de 2020.

FIRMA CONFERIDA 
Assinatura do Empreendedor

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Ferreira de Alencar, 95, Centro - CEP: 78500-000 - Paranaíta-MT | Fone: (65)3563-1324
NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ da verdade.
Paranáita - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04


Vinícius Sakamae da Silva Escrevente Juramentado
Selo: BMI - 22374 Cod.: 22 R\$ 5,80

Cartório Serventia: 10 | E-mail: cartoriocunha@hotmail.com



Tv. Francisco Eudes Santos, s/n - Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000
Fone: (93) 3542-1313 – Email: semat@jacareacanga.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT
Tv. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000
Fone: (93) 3542-1313 – E-mail: semat@jacareacanga.pa.gov.br

Para uso da SEMAT:

REQUERIMENTO PADRÃO

1 – OBJETIVO DO PEDIDO

- Autorização Ambiental – AA Certidão Ambiental
 Certidão de Uso e Ocupação do Solo Autorização para Supressão Vegetal – ASV
 Certidão de Uso e Ocupação de Recursos Hídricos Juntada ao Processo nº. _____

2 – PROCESSO

Número do Processo: _____ Número de documentos anexos: _____ Número de folhas: _____

3 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Razão Social / Nome Fantasia: POUSADA NOVO PARAISO	CNPJ do Empreendimento: 38.168.858/0001-32	
Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM	Número: S/N	Complemento: ZONA RURAL
Bairro: GLEBA SÃO BENEDITO	CEP: 68.195-000	Município/UF Jacareacanga / PA
Fone:		

4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO

Nome: MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS	CPF: 855.471.581-00
Função / Cargo: PROPRIETÁRIA	RG: 1.673.440 SSP/MA
End.: ESTRADA GERSON SERAFIM, S/N, GLEBA SÃO BENEDITO	Fone:
E-mail: luan.tamimori@gmail.com	Celular: 66-98439-7838

5 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social:			CPF:
Endereço:			Complemento:
Número:	Bairro:	Município/UF	
CEP:	Telefone Residencial:	Fax:	Telefone Comercial:
E-mail:			Celular:

6 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLICITAÇÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO DE POUSADA.

Maria

7 – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- a) Venho requerer à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT o(s) Respectivo(s) documento(s) relacionados no item 1 desse requerimento;
- b) O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Jacareacanga / PA, 13 de novembro de 2020

**FIRMA
CONFERIDA**



Assinatura do Representante Legal
Apresentar procuração quando for o caso.

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Ferreira de Alencar, 93, Centro - CEP: 78590-000 - Paranaíta-MT | Fone: (66)3563-1324

NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ da verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora: 14:53:04



Vinícius Sakamae da Silva Escrevente Juramentado

Selo: BMI - 22378 Cod.: 22 R\$ 6,80

Cod. Notaria Serventia: 10 | E-mail: cartorio.cunha@hotmail.com





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT
Tv. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000
Fone: (93) 3542-1313 – E-mail: semat@jacareacanga.pa.gov.br

Para uso da SEMAT:

REQUERIMENTO PADRÃO

1 – OBJETIVO DO PEDIDO

- Autorização Ambiental – AA Certidão Ambiental
 Certidão de Uso e Ocupação do Solo Autorização para Supressão Vegetal – ASV
 Certidão de Uso e Ocupação de Recursos Hídricos Juntada ao Processo nº.

2 – PROCESSO

Número do Processo: _____ Número de documentos anexos: _____ Número de folhas: _____

3 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Razão Social / Nome Fantasia: POUSADA NOVO PARAISO	CNPJ do Empreendimento: 38.168.858-0001/32	
Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM	Número: S/N	Complemento: ZONA RURAL
Bairro: GLEBA SÃO BENEDITO	CEP: 68.195-000	Município/UF Jacareacanga / PA
Fone:		

4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO

Nome: MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS	CPF: 855.471.581-00
Função / Cargo: PROPRIETÁRIA	RG: 1.673.440 SSP/MA
End.: ESTRADA GERSON SERAFIM, S/N, GLEBA SÃO BENEDITO	Fone:
E-mail: luan.tamimori@gmail.com	Celular: 66-98439-7838

5 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social:	CPF:		
Endereço:	Complemento:		
Número:	Bairro:	Município/UF	
CEP:	Telefone Residencial:	Fax:	Telefone Comercial:
E-mail:	Celular:		

6 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLICITAÇÃO

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO PARA LICENCIAMENTO DE POUSADA.

marie

7 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- a) Venho requerer à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT o(s) Respectivo(s) documento(s) relacionados no item 1 desse requerimento;
- b) O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Jacareacanga / PA, 13 de novembro de 2020



Maria Edinez Clara dos Santos

Assinatura do Representante Legal
Apresentar procuração quando for o caso.

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Ferreira de Alencar, 93, Centro - CEP: 78580-000 - Paranaíta-MT | Fone: (66)3563-1324
NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ da verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04
Vinícius Sakamae da Silva

Vinícius Sakamae da Silva Escrevente Juramentado
Selo: BMI - 22377 Cod.: 22 R\$ 5,80

Endereço da Serventia: 10 | E-mail: cartorio.cunha@hotmail.com



CELSO LUIZ CUNHA
TABELIÃO
PARANAÍTA - MT



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT
 Av. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000
 Fone: (93) 3542-1313 – E-mail: semat@jacareacanga.pa.gov.br

Para uso da SEMAT:

REQUERIMENTO PADRÃO

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Licença Prévia - LP | <input type="checkbox"/> Licença de Atividade Rural - LAR |
| <input checked="" type="checkbox"/> Licença de Instalação - LI | <input type="checkbox"/> Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - DLAM |
| <input checked="" type="checkbox"/> Licença de Operação - LO | <input type="checkbox"/> Licença Ambiental Simplificada - LAS |
| <input type="checkbox"/> Licença Prévia e Instalação - LIO | <input type="checkbox"/> Renovação de: _____ |

2 – PROCESSO

Código atividade (Uso da SEMAT):	Número de documentos anexos:	Número de folhas:
----------------------------------	------------------------------	-------------------

3 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: POUSADA NOVO PARAISO		CNPJ do Empreendimento: 38.168.858/0001-32	
Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM		Número: S/N	Complemento: ZONA RURAL
Bairro: GLEBA SÃO BENEDITO	CEP: 68.195-000	Município/UF Jacareacanga / PA	Fone:
Coordenada geográfica (sede): 09°08'29,42" S - 56°34'13,2" O		Investimento total (em R\$): 350.000,00	
Atividade Licenciada ou a licenciar (Anexo Único): POUSADA		Unidade de medida (Anexo Único):	Quantificação:
Número de funcionários existentes: 03	Área da propriedade (hectares): 50,00	Área construída (m²): 200,00 m²	Área útil (m²): 5.000,00 m²
Corpo Receptor: RIO SÃO BENEDITO	Bacia e Sub-bacia: AMAZONAS	Type Captação de Água: <input type="checkbox"/> Superficial <input checked="" type="checkbox"/> Subterrânea <input type="checkbox"/> Rede Pública	

4 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S)

Nome ou Razão Social: MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS	CPF / CNPJ: 855.471.581-00
Função / Cargo: PROPRIETÁRIA	RG / Inscrição Estadual: 1.673.440 SSP/MA
End.: ESTRADA GERSON SERAFIM, S/N, GLEBA SÃO BENEDITO	Fone: 66-99649-3120
E-mail: luan.tamimori@gmail.com	Celular: 66-98439-7838
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:
E-mail:	Celular:
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:
E-mail:	Celular:

Maria

2º Semana Notarial
2º Ofício

5 – CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA

Nome ou Razão Social: MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS			E-mail: luan.tamimori@gmail.com
Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM		Número: S/N	Complemento: ZONA RURAL
Bairro: GLEBA SÃO BENEDITO	CEP: 68195-000	Município/UF: JACAREACANGA/PA	
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Fax:	Celular: 66-99649-3120

6 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome ou Razão Social: LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI			
Nº. do CPF: 030.300.891-18	Nº. do Registro no Órgão de classe: 121062637-3		
Endereço: AVEDIDA ARIOSTO DA RIVA			Complemento: SALA B
Bairro: CENTRO			Número: 3265
Município/UF ALTA FLORESTA/MT		CEP: 78580-000	Fax:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular (66) 98439-7838	
E-mail: luan.tamimori@gmail.com		WEB SITE:	

7 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social:			CPF:
Endereço:			Complemento:
Número:	Bairro:	Município/UF	
CEP:	Telefone Residencial:	Fax:	Telefone Comercial:
E-mail:			Celular:

8 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA(S) ATIVIDADE(S) A SER(EM) LICENCIADA(S)

LICENÇA PRÉVIA - LP
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI
 LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

LICENCIAMENTO DE POUSADA PARA AS ATIVIDADES DE LAZER E TURISMO.

(Se este espaço for insuficiente, anexar folhas das mesmas dimensões)

Maria



9 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- Venho requerer à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT o(s) Respectivo(s) documento(s) relacionados no item 1 desse requerimento;
- Concordo integralmente com o teor do Estudo Ambiental proposto;
- O desenvolvimento das atividades relacionadas no(s) Estudo(s) Ambiental(s) realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;
- O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.



Assinatura do Responsável Técnico



Jacareacanga / PA, 13 de novembro de 2020

Assinatura do Representante Legal

Apresentar procuração quando for o caso.

Reconhecer firma.

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Ferreira da Alencar, 93, Centro - CEP: 78880-000 - Paranaíta-MT | Fone: (65)3563-1324

NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ da verdade.
Paranaíta - MT, 18 de novembro de 2020 Hora 14:53:04

Vinícius Sakamae da Silva Escrivente Juramentado

Selo: BMI - 22375 Cod.: 22 R\$ 6,30

Código da Serventia: 10 | E-mail: cartorio.cunha@hotmail.com



CELSO LUIZ CUNHA
TABELIAO
PARANAÍTA - MT

**2º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL**

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro

Av. Antônio da Riva, 3885 - Cx. Postal 170 - Alta Floresta - MT - CEP: 78580-000 - Fone: (65) 3531-2688 / 7605/ 3551 - Fax: (65) 3521-2700
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI Termo: 46027

Selo Digital BME72246

Cod.TJ.: 22 R\$ 6,80 BRUNA ANDR
Alta Floresta - MT, 19 de novembro de 2020

Deu fé. Em testemunho _____ da verdade.
Bel. Angélica De Carli Nogueira - Esc. Autorizada



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Este projeto tem como objetivo elaborar um planejamento dos resíduos gerados pelo empreendimento a ser licenciado, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Considerando que a empresa a ser licenciada não estará gerando todos os resíduos no momento do encaminhamento deste plano, foi considerado todos os tipos de resíduos que possa gerar durante o funcionamento do empreendimento.

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Razão Social: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI	CNPJ: 38.168.858/0001-32	
Nome da Instituição Geradora: POUSADA NOVO PARAISO		
Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM	Município: JACAREACANGA	UF: PA
CEP: 68.195-000	Telefone: 66-98439-7838	e-mail: luan.tamimori@gmail.com
Nº de Funcionários: 03	Nº de Usuários (clientes): 15	
Responsável pelo PGRS: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS		
Responsável legal: LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI		
Descrição da Atividade: Pesca Esportiva, Hospedagem, Passeio de Barco, Trilhas, Caminhadas, Passeios na Natureza, Turismo, entre outros.		

1. Apresentação e Objetivos:

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, é baseado na Legislação vigente, que estabelece os princípios básicos da minimização da geração de resíduos, identificando e descrevendo as ações relativas ao seu manejo adequado, levando em consideração os aspectos referentes à todas as etapas, compreendidas pela geração, segregação, acondicionamento, identificação, coleta, transporte interno, armazenamento temporário, tratamento interno, armazenamento externo, coleta e

Maria

transporte externo, tratamento externo e disposição final devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

2. Tipos e Classificação de resíduos:

Os Resíduos produzidos nesta Unidade Geradora, serão dispostos em contentores de acordo com a Resolução 275/01 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama. Sendo estes:

- 2.1. Resíduos Orgânicos:** caracteriza-se como resíduos orgânicos restos de comida, casca de frutas e verduras, grama e galhos pequenos;
- 2.2. Rejeitos:** são considerados rejeitos os resíduos que não recicláveis ou misturado, não passível de separação. Por exemplo resíduos pelos sanitários (como papel higiênico, fraldas e etc.), filtros de cigarros, guardanapos sujos, plástico filme usado e etc.
- 2.3. Resíduos Perigosos:** são considerados perigosos os resíduos que venham a contaminar o solo, como: lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas e filtros de ar condicionados;
- 2.4. Resíduos Recicláveis:** são resíduos que possuem reaproveitamento, como: papel, papelão, plásticos, metais e vidros.

3. Quantidade de Resíduos:

A produção diária de Resíduos Sólidos desta Unidade Geradora, é de:

Tipo	Quantidade (Dia)
Orgânicos	10 Quilos
Rejeitos	2 Quilos
Rejeitos Perigosos	0,5 Quilos
Recicláveis	3 Quilos

(Obs.: Especificar qual o cálculo efetuado para conclusão da Quantidade de Resíduos Produzidos pela instituição)

Exemplo:

$N^{\circ} \text{ de usuários/clientes (média)} \times \text{produção individual diária} = \text{média diária} \times 7 = \text{média semanal} \times 4 = \text{média mensal...}$

$15 \text{ usuários} \times 0,600 \text{ kg} = 9 \text{ kg} \times 7 = 63 \text{ kg (semanal)} \times 4 = 252 \text{ kg (mensal).}$

{Caso o n°. de pessoas seja flutuante, estabelecer média diária: ex.: n°. de clientes/produção diária geral = ? kg (n°. estimado de pessoas [média] x ? kg dia x 7...).

Maria



4. Coleta, Transporte e Acondicionamento:

Com o intuito de implantar procedimentos adequados para efetivação do Programa de Coleta Seletiva previsto no presente Plano de Gerenciamento de Resíduos e obedecem às seguintes etapas:

- 4.1. Coleta** – Será efetuada por funcionários devidamente treinados e equipados com luvas, botas, materiais de proteção adequados, que diariamente, nos seguintes horários: 07:00 às 15:00 h, farão o recolhimento dos resíduos previamente selecionados e acondicionados em sacos plásticos de 100 e 200 litros;
- 4.2. Transporte** – Após o recolhimento, será efetuado o transporte destes resíduos, manualmente até o local de Armazenamento dos resíduos existente no empreendimento.
- 4.3. Acondicionamento** – Será feito no local de armazenamento, no pátio externo do empreendimento, área de aproximadamente 2x2m², cercado, com as seguintes características físicas: a céu aberto, piso de madeira, onde os sacos plásticos recolhidos e previamente selecionados serão dispostos dentro de containers/galões/lixeiras, com 500 litros, seguindo a resolução do Conama, com a seguinte padronização:
 - 4.3.1. Orgânicos** – Serão depositados em containers/galões/lixeiras de 250 litros, com identificação padronizada, na cor marrom;
 - 4.3.2. Rejeitos** – Serão depositados em containers/galões/lixeiras de 250 litros, com identificação padronizada, na cor cinza;
 - 4.3.3. Rejeitos Perigosos** – Serão depositados em containers/galões/lixeiras de 250 litros, com identificação padronizada, na cor laranja;
 - 4.3.4. Recicláveis** – Serão depositados em containers/galões/lixeiras de 250 litros, com identificação padronizada, na cor Verde, Azul, Amarelo, Vermelho, de acordo com o tipo de material.

5. Destinação Final:

Todo o lixo gerado na pousada será transportado pelo próprio proprietário e levado a uma unidade recicladora do material recolhido, e ou a um aterro sanitário localizado a uma cidade mais próxima sendo Paranaíta.

Marie



Tipo de material	Período de recolhimento	Responsável pelo recolhimento	Dados do Responsável Exemplos	Destinação Final Exemplos
Orgânico	Semanal	Proprietário do empreendimento	Pousada Novo Paraíso	Usina de Compostagem
Rejeitos	Semanal	Proprietário do empreendimento	Pousada Novo Paraíso	Aterro Sanitário
Rejeitos Perigosos	Semanal	Proprietário do empreendimento	Pousada Novo Paraíso	Unidade Produtora (fábrica)
Recicláveis	Semanal	Proprietário do empreendimento	Pousada Novo Paraíso	Centro de triagem licenciados

Jacareacanga, 13 de novembro de 2020.

FIRMA
CONFERIDA

Maria Edinez Clara dos Santos

Assinatura do Responsável pela Instituição

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Ferreira de Alencar, 93, Centro - CEP: 78560-000 - Paranaíta-MT | Fone: (66)3963-1324
NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho da verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora: 14:53:04

Vinícius Sakamae da Silva Escrevente Juramentado
Selo: BMI - 22376 Cod.: 22 R\$ 6,80

Código da Serventia: 10 | E-mail: cartorio.cunha@hotmail.com

*CELSO LUIZ CUNHA
TABELIÃO
PARANAÍTA - MT*

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração do *Plano de Controle Ambiental – PCA* a ser apresentado pelos empreendedores a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT de Jacareacanga-PA, com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais nos processos de regularização de licenciamento de atividades de Lazer e Turismo que se enquadram na resolução COEMA nº 120/2015.

2. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

De acordo com os impactos ambientais apresentados no Relatório de Controle Ambiental – RCA, o empreendimento se responsabiliza por adotar medidas que minimizam os impactos negativos e que potencializem os positivos.

Como forma de mitigar os impactos negativos produzidos pela instalação e operação da pousada, o empreendimento irá adotar algumas medidas corretivas, como:

- Proteção das nascentes e/ou corpos hídricos existentes no local e seu entorno, será feito mantendo e preservando os recursos hídricos existentes, a paisagem, a floresta, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitando o fluxo gênico de fauna e flora, protegendo o solo e assegurando o bem-estar das populações humanas. Identificando e sinalizando as nascentes existentes próximas do local, e fazer a recuperação das mesmas, quando houver necessidade com espécies arbóreas nativas.
- A proteção do patrimônio histórico e paisagístico, traz consigo a promessa de proteger e fomentar, legalmente, todo o patrimônio histórico-cultural e a preservação da natureza, com o intuito de assegurar o bem-estar social entre seus entes/cidadãos. A proteção se baseia em zelar, cuidar, proteger, respeitar, fazendo com que esses patrimônios nunca deixem de existir, mantendo sempre preservados.
- As ações para mitigação das emissões de gases são extremamente necessárias para a minimização dos impactos no clima e no planeta, são elas a manutenção dos equipamentos de motores evitando a poluição e ruídos no ambiente, a diminuição do tráfego de automóveis e máquinas no local que não estejam adequados quanto

ao seu sistema de motor, evitando o aumento da poluição por veículos automotores. As estradas de acesso terão o mínimo de impacto possível quanto a derrubada das árvores e limpeza da mesma para o tráfego de automóveis. Para os efeitos das águas pluviais será realizado um sistema de coleta em pontos estratégicos, para a reutilização da mesma, na questão da limpeza do local e a água que não for utilizada será lançada no curso d'água mais próximo. Nas estradas será feito um sistema de drenagem da água, nas áreas mais críticas, para que não venha a prejudicar o acesso no período das chuvas na região, diminuindo o máximo de impacto possível no ambiente.

- A recuperação das áreas degradadas será realizada através do plantio de mudas de espécies nativas da região, visando o máximo da restauração ecológica do local, mantendo a preservação do ambiente e reestabelecendo o seu ecossistema natural, gerando condições favoráveis à reestruturação da biodiversidade em ambiente degradados.
- Criar uma política de gerenciamento de resíduos sólidos na propriedade, no qual os materiais serão separados de acordo com a sua natureza e destinados de forma correta, a fim de minimizar a quantidade de resíduos e os impactos que esses causam no ambiente;
- Disponibilizar lixeiras ecológicas com coletas seletivas, para facilitar a separação dos resíduos sólidos;
- Construir um sistema de fossa séptica para os efluentes sanitários como uma alternativa para evitar os riscos de contaminação do solo e do lençol freático. Sendo uma unidade de tratamento primário de efluentes, indicado para áreas desprovidas de rede pública de coletora de esgoto. O objetivo da fossa séptica é realizar a separação e transformação físico-químico da matéria sólida presente no esgoto, purificar a água e assim devolver ao meio ambiente com menor impacto, através de filtros e um sumidouro. Durante o funcionamento do empreendimento serão realizadas limpezas uma vez por ano, por empresas especializada nesse tipo de serviço;
- Para os efluentes gordurosos será construído uma caixa de gordura com intuito de reter e armazenar os resíduos de gordura, evitando que ocorra o entupimento de tubulações e que o efluente seja direcionado diretamente para o sistema de

tratamento sanitário. A limpeza da caixa de gordura será a cada três meses feita por empresa especializada nesse tipo de serviço;

- Colocar placas de advertências para os turistas nos banheiros, pátio e ao longo das trilhas.
- Para o controle dos impactos decorrentes de obras de terraplanagem, será realizado a redução dos impactos ambientais durante a implantação das obras das estradas, através de medidas mitigadoras e compensatórias definidas e estruturadas nos programas ambientais ora definidos. Garantia de manutenção da qualidade ambiental das áreas afetadas pelo empreendimento; Garantia de redução dos impactos socioambientais na Área de Influência Direta do empreendimento, garantindo sua integração física e operacional com o sistema viário existente e projetado, e a adequação urbanística e paisagística das áreas de entorno; Definição de regras e procedimentos na gestão ambiental do empreendimento, englobando as atividades de obras; Definição das competências e responsabilidades na gestão ambiental, estabelecendo uma política de conformidade ambiental e as atribuições de planejamento, controle, registro e recuperação. Dentro do plano de controle temos algumas medidas de controle ambiental tais como: 1 - Supervisão e Gestão Ambiental das Obras. 2 - Mitigação de Eventuais Incômodos à População. 3 - Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Sólidos Especiais. 4 Controle de Erosão e Assoreamento. 5 - Recuperação Florestal. 6 - Proteção à Fauna Silvestre e Controle de Supressão de Vegetação. 7 - Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e Plano de Atendimento a Emergências (PAE). 8 - Monitoramento de Qualidade da Água. 9 - Comunicação Social.
- Para o controle e contenção das encostas/aterros, deve-se tomar algumas medidas de segurança, dentre elas não realizar cortes em encostas sem licença do órgão competente, pois poderá contribuir ainda mais para intensificar o efeito da declividade; não desmatar as encostas dos morros, principalmente em locais onde já existam casas e outras construções.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	NOV 2021	DEZ 2021	JAN 2021	FEV 2021	MAR 2021	ABR 2021	MAI 2021	JUN 2021	JUL 2021	AGO 2021	SET 2021	OUT 2021
Controle das nascentes	x	x	x	x	x							
Proteção do patrimônio	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Mitigação das emissões de gases	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Recuperação das áreas degradadas	x	x	x	x	x							
Construção de fossa séptica	x	x	x									
Placas sinalizadoras e lixeiras ecológicas	x	x	x									
Terraplanagem e aterros						x	x	x	x	x	x	

Jacareacanga – PA, 10 de novembro de 2020.

LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
 Engenheiro Florestal - CREA 121062637-3
 ART nº PA20200531386

RELATÁRIO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração do Relatório de Controle Ambiental – RCA a ser apresentado pelos empreendedores a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais nos processos de regularização e licenciamento de empreendimentos de atividade Pesca Esportiva, Lazer e Turismo na região do município de Jacareacanga-PA, conforme enquadramento da Resolução COEMA nº 120/2015.

A Fazenda Felicidade está localizada na Gleba São Benedito, situada na margem esquerda do rio São Benedito. O acesso a pousada poderá ser feito pela estrada Gerson Serafim.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- **Nome ou Razão Social:** Pousada Novo Paraíso Eireli
- **CNPJ:** 38.168.858/0001-32
- **Inscrição Estadual:**
- **Nome do responsável pelo empreendimento:** Maria Edinêz Clara dos Santos
- **Endereço completo para correspondência:** Avenida Ariosto da Riva nº 3265, sala B. Centro, Alta Floresta-MT, CEP: 78580-000
- **Telefone para contato:** (66) 98439-7838 / (66) 99649-3120

3. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO OU EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

- **Nome:** Luan Vinicius Teixeira Tamimori
- **CPF:** 030.300.891-18
- **RG:** 1868622-2 SSP/MT
- **Número do Registro no CREA:** 121062637-3
- **Endereço:** Avenida Ariosto da Riva, nº 3265, sala B, Centro, Alta Floresta - MT;
- **Telefone para contato:** (66) 98439-7838
- **ART:** PA20200531386

4. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO

4.1. Histórico do Empreendimento

A Pousada Novo Paraiso, está situada na Gleba São Benedito, no município de Jacareacanga – PA, localizada nos fundos da Fazenda Liberdade, na margem esquerda do Rio São Benedito. O empreendimento tem como objetivo, realizar atividades de pesca esportiva, turismo e navegação no rio São Benedito, além de trilhas florestais.

4.2. Informações gerais

A Fazenda Felicidade, para o desenvolvimento das atividades do empreendimento, possui uma área total de 740,2628 ha, e a área construída equivale a menos de 0,5 ha ocupada pela estrutura física da pousada. A pousada terá em média 160,00 m² de construção, dentre quartos, cozinhas, banheiros, lavanderia e área de lazer.

4.3. Atividades desenvolvidas no Empreendimento

A pousada conta com um passeio turístico no Rio São Benedito, além da pesca esportiva e trilhas ecológicas para observação da avifauna local.

4.4. Abastecimento de água e fornecimento de energia

O empreendimento está localizado na grande bacia hidrográfica amazônica, sendo o rio São Benedito principal corpo hídrico da propriedade. A água que será utilizada pela pousada é proveniente de poços artesianos.

Atualmente a propriedade possui 1 poço tubular e visa a construção de mais 01, para fins de consumo humano (sanitários e uso doméstico) e consumos durante as atividades realizadas pela pousada (lavanderia, restaurantes, limpeza e etc.).

O fornecimento de energia elétrica será realizado pela concessionária de distribuição de energia elétrica Equatorial Energia Pará.

4.5. Resíduos sólidos

Durante a fase de implantação do empreendimento o volume de resíduos é proporcionalmente inferior, constituindo-se basicamente de resíduos de construção civil, que serão amontoados e posteriormente destinados para containers de empresas especializadas em descarte desse tipo de resíduo.

Ao decorrer do desenvolvimento das atividades da pousada serão gerados diversos tipos de resíduos, sendo estes: resíduos orgânicos, rejeitos, resíduos perigosos e resíduos recicláveis. Estes por sua vez serão separados e armazenados para posteriormente,

conforme descrito no plano de gerenciamento de resíduos sólidos, terem uma destinação correta de acordo com sua origem.

4.6. Planta/Layout do empreendimento

4.7. Plano operacional do empreendimento

A pousada apresenta uma estrutura com capacidade de atendimento para até 10 pessoas acomodadas em quartos conjugados, porém a pousada também disponibiliza uma área aberta de camping para acampar, caso o turista não queira utilizar os quartos, podendo acomodar mais 10 pessoas no local, totalizando um total de 20 pessoas com capacidade de atendimento. Além dos 03 funcionários que prestam serviços para a pousada.

A visitação do local ocorrerá durante todo o período do ano, devido o fato de não haver período proibitivo de pesca nos rios pertencentes ao estado do Pará. As atividades de pesca esportiva, serão realizadas nos períodos diárias das 6:00 até as 18:00 horas e no período noturnos em alguns casos, sendo o horário máximo de permanecia no rio até as 21:00 horas, retornando para a pousada. O horário de funcionamento da pousada será das 5:00 até as 22:00 horas, porém o hóspede tem total liberdade para aproveitar todo o espaço que a pousada tem para oferecer. Todos os hóspedes serão orientados pelos funcionários da pousada na questão da preservação do ambiente, segurança, equipamentos e a pesca.

Todo o ambiente terá placas de sinalização, como forma de melhorar e preservar o local, mantendo-o limpo e evitando acidentes durante a permanência do turista na pousada.

5. CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO AMBIENTAL

Para a realização deste estudo foram utilizados procedimentos da análise dos impactos ambientais, apoiados em metodologia específica tendo em vista sistematizar a identificação e avaliação dos impactos potenciais relacionados ao empreendimento.

Os procedimentos foram divididos em etapas, sendo estes:

Etapa 1: seleção dos atributos adotados para avaliação dos impactos de acordo com o roteiro orientativo disponibilizado pela secretaria municipal do meio ambiente e turismo do município de Jacareacanga – Pará.

Etapa 2: identificação dos fatores que geram impactos, isto é, atividades relacionadas a implantação e operação do empreendimento.

Etapa 3: identificação e avaliação dos impactos ambientais gerados pelo empreendimento, assim como adoção de medidas mitigatórias.

6. ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

6.1. Delimitação da Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento:

A Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento constitui a região potencialmente afetada de forma indireta pelas atividades do empreendimento, levando em consideração os meios físicos, bióticos e socioeconômicos. A principal região afetada inclui a gleba São Benedito, comunidade em que se encontra a propriedade, e ao município de Paranaíta-MT localizado a 85 km do empreendimento e sendo perímetro urbano mais próximo.

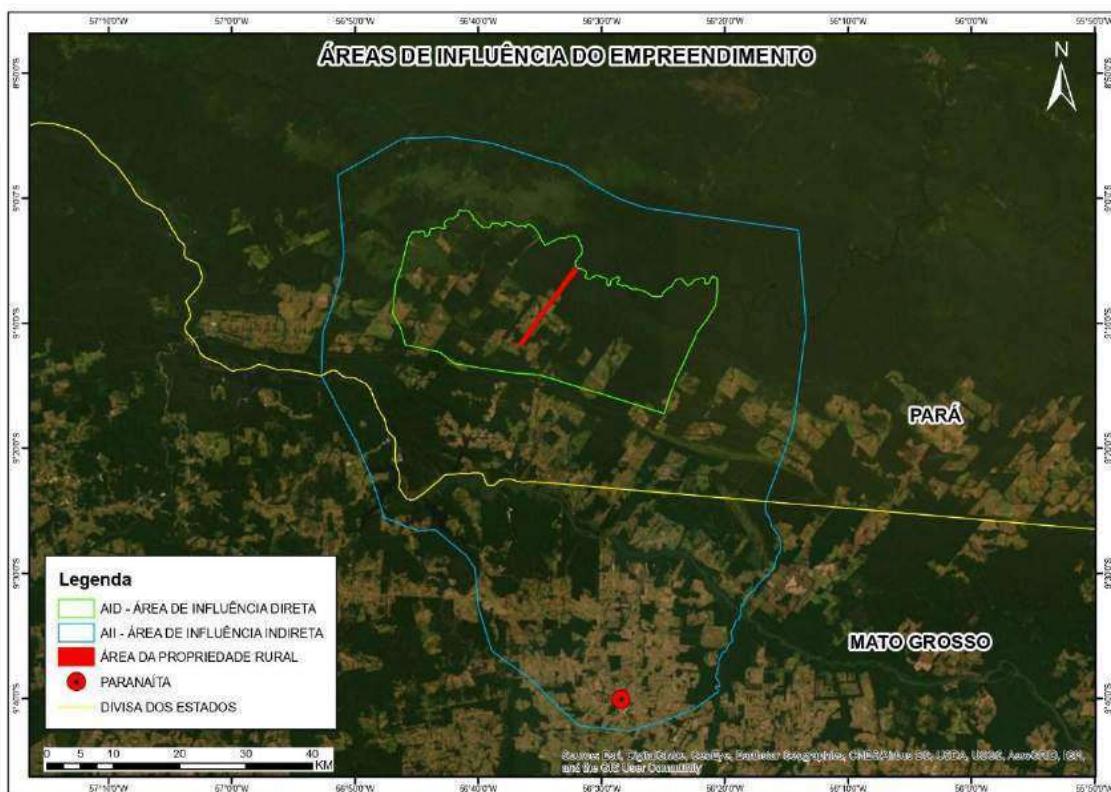


Figura 1. Áreas de influência indireta do Empreendimento.

6.2. Delimitação da Área de Influência Direta (AID) do empreendimento:

A Área de Influência Direta (AID) do empreendimento constitui a região potencialmente afetada de forma direta pelas atividades da empresa. Para determinar a AID, foi considerada a abrangência dos impactos nos Meios Físico, Biótico e Socioeconômico. A região diretamente afetada pela construção do empreendimento é a bacia hidrográfica do rio São Benedito.



Figura 2. Áreas de influência direta do Empreendimento.

7. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

7.1. Meio físico:

A área onde se pretende instalar o empreendimento está situada na bacia hidrográfica amazônica, aos fundos da propriedade encontra-se o rio São Benedito.

O clima, segundo a classificação de Köppen é AM, chuvoso com curta época de seca, temperatura média de 27°C e pluviosidade média anual de 2044 mm.

Os solos dominantes são pertencentes a classe dos Latossolos, constituídos por material mineral, apresentando-se nas cores amareladas, amarelo-avermelhadas e avermelhadas, com boas propriedades físicas e baixa fertilidade natural.

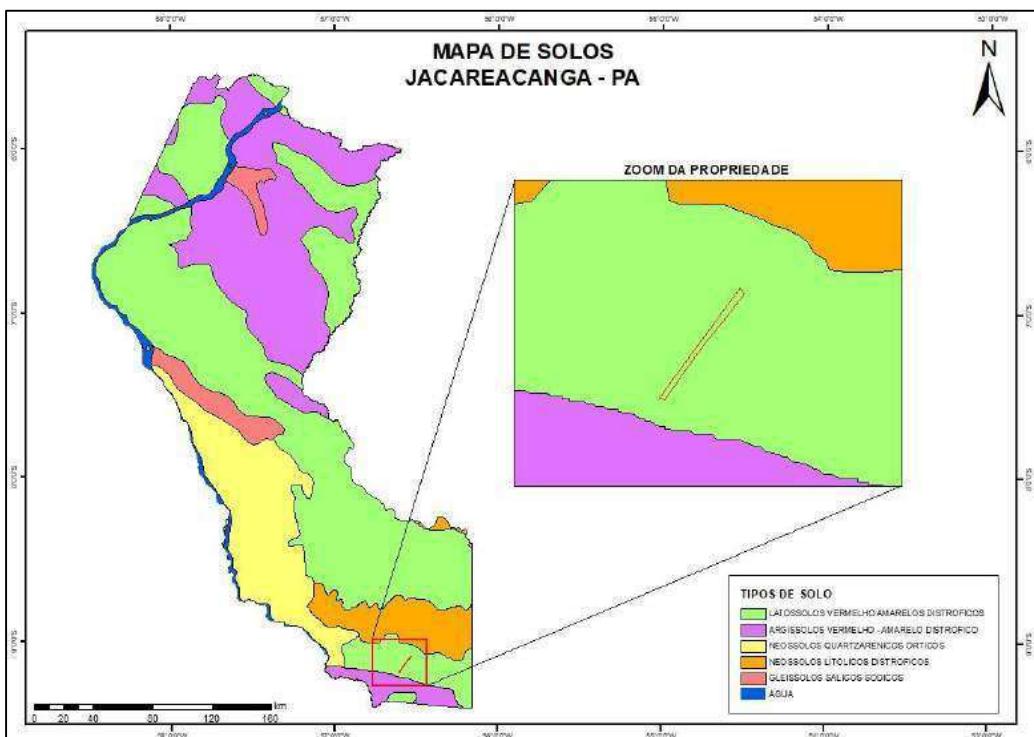


Figura 2. Mapa de solos.

7.2. Meio biótico:

Na região onde será implantado a pousada a vegetação predominante é de floresta amazônica, sendo a tipologia vegetal de maior representatividade a Floresta Ombrófila Densa. Destacando-se entre as árvores encontradas na região, a castanheira, o angelim-pedra e a maçaranduba, estas duas últimas de grande valor comercial e que estão ameaçadas de extinção.

A cobertura vegetal da Microbacia se encontra preservada. A total preservação dessas áreas garante também a manutenção dos recursos hídricos indispensáveis para a sobrevivência de seres humanos e animais.

A região é considerada um local com grande diversidade de animais, dentre eles podemos citar o Parque Estadual do Cristalino que é um santuário de biodiversidade do Estado do Mato Grosso. Seu território abriga mais de 500 espécies de aves, 50 delas endêmicas, 43 de répteis, 16 de peixes, 29 anfíbios e 36 de mamíferos, entre elas o raro macaco-aranha-de-cara-branca.

7.3. Meio socioeconômico:

Para a instalação e operação do empreendimento foi considerado para o meio socioeconômico como área de Influência Indireta.

A gleba São Benedito está localizada a 85 quilômetros do município de Paranaíta (MT) e a 400 quilômetros em linha reta da principal cidade do município de Jacareacanga (PA), a via de acesso mais utilizada é a estrada Gerson Serafim, que se inicia no final da rodovia estadual MT-416 na divisa dos estados Mato Grosso e Pará.

A comunidade surgiu no início dos anos 80, com a exploração do garimpo. Atualmente a principal atividade econômica da região é a pecuária.

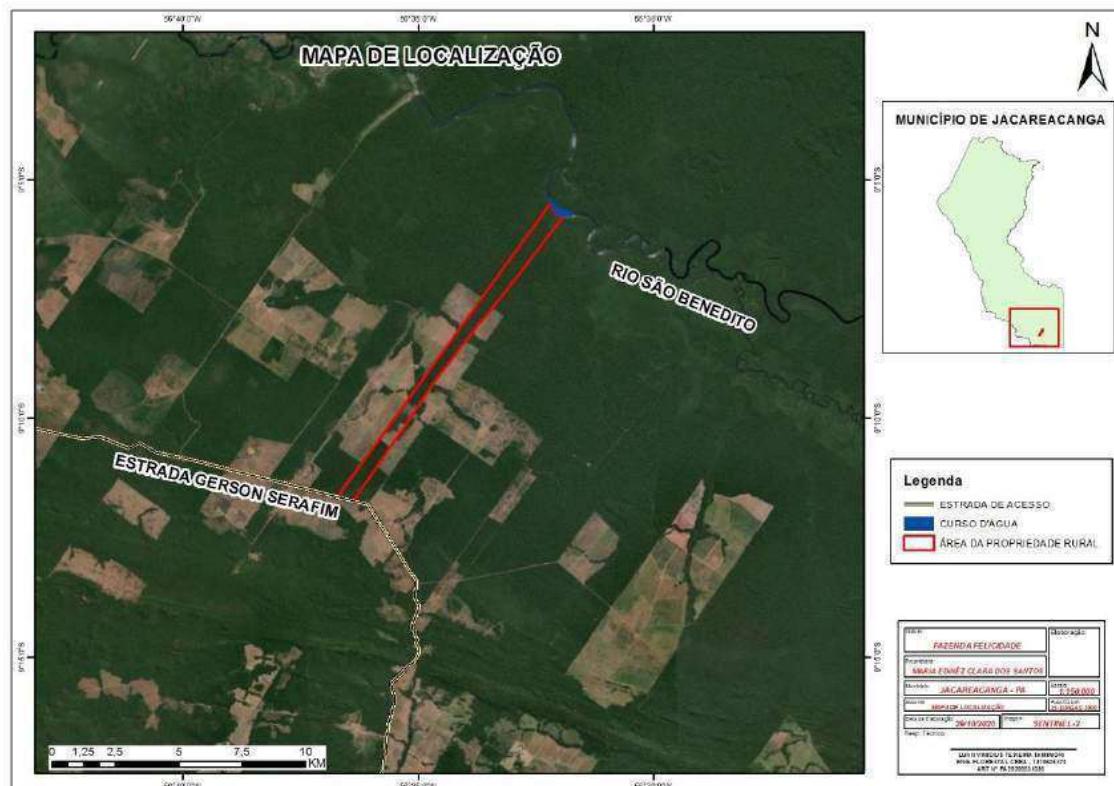


Figura 3. Mapa de localização da área.

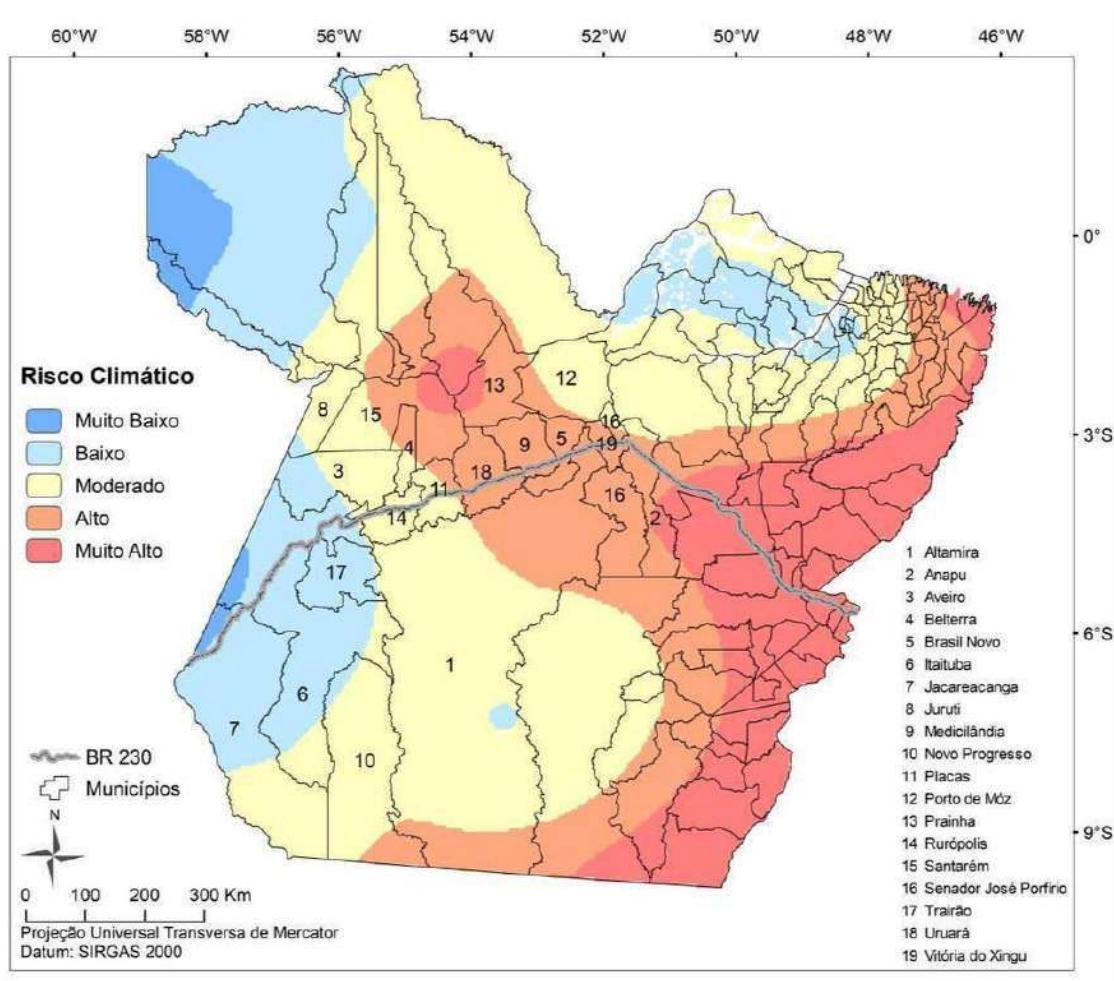


Figura 4. Mapa de climático da região.

8. PROGNÓSTICO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO

Durante a fase de implantação serão gerados impactos pela geração de resíduos de construção, como forma de mitigação serão colocados na propriedade bota-fora devidamente licenciado para receber o material e descarta-lo de modo correto.

Os resíduos sólidos produzidos durante o funcionamento do empreendimento serão separados, de acordo com sua natureza seguindo a resolução 275/01 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama, e posteriormente descartados em locais apropriados.

Além dos resíduos sólidos, as instalações da pousada irão gerar efluentes dos sanitários e cozinha. Considerando a ausência de rede pública de coleta e tratamento de esgotos na região, será construída um sistema de fossa séptica com filtro e sumudouro, como forma de tratamento da água proveniente dos vasos sanitários, e uma caixa de

gordura para os efluentes da cozinha, no qual o objetivo das duas construções é devolver a água para o meio ambiente com menor impacto.

De modo indireto o turismo influencia na conservação da biodiversidade local, trazendo impactos positivos na fauna e flora da região. Contribui também socialmente, aumenta o contato com a natureza e traz a conscientização da população sobre a importância da preservação do meio ambiente e como nós podemos viver de forma harmoniosa e respeitosa sem retirar recursos desnecessários, poluir ou danificar o ambiente.

No ponto de vista econômico o turismo gera melhorias na economia da comunidade local, atraindo turistas para a região.

Por outro lado, com o aumento da procura por parte dos turistas das atividades desenvolvidas nas áreas protegidas, pode ocorrer impactos negativos bem como a degradação do local, sendo assim torna-se essencial o monitoramento desses impactos produzidos bem com a definição de limites de uso das áreas protegidas. Deste modo as atividades realizadas nas áreas de preservação permanente serão acompanhadas por um guia capacitado e a quantidade de pessoas por passeio serão um número limitado para que seja mais fácil a observação destes.

A pesca esportiva, em decorrência de sua baixa captura de exemplares, é considerada menos prejudicial para os ecossistemas aquáticos, contribuindo positivamente com o tamanho e abundância das populações. Além dos benefícios sociais uma vez que possibilita uma opção de lazer, permitindo que o empreendimento se sustente com atividades ecológicas.

Como forma de mitigar os impactos negativos que possam ocorrer durante a atividade de pesca esportiva, os turistas serão orientados por guias, a fazer o uso da prática do pesque e solte, utilização de iscas artificiais e observação do tamanho de captura. Além de se tornarem observadores do rio evitando pescas predatórias.

Jacareacanga – PA, 10 de novembro de 2020.



LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
Engenheiro Florestal - CREA 121062637-3
ART nº PA20200531386

Fwd: Pousada Novo Paraíso

Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Qua, 06/10/2021 13:29

Para: KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS <karasiaki.advogados@outlook.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **SEMAT JACAREACANGA** <semat.jacareacanga@outlook.com>

Data: seg., 22 de mar. de 2021 às 12:15

Assunto: RE: Pousada Novo Paraíso

Para: Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Prezados, em face ao procedimento indagado, informamos que esta secretaria aguarda, até o presente momento, a manifestação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, sobre a continuidade da competência do licenciamento ambiental pelo ente municipal, de empreendimentos situados no interior de Unidades de Conservação Estaduais, uma vez que a recém aprovada COEMA 162/2021 determina em seu Art. 14. que: "Caberá ao órgão ambiental do ente federativo instituidor da unidade de conservação a competência para emitir a licença ambiental das atividades nela desenvolvidas."

Deste modo, objetivando-se zelar pela legalidade e legitimidades de atos expedidos por esta secretaria, buscou-se informações através do ofício SEMAT N° 10/2021 junto à SEMAS, restando aguardar o manifesto desta sobre o tema.

At.te:

Setor de Licenciamento Ambiental

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT

Tv. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro - Fone/Fax: (093) 3542-1313 - CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - PARÁ

Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PMJ

CNPJ: 10.221.745/0001-34

*Atendimento ao público

Segunda à Sexta, de 08h às 14h.

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente."

De: Luan Tamimori <luantamimori@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 19 de março de 2021 12:45

Para: SEMAT JACAREACANGA <semat.jacareacanga@outlook.com>

Assunto: Pousada Novo Paraíso

Bom dia

Gostaria de um posicionamento a respeito de como está o andamento do processo que foi enviado por e-mail para o licenciamento da pousada.

Aguardo um retorno

Obrigado

--

**ENGENHEIRO FLORESTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
CREA 121062637-3
66-98439-7838**

--

**ENGENHEIRO FLORESTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI
CREA 121062637-3
66-98439-7838**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7001 / 10365 / GERAD / 2021

Aos 24 dias do mês de Setembro do ano de 2021, às 14:00 horas, lavrei o presente Auto de Infração contra Pousada Novo Panaiso EIRELI, CNPJ/CPF: 38.168.858/0001-32 End. do autuado Rodovia Gerson Serafim Km 45 S/N Bairro: Zona Rural Município: Jacareacanga CEP: 66.195-000

Fone: Desenvolvendo a atividade de Hotéis

em face de Utilizar quatro (4) voadeiros em propriedade particular localizada na margem esquerda do rio São Benedito em desacordo com a legislação vigente.

Coordenadas Geográficas: S 0° 5' 43" W 56° 32' 4"

Local da infração: Rod. Gerson Serafim Km 45 - margem esquerda do São Benedito (rio)

Contrariando:	Enquadramento:	Em consonância:
Antigo 14º da resolução COEMA nº 29 de 2001	Mesmos incisos I e VI do Antigo 118 da Lei Estatutária nº 5.887/1995.	Com o Antigo 70 da Lei Estadual nº 9605/1993 e com o Antigo 225 da Constituição Federal de 1988.

Sujeitando-se as penalidades previstas no art. 119, Incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 de 09/05/95.

Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de Quinze dias (corridos), à SEMA.

Obs: Levar em consideração a lei de reestruturação administrativa do Estado do Pará nº 18096/2015.

Servidor / Matrícula Carla Tatiani do C. Pereira Agente de Fiscalização Ambiental Nº 55987553111 GERAD/SEMA	Cargo / Função Agente de Fiscalização

Testemunhas: ELVES MARCELO Bonatto Pereira Nome: ELVES MARCELO Bonatto Pereira End: Av. Jataí, Bento J.J. - SEMA, Belém. Nome: IZALAS PADILHA DE MORAIS End: Vila Lito, N° 292 - Belém - C.P.A.	O autuado recebeu a primeira via do presente auto, do qual ficou ciente em: Jacareacanga 21 de Setembro de 2021 Ciente: Adriana da Silva Souza RG nº/ CPF: 043.933.311-57 End: Rodovia Gerson Serafim Km 45 S/N.
---	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

VIA 1^a

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7001 / 10367 / GERAD / 2021

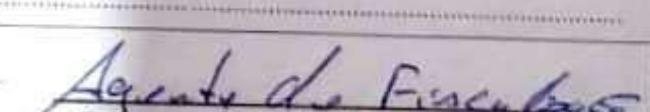
Aos 21 dias do mês de Setembro do ano de 2021, às 19:40 horas, lavrei o presente Auto de Infração contra Pousada Novo Paraiso E.P.A.G.E.I. End. do autuado Rodovia Gerson Serafim km 45 s/n Bairro: Zona Rural Município: Jacareacanga CEP: 69.195-000 Fone: Desenvolvendo a atividade de Hotel em face de Funcionar instalações hoteleira em área de reserva Estadual de pesca espontânea Rio São Benedito / Rio Azul sem a devida licença emitida por órgão ambiental competente.

Local da infração: S. 09° 05' 46" W 56° 32' 03"

Contrariando:	Enquadramento:	Em consonância:
Art. 93 da Lei Estadual Nº 5.887/1995 e Art. 66 do Decreto Federal Nº 6514/2008	Art. 118 Incisos I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995	Art. 60 da Lei Federal Nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Sujeitando-se as penalidades previstas no art.119, Incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 de 09/05/95. Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de Quinze dias (corridos), à SEMA.

Obs: Levar em consideração a Lei de reestruturação administrativa do Estado do Pará nº 5096/2015

 Servidor / Matrícula Carlos Tassiani de C. Pereira <small>Agente da Fiscalização Ambiental Mat. 53587594411 NDA-DCE N° 3420120 GERAD/SEMAS</small>	 Cargo / Função Agente da Fiscalização
Testemunhas: ELVES JI-3. PEREIRA Nome: ELVES MARCOS BARRETO PEREIRA End: AV. João Paulo II - SEMAS - PEUT. Nome: IZAIAS PADILHA DE MORAIS End: Vila das Lamas, n. 292 - Belém - CP.A.	
O autuado recebeu a primeira via do presente auto, da qual ficou ciente em: Jacareacanga 21 de Setembro de 2021 Cliente: Adm. da Pefisa - Belém RG nº/CPF: 043.933.811-57 End: Rod. Gerson Serafim km 45 s/n.	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

TERMO DE APREENSÃO TAD n° - 11/2021-GERAD

BETOR RESPONSÁVEL	GERAD		
AUTO DE INFRAÇÃO	10365	LAVRATURA	21/09/2021
JUSTIFICATIVA DA APREENSÃO	PROPRIEDADE PARTICULAR UTILIZANDO QUANTIDADE DE VIADRIAS EM DESACORDO COM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA. RESERVA ESTADUAL DE PESCA ESPORTIVA RIO SÃO BENEDITO/PIRIRI AZUL		
OBSERVAÇÃO	<u> </u>		

BENS APREENDIDOS

NOME	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
MOTOR DE VIADRIAS	MERCURY SUPER 15HP	03

DADOS DO AUTUADO

NOME / RAZÃO SOCIAL	POUSADA DO RIO PARAISO EIRELI	CPF / CNPJ	38.768.858/0001-32	RG	_____	TELEFONE	_____
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO	ROD 675 KM 37,5 SERRAFIM, KM 45,5N 68395-000 SACAREBACUNGA / PA						MUNICÍPIO / UF

LOCAL DA APREENSÃO

MUNICÍPIO	SACAREBACUNGA	LATITUDE	30°05'43"	LONGITUDE	W 56°32'04"
DESCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO					

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Assinatura do Agente de Fiscalização
COPA/Tatiani do C. Pereira
Agente de Fiscalização Ambiental
MPL: 5485153711
POF: 504.006 N° 34201190
GERAD/SEMAS

AUTUADO

Afixar na porta fechada
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHAS

Nome: ELVES MARCELO BARRETO PEREIRA CPF/RG:	Nome: LIAIAS PADILHA DE MORAIS CPF/RG:
Logradouro: SEMAS/PEUT Bairro:	Logradouro: VILA TA, nº 292 - CPA Bairro:
CEP:	CEP:
Município / UF:	Município / UF:
Assinatura:	Assinatura:



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. DE PARANAITA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2021.246526
ELABORADO POR 259742- JULIANO NAPOLIS COSTA
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 22/09/2021 às 17:05 DO FATO: 21/09/2021 às 10:20

COMUNICANTE

Nome.....: FLAVIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO
Logradouro...: AVENIDA AYRTON SENNA Número.....: 153
Complemento.:
Bairro.....: CENTRO Município...: PARANAITA UF.....: MT
Telefone....: 65 98453-2210 [CELULAR]

NATUREZA DA OCORRÊNCIA

Legislação...: OCORRÊNCIAS ATÍPICAS
Título.....: OCORRÊNCIAS ATÍPICAS
Natureza....: PRESERVAÇÃO DE DIREITO
Forma.....: CONSUMADO
Meios Empr...: OUTRO(S)
Motivação...: OUTRO(S)

LOCAL DO FATO

Tipo Local...: PROPRIEDADE RURAL
Descrição...: PROPRIEDADE RURAL
Data.....: 21/09/2021 Hora.....: 10:20
Estado.....: PARÁ
Município...: JACAREACANGA

VÍTIMA

[VÍTIMA - 1]

Nome.....: FLAVIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO
Est. Civil...: SOLTEIRO(A)
Sexo.....: MASCULINO Nascimento...: 24/09/1997 Idade.....: 23 anos, 11 meses, 29 dias
Estatuta....: 1,71 - 1,80 Peso.....: MAGRO Cor.....: Parda
Escolaridade: 2º GRAU COMPLETO
Naturalidade: PARANAITA UF.....: MT
Nacionalid...: BRASIL
Local Trab...: PROPRIETÁRIO DA POUSADA
Nome da Mãe.: MARTA CERQUEIRA DO NASCIMENTO
Nome do Pai.: CLAUDECI MACHADO DO NASCIMENTO
CPF.....: 04635865142
RG.....: 24036340 Órgão Ex....: SSP Data Emissão:
CNH.....: 06678250966 CATEGORIA...: AB
Telefone....: 65 98453-2210 [CELULAR]
Logradouro...: AYRTON SENNA Número.....: 153
Complemento.:
Bairro.....: CENTRO Município...: PARANAITA UF.....: MT
Ponto Ref...:

Natureza(s) vinculada(s) a vítima:
PRESERVAÇÃO DE DIREITO (CONSUMADO)

SUSPEITO

Nome.....: CARLA TATIANI DO C PEREIRA
Modus Operan: AGE EM QUADRILHA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. DE PARANITA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - N°: 2021.246526
ELABORADO POR 259742- JULIANO NAPOLIS COSTA
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 22/09/2021 às 17:05 DO FATO: 21/09/2021 às 10:20

SUSPEITO

Sexo.....: FEMININO Idade.....:
Naturalidade: JACAREACANGA UF.....: PA
Nacional...: BRASIL
Local Trab.: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Número.....:
Complemento.:
Município...: JACAREACANGA UF.....: PA
Ponto Ref...:

Natureza(s) vinculada(s) ao suspeito:
PRESERVAÇÃO DE DIREITO (CONSUMADO)

Nome.....: SEMA PA
Modus Operan: AGE EM QUADRILHA
Idade.....:
Local Trab.: SEMA PA
Número.....:
Complemento.:
Município...: JACAREACANGA UF.....: PA
Ponto Ref...:

Natureza(s) vinculada(s) ao suspeito:
PRESERVAÇÃO DE DIREITO (CONSUMADO)

NARRATIVA

NARRA COMUNICANTE QUE É RESPONSÁVEL PELA POUSADA NOVO PARAÍSO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA; OCORRE QUE NESTA DATA FISCAIS DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO PARÁ, ESTIVERAM NA POUSADA E FIZERAM APREENSÃO DE ALGUNS OBJETOS PERTENCENTES A POUSADA; QUE NO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO SÓ ESTAVA NA POUSADA OS PEDREIROS QUE ESTÃO CONSTRUINDO; OCORRE QUE OS FISCAIS QUE LÁ ESTIVERAM, FIZERAM APREENSÃO DESSES OBJETOS, PORÉM NÃO COLOCARAM NOS AUTOS DE APREENSÃO, 6 MOLINETES COMPLETOS, VARA, LINHA, ANZOL E CHUMBADA, UMA CARRETILHA COMPLETA; QUE O RESPONSÁVEL TENTOU CONTATO COM O ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS SENHORA FABRICIA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA-PA; QUE A SECRETÁRIA ENCAMINHOU O CONTATO DO CHEFE DE GABINETE DA SEMA-PA; QUE O CHEFE PASSOU OUTRO CONTATO DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, QUE PASSOU PARA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO E QUE NÃO OBTEVE NENHUMA RESPOSTA; QUE FOI ORIENTADO POR SEU ADVOGADO, A REGISTRAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA. NADA MAIS DISSE.

PROVIDÊNCIAS

BO REGISTRADO, AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO COMUNICANTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. DE PARANAITA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA - N°: 2021.246526

ELABORADO POR 259742- JULIANO NAPOLIS COSTA

DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 22/09/2021 às 17:05 DO FATO: 21/09/2021 às 10:20

Responsável

Comunicante

Flávio Cenquino Moreira

VIA 3 A, S/N - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL / PARANAITA - MATO GROSSO

Telefone: 6635631350 E-Mail: mparanaita@pjc.mt.gov.br

AVALIE NOSSO ATENDIMENTO: www.sesp.mt.gov.br/atendimento

DOCUMENTO DE EMISSÃO GRATUITA - PAGINA:3 / 3

Recebemos de KOWAL E KOWAL LTDA. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: Pousada Novo Paraíso - Rod Gerson Serafim, SN - Zona Rural - Jacareacanga - PA.
Emissão: 04/03/2021 Valor Total: R\$ 8.900,00

NF-e

Nº 2691

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



KOWAL E KOWAL LTDA.

AV PERIMETRAL ROGERIO SILVA, 3181
CENTRO - Alta Floresta - MT
Fone: (66) 3521-5584 CEP: 78580-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1



CHAVE DE ACESSO

5121 0300 0561 0200 0129 5500 1000 0026 9113 4213 5371

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NFE FORA DO MT

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151.210.013.927.565 04/03/2021 11:32:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL
131531999

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.056.102/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL POUSADA NOVO PARAISO		CNPJ / CPF 38.168.858/0001-32		DATA DA EMISSÃO 04/03/2021	
ENDERECO ROD GERSON SERAFIM, SN		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 68195-000	DATA DA SAÍDA 04/03/2021
MUNICÍPIO Jacareacanga		UF PA	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:31:51

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO Dinheiro	VALOR 8900,00
-----------------------	------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.900,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE EA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
003031	MERCURY 15M SUPER_1 Número de série: 0N359520.	84072190	0102	6102	EA	1,00	8.900,00	8900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$: 520,65 Federal e 1.513,00 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5DC0AE
0N359520

PROCON-MT AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA N 917- BAIRRO ARAES EDIFÍCIO ELDORADO EXECUTIVE
CUIABA - MT CEP: 78.008-000 - FONE: 65 3613-8500.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL
DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Recebemos de KOWAL E KOWAL LTDA. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: Pousada Novo Paraíso - Rod Gerson Serafim, SN - Zona Rural - Jacareacanga - PA.
Emissão: 19/12/2020 Valor Total: R\$ 8.900,00

NF-e

Nº 2430

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



KOWAL E KOWAL LTDA.

AV PERIMETRAL ROGERIO SILVA, 3181
CENTRO - Alta Floresta - MT
Fone: (66) 3521-5584 CEP: 78580-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1



Nº 2430

Série 001

Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

5120 1200 0561 0200 0129 5500 1000 0024 3019 4010 4870

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NFE FORA DO MT

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151.200.075.813.129 19/12/2020 09:08:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL
131531999

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.056.102/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL POUSADA NOVO PARAISO		CNPJ / CPF 38.168.858/0001-32		DATA DA EMISSÃO 19/12/2020	
ENDERECO ROD GERSON SERAFIM, SN		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 68195-000	DATA DA SAÍDA 19/12/2020
MUNICÍPIO Jacareacanga		UF PA	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO Dinheiro	VALOR 8900,00
-----------------------	------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.100,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 200,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE EA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
003031	MERCURY 15M SUPER 1 0N357958	84072190	0102	6102	EA	1,00	9.100,00	9100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00	0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$: 518,87 Federal e 1.513,00 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26078

PROCON-MT AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA N 917- BAIRRO ARAES EDIFÍCIO ELDORADO EXECUTIVE
CUIABA - MT CEP: 78.008-000 - FONE: 65 3613-8500.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL
DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Recebemos de KOWAL E KOWAL LTDA. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: Pousada Novo Paraíso - Rod Gerson Serafim, SN - Zona Rural - Jacareacanga - PA.
Emissão: 19/12/2020 Valor Total: R\$ 8.900,00

NF-e

Nº 2431

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



KOWAL E KOWAL LTDA.

AV PERIMETRAL ROGERIO SILVA, 3181
CENTRO - Alta Floresta - MT
Fone: (66) 3521-5584 CEP: 78580-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1



CHAVE DE ACESSO

5120 1200 0561 0200 0129 5500 1000 0024 3112 3373 4078

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NFE FORA DO MT

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151.200.075.813.767 19/12/2020 09:09:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL
131531999

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.056.102/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL POUSADA NOVO PARAISO		CNPJ / CPF 38.168.858/0001-32		DATA DA EMISSÃO 19/12/2020	
ENDERECO ROD GERSON SERAFIM, SN		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		CEP 68195-000	DATA DA SAÍDA 19/12/2020
MUNICÍPIO Jacareacanga		UF PA	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 09:06:09

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO Dinheiro	VALOR 8900,00
-----------------------	------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.100,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 200,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE EA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
003031	MERCURY 15M SUPER 1 0N357959	84072190	0102	6102	EA	1,00	9.100,00	9100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$: 518,87 Federal e 1.513,00 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26078

PROCON-MT AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA N 917- BAIRRO ARAES EDIFÍCIO ELDORADO EXECUTIVE
CUIABA - MT CEP: 78.008-000 - FONE: 65 3613-8500.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL
DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA
Capitania Fluvial de Mato Grosso
TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO MIÚDA

Nº DE INSCRIÇÃO 483M2021005401 DATA INSCRIÇÃO 13/07/2021 VALIDADE 13/07/2026 VIA 2

NOME DA EMBARCAÇÃO
POUSADA NOVO PARAÍSO III

TIPO DE PROPULSÃO Motor TIPO DA EMBARCAÇÃO Bote - Small Boat

POTÊNCIA (HP) 0,00 N° DO 1º MOTOR/SÉRIE POT/MAX40HP NOME FABRICANTE ****

N° DO 2º MOTOR/SÉRIE **** NOME FABRICANTE ****

N° DO 3º MOTOR/SÉRIE **** NOME FABRICANTE ****

ÁREA DE NAVEGAÇÃO Navegação Interior ATIVIDADE/SERVIÇO Esporte e Recreio

OTD. DE TRIPULANTES 1 OTD. DE PASSAGEIROS 3

HIPOTECADA: NÃO CREDOR HIPOTECÁRIO ****

ALIENAÇÃO ****

979852367788188999789955199694336927797999



PROPRIETÁRIO

NOME: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI
CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32
ENDEREÇO: AV. AIRTON SENNA

NÚMERO: 153 COMPLEMENTO: *****
BAIRRO: CENTRO CEP: 78590-000
CIDADE: PARANÁITA ESTADO: MT

CO-PROPRIETÁRIO

NOME: *****
CPF/CNPJ: *****
ENDEREÇO: *****
NÚMERO: ***** COMPLEMENTO: *****
BAIRRO: ***** CEP: *****
CIDADE: ***** ESTADO: **

CARACTERÍSTICAS DO CASCO

CONSTRUTOR: TELES NÁUTICA

ANO DE CONSTRUÇÃO: 2020

COMPRIMENTO TOTAL: 6,00

MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Alumínio

NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: 0629

COR PREDOMINANTE DO CASCO: CAMUFLADO

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Portar colete, TIE/TIEM e habilitação original e documento com foto durante a navegação.** ÁREA DE NAVEGAÇÃO: ANTES DE CUIABÁ

CUIABÁ, 13 de julho de 2020.

Cap. - Tenente (AV)
Encarregado da Divisão de Portos

Carimbo e Assinatura do Capítulo dos Portos Delegado, Agente ou funcionário autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA

Capitania Fluvial de Mato Grosso

TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO MIÚDA

Nº DE INSCRIÇÃO
483M2021005410

DATA INSCRIÇÃO
13/07/2021

VALIDADE
13/07/2026

VIA
1

NOME DA EMBARCAÇÃO
POUSADA NOVO PARAÍSO II

TIPO DE PROPULSÃO
Motor

TIPO DA EMBARCAÇÃO
Bote - Small Boat

POTÊNCIA (HP)
0,00

Nº DO 1º MOTOR/SÉRIE
POT/MAX40HP

NOME FABRICANTE

Nº DO 2º MOTOR/SÉRIE

NOME FABRICANTE

Nº DO 3º MOTOR/SÉRIE

NOME FABRICANTE

ÁREA DE NAVEGAÇÃO

Navegação Interior

ATIVIDADE/SERVIÇO

Esporte e Recreio

QTD. DE TRIPULANTES

1

QTD. DE PASSAGEIROS

3

HIPOTECADA: NÃO

CREDOR HIPOTECÁRIO

ALIENAÇÃO

978852367788189999789955199694336927797990



PROPRIETÁRIO

NOME: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

ENDERECO: AV. AIRTON SENNA

NÚMERO: 153

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PARANÁITA

COMPLEMENTO: *****

CEP: 78590-000

ESTADO: MT

CO-PROPRIETÁRIO

NOME: *****

CPF/CNPJ: *****

ENDERECO: *****

NÚMERO: ***** COMPLEMENTO: *****

BAIRRO: ***** CEP: *****

CIDADE: ***** ESTADO: **

CARACTERÍSTICAS DO CASCO

CONSTRUTOR: TELES NÁUTICA

ANO DE CONSTRUÇÃO: 2020

COMPRIMENTO TOTAL: 6,00

MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Alumínio

NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: 0628

COR PREDOMINANTE DO CASCO: CAMUFLADO

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Portar colete, TIE/TIEM e habilitação original e documento com foto durante a navegação.** ÁREA DE NAVEGAÇÃO: ***

CUIABÁ, 13 de julho de 2021.

Capitão - Tenente (Assinatura)

Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA

Capitania Fluvial de Mato Grosso

TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO MIÚDA

Nº DE INSCRIÇÃO
483M2021005410

DATA INSCRIÇÃO
13/07/2021

VALIDADE
13/07/2026

VIA
1

NOME DA EMBARCAÇÃO
POUSADA NOVO PARAÍSO II

TIPO DE PROPULSAO
Motor

TIPO DA EMBARCAÇÃO
Bote - Small Boat

POTÊNCIA (HP)
0,00

Nº DO 1º MOTOR/SÉRIE
POT/MAX40HP

NOME FABRICANTE

Nº DO 2º MOTOR/SÉRIE

NOME FABRICANTE

Nº DO 3º MOTOR/SÉRIE

NOME FABRICANTE

ÁREA DE NAVEGAÇÃO

Navegação Interior

ATIVIDADE/SERVIÇO

Esporte e Recreio

QTD. DE TRIPULANTES

1

QTD. DE PASSAGEIROS

3

HIPOTECADA: NÃO

CREDOR HIPOTECÁRIO

ALIENAÇÃO

978852367788189999789955199694336927797990



PROPRIETÁRIO

NOME: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

CPF/CNPJ: 38.168.858/0001-32

ENDERECO: AV. AIRTON SENNA

NÚMERO: 153

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PARANÁITA

COMPLEMENTO: *****

CEP: 78590-000

ESTADO: MT

CO-PROPRIETÁRIO

NOME: *****

CPF/CNPJ: *****

ENDERECO: *****

NÚMERO: ***** COMPLEMENTO: *****

BAIRRO: ***** CEP: *****

CIDADE: ***** ESTADO: **

CARACTERÍSTICAS DO CASCO

CONSTRUTOR: TELES NÁUTICA

ANO DE CONSTRUÇÃO: 2020

COMPRIMENTO TOTAL: 6,00

MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Alumínio

NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: 0628

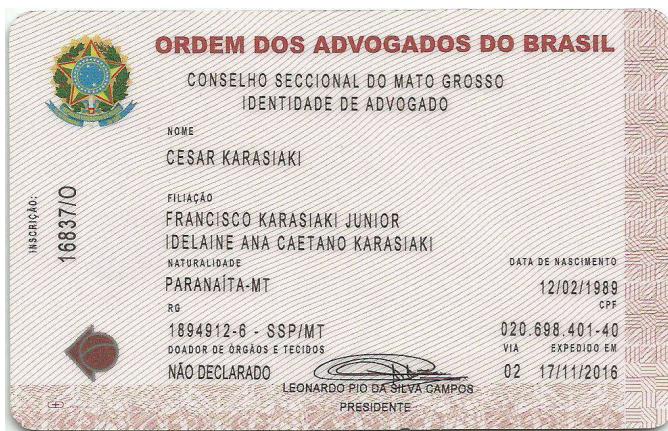
COR PREDOMINANTE DO CASCO: CAMUFLADO

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Portar colete, TIE/TIEM e habilitação original e documento com foto durante a navegação.** ÁREA DE NAVEGAÇÃO: ***

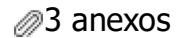
CUIABÁ, 13 de julho de 2021.

Capitão - Tenente (Assinatura) / Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado



Zimbra**protocolo@semas.pa.gov.br****RE: Recurso Administrativo para protocolo****De :** Cesar Karasiaki - Advogado
<karasiaki.advogados@outlook.com>

sex, 15 de jul de 2022 23:43

**Assunto :** RE: Recurso Administrativo para protocolo**Para :** protocolo@semas.pa.gov.br*Boa noite.*

Em que pese tratar-se de processo em andamento, com vários outros protocolos já realizados anteriormente, bem como que todos os dados já constam na procuração, seguem os dados abaixo e documento anexo:

Nome: Cesar Karasiaki**RG: 1894912-6 SSP/MT****CPF: 020.698.401-40****Email: karasiaki.advogados@outlook.com****Telefone: (65) 9 9608-5118****Endereço: Avenida dos Uirapurus, nº 594N, Centro, Nova Mutum-MT**

Importante salientar que trata-se de prazo recursal, razão pela qual o protocolo deve constar a data de ontem (14/07), quando enviamos o recurso.

*Cordialmente,**César Karasiaki.*

Tel: (65) 3308-4529

Cel: (65) 9 9608-5118

Email: karasiaki.advogados@outlook.com

Avenida dos Uirapurus, nº 594N, Centro, Nova Mutum-MT

De: protocolo@semas.pa.gov.br <protocolo@semas.pa.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 15 de julho de 2022 23:30
Para: KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS <karasiaki.advogados@outlook.com>
Assunto: Re: Recurso Administrativo para protocolo

Prezado (a),

Para atender sua solicitação, é necessário encaminhar os DADOS PESSOAIS, para fins CADASTRAIS NO SISTEMA, TIPO: NOME COMPLETO, RG, CPF, EMAIL, TELEFONE PARA CONTATO e o ENDEREÇO COMPLETO, junto com seu documento de identificação, para assim gerar o número de protocolo e encaminhar para providências.

At, te.

Gerência de Protocolo e Atendimento – GEPAT/SEMAS
 [\(91\) 3184-3322 / 3184-3377](tel:(91)3184-3322)

De: "KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS"
<karasiaki.advogados@outlook.com>
Para: "Setor de Protocolo" <protocolo@semas.pa.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 14 de julho de 2022 18:50:28
Assunto: Recurso Administrativo para protocolo

Prezados (as), boa tarde.

Segue recurso administrativo para protocolo no processo 34340/2021, em que é parte Pousada Novo Paraiso Eireli.

Cordialmente,

César Karasiaki.



 **OAB.pdf**
753 KB

De : protocolo@semas.pa.gov.br sex, 15 de jul de 2022 23:30
Assunto : Re: Recurso Administrativo para protocolo 📎 1 anexo
Para : KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS
<karasiaki.advogados@outlook.com>

Prezado (a),

Para atender sua solicitação, é necessário encaminhar os DADOS PESSOAIS, para fins CADASTRAIS NO SISTEMA, TIPO: NOME COMPLETO, RG, CPF, EMAIL, TELEFONE PARA CONTATO e o ENDEREÇO COMPLETO, junto com seu documento de identificação, para assim gerar o número de protocolo e encaminhar para providências.

At, te.

Gerência de Protocolo e Atendimento – GEPAT/SEMAS
 [\(91\) 3184-3322 / 3184-3377](tel:(91)3184-3322)

De: "KARASIAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS"
<karasiaki.advogados@outlook.com>
Para: "Setor de Protocolo" <protocolo@semas.pa.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 14 de julho de 2022 18:50:28
Assunto: Recurso Administrativo para protocolo

Prezados (as), boa tarde.

Segue recurso administrativo para protocolo no processo 34340/2021, em que é parte Pousada Novo Paraíso Eireli.

Cordialmente,

César Karasiaki.



KARASIAKI

Advogados Associados

Tel: (65) 3308-4529

Cel: (65) 99608-5118

Email: karasiaki.advogados@outlook.com

Avenida dos Uirapurus, nº 594N, Centro, Nova Mutum-MT

De : Cesar Karasiaki - Advogado
<karasiaki.advogados@outlook.com>

qui, 14 de jul de 2022 18:50

PENDÊNCIA CARLOS

2 anexos

Assunto : Recurso Administrativo para protocolo

Para : protocolo@semas.pa.gov.br

Prezados (as), boa tarde.

Segue recurso administrativo para protocolo no processo 34340/2021, em que é parte Pousada Novo Paraíso Eireli.

Cordialmente,

César Karasiaki.



KARASIAKI

Advogados Associados

Tel: (65) 3308-4529

Cel: (65) 99608-5118

Email: karasiaki.advogados@outlook.com

Avenida dos Uirapurus, nº 594N, Centro, Nova Mutum-MT

 **Recurso Administrativo e Documentos.pdf**
6 MB



SIGEP AVISO DE
RECEBIMENTO

CONTRATO 9912397862

DESTINATÁRIO:
POUSADA NOVO PARAÍSO EIRELI
AVENIDA HAROLDO COIMBRA, 35
68195000 Jacareacanga-PA

YG643173296BR



REMETENTE: SEMAS SECRET. DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE E
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

Travessa Lomas Valentinas, 2717
Marco
66093677 Belém-PA

OBSERVAÇÃO NOT. 155128/2022/CONJUR

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rita Rainha dos S. Wandley.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º _____ / _____ : _____ h

2º _____ / _____ : _____ h

3º _____ / _____ : _____ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço Insuficiente | 6 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros _____ | |

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

18 JUL 2022

DRIPA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

WANDLEY RAINHA DOS S. WANDLEY
Nº 845355-4

Listar Documento

Filtros

 Documento Eletrônico Somente em m...**Situação do documento**

Protocolado

Tipo do documento

*** Tipo ***

Período de cadastrode 20/05/2022  até 21/11/2023 **Setor**

Setor

Usuário em Posse

Usuário em Posse

Número Processo

2021/0000034340

Resultado

Busca: 1 ocorrências para "2021/0000034340 de 20/05/2022 até 21/11/2023 - Situação: ..."

↓ Número	Assunto	Origem	Situação	Interessado	 
2021/0000028312	SOLICITAÇÃO DE ...	2021/00...	Protocolado	Pousada Novo Pa...	



Visualizar



Editar



Histórico de Tramitação



Recibo de Protocolo



Visualizar arquivos eletrônicos juntados



Baixar arquivos eletrônicos

 Documento Eletrônico Voltar

Listar Documento

Filtros

 Documento Eletrônico Somente em m**Situação do documento**

Protocolado

Tipo do documento

*** Tipo ***

Período de cadastrode 20/05/2022  até 21/11/2023 **Setor**

Setor

Usuário em Posse

Usuário em Posse

Nome/Razão Social do Empreendimento 

POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Resultado

Busca: 0 ocorrências para "POUSADA NOVO PARAISO EIRELI de 20/05/2022 até 21/11/2023 ...

↓ Número	Assunto	Origem	Situação	Interessado
----------	---------	--------	----------	-------------



Visualizar



Editar



Histórico de Tramitação



Recibo de Protocolo



Visualizar arquivos eletrônicos juntados



Baixar arquivos eletrônicos



Documento Eletrônico

 Voltar

Listar Documento

Filtros

 Documento Eletrônico Somente em m...**Situação do documento**

Protocolado

Tipo do documento

*** Tipo ***

Período de cadastrode 20/05/2022  até 21/11/2023 **Setor**

Setor

Usuário em Posse

Usuário em Posse

Nome/Razão Social Interessado



POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Resultado

Busca: 1 ocorrências para "POUSADA NOVO PARAISO EIRELI de 20/05/2022 até 21/11/2023 ...

↓ Número	Assunto	Origem	Situação	Interessado	
2022/0000028312	SOLICITAÇÃO DE ...	2021/00...	Protocolado	Pousada Novo Pa...	

 Visualizar Editar Histórico de Tramitação Recibo de Protocolo Visualizar arquivos eletrônicos juntados  Baixar arquivos eletrônicos  Documento Eletrônico Voltar

Listar Documento

Filtros

 Documento Eletrônico Somente em m**Situação do documento**

Protocolado

Tipo do documento

*** Tipo ***

Período de cadastrode 20/05/2022  até 21/11/2023 **Setor**

Setor

Usuário em Posse

Usuário em Posse

CNPJ Empreendimento



38.168.858/0001-32

Resultado

Busca: 0 ocorrências para "38.168.858/0001-32 de 20/05/2022 até 21/11/2023 - Situaçã..."

↓ Número	Assunto	Origem	Situação	Interessado
----------	---------	--------	----------	-------------



Visualizar



Editar



Histórico de Tramitação



Recibo de Protocolo



Visualizar arquivos eletrônicos juntados



Baixar arquivos eletrônicos



Documento Eletrônico

 Voltar

Listar Documento

Filtros

 Documento Eletrônico Somente em m...**Situação do documento**

Protocolado

Tipo do documento

*** Tipo ***

Período de cadastrode 20/05/2022  até 21/11/2023 **Setor**

Setor

Usuário em Posse

Usuário em Posse

CNPJ do interessado

38.168.858/0001-32

Resultado

Busca: 1 ocorrências para "38.168.858/0001-32 de 20/05/2022 até 21/11/2023 - Situaçã...

↓ Número	Assunto	Origem	Situação	Interessado	
2022/0000028312	SOLICITAÇÃO DE ...	2021/00...	Protocolado	Pousada Novo Pa...	 



Visualizar



Editar



Histórico de Tramitação



Recibo de Protocolo



Visualizar arquivos eletrônicos juntados



Baixar arquivos eletrônicos



Documento Eletrônico

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Emitido por: Tribunal de Recursos Administrativos - TRA

Data da emissão: 02/01/2024

RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo N°: 2022/0000028312

Interessado: Pousada Novo Paraíso EIRELI

Origem: Processo 2021/0000034340

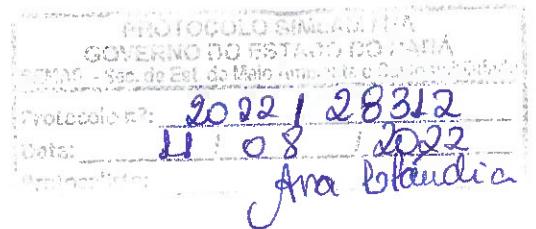
Recebemos o Documento: SOLICITAÇÃO DE JUNTADA - LICENCIAMENTO NA SEMAT

Local e data:

Belém - PA 02/01/2024 11:26

Ivana Queiroz de Oliveira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**



Processos Nº 2021/0000034262 e 2021/0000034340

POUSADA NOVO PARAISO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 38.168.858/0001-32, situada na Rodovia Gerson Serafim, s/n, KM 45, Zona Rural do Município de Jacareacanga, Estado do Pará, neste ato representado por seu sócio administrador **FLAVIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 24036340 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 046.358.651-42, residente e domiciliada na Fazenda Felicidade, Zona Rural do Município de Jacareacanga-PA, vem à presença de Vossa Excelência, expor para ao final requerer:

Conforme noticiado nestes autos por meio das petições protocoladas sob nº 0000004509 e 4624, na data de 09/12/2021 a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT do Município de Jacareacanga-PA concluiu e emitiu a Licença de Operação da Pousada Novo Paraíso – Eireli (anexa).

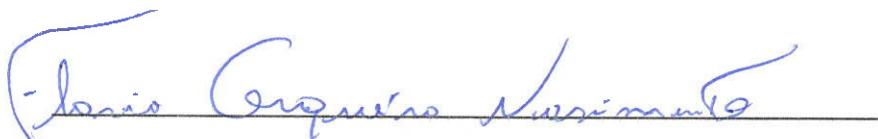
Assim sendo, reitera-se a juntada do processo de licenciamento municipal com a competente licença de operação emitida (doc.j), bem como do protocolo de pedido de licenciamento ambiental estadual (doc.j).

Importante salientar que o processo perante a Secretaria Municipal que resultou na Licença de Operação seguiu todos os trâmites da legislação concernente ao tema, que distribuiu tal competência ao ente municipal, nos moldes dos artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 8º, 12, 19-A e Anexo I da Resolução Coema nº 162/2021.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belém-PA, 10 de Agosto de 2022.



FLAVIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Jacareacanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CNPJ: 10.221.745/0001-34
E-mail: semat.jacareacanga@outlook.com

Licença de Operação – LO

LO N° 44/2021

PROCESSO N° 132/2021

VALIDADE ATÉ: 09/12/2023

DATA DO PROTOCOLO: 19/10/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 140/2011, Lei Estadual nº 7.389/2010, Lei Municipal nº 323/2010 e nº 477/2019 e Resolução COEMA nº 149/2021, concede a presente Licença de Operação ao empreendedor abaixo discriminado:

NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO

POUSADA NOVO PARAÍSO

PORTO E PORTO

DE EMPREENDEDOR

II

ENDEREÇO

Estrada Gerson Serafim, S/N, Zona Rural, Gleba São Benedito

MUNICIPIO

JACAREACANGA-PA

CEP

68.195-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

15.193.794.0

CNPJ

38.168.858/0001-32

TIPOLOGIA LICENCIADA

Pousada com infraestrutura especializada em turismo de pesca esportiva

VALOR AUTORIZADO:

AUH: 2000m²

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Estrada Gerson Serafim, S/N, Zona Rural, Gleba São Benedito, sob as coordenadas medianas: S 09°08'29.41" e W 56°34'13.2", S/N, Zona Rural, município de Jacareacanga-PA

OBRIGAÇÕES:

- Solicitar a Renovação da Licença Ambiental em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, conforme Resolução CONAMA nº 006/1986, Lei Municipal nº 323/2010, art. 51, e Lei Municipal nº 140/2011.
- Publicar a sua concessão e apresentar comprovante de publicação no Diário Oficial do Estado e em periódicos locais/regionais (após até 30 (trinta) dias conforme previsto em Resolução CONAMA 237/1997, art. 10, Inciso II).
- Afixar esta Licença em local de fácil visualização.
- Esta licença é composta de 11 (onze) condicionantes constantes no verso desta Licença (Anexo I), cujo não cumprimento suspeita a sua invalidade e/ou as penalidades previstas em lei.

LOCAL E DATA:

Jacareacanga / PA, 09 de dezembro de 2021.

Fabricia Araújo da Silva Pamplona
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Municipal N°007/2021

Fabricia Araújo da Silva Pamplona
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
CPF: 903.990.002-39
Decreto n° 007/2021 .PLANO



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CNPJ: 10.221.745/0001-34
E-mail: semat.jacareacanga@outlook.com

Anexo I – Relação de Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência desta Licença de Operação nº 44/2021 requerida no processo protocolado sob nº 132/2021, o empreendedor deverá cumprir com as condicionantes abaixo relacionadas, como requisitos necessários à validação e manutenção desta licença.

ITEM	CONDICIONANTE
1.	O empreendedor não poderá expandir a área útil do empreendimento, de forma a desmatar a Área de Proteção Permanente - APP (Durante a Vigência da Licença)
2.	Apresentar Memorial Descritivo do Sistema de Tratamento dos esgotos de esgoto primário e secundário. (Durante a Vigência da Licença)
3.	Comprovar destinação adequada dos Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305, de agosto de 2010, com Relatório Fotográfico. (Durante a Vigência da Licença)
4.	Atender integralmente a Instrução Normativa nº 14, de 10 de outubro de 2018, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO, que dispõe sobre procedimentos para realização da atividade e observação de aves. (Durante a vigência da Licença)
5.	Obedecer ao disposto pelo Código de Ética do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres – CEMAVE, que deve ser disponibilizado e exposto pelo empreendimento antes da atividade. (Durante a vigência da Licença)
6.	Atender integralmente às condicionantes legais da Resolução COEMA nº 019 de 20/07/2001 sobre a Reserva Estadual Rio São Benedito/Rio Azul. (Durante a vigência da Licença)
7.	Enviar anualmente planilha de controle do fluxo de pescadores que se hospedaram no empreendimento. (Prazo de 365 dias)
8.	Encaminhar Relatório de Informações Ambientais Anual - RIAA para esta secretaria com informações da atividade de pesca na modalidade esportiva e da observação de aves com registro fotográfico do material utilizado na realização das atividades, condições das embarcações e motores; trajeto realizado pelos guias e turistas em ambas as atividades; além disso, as capacitações oferecidas aos guias e pilotos. (Prazo de 365 dias)
9.	Seguir o Sistema de Tratamento de Efluentes, evitando o lançamento de qualquer efluente em corpos d'água. (Durante a vigência da Licença)
10.	Garantir o cumprimento de todos os itens que constam no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (Durante a vigência da Licença)
11.	A SEMAT, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: <ul style="list-style-type: none"> • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsistem a expedição da licença; • Graves riscos ambientais e de saúde. (Durante a vigência da Licença)

Observações:

1. Esta Licença Ambiental não desobriga o interessado de obter as demais licenças legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis;
2. Esta Licença foi norteada pelo Parecer Técnico nº 088/2021.
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº 132/2021.

Maria Edinéz Clara dos Santos
Maria Edinéz Clara dos Santos – Proprietária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.168.858/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/08/2020
NOME EMPRESARIAL POUSADA NOVO PARAISO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POUSADA JUNDIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 55.90-6-02 - Campings 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD GERSON SERAFIM	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 45	
CEP 68.195-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JACAREACANGA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTER.CONTABILIDADE1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 3521-4331		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2022 às 08:22:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**ALVARÁ DIGITAL - 2022****LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10362	CNPJ 38.168.858/0001-32	DATA DE ABERTURA 20/08/2020	ÁREA (M ²) 270,00
-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	---

RAZÃO SOCIAL
POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

NOME FANTASIA
POUSADA NOVO PARAISO

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL
5510-8/01 - Hotéis

NATUREZA JURÍDICA

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

LOCALIZAÇÃO
RODOVIA GERSON SERAFIM KM 45 N° SN
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68195000
JACAREACANGA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL

PORTE DA EMPRESA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA À SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
De 07:00h às 17:00h	De 07:00h às 17:00h	De 07:00h às 17:00h

Nº DO PROTOCOLO	LICENÇA ESPECIAL	VALIDADE
NFSD20201026114559010846	NÃO	31/12/2022

COM BASE NO ART. 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ARTS. 193 E 194 DA LEI Nº 455 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETARÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IMPORTANTE:

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CONTIDAS NO CADASTRO DA EMPRESA, DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

*** AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE ***

MOACIR FILHO DE JESUS FREIRE
FISCAL DE TRIBUTOS

MARCEL DE JESUS FREIRE
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT
 Tr. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro, Jacareacanga - PA, CEP: 68.195-000
 Fone: (93) 35-42-1313 - E-mail: semat@jacareacanga.pa.gov.br

Para uso da SEMAT:

REQUERIMENTO PADRÃO

1 – OBJETIVO DO PEDIDO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Autorização Ambiental – AA | <input type="checkbox"/> Certidão Ambiental |
| <input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Uso e Ocupação do Solo | <input type="checkbox"/> Autorização para Supressão Vegetal – ASV |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Uso e Ocupação de Recursos Hídricos | <input type="checkbox"/> Juntada ao Processo nº. |

2 – PROCESSO

Número de Processo:	Número de documentos anexos:	Número de folhas:
---------------------	------------------------------	-------------------

3 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Razão Social / Nome Fantasia:	CNPJ do Empreendimento:	
POUSADA NOVO PARAISO	38.168.858-0001/32	
Endereço:	Número:	Complemento:
ESTRADA GERSON SERAFIM	S/N	ZONA RURAL
Bairro:	CEP:	Município/UF
GLEBA SÃO BENEDITO	68.195-000	Jacareacanga / PA
Fone:		

4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO

Name:	CPF:
MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS	855.471.581-00
Função / Cargo:	RG:
PROPRIETÁRIA	1.673.440 SSP/MA
E-mail:	Fone:
luan.tamimori@gmail.com	
	Celular:
	66-98439-7838

5 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social:	CPF:		
Endereço:	Complemento:		
Número:	Bairro:	Município/UF	
CEP:	Telefone Residencial:	Fax:	Telefone Comercial:
E-mail:			Celular:

6 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLICITAÇÃO

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO PARA LICENCIAMENTO DE POUSADA.

marie

CARTO
C
R
O
R
I
T
O

7 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- a) Venho requerer à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT o⁽¹⁾ Respective⁽²⁾ documento⁽³⁾ relacionados no item I desse requerimento;
- b) O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Jacareacanga / PA, 13 de novembro de 2020

FIRMA
CONFERIDA

maria Edinez Clara dos Santos

Assinatura do Representante Legal
Apresentar procuração escrita no caso.

CARTÓRIO CUNHA - 2º ÓFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Pereira da Abreu, 23, Centro - CEP: 78590-000 - Paranaíta-MT | Fone: (65) 3503-1324
NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ da verdade
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04
Wagner Almeida

Vinícius Sakamae da Silva Escrivente Juramentado
Selo: BMT - 22377 Cod.: 22 R\$ 6,80

CARTÓRIO CUNHA

Endereço: Rua Antônio Pereira da Abreu, 10 | E-mail: cartorio.cunha@hotmail.com

CELSO LUIZ CUNHA
TABELIÃO
PARNAÍTA - MT



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
Av. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro, Jacareacanga - PA, CEP: 68.195-000
Fone: (93) 3542-1313 - E-mail: semat@jacareacanga.pa.gov.br

Para ser da SEMAT:

REQUERIMENTO PADRÃO

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Licença Prévia - LP | <input type="checkbox"/> Licença de Atividade Rural - LAR |
| <input checked="" type="checkbox"/> Licença de Instalação - LI | <input type="checkbox"/> Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - DLAM |
| <input checked="" type="checkbox"/> Licença de Operação - LO | <input type="checkbox"/> Licença Ambiental Simplificada - LAS |
| <input type="checkbox"/> Licença Prévia e Instalação - LIO | <input type="checkbox"/> Renovação de: _____ |

2 - PROCESSO

Código atividade (Cea da SEMAT): _____ Número de documentos anexos: _____ Número de folhas: _____

3 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Nome ou Razão Social / Nome da Proprietade:	CNPJ do Empreendimento:		
POUSADA NOVO PARAISO	38.168.858/0001-32		

Endereço:	Número:	Complemento:	
ESTRADA GERSON SERAFIM	S/N	ZONA RURAL	
Bairro:	CEP:	Município/UF:	Fone:
GLEBA SÃO BENEDITO	68.195-000	Jacareacanga / PA	
Coordenada geográfica (graus): 09°08'29.42" S - 56°34'13.2" O		Imóvelamento total (em R\$): 350.000,00	
Atividade Licenciada ou a licenciar (Anexo Único): POUSADA		Unidade de medida (Anexo Único):	Quantificação:
Número de funcionários existentes: 03	Área da propriedade (hectares): 50,00	Área edificada (m²): 200,00 m²	Área útil (m²): 5.000,00 m²
Corpo Receptor:	Bacia e Sub-bacia:	Tipo Cptação de Água	
RIO SÃO BENEDITO	AMAZONAS	<input type="checkbox"/> Superficial	<input checked="" type="checkbox"/> Subterrânea <input type="checkbox"/> Rede Pública

4 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S)

Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS	855.471.581-00
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
PROPRIETÁRIA	1.673.440 SSP/MA
End.:	Fone:
ESTRADA GERSON SERAFIM, S/N, GLEBA SÃO BENEDITO	66-99649-3120
E-mail:	Celular:
luan.tamimori@gmail.com	66-98439-7838
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:
E-mail:	Celular:
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:
E-mail:	Celular:

Maria

2º Semestre
2º Ofício

5 - CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA

Nome ou Razão Social: MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS			E-mail: luan.tamimori@gmail.com
Endereço: ESTRADA GERSON SERAFIM		Número: S/N	Complemento: ZONA RURAL
Bairro: GLEBA SÃO BENEDITO	CEP: 68195-000	Município/UF: JACAREACANGA/PA	
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Fax:	Celular: 66-99649-3120

6 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome ou Razão Social: LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI		
Nº. do CPF: 030.300.891-18	Nº. de Registro no Órgão de classe: 121062637-3	
Endereço: AVENIDA ARIOSTO DA RIVA		Complemento: SALA B
Bairro: CENTRO	Número: 3265	
Município/UF ALTA FLORESTA/MT	CEP: 78580-000	Fax:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Celular: (66) 98439-7838
E-mail: luan.tamimori@gmail.com	WEB SITE:	

7 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social:			CPF:
Endereço:			Complemento:
Número:	Bairro:	Município/UF	
CEP:	Telefone Residencial:	Fax:	Telefone Comercial:
E-mail:			Celular:

8 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA(S) ATIVIDADE(S) A SER(EM) LICENCIADA(S)

LICENÇA PRÉVIA - LP
 LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI
 LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

LICENCIAMENTO DE POUSADA PARA AS ATIVIDADES DE LAZER E TURISMO.

(Se este espaço for insuficiente, anexar folhas das mesmas dimensões)

Maria



9 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- Venho requerer à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT o^(s) Respetivo^(s) documento^(s) relacionados no item I desse requerimento;
- Concordo integralmente com o teor do Estudo Ambiental proposto;
- O desenvolvimento das atividades relacionadas no^(s) Estudo^(s) Ambiental^(s) realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;
- O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

2º OFÍCIO PÁGINA
FIRMA CONFIRMADA

Assinatura do Responsável Técnico

*FIRMA
CONFIRMADA*

Jacareacanga / PA, 13 de novembro de 2020

Maria Edinez Clara da Cunha

Assinatura do Representante Legal
Apresentar procuração quando for o caso
Reconhecer firma

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELLONATO E REGISTRO CIVIL
Rua Antônio Ferreira de Almeida, 93, Centro - CEP 78880-000 - Pimenta-MT | Fone: (65) 3663-1324
NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho _____ da verdade.
Paraná - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04

Vinícius Salamae da Silva Escrivente Juramentado
Selo: BMI - 22375 Cod.: 22 R\$ 6,30

Código da Serraria: 10 | E-mail: cartorio.cunha@bol.com.br

CELSO LUIZ CUNHA
TABELLÃO
PARANÁ

2º SERVIÇO NOTARIAL Estado de Mato Grosso
E REGISTRAL

Licença de Cartório: 005 Alta de Notas e de Registro
06.07.2018 - C - Unigr 120 - ANU - Pimenta - 16 - CEP 78880-000 - Fone: (65) 3663-1324 - Fax: (65) 3663-1325

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: LUAN VINICIUS TEIXEIRA TAMIMORI Termo: 46027

Selo Digital BME72249 Banco Central Digital

Cod.TJ: 22 R\$ 6,80 BRUNA ANDR
Alta Floresta - MT, 19 de novembro de 2020

Dou fé. Em testemunho _____ da verdade.
Bel. Angélica De Carli Nogueira Esc. Autorizada



www.cartoriosdigital.com.br

2º Ofício



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT
Rua Francisco Eudes Santos, S/N – Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000
Fone: (93) 3542-1313 – E-mail: semat@jacareacanga.pa.gov.br

Para uso da SEMAT

REQUERIMENTO PADRÃO

1 – OBJETIVO DO PEDIDO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Autorização Ambiental – AA | <input checked="" type="checkbox"/> Certidão Ambiental |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Uso e Ocupação do Solo | <input type="checkbox"/> Autorização para Supressão Vegetal – ASV |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Uso e Ocupação de Recursos Hídricos | <input type="checkbox"/> Juntada ao Processo n° _____ |

2 – PROCESSO

Número do Processo: _____ Número de documentos anexos: _____ Número de folhas: _____

3 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Razão Social / Nome Fantasia:	CNPJ do Empreendimento:		
POUSADA NOVO PARAISO	38.168.858/0001-32		
Endereço:	Número:	Complemento:	
ESTRADA GERSON SERAFIM	S/N	ZONA RURAL	
Bairro:	CEP:	Município/UF:	Fone:
GLEBA SÃO BENEDITO	68.195-000	Jacareacanga / PA	

4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO

Nome:	CPF:
MARIA EDINÉZ CLARA DOS SANTOS	855.471.581-00
Função / Cargo:	RG:
PROPRIETÁRIA	1.673.440 SSP/MA
End.:	Fone:
ESTRADA GERSON SERAFIM, S/N, GLEBA SÃO BENEDITO	
E-mail:	Celular:
luan.tamimori@gmail.com	66-98439-7838

5 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social:		CPF:
Endereço:		Complemento:
Número:	Bairro:	Município/UF
CEP:	Telefone Residencial:	Fax:
E-mail:		Telefone Comercial:
		Celular:

6 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLICITAÇÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO DE POUSADA.

Maria

7 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- a) Venho requerer à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT o⁽¹⁾ Respectivo⁽²⁾ documento⁽³⁾ relacionados no item 1 desse requerimento;
- b) O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Jacareacanga / PA, 13 de novembro de 2020

**FIRMA
CONFERIDA**



Maria Edinez Clara dos Santos

Assinatura do Representante Legal
Afora-ventur procuração quando for o caso.

CARTÓRIO CUNHA - 2º OFÍCIO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

Rua Antônio Ferreira de Abreu, 93, Centro - CEP: 78180-030 - Paranaíta-MT | Fone: (65) 3643-1024

NOTÁRIO E REGISTRADOR: CELSO LUIZ CUNHA

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS Termo: 32641

Em testemunho da verdade.
Paranaíta - MT, 16 de novembro de 2020 Hora 14:53:04



Vinícius Sakamaes da Silva Escrevente Juramentado
Selo: BMJ - 22378 Cod.: 22 R\$ 6,80

**CELSO LUIZ CUNHA
TABELIÃO
PARANAÍTA - MT**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA
Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém – PA, CEP: 66.095-770
Fone: (91) 3184-3318/3360 – Fax: (91) 3276-8564 – www.sema.pa.gov.br

Para uso da SEMA/PA:

2021-30558

Marcio Tadeu dos Santos Brito
Auxiliar Operacional
Mat. 57174375

REQUERIMENTO PADRÃO

1 – OBJETIVO DO PEDIDO

Licença Prévia – LP	[x]	Autorização de Funcionamento - AF	[]	Laudo Técnico	[]
Licença de Instalação – LI	[x]	Autorização	[]	Relatório Técnico	[]
Licença de Operação – LO	[x]	Termo	[]	Renovação: Cadastro CEPRET	[]
Licença de Instalação/Operação - LIO	[]	Análise Físico/Química e Bacteriológica	[]	Juntada ao Processo nº:	[]
Licença de Atividade Rural - LAR	[]	Declaração	[]	Outros: Cadastro CEPRET	[]

2 – PROCESSO

Código atividade (Usa da SECTAM):	Número de documentos anexos:	Número de folhas:
-----------------------------------	------------------------------	-------------------

3 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade POUSADA NOVO PARAISO EIRELI		CNPJ do Empreendimento 38.168.858/0001-32	
Endereço: Rodovia Gerson Serafim S/Nº KM 45		Complemento: Gleba São Benedito	
Bairro: Zona Rural	CEP: 68.195 - 000	Município/UF: Jacareacanga	Fone: (66) 3521-4331
Coordenada Geográfica (sede): S: 09°05'24,29" W: 56°32'08,49"		Investimento total (em R\$ e UPF/PA):	UPF/PA: PA
Atividade Licenciada ou a Licenciar (Anexo I): POUSADA (Serviços Hoteleiros e camping)		Unidade de medida (Anexo I): m²	Quantificação: 912,5 m²/mês
Número de funcionários existentes: funcionários	Área da propriedade(ha) 50,0061	Área construída (m²): 270	Área a construir (m²): 300
Corpo Receptor:	Bacia e Sub-bacia:	Tipo Captação de Água <input type="checkbox"/> Superficial <input type="checkbox"/> Subterrânea <input type="checkbox"/> Rede Pública	

4 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPRENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S)

Nome ou Razão Social: MARIA EDINEZ CLARA DOS SANTOS		CPF / CNPJ: 855.471.581-00
Função / Cargo: Proprietário		RG / : 1673440 SSP/DF
End.: Rodovia Gerson Serafim, S/N KM 45		Fone: (66) 3521-4331
E-mail: máster.contabilidade1@hotmail.com		Celular:
Nome ou Razão Social:		CPF / CNPJ:
Função / Cargo:		RG / Inscrição Estadual:
		Fone:
E-mail:		Celular:

5 – CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA

Nome ou Razão Social: Valdecir Alberto Lorenzetti		E-mail: máster.contabilidade2@hotmail.com
Endereço: Av. Haroldo Coimbra Veloso		Número: 35 Complemento:
Bairro: Centro	CEP: 68195-000	Município/UF: Jacareacanga/PA
Telefone Residencial:	Telefone Comercial: (93) 991838417	Fax:– Celular (93) 991838417

6 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome ou Razão Social: Leandro Amil Aued

Nº. do CPF: 038.885.759 - 58

Nº. do Registro no Órgão de classe: 1206476508

Nº. do Credenciamento / SECTAM-PA: 1059

Endereço: Av. E

Complemento: Terra Viva Projetos Florestais

Bairro: Centro

Número: 291

Município/UF: Alta Floresta

CEP: 78.580 - 000

Fax:(66) 35216024

Telefone Residencial:

Telefone Comercial: (66) 35216024

Celular: (66) 8441-1111

E-mail: terraviva.af@hotmail.com

WEB SITE:

7 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social: Valdecir Alberto Lorenzetti

Nº. do CPF: 229.800.671-72

Endereço: Av. Haroldo Coimbra Veloso

Complemento:

Número: 35

Bairro: Centro

Município/UF: Jacareacanga-PA

CEP: 68195-000

Telefone Residencial:

Fax:

Telefone Comercial:

E-mail: master.contabilidadec2@hotmail.com

Celular: (93) 991638417

8 – DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) A SER(EM) LICENCIADA(S)

Pousada, atividade hoteleira e camping.

9 – DECLARAÇÃO

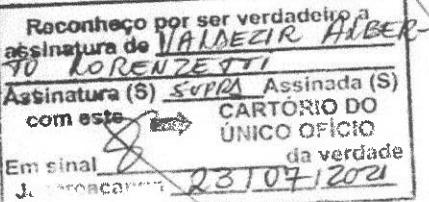
Declaro para os devidos fins que:

- Venho requerer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA o^(s) Respectivo^(s) documento^(s) relacionados no item 1 desse requerimento;
- Concordo integralmente com o teor do Estudo/Projeto de Controle Ambiental proposto;
- O desenvolvimento das atividades relacionadas no^(s) Estudo^(s) Ambiental^(s) realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;
- O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Itaituba, 29 de Abril de 2021.

Leandro Amil Aued
Engenheiro Florestal
CREA: 1206476508

Valdecir Alberto Lorenzetti
Responsável Legal
CPF: 229.800.671-72



Silvana de Souza Santos
CPF: 595.272.772-72
Escrivente Juramentado

RECONHECIMENTO
Nº 004799393





Cartório da Prainha
Órgão de Registro Civil e Notas de Santarém (PA)
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
LEANDRO AMIL ALCO

Dou fe. de Santarém, 14/09/2021
Em nome do(a) _____
Angelo Silva Santana - Executante Autorizado



SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA
NUMERO: 1223583 - SERIE: A - SELADO EM: 14/09/2021
CODIGO DE SEGURANCA: 30532210000074255543514280
QTDE. ATOS: 1
EMOLUMENTOS: 5,80
F.R.I: 0,07 - FRC: 0,15 SELO 0,45 TOTAL 6,25





Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2022/0000028312

Empreendimento: Processo - 2021/0000034340

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 12/08/2022 14:22:33

Setor de origem: Gerência de Protocolo e Atendimento

Procedimento de origem: GEPAT-Protocolo

Funcionário que enviou: Ana Cláudia Saraiva Costa Macedo

Setor de destino: Diretoria de Fiscalização Ambiental

Procedimento de destino: DIFISC - Tramitação

Aos cuidados de:

Despacho: SOLICITAÇÃO DE JUNTADA - LICENCIAMENTO NA SEMAT



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2022/0000028312

Empreendimento: Processo - 2021/0000034340

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 16/08/2022 09:45:57

Setor de origem: Diretoria de Fiscalização Ambiental

Procedimento de origem: DIFISC - Tramitação

Funcionário que enviou: José Maria Ribeiro Pojo

Setor de destino: Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras

Procedimento de destino: GERAD-Tramitação

Aos cuidados de: Adrielle Baia Rodrigues

Despacho: Conforme despacho da GEPAT, encaminho documento (Licenciamento da SEMAT) para análise e demais providências.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2022/0000028312

Empreendimento: Processo - 2021/0000034340

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 05/12/2023 16:59:47

Setor de origem: Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

Procedimento de origem: GERAD-Tramitação

Funcionário que enviou: Adrielle Baia Rodrigues

Setor de destino: Diretoria de Fiscalização Ambiental

Procedimento de destino: DIFISC - Tramitação

Aos cuidados de: Messias Antonio de Souza Rufino

Despacho: Para ser encaminhado para o TRA para juntada ao processo nº 2021/0000034262.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2022/0000028312

Empreendimento: Processo - 2021/0000034340

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 20/12/2023 09:30:21

Setor de origem: Diretoria de Fiscalização Ambiental

Procedimento de origem: DIFISC - Tramitação

Funcionário que enviou: Messias Antonio de Souza Rufino

Setor de destino: Tribunal de Recursos Administrativos

Procedimento de destino: TRA - Tramitação

Aos cuidados de:

Despacho: Conforme despacho da GERAD/DIFISC, encaminho documento para análise e demais providências.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 14/10/2021 10:35:45

Setor de origem: Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

Procedimento de origem: GERAD-Análise

Funcionário que enviou: Francilene Souza do Nascimento

Setor de destino: Diretoria de Fiscalização Ambiental

Procedimento de destino: DIFISC - Tramitação

Aos cuidados de: Messias Antonio de Souza Rufino

Despacho: De ordem, considerando o recebimento da defesa administrativa 33815/21 referente aos autos de infração 10365 e 10367/2021, segue o processo em tela para providências junto à CONJUR.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 14/10/2021 10:48:34

Setor de origem: Diretoria de Fiscalização Ambiental

Procedimento de origem: DIFISC - Tramitação

Funcionário que enviou: Messias Antonio de Souza Rufino

Setor de destino: Consultoria Jurídica

Procedimento de destino: CONJUR - Tramitação

Aos cuidados de:

Despacho: Conforme despacho da GERAD/DIFISC, encaminho processo para análise e demais providências.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 09/11/2021 14:55:03

Setor de origem: Consultoria Jurídica

Procedimento de origem: CONJUR - Tramitação

Funcionário que enviou: Ivana Queiroz de Oliveira

Setor de destino: Consultoria Jurídica

Procedimento de destino: CONJUR - Tramitação

Aos cuidados de: Afonso do Socorro Maramaldo de Andrade

Despacho: De ordem encaminho os autos do processo punitivo para análise e providências, até a presente data não há pendências de juntada.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 10/02/2022 14:13:18

Setor de origem: Consultoria Jurídica

Procedimento de origem: CONJUR - Tramitação

Funcionário que enviou: Afonso do Socorro Maramaldo de Andrade

Setor de destino: Consultoria Jurídica

Procedimento de destino: CONJUR - Tramitação

Aos cuidados de: Josielen Penin Freitas

Despacho: Ao Administrativo/CONJUR

Em atenção a vossa solicitação, devolvo os presentes autos para os devidos fins.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 14/02/2022 15:35:04

Setor de origem: Consultoria Jurídica

Procedimento de origem: CONJUR - Tramitação

Funcionário que enviou: Josielen Penin Freitas

Setor de destino: Consultoria Jurídica

Procedimento de destino: CONJUR - Tramitação

Aos cuidados de: Afonso do Socorro Maramaldo de Andrade

Despacho: Após anexar e juntar o documento N 4624/2022. Segue os Autos punitivo eletrônico para continuidade da Analise e providencias.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 28/03/2022 05:25:32

Setor de origem: Consultoria Jurídica

Procedimento de origem: CONJUR - Tramitação

Funcionário que enviou: Afonso do Socorro Maramaldo de Andrade

Setor de destino: Consultoria Jurídica

Procedimento de destino: CONJUR - Tramitação

Aos cuidados de:

Despacho: Ao Administrativo/CONJUR

Devido o desligamento deste servidor do quadro da PGE/SEMAS previsto para 31/03/2022, devolvo os presentes autos (ELETRÔNICO) para redistribuição.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 26/04/2022 09:30:08

Setor de origem: Consultoria Jurídica

Procedimento de origem: CONJUR - Tramitação

Funcionário que enviou: Josielen Penin Freitas

Setor de destino: Consultoria Jurídica

Procedimento de destino: CONJUR - Tramitação

Aos cuidados de: Afonso do Socorro Maramaldo de Andrade

Despacho: De ordem,

Redistribuo o processo eletrônico punitivo, segue para Analise e providencias.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 28/04/2022 12:37:37

Setor de origem: Consultoria Jurídica

Procedimento de origem: CONJUR - Tramitação

Funcionário que enviou: Josielen Penin Freitas

Setor de destino: Consultoria Jurídica

Procedimento de destino: CONJUR - Tramitação

Aos cuidados de: Fábio Nobre Braz

Despacho: De ordem,

Redistribuo o processo punitivo eletrônico, com o documento anexado n 4624/2022. Segue para continuidade da Analise e providencias.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 28/04/2022 16:06:31

Setor de origem: Consultoria Jurídica

Procedimento de origem: CONJUR - Tramitação

Funcionário que enviou: Fábio Nobre Braz

Setor de destino: Consultoria Jurídica

Procedimento de destino: CONJUR - Tramitação

Aos cuidados de: Idemar Cordeiro Peracchi

Despacho: Ao Dr. Idemar Cordeiro Peracchi, Procurador do Estado, para analise e ativação do PJ 32758. Após isso encaminhar para providencias de ativação da MJ 11470 junto ao gabinete e envio da notificação 156128 junto ao conjur administrativo, para a devida ciência do autuado da penalidade aplicada.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 28/04/2022 18:43:32

Setor de origem: Consultoria Jurídica

Procedimento de origem: CONJUR - Tramitação

Funcionário que enviou: Idemar Cordeiro Peracchi

Setor de destino: Consultoria Jurídica

Procedimento de destino: CONJUR - Tramitação

Aos cuidados de: Emilene Flavia de Souza Campanharo

Despacho: Encaminhar ao Gabinete do Secretário para apreciação, nos termos da Ordem de Serviço nº 001/2016.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 02/05/2022 09:43:43

Setor de origem: Consultoria Jurídica

Procedimento de origem: CONJUR - Tramitação

Funcionário que enviou: Emilene Flavia de Souza Campanharo

Setor de destino: Gabinete do Secretário.

Procedimento de destino: GAB-Tramitação

Aos cuidados de: Mayara Silva do Carmo

Despacho: Considerando o despacho do analista na tramitação anterior, encaminho os autos eletrônicos para devidas providências.

Cordialmente

Emilene Campanharo



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 20/05/2022 15:51:44

Setor de origem: Gabinete do Secretário.

Procedimento de origem: GAB-Tramitação

Funcionário que enviou: Mayara Silva do Carmo

Setor de destino: Consultoria Jurídica

Procedimento de destino: CONJUR - Tramitação

Aos cuidados de: Naima Monteiro de Brito

Despacho: Prezada Naima,

Encaminho processo eletrônico com a MJ 11470 ativada para que a CONJUR dê o andamento processual adequado.

At.te

Mayara S. do Carmo

Técnica de Procuradoria

Gabinete/SEMAS



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 24/05/2022 14:16:27

Setor de origem: Consultoria Jurídica

Procedimento de origem: CONJUR - Tramitação

Funcionário que enviou: Naima Monteiro de Brito

Setor de destino: Consultoria Jurídica

Procedimento de destino: CONJUR - Tramitação

Aos cuidados de: Emilene Flavia de Souza Campanharo

Despacho:

Considerando a determinação da MJ 11470/GABSEC/2022, datada de 20/05/2022, os autos do processo eletrônico deverão ser encaminhados à DIFISC, para conhecimento da decisão do Secretário e demais providências que se fizerem necessárias.

Cabe destacar que, no que compete a esta CONJUR, informamos que a notificação 156128/CONJUR/2022 já foi providenciado o envio à GEPAT, para ciência do interessado.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 25/05/2022 11:18:28

Setor de origem: Consultoria Jurídica

Procedimento de origem: CONJUR - Tramitação

Funcionário que enviou: Emilene Flavia de Souza Campanharo

Setor de destino: Diretoria de Fiscalização Ambiental

Procedimento de destino: DIFISC - Tramitação

Aos cuidados de:

Despacho: Considerando o despacho da analista na tramitação anterior, encaminho os autos eletrônicos para devidas providências.

Cordialmente

Emilene Campanharo



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 25/05/2022 13:28:51

Setor de origem: Diretoria de Fiscalização Ambiental

Procedimento de origem: DIFISC - Tramitação

Funcionário que enviou: Maria Elizete Silva de Castro

Setor de destino: Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras

Procedimento de destino: GERAD-Tramitação

Aos cuidados de: Aline Maria Henriques Uchoa

Despacho: Encaminho o documento para análise e demais providências.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 25/05/2022 13:42:33

Setor de origem: Diretoria de Fiscalização Ambiental

Procedimento de origem: DIFISC - Tramitação

Funcionário que enviou: Maria Elizete Silva de Castro

Setor de destino: Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras

Procedimento de destino: GERAD-Tramitação

Aos cuidados de: Adrielle Baia Rodrigues

Despacho: Conforme despacho da CONJUR, encaminho processo para análise e demais providências.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 21/09/2022 12:15:56

Setor de origem: Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

Procedimento de origem: GERAD-Tramitação

Funcionário que enviou: Adrielle Baia Rodrigues

Setor de destino: Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

Procedimento de destino: GERAD-Tramitação

Aos cuidados de: Karla Marques Simonetti

Despacho: Para realizar a juntada do documento nº24860/2022. O qual contém o recurso administrativo, e após encaminhar para a CONJUR para conhecimento e providencias.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 21/09/2022 14:29:06

Setor de origem: Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

Procedimento de origem: GERAD-Tramitação

Funcionário que enviou: Karla Marques Simonetti

Setor de destino: Diretoria de Fiscalização Ambiental

Procedimento de destino: DIFISC - Tramitação

Aos cuidados de: Messias Antonio de Souza Rufino

Despacho: De ordem, encaminho o processo em tela para conhecimento dessa Diretoria (DIFISC), após anexar e juntar o Documento de Recurso Administrativo, protocolado sob o nº 24860/2022 pelo setor responsável GEPAT. Na oportunidade sugiro o encaminhamento do Processo a CONJUR, para conhecimento e providências.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 22/09/2022 11:39:15

Setor de origem: Diretoria de Fiscalização Ambiental

Procedimento de origem: DIFISC - Tramitação

Funcionário que enviou: Messias Antonio de Souza Rufino

Setor de destino: Consultoria Jurídica

Procedimento de destino: CONJUR - Tramitação

Aos cuidados de:

Despacho: Conforme despacho da GERAD/DIFISC, encaminho processo para análise e demais providências.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 21/11/2023 11:05:28

Setor de origem: Consultoria Jurídica

Procedimento de origem: CONJUR - Tramitação

Funcionário que enviou: George Adriano Ferreira de Melo

Setor de destino: Consultoria Jurídica

Procedimento de destino: CONJUR - Análise

Aos cuidados de: Vanessa Albuquerque de Campos

Despacho:

PROCESSO PUNITIVO – META

De ordem da Coordenação, após anexar o AR da notificação de penalidade 156128/CONJUR/2022 e o documento nº 24860/2022 já devidamente juntado aos autos, encaminho o processo punitivo eletrônico para análise, considerando o último despacho.

Segue:



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 21/11/2023 11:29:47

Setor de origem: Consultoria Jurídica

Procedimento de origem: CONJUR - Análise

Funcionário que enviou: Vanessa Albuquerque de Campos

Setor de destino: Consultoria Jurídica

Procedimento de destino: CONJUR - Tramitação

Aos cuidados de: George Adriano Ferreira de Melo

Despacho: Encaminhem-se os autos ao TRA para julgamento do recurso interposto pelo interessado.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 24/11/2023 10:43:21

Setor de origem: Consultoria Jurídica

Procedimento de origem: CONJUR - Tramitação

Funcionário que enviou: George Adriano Ferreira de Melo

Setor de destino: Tribunal de Recursos Administrativos

Procedimento de destino: TRA - Análise

Aos cuidados de:

Despacho:

Ao TRA

Conforme MJ nº 14260/CONJUR/2023, encaminho os autos do processo eletrônico para apreciação e demais providências.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 27/11/2023 10:23:20

Setor de origem: Tribunal de Recursos Administrativos

Procedimento de origem: TRA - Análise

Funcionário que enviou: Ivana Queiroz de Oliveira

Setor de destino: Tribunal de Recursos Administrativos

Procedimento de destino: TRA - Análise

Aos cuidados de: Bruna Gualberto de Oliveira Santos Rodrigues

Despacho: Encaminho os autos para análise conforme a M.J. 14260/CONJUR/2023.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 02/01/2024 10:44:17

Setor de origem: Tribunal de Recursos Administrativos

Procedimento de origem: TRA - Análise

Funcionário que enviou: Ivana Queiroz de Oliveira

Setor de destino: Tribunal de Recursos Administrativos

Procedimento de destino: TRA - Tramitação

Aos cuidados de: Ivana Queiroz de Oliveira

Despacho: De ordem movo os autos para juntada de documentos.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 02/01/2024 12:22:30

Setor de origem: Tribunal de Recursos Administrativos

Procedimento de origem: TRA - Tramitação

Funcionário que enviou: Ivana Queiroz de Oliveira

Setor de destino: Tribunal de Recursos Administrativos

Procedimento de destino: TRA - Análise

Aos cuidados de: Bruna Gualberto de Oliveira Santos Rodrigues

Despacho: Encaminho os autos para análise, conforme a M.J. 14260/CONJUR/2023.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 25/06/2024 07:25:46

Setor de origem: Tribunal de Recursos Administrativos

Procedimento de origem: TRA - Análise

Funcionário que enviou: Ivana Queiroz de Oliveira

Setor de destino: Tribunal de Recursos Administrativos

Procedimento de destino: TRA - Tramitação

Aos cuidados de: Ivana Queiroz de Oliveira

Despacho: De ordem e devido a mudança da coordenação movo os autos para dar prosseguimento na análise.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 25/06/2024 07:27:21

Setor de origem: Tribunal de Recursos Administrativos

Procedimento de origem: TRA - Tramitação

Funcionário que enviou: Ivana Queiroz de Oliveira

Setor de destino: Tribunal de Recursos Administrativos

Procedimento de destino: TRA - Tramitação

Aos cuidados de: Ivana Queiroz de Oliveira

Despacho: De ordem e devido a mudança da coordenação movo os autos para dar prosseguimento na análise.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 25/06/2024 07:28:54

Setor de origem: Tribunal de Recursos Administrativos

Procedimento de origem: TRA - Tramitação

Funcionário que enviou: Ivana Queiroz de Oliveira

Setor de destino: Tribunal de Recursos Administrativos

Procedimento de destino: TRA - Tramitação

Aos cuidados de: Ivana Queiroz de Oliveira

Despacho: De ordem e devido a mudança da coordenação movo os autos para dar prosseguimento na análise.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 25/06/2024 07:30:27

Setor de origem: Tribunal de Recursos Administrativos

Procedimento de origem: TRA - Tramitação

Funcionário que enviou: Ivana Queiroz de Oliveira

Setor de destino: Tribunal de Recursos Administrativos

Procedimento de destino: TRA - Tramitação

Aos cuidados de: Ivana Queiroz de Oliveira

Despacho: De ordem e devido a mudança da coordenação movo os autos para dar prosseguimento na análise.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 25/06/2024 07:31:59

Setor de origem: Tribunal de Recursos Administrativos

Procedimento de origem: TRA - Tramitação

Funcionário que enviou: Ivana Queiroz de Oliveira

Setor de destino: Tribunal de Recursos Administrativos

Procedimento de destino: TRA - Tramitação

Aos cuidados de: Ivana Queiroz de Oliveira

Despacho: De ordem e devido a mudança da coordenação movo os autos para dar prosseguimento na análise.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 25/06/2024 07:33:32

Setor de origem: Tribunal de Recursos Administrativos

Procedimento de origem: TRA - Tramitação

Funcionário que enviou: Ivana Queiroz de Oliveira

Setor de destino: Tribunal de Recursos Administrativos

Procedimento de destino: TRA - Tramitação

Aos cuidados de: Ivana Queiroz de Oliveira

Despacho: De ordem e devido a mudança da coordenação movo os autos para dar prosseguimento na análise.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 23/07/2024 11:42:50

Setor de origem: Tribunal de Recursos Administrativos

Procedimento de origem: TRA - Tramitação

Funcionário que enviou: Ivana Queiroz de Oliveira

Setor de destino: Tribunal de Recursos Administrativos

Procedimento de destino: TRA - Análise

Aos cuidados de: Maitê Azevedo Barbosa Sauma

Despacho: Encaminho os autos para análise do documento de nº 28312/2023 referente ao recurso administrativo.



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade

Número do Protocolo: 2021/0000034340

Empreendimento: POUSADA NOVO PARAISO EIRELI

Local, data e hora do envio: Belém – PA, 13/02/2025 12:12:51

Setor de origem: Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais

Procedimento de origem: TRA - Análise

Funcionário que enviou: Maitê Azevedo Barbosa Sauma

Setor de destino: Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais

Procedimento de destino: TRA - Análise

Aos cuidados de: Rodolfo Inácio Nunes Santos

Despacho: À CÂMARA TÉCNICA DO TRA,

Encaminho os autos para análise e parecer. Após, encaminhar para julgamento em sessão plenária do TRA.

Maitê A. Barbosa Sauma

Secretária-Geral

Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais